SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3201

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 078/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de DAÍSE DA SILVA LOPES e dá outras providências."

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento de **Caroline Horana Luiz Pinheiro.**

Resolve:

Art. 1o – Nomear DAÍSE DA SILVA LOPES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no xxx.422.492-xx Cédula de Identidade (RG) sob no 1xxxxx3 SESDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR AMBIENTAL,** junto a este CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 11 de abril de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C5DAF99A

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia CIMCERO/RObaseado no resultado apontado na Dispensa de Licitaçãoresolve**RATIFICAR**o ato de Dispensa de Licitação 008/2022, segundo os termos do art. 24 inciso II e §1º, combinado com o Art. 23 § 8º da Lei nº. 8666/93, nos autos do Processo Administrativo 10/2022, que foi dispensada a licitação em razão do valor, para suprir as necessidade doConsórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto e o fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 botijão 13 kg, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento, para suprir as necessidades dos funcionários na Sede do CIMCERO, ponto de agendamento no município de Cacoal e na Casa de Apoio no município de Porto Velho conforme condições e especificações consignadas neste Termo de Referência etorna público aos interessadosa presente Dispensa de Licitação, em favor das empresas **CENTER GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº08.930.073/0001-94**, por ofertar o valor total de**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.081.154/0001-18,**por ofertar o valor total de **R$ R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.749.688/0001-84,** por ofertar o valor total de**R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** e **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.467.753/0001-23,**por ofertar o valor total de**R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Ji-Paraná/RO, 14 de abril de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Autoridade Competente (Ordenadora)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:21A55C0B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº012/2022-CISAN CENTRAL/RO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.012/2022/PREGÃO/CISAN
REGISTRO DE PREÇO 2022/2023
LICITAÇÃO POR ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º028/2022/CISAN

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Marmitex e Coffe Break, para suprir as necessidades dos departamentos administrativo e operacional deste CONSORCIO–CISAN CENTRAL/RO, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses,** com o valor total estimado em R$ 146.564,20 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pela Portaria nº003 de 04 de março de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação para registro de preço na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **nº 012/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 928372** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 18/04/2022 até às 09h00min do dia 02/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/05/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** e https://cisancentral.ro.gov.br/central/#, banner transparência, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações na sede do CISAN, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 14 de abril de 2022.

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:DA305B6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº42/2022
Processo n° 344/2020

O Município de Alta Floresta D´Oeste – RO, através da pregoeira torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, do Pregão Eletrônico nº 042/2022, concernente à Realização de Pregão Eletrônico para aquisição DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE para Atender as Necessidades do CENTRO DE SAUDE JORGE TEIXEIRA ALTA FLORESTA DO OESTE, CENTRO DE SAUDE LEONIDIO V DE LIMA ALTA FLORESTA DO OESTE, UNIDADE DE SAUDE EDMILSON LIMA DA SILVA, PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11402.806000/1210-07.
O cancelamento do certame tem como fundamento a falta de publicidade da errata, haja visto ter sido publicado na data de 30/03/2022, sendo que deveria sair na edição de 01/04/2022, porem o sitio Imprensa nacional -DIOF não disponibilizou a publicação, assim deixando de cumprir o principio da publicidade, assim fora cancelado o certame licitatório Pregão Eletrônico 42/2022, do qual será republicado nova data do certame.
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Nilo Peçanha, 4513, Bairro Redondo, Alta Floresta D´Oeste.

Publique-se e Intime-se os interessados.

Em tempo, após as devidas correções, esta Municipalidade estará publicando novo edital para a realização da contratação pretendida.

Alta Floresta D´Oeste 14 de Abril de 2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:15A0B6F4

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 12 - SEMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nrº :	449/2022
b) Licitação Nrº :	12/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	14/04/2022
e) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO COPA VILLA REAL DO 1º AO 4º LUGAR - SEMEC

Fornecedor: COMDESP - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PREMIAÇOES DESPORTIVAS	1,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 14 de abril de 2022.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretario Municipal de Esporte - SEMEC

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:B3A48C98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
CONSTRUÇÃO DO NOVO CRAS.

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL, referente ao Projeto Construção do Novo CRAS no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme projeto de Engenharia com recursos do DER – RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 14 de Abril de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:52EE43AF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/GP, DE 14 DE ABRIL DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 108/GP, de 14 de abril de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.3610002.2012	Gestão Administrativa – 5% e 25%			
Recurso	3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obras	287	01.500.1001	135.000,00
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45	01.500.1001	25.000,00
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.	46	01.500.1001	110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	135.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A820DF69

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 109/GP, DE 14 DE ABRIL DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 109/GP, de 14 de abril de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 21.250,94 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE			
Func/Prog	17.5120021.2095	Gestão de Apoio Administrativo - SAAE			
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	0.1.500.0000	21.250,94
Crédito	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	0.1.500.0000	21.250,94
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	21.250,94

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3F9DDD82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 724-1/SEMAF/2022/CARONA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/CPL/2021 - PROCESSO Nº 1344/SEMADF/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 724-1/SEMAF/2022**, REFERENTE À **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/CPL/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1344/SEMADF/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724-1/SEMAF/2022/CARONA,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL-S10 E DIESEL COMUM),** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTES ÀS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **C. V. MOREIRA EIRELI – ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.966.380,59** (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 14 DE ABRIL DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:001F4114

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 725-1/SEMAF/2022/CARONA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/CPL/2021 - PROCESSO Nº 1431/SEMADF/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 725-1/SEMAF/2022**, REFERENTE À **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/CPL/2021 - PROCESSO Nº 1431/SEMADF/2021 – PROCESSO Nº 725-1/SEMAF/2022/CARONA,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, PARA ATENDER A FROTA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **C. V. MOREIRA EIRELI – ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.170.201,53 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**

ALVORADA D'OESTE/RO, 14 DE ABRIL DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:20D37DE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Ata da **1ª** reunião ordinária dos membros do Conselho do FUNDEB de Ariquemes, realizada em 17 de março de 2022 na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 08h00min, com pauta conforme edital **001/FUNDEB/2022: 1-** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2-** Alimentação da plataforma; **3-** Outros assuntos. Depois de verificado o quórum mínimo às 08h40min a Presidente do Conselho do FUNDEB, a senhora Ellen Cristiane Storch da Silva, representante dos Professores da Educação Básica, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Contando com a presença de **09 segmentos** representadas, sendo 06 conselheiros titulares e 03 suplentes a saber: Élvia de Sousa Oliveira - **SEMGOV** (titular); Carolina Lutz – **SEMGOV** (suplente); Marcos Rodrigo da Cunha – **SEMED** (titular); Ellen Cristiane Storch da Silva – **PROFESSORES** (titular); Celi Selma Rodrigues Pedrosa – **DIRETORES** (titular); Juliana Fonseca – **TÉCNICOS** (titular); Jéssica de Paula Corrêa – **PAIS** (titular); Ivonete Soares Falcão - **APAE** (suplente); Rosana Erenice Xavier - **SEMED** (suplente). E o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado, Diretor Executivo da Casa dos Conselhos. Ellen disse que hoje pela manhã a categoria e os representes do SINTERO estão em reunião com o executivo municipal para tratar de assunto do reajuste do piso salarial dos professores e dos demais servidores da educação. Em seguida fez uma leitura para reflexão " O mestre, o professor e instrutor". Logo , informou que a SEMED não está respondendo aos ofícios encaminhados por este Conselho, os conselheiros presentes sugeriram que a presidente reitera os ofícios à SEMED. Ellen disse que a Contadora Cristiani encaminhou justificativa da diferença que os relatórios do SIOPE demonstrado e identificado em 2020, consta no processo n. 10857/2021-Prestação de contas do FUNDEB. Ellen questiona algumas nomenclaturas, bem como gratificação de exercício de cargo/função e de Indenizações e restituições constatado nos relatórios dos meses de novembro e dezembro, Elvia explicou que sobre a Indenizações e Restituições são pagamentos de licenças prêmios em pecúnias. Logo Marcos e Ellen discutem sobre direitos e deveres em relação as licenças prêmios em pecúnia, na qual a licença prêmio foi criada para descanso dos servidores, caso não seja possível então é concedido a pecúnia. Ellen levantou a situação de gratificações de 100% aos servidores da SEMED, ainda argumentou que o executivo deveria reduzir as gratificações e portarias, para que assim reduza o índice de folha e pessoal, uma vez que o executivo municipal demonstrou o índice de 51,16% no último quadrimestre. Os conselheiros acessaram o site do SIGECON para homologar as prestações de contas de outros recursos do FNDE, bem como: PNATE e PEJA.
É importante informar que no dia 10 de dezembro de 2021 a presidente foi convocada pela Secretaria Municipal de Educação para homologar o 6º Bimestre de 2021, pelo motivo que o município estava no CAUC, a mesma se reuniu com demais conselheiros que se encontravam na SEMED para analisar e homologar a solicitação. Ellen disse que os balancetes de novembro e dezembro serão analisados na próxima reunião e posterior será homologada no site do SIOPE.
Às 10h30min a presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Elvia de Sousa de Oliveira, secretária do Conselho do FUNDEB leio e assino a presente ata conforme o Livro de Registro de Presença página 10. Registra-se a ausência dos representantes: **ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSELHO TUTELAR - AMAAR – EDUCAÇÃO DO CAMPO.**

Conselheiro Titular

MARCOS RODRIGO DA CUNHA –
SEMED

CELI SELMA RODRIGUES PEDROSA
Diretores

JULIANA FONSECA –
Técnicos

JÉSSICA DE PAULA CORRÊA –
Pais

Conselheiro Suplente

CAROLINA LUTZ –
SEMGOV

IVONETE DOARES FALCÃO –
APAE

ROSANA ERENICE XAVIER –
Secretaria Municipal

ÉLVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária

ELLEN CRISTIANE STORCH DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9171CA30

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSAB

Ata da 1ª reunião ordinária do COMSAB
Local: Casa dos Conselhos
Data: 03/03/2022

Ata da 1ª **reunião ordinária** do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, realizada no dia 03 de março de 2022, às 16h00min, conforme **edital 002/COMSAB/2022**: **1 –** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2 -** Apresentação da decisão final da AMR sobre a 1ª revisão ordinária do contrato nº 194/2016, com a leitura da Nota Técnica nº 02/DEX/AMR/2021, Relatório Complementar da FIPE em resposta ao COMSAB e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2016. **3 -** Discussão da Lei 2315/2019 – Dispõe sobre a instalação de Equipamentos eliminadores (bloqueador) de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências. **4 -** Outras pautas propostas. A reunião iniciou-se às 16h10min contando com a presença de **11 instituições representadas**, sendo 09 conselheiros titulares e 03 suplentes a saber: Glauco Rodrigo Kozerski - **SEMA** (titular); Bruno Cezar Kain – **SEMA** (suplente); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (suplente); Érick Patrick Braga **SEMOSP** (titular), Alysson Rossi dos Santos – **UNEB** (titular); Fábio Pazini – **ACIA** (titular); Evandro Pimentel Marciano – **RONDON** (titular); Anthero Luiz dos Santos **AGUAS DE ARIQUEMES** (suplente); Luceli Gomes de Andrade – **SEMSAU** (titular); Vilmar Ferreira – **LOJA MAÇÔNICA** (titular); Jaqueline Silva Vieira Albanes – **PGM** (titular); Thiago Wilher Kloch – **CREA** (titular), e com os convidados Thamiris Hygino de Lima e Michel Eugenio, advogados. Dando início à reunião as 16:10 horas, o Presidente do COMSAB o Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos membros, em seguida foi passada a palavra para o 1º Secretário Sr. Evandro Pimentel, onde o mesmo fez a leitura da Ata anterior ATA 08/2021,
1 – Leitura da **ATA DA 8ª** REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 09 de dezembro de 2021, após a leitura submeteu a aprovação dos conselheiros, onde teve a aprovação por unanimidade.
2 -. Apresentação da decisão final da AMR sobre a 1ª revisão ordinária do contrato nº 194/2016, com a leitura da Nota Técnica nº 02/DEX/AMR/2021, Relatório Complementar da FIPE em resposta ao COMSAB e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2016, com base na análise da decisão final da AMR, referente a nota técnica 01/2021/AMR e relatório final da FIPE, o presidente Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, iniciou a reunião fazendo a leitura das respostas da FIPE, sobre os questionamentos apontados pelo COMSAB, no qual destacou as seguintes incongruências: - No questionamento sobre o cronograma de cobertura repactuada, a FIPE afirmou que trabalhou somente com o cenário que lhe foi apresentado, no caso, a proposta da Concessionária, no qual considerou que o executivo tivesse de acordo com o cronograma. Glauco relatou que a FIPE contratada para assessorar a AMR, não questionou uma etapa básica para o desenvolvimento do estudo de revisão, não exigiu qualquer documento de concordância do executivo, tão pouco considerou cenários para o cronograma de cobertura, nem sequer o executivo municipal ou a AMR se manifestaram sobre qual seria o cronograma ideal para o município. Destacou ainda, que a concessionária sim, procurou o COMSAB para aprovar previamente o cronograma de cobertura, pois sabia que era uma etapa básica para o desenvolvimento do restante do estudo. O COMSAB na ocasião disse que poderia deliberar no conselho, entretanto, que a AMR observasse o rito legal para embasamento do procedimento, que não chegou a ser encaminhado para o COMSAB. Outro ponto de questionamento foi se esse processo de revisão, com alteração das metas de cobertura demandaria revisão imediata do PMSB, sendo que a FIPE em uma resposta confusa, não soube esclarecer o tema, e ainda afirmou que não provocaria revisão do PMSB. Entretanto, o mais grave, é que a FIPE omitiu a resposta ao questionamento feito para o Pleito A – que se trata do investimento em esgotamento sanitário que a concessionária alega que foi prejudicada pela falta de disponibilidade das áreas para a ETE e EEE. O COMSAB comprovou que na proposta comercial esses investimentos se davam apenas no 5º ano, e que este pleito era totalmente improcedente. Inclusive isto também interferiria no Pleito D, com as receitas prejudicadas na arrecadação da tarifa de esgoto, ou seja, se o investimento da ETE e EEE é somente no quinto ano, não se teria que mencionar receitas relativas a esgoto. Por fim, Glauco relatou que a AMR fez o primeiro termo aditivo em cima das novas metas de cobertura para esgotamento sanitário propostas pela concessionária e com relação a revisão, fez ressalva no Pleito A, considerando improcedente contudo, acatou o percentual de redução constante no relatório 4 da FIPE, de 5,93%, relatório este confeccionado antes dos questionamentos do COMSAB, portanto, ficou confuso se o pleito A realmente foi desconsiderado. Entretanto, o advogado da Concessionária presente na reunião, Michel Eugênio Madella, relatou que a mesma recorreu da decisão final e que a AMR estaria em dificuldades para finalizar o processo, pois o contrato com a FIPE já estaria encerrado. O conselheiro senhor Alysson Rossi dos Santos, pediu para colocar em Ata que fosse elaborado um oficio para a AMR, pedindo se já está concluído o processo da repactuação do contrato nº 194/2016, da empresa Concessionária Águas de Ariquemes Saneamento SPE Ltda.
3. - Discussão da Lei 2315/2019 – Dispõe sobre a instalação de Equipamentos eliminadores (bloqueador) de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências. Glauco relatou que o tema foi levantado no grupo do whatsapp do COMSAB e buscou subsídios para discussão do tema no conselho. Entrou em contato com a ANA – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e não obteve retorno. Entrou em contato com diversos colegas engenheiros em outras localidades do país e verificou a existência de alguns estudos específicos. O fato é que a lei não teve embasamento técnico, e os bloqueadores de ar não é normatizado pelo Inmetro, ainda trazem alguns problemas operacionais com significativa perca de pressão na rede, com risco de a água não subir até o reservatório residencial. Pelo fato de não ser normatizado, a companhia não pode se responsabilizar pela qualidade da água caso for instalado antes do hidrômetro. Existem outras soluções para evitar o ar na rede. A principal é a companhia manter o índice de abastecimento contínuo constante no PMSB e contrato da empresa, entretanto, diante de uma rede antiga, tem-se que a quantidade de manutenções e reparos é muito maior. O que tem visto como solução mais apropriada é a instalação de ventosas pelas concessionárias na rede, adutoras e ramais principais, resolveria o problema sem mais consequências para a população. O presidente Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, passou a palavra para o conselheiro Anthero Luiz dos Santos, que relatou que não é possível a instalação de equipamentos bloqueador de ar, devido não existir equipamentos desse modelo aprovado pelo inmetro, e que a lei municipal existente não atende as normas vigentes de rede de distribuição de agua.
O conselheiro senhor Alysson Rossi dos Santos, pediu para colocar em Ata que a empresa Águas de Ariquemes deveria apresentar alguma solução para a retirada de ar da rede de agua. O conselheiro Thiago Wilher Kloch, pediu para colocar em Ata que a empresa Águas de Ariquemes deveria realizar um estudo de viabilidade técnica para a troca dos hidrômetros atualmente utilizados pela empresa, por hidrômetros com dispositivos que inibem a entrada de ar neles, que atualmente existe vários modelos no brasil. Por fim, o COMSAB vai solicitar a empresa que apresente alguma solução a respeito do tema e para que o COMSAB faça indicação a Câmara de vereadores para substituição ou revogação da atual lei.
Por fim, considerando o fim das explanações às 17h55min o presidente Glauco Rodrigo Kozerski deu por encerrado o expediente e a reunião foi encerrada, tendo eu, Evandro Pimentel Marciano, 1º Secretário do COMSAB secretariei a reunião, conduzida pelo Presidente Glauco Rodrigo Kozerski e assim lavramos a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 13. Registra-se a ausência dos representantes:

CAMARA MUNICIPAL – CISAN – PROCON – FAEMA - ASPRIMA.

Conselheiros Titulares

ÉRICK PATRICK BRAGA
(SEMOSP)

ALYSSON ROSSI DOS SANTOS
(UNEB)

FÁBIO PAZINI
(ACIA)

JAQUELINE SILVA VIEIRA ALBANES
(PGM)

LUCELI GOMES DE ANDRADE
(SEMSAU)

VILMAR FERREIRA
(LOJA MAÇÔNICA)

THIAGO WILHER KLOCH
(CREA)

Conselheiros Suplentes

BRUNO CEZAR KAIN
(SEMA)

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
(SEMPOG)

ANTHERO LUIZ DOS SANTOS
(Águas De Ariquemes)

EVANDRO PIMENTEL MARCIANO –
RONDON
Secretário

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI –
SEMA
Presidente
Decreto 17.177/2021

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C6BB0804

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DECISÃO P.A.S. Nº. 7/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GVS
DECISÃO P.A.S. Nº.7/2022

Pelo presente, fica notificada a empresa**Deucleria Oliveira Ocanha Casa das Ervas**inscrita no**CNPJ:19.132.061/0001-30**, de que na data21/03/2022foi lavrado contra si o**Auto de Infração n°5382**,em atendimento ao Ofício n°. 43/2022/SEI/COIME/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA e Ofício nº. 380/2022/AGEVISA-NMF, para verificar acomercialização irregular do produto Gota do Zeca, fabricado pela empresa Naturlife e demais produtos irregulares. Desta forma, em inspeçãonão constatou-se a comercialização do produto Gota do Zeca supracitado, porém foi verificado a comercialização de Chá Composto de Ervas com indicação medicamentosa "anti-inflamatório". Caracterizandoassim a seguinte infração:Comercialização de c*há que possui em seu rótulo*informação que atribui indicação medicamentosa ou terapêutica (ação anti-inflamatória).Infração esta tipificada na Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/2011 Art.167 IncisoXXIII:**Transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde**.Acrescenta-se ainda que o estabelecimento infringiu o dispositivo legal:**Resolução ANVISA RDC nº. 277 de 22/09/2005 item 7.1 do anexo.**

Realizou-se ainda, a lavratura do**Auto de Apreensão Cautelarnº. 0153**, em caráter cautelar, sendo trazidos os produtos encontrados em desacordo com a legislação sanitária vigente até à sede da Gerência de Vigilância Sanitária GVS, conforme previsto no Art. 1º., Art. 3º. e Art. 6º inciso I do Decreto Municipal nº. 14.412 de 16/07/18.

Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar:

Considerando que é previsto também na Portaria do Ministério da Saúde nº.519, de 26/06/98 em seu Anexo, item 12.4, a proibição de qualquer informação que atribua**indicação medicamentosa e/ou terapêutica**, de forma direta ou indireta na rotulagem dos chás;

Considerando o artigo 37, § 1° da Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90, o qual descreve sobre a**proibição da publicidade enganosa**, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito das**características, qualidade, propriedades**e quaisquer outros dados sobre produtos;

Considerando que é dever da Vigilância Sanitária garantir à promoção e proteção da saúdeindividual e coletiva no âmbito de sua atuação;

Considerando que houve manifestação de defesa em tempo oportuno por parte do atuado, onde manifesta que haverá ações para evitar infração sanitária por meio do compromisso de que "a empresa se compromete impondo então cautelas redobradas as quais são objetivos da administração desta loja".

Considerando que a empresa é reincidente na infração sanitária, conforme Processo Administrativo Sanitário PAS nº 011/19, (Auto de Infração nº. 5204) e Processo Administrativo Sanitário PAS nº 023/19, (Auto de Infração nº. 5217), caracterizando à em circunstancia agravante, de acordo com Art. 163, inciso V da Lei Municipal nº. 1.652/11;

Considerando ainda as premissas da Vigilância Sanitária na aplicação das penalidades previstas em legislação vigente.

Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração**PROCEDENTE**, sendo aplicadas as seguintes medidas:

*Aplicar a penalidade de**MULTA**de 41 (quarenta e uma) Unidades Fiscal de Ariquemes - UFARs, conforme previsto no Art. 159, inciso II da Lei Municipal nº.1.652/11, correspondente ao valor de R$ 3.025,80 (três mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos);

* Tornar os produtos descritos no Auto de Apreensão Cautelar nº.0153, em penalidade de**APREENSÃO**de modo permanente; e

* Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de**INUTILIZAÇÃO**de todos produtos apreendidos cautelarmente, ao termino deste processo.

As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência da referida infração pela empresa.

A empresa possui o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor total da multa, sob pena de cobrança judicial e/ou inscrição em dívida ativa, nos termos do Art.177 da Lei Municipal nº. 1652/11. Caso o pagamento da multa seja efetuado no**prazo de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIPM, com desistência tácita do recurso, o autuado gozará de**REDUÇÃO DE 20 (VINTE) POR CENTO NO VALOR DA MULTA**, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº.6.437 de 20/08/77, revertendo-se ao valor de R$ 2.420,64 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Para fins de recolhimento da multa com o referido desconto, o estabelecimento deverá solicitar a guia (Documento de Arrecadação Municipal DAM) para pagamento junto ao protocolo desta GVS. Após o pagamento, deverá anexar via sistema eletrônico - eproc ou apresentar no protocolo supracitado uma via comprobatória do ato, fazendo menção ao número do AIPM aplicado, para que possamos efetuar baixa e finalização do PAS.

Caso a empresa não opte pela desistência tácita do recurso, a mesma possuirá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste para manifestação de defesa ou impugnação das penalidades mencionadas. Caso isso não ocorra dentro do prazo, proceder-se-á a notificação do lançamento da multa em seu valor total observando os prazos pertinentes e posteriormente o encaminhamento dos produtos em epígrafe no processo à inutilização, devendo ainda o PAS seguir os demais ritos previstos na Lei Municipal nº.1652/11.

Ariquemes/RO, 14 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente porEMERSON MARTINS DE SOUZA,ENFERMEIRO (A) (COMISSAO), em 14/04/2022 às 08:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID862462e o código verificadorDDC6B81B.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KARLA FRANTIELEN DA SILVA KREUZBERG	***.238.402-**	14/04/2022 09:11
2	SUELI RAISKI DE OLIVEIRA	***.025.402-**	14/04/2022 09:31
3	ALBA VALERIA MACHADO	***.910.122-**	14/04/2022 09:31
Referência: Processo nº 7-6433/2022.			Docto ID: 862462 v1

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:8E749A37

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES DECISÃO P.A.S. Nº.4/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS
DECISÃO P.A.S. Nº.4/2022

Pelo presente, fica cientificada a empresa**J M FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI -ESPAÇO NATURAL**, inscrito sob o número de**CNPJ/CPF24.535.438/0001-32**, de que na**data16/03/2022**foi lavrado contra si o**Auto de Infração n°.5411**,em atendimento ao Ofício n°. 43/2022/SEI/COIME/GIMED/ GGFIS/DIRE4/ANVISA e Ofício nº. 380/2022/AGEVISA-NMF, para verificar acomercialização irregular do produto Gota do Zeca, fabricado pela empresa Naturlife e demais produtos irregulares.Dessa forma, constatou-se a seguinte infração:**Comercialização de Alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde sem registro sanitário.**O produto aconselha seu consumo comoestimulante, paramelhorar a saúde,para prevenir doençasou comação curativa.Infração esta tipificada na Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/2011 Art.167 Inciso XXIII:**Transgredir outras normas legais federais, estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde**.Acrescenta-se ainda que o estabelecimento infringiu o dispositivo legal:Resolução ANVISA RDC nº. 27 de 06/08/10 Anexo II eResolução ANVISA RDC nº 259, de 20/09/02 Anexo item 3.1. g). Os referidos produtos podem levar o consumidor à erro e representam risco iminente à saúde, por essas razões os mesmo foram apreendidos cautelarmente conforme se depreende dos Auto de Apreensão Cautelar nº. 0147e nº. 0150 e Auto de Infração nº. 05411..:
Após realização mais detalhada a análise dos rótulos dos produtos, expediu-se o Relatório Técnico nº. 001/2022, que tornou integralmente sem efeito os Autos de Apreensão Cautelar nº. 0149 e nº. 0148 e parcialmente o Auto de ApreensãoCautelarnº. 0150 (produto constante na letra b). Os produtos constantes nosAutos de Apreensão Cautelar nº. 0149, nº. 0148 e item b doAuto de ApreensãoCautelarnº. 0150 foramdevolvidos a empresa.Manteve-se a apreensão dos produtos descritos nos Autos de Apreensão Cautelar nº. 0147 e o produto constante na letra a do Auto de Apreensão Cautelar nº. 0150.
Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar:
Considerando as premissas da Vigilância Sanitária na aplicação das penalidades previstas em legislação vigente; e

Considerando que para o produto alimentício possuir alegações de propriedades de saúde, o mesmo**deverá ser devidamente registrado no órgão competente**, seguindo ainda os**critérios de comprovação de segurança e eficácia**;
Considerando o risco potencial aos consumidores, pelo uso dos produtos sem o respectivo registro;
Considerando que é dever da Vigilância Sanitária garantir à promoção e proteção da saúdeindividual e coletiva no âmbito de sua competência;
Considerando ainda, que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração por parte do autuado;
Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração**PROCEDENTE**, sendo aplicadas as seguintes medidas:
·Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de**ADVERTÊNCIA,**por ser caracterizado como circunstância atenuante o fato do infrator ser primário na infração fruto do PAS, observando o previsto no Art. 162, inciso III da Lei Municipal nº.1.652/11;
·Tornar os produtos descritos no Auto de Apreensão Cautelar nº.147 e produto constante na letra b do Auto de Apreensão Cautelar nº.150 , em penalidade de **APREENSÃO** de modo permanente; e
·Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** de todos produtos apreendidos cautelarmente, ao término deste processo.
As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência da referida infração pela empresa.
Não havendo ainda manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Sanitário PAS nº.7-6216/2022estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes/RO, 11 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por**EMERSON MARTINS DE SOUZA**,**Gerente da Vigilância Sanitária - GVS**, em 12/04/2022 às 10:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**855358**e o código verificador**DF2DA8CD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SUELI RAISKI DE OLIVEIRA	***.025.402-**	14/04/2022 09:31
2	ALBA VALERIA MACHADO	***.910.122-**	14/04/2022 09:31
Referência: Processo nº 7-6216/2022.			Docto ID: 855358 v1

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:C1996E3A

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES DECISÃO P.A.S. Nº.6/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS

DECISÃO P.A.S. Nº.6/2022

Pelo presente fica cientificada a empresa **ANTONIO JOSE DIAS DELGADO - NATUERVAS**, inscrito sob o número de **CNPJ/CPF45.233.458/0001-29**, de que na **data 24/03/2022**foi lavrado contra si o **Auto de Infração n° 5412**, em atendimento ao Ofício n°.43/2022/SEI/COIME/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA e Ofício nº. 380/2022/AGEVISA-NMF, para verificar a comercialização irregular do produto Gota do Zeca, fabricado pela empresa Naturlife e demais produtos irregulares. Em inspeção não verificou-se a comercialização do produto Gota do Zeca acima descrito, porém constatou-se a comercialização de Suplemento Alimentar com indicação de propriedade funcional e/ou de saúde sem registro sanitário. Caracterizando-se a seguinte infração: **Comercialização de Alimentos com alegações de propriedade funcional e/ou de saúde sem registro sanitário.** O produto aconselha seu consumo para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa. Infração esta tipificada na Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/2011 Art.167 Inciso XXIII: Transgredir outras normas legais

federais, estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde. Acrescenta-se ainda que o estabelecimento infringiu o dispositivo legal: Resolução ANVISA RDC nº. 27 de 06/08/10 Anexo II e Resolução ANVISA RDC nº 259, de 20/09/02 Anexo item3.1. g). Friza-se que os produtos podem levar o consumidor à erro e representam risco iminente à saúde, por essas razões os mesmos foram apreendidos cautelarmente conforme o **Auto de Apreensão Cautelar nº. 0156**.
Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar:
Considerando que para o produto alimentício possuir alegações de propriedades de saúde, o mesmo **deverá ser devidamente registrado no órgão competente**, seguindo ainda os **critérios de comprovação de segurança e eficácia**;
Considerando o risco potencial aos consumidores, pelo uso dos produtos sem o respectivo registro;
Considerando que é dever da Vigilância Sanitária garantir à promoção e proteção da saúde individual e coletiva no âmbito de sua competência
Considerando também que em data de 01/04/2022 houve **a manifestação de defesa em tempo oportuno** dentro do Processo Administrativo Sanitário - PAS por parte do autuado. Manifestando que haverá ações para evitar infração sanitária já citada, por meio do compromisso de que**" A empresa se compromete impondo então cautelas redobradas, as quais são objetivos da administração desta loja".**
Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração **PROCEDENTE**, sendo aplicadas as seguintes medidas:
·Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTÊNCIA,** por ser caracterizado como circunstância atenuante o fato do infrator ser primário na infração fruto do PAS, observando o previsto no Art. 162, inciso III da Lei Municipal nº.1.652/11;
·Tornar os produtos descritos no Auto de Apreensão Cautelar nº. 0156, em penalidade de**APREENSÃO**de modo permanente; e
·Determinar que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** de todos produtos apreendidos cautelarmente, ao término deste processo.
As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência da referida infração pela empresa.
Não havendo ainda manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Sanitário PAS nº. 7-6700/2022 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento

Ariquemes/RO, 11 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por**EMERSON MARTINS DE SOUZA**,**Gerente da Vigilância Sanitária - GVS**, em 12/04/2022 às 10:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**856220**e o código verificador**052D4EB3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KARLA FRANTIELEN DA SILVA KREUZBERG	***.238.402-**	14/04/2022 09:11
2	ALBA VALERIA MACHADO	***.910.122-**	14/04/2022 09:31

Referência: Processo nº 7-6700/2022.

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:45EBA9D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente as parcelas: 01 á 11.

Centro Espirita Allan Kardec- CEAK/Lar Fraterno da Terceira Idade
Processo administrativo nº4474/2021 – Repasse Financeiro
Processo administrativo nº11001/2021 – Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatório técnico do processo administrativo nº11001/2021 (ids:678691,678693,851580,851614) a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei 13.019, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 14 de abril de 2021.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº029 de 22 de setembro de 2021.

CLAUDIA MOREIRA ALVES

GISLAINE DA ROCHA SOUZA

ROSÂNGELA DA SILVA BRAGA

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:ADD25DDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente as parcelas: 01 á 06.
Associação Amor e Vida - Amorevi
Processo administrativo nº15222/2020 Repasse Financeiro
Processo administrativo nº18761/2020 Prestação de Contas
Considerando as informações constantes no relatório técnico ids 844744, 844924, 175204 do processo administrativo nº18761/2020 a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei 13.019, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 11/04/2022.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº29 de 22 de setembro de 2021.

CLAUDIA MOREIRA ALVES,
Matricula N"6160-3;

GISLAINE DA ROCHA SOUZA,
Matricula N°13098-2;

ROSÂNGELA DA SILVA BRAGA,
Matricula N°35440-1.

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:4F3E2D29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 7481/2022/SEMDES

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,nomeada por meio do Decreto nº17.736, de 15 de julho de 2021,no uso de suas atribuições legais,com subsidio noArt. 25 inciso I, 8666/93e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas àJustificativa 43 de 07/04/2022 (ID 850915),Parecer 268 de 12/04/2022 (ID 858693), resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**a

despesa decorrente do Processo Administrativo nº 7481/2022/SEMDES, cujo objeto é:Contratação através de INEXIGIBILIDADE, visando à inscrição da coordenadora Maria Neuza Luiz Gomes para o cursoVigilância Socioassistencial na Prática**.**Empresa:KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº11.179.644/0001-05, no valor total deR$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Ariquemes-RO, 13 de abril de 2022.

RODINEIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Estefano Monteiro Gambarini
Código Identificador:2CA802E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO C

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

I – DO OBJETO

Trata – se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
A parceria destina – se à cogestão dos serviços de educação infantil abrangendo o oferecimento de vagas para atender 254crianças que na faixa de 0 (zero) a 3 (três) anos em creche e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em pré-escola, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Os serviços serão executados na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, localizado na Travessa Aquaricara, nº 3.683, Setor Institucional, CEP 76.872-856, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta feira.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia as crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas.
No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.
Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 30 que a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, onde dessa forma a educação infantil está dividida em:
- Creches ou entidades equivalentes, para crianças em até três anos de idade;
- Pré-escolas, para crianças de quatro à cinco anos.
A legislação em comento aponta para a criança atendida como sujeito de direitos. Assim o Estado em parceria com as famílias, numa opção conjunta deverá dar conta da Educação das crianças de zero à cinco de idade.
Não restam dúvidas que o conteúdo das Leis mencionadas apontam direitos de cidadania às crianças e determina que as mesmas devam receber atendimento de qualidade nos aspectos físicos, social, intelectual e emocional, completando a ação da família e da comunidade.
Por conseguinte, o município não dispõe na região de abrangência composta pelos Setor 01, Setor 02, Setor 03, Setor 04, Setor 06 e demais bairros adjacentes, de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil.
Por outro lado, há na região a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, que é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 33anos vem trabalhado em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação infantil na modalidade creche e pré-escola e é a única instituição na região mencionada.

III – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
Art. 30*– A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de ***educação****, saúde e assistência social,* ***desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***
Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente no Conselho Municipal de Educação que é o órgão responsável pela emissão de autorização de funcionamento das instituições de ensino e ainda pela aprovação pelo mesmo Conselho do Plano de Trabalho da OSC aqui mencionada.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de educação com autorização de funcionamento e projeto previamente aprovado pelo respectivo conselho, no caso presente, o Conselho Municipal de Educação conforme parecer exarado no dia 28 de fevereiro de 2018.
Deste modo, nas hipóteses de dispensa de chamamento público, é mandatária a comprovação da autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição de Ensino Infantil para o ano de 2019.
Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à co-gestão dos serviços de educação infantil à ser ofertado pelo **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO:**
Considerando a co-gestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento,

organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação infantil com o oferecimento de vagas para pré-escola para crianças em idade escolar;
Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia às crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas;
Considerando que na região de abrangência composta pelos Setores 03, 05 e 07, não dispõem de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil;
Considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO** é o equipamento privado da Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação infantil de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 28 anos no Setor 05, com condições de atendimento da demanda identificada na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;
Considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO** deve, portanto, contar com o apoio da municipalidade para ofertar vagas de educação infantil em creche e pré-escola para garantir o atendimento das crianças que residem na região de abrangência composta pelos setores 01, 02, 03, 04, 06 e bairros adjacentes;
Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:
f.1) crianças na faixa etária de zero à cinco anos de idade em períodos integral e parcial.
g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;
h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação infantil na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**são essenciais aos alunos e às famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se referem à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito à educação, cláusula pétrea;
i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;
j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;
k) Considerando finalmente, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO,** qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação infantil e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e ainda com parecer técnico pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado para o ano de 2019.
Deste modo, somos favoráveis a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº 12.101, de 30/11/2009:
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe desde o dia 30/08/1988;
Cópia do estatuto social, registrado no dia 12/01/2018, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos.
2.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº12.101/2009;
2.3) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social.
2.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social;
2.5) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Declaração da Casa dos Conselhos mencionando que a Entidade está credenciada sob o nº 035;
4. Comprovante de abertura de conta específica para a presente parceria;
5. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº13.019/2014;
7. Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria;
7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº13.019/2014;
8.Parecer técnico do Conselho Municipal de Educação pela aprovação do Plano de Trabalho.
11. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria;
12. Portaria da nomeação da Comissão de seleção;
13. Portaria da nomeação da Comissão de monitoramento.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consta no Plano de Trabalho, apresentados pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO,** no qual descrevem os serviços objeto da parceria.
Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link:http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos,observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeamentos do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:
02.007.12.365.0030.3019-Parcerias com Entidades Creche
Elemento de despesa: 33.50.43.00Subvenções Sociais
Fonte: 1.500.1001Recurso Próprio da Educação
Ficha: 257.....Valor de R$ 160.400,00
02.007.12.365.0030.3020-Parcerias com Entidades PRE
Elemento de despesa: 33.50.43.00Subvenções Sociais
Fonte: 1.500.1001Recurso Próprio da Educação
Ficha: 258.....Valor de R$ 319.600,00

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**revela – se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO,** destinada ao atendimento de 254crianças na faixa etária de zero à cinco anos de idade em períodos integral e parcial, conforme Plano de Trabalho.

Ariquemes,14de abrilde 2022.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador:020BAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 6337/2022/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes - SEMED, neste Ato representada por **ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,** no uso de suas atribuições legais e amparadano Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 015/2022/CPL/SML/PMA e Parecer nº 265/PGM/2022, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 6337/2022, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada com Fornecimento de Sistema Exclusivo de Gestão Municipal SIGEMEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes, em favor da empresa: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,** inscrita no **CNPJ:20.275.382/0001-73,** no valor de **R$ 85.020,00** (oitenta e cinco mil e vinte reais)**.**

Ariquemes-RO, 14 de abril de 2022.

Elaborado Por:
Juliana Fonseca Guedes

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:3A37706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 5/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO8-19092/2021,NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Fazenda do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas na legislação, resolve;
RESOLVE:

Art. 1º Instituia COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO PROCESSO 19092/2021 e nomeia servidores para compor, no âmbito deste Município,com a seguinte composição:

Interessados			
Nome	**CPF/CNPJ**	**Cidade**	**UF**
GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	005.696.051-48	ARIQUEMES	RO
BRENO MAIFREDE CAMPANHA	114.962.637-23	ARIQUEMES	RO
ALESSANDRA DE MELO SANTOS	659.622.142-34	ARIQUEMES	RO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de janeiro de 2022.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 14 de abril de 2022

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:DE49C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INSTITULA-SE O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MAGDALENA TAGLIAFERRO DE JAIME GOMES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº2.631, ARIQUEMES, 13 DE ABRIL DE 2.022.

Autoria do Poder Legislativo

INSTITULA-SE O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MAGDALENA TAGLIAFERRO DE JAIME GOMES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA GONÇALVES REZENDE, prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER que o plenário da Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o nome do Refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro, denominado de Professor Jaime Gomes de Oliveira.
Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura que trata esta lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de abril de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Autoria do Poder Legislativo,
VEREADOR NATANAEL EMERSON PEREIRA LIMA,
Projeto de Lei Nº 3.267/2022

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:B0F14F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 8.043/SEMA/2022 - MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI.

Objeto: Aquisição de Materiais de construção, tipo: Arruela lisa, barra roscada, broca de aço, corrente galvanizada, disco de lixa, parafusos, pincel, seladora para madeira, tintas, etc... para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na fabricação de parquinho com lixeiras e bancos para a Comunidade Terapêutica Missão Kadoshi e na Praça Pública do Setor Entre Rios para a Revitalização de espaços público de âmbito municipa,com o valor total estimado em R$13.343,49
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 datado de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 040/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 19/04/2022 até às 09h00min do dia 03/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/05/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está

disponível no sitewww.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo sitewww.gov.br/compras**.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 14 de Abril de 2022.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:0E68CE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA DE ARIQUEMES SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ADENDO MODIFICADOR PREGAO ELETRONICO Nº 31/2022/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6971/2022/SEMPOG CÓD. UASG: 450522 - MODO DE DISPUTA: ABERTO LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ariquemes, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 18.260/2021, torna públicoque está RETIFICANDO, através deste ADENDO o Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**, na forma ELETRÔNICA**,** tendo por finalidade **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamento de Pavimentação Vibroacabadora de Asfalto, por um período de 12 (doze) meses.** Como valor total estimado em **R$ 1.820.000,00**.
Em razão do pedido de Impugnação foi procedida a seguinte modificação: **Fica alterada a potência mínima de 130hp/96kw para Potência nominal mínima de 110hp/82kw**, assim alterando as exigências mínimas para o equipamento no item 2.1.1 do Edital e item 3. do Termo de Referência. Fica ALTERADA a data de **REABERTURA** da Sessão Pública Virtual para o **dia 03/05/2022** às **09h00min.** (Horário de Brasília). Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram, sendo a retirada do edital estava/estará disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 14 de abril de 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:BFDF70D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2022

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 001/2022
PROCESSO 001/2021

Aos decimo Terceiro dia do mês de abril de 2022, na sede do Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região, localizado na rua Papoulas, 2325, Setor 04 – Ariquemes/RO – CEP: 76.873-512, Fone: (69) 3536 – 7234 – E-mail: aprendiz.ariquemes@gmail.com, neste ato representada pela Excelentíssima Srª. SONIA MARIA DIAS e a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA VENCEDORA:

JCR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 30.165.065/0001-58
Valor total: R$ 81.741,66 (Oitenta e um mil, setecentos e quarenta e um real e sessenta e seis centavos)
CONTRATO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para REFORMA e adequação da instituição Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região, conforme projetos em anexo e Projeto Básico.

Para maiores informações no endereço Rua Papoulas, 2325 – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.873-512, Prédio do Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região Fone: (69) 3535 – 7234 – E-mail: aprendiz.ariquemes@gmail.com.

Ariquemes, 13 de abril de 2022.

SONIA MARIA DIAS
Presidente
Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D0DF5FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
TERMODE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMA - ADMINISTRATIVO

TERMODE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 6704/2022

Ao Secretario Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais e amparado no artigo. 25, inciso I, artigo 26, incisos I, II, III e IV da Lei n. 8.666/93, artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas àJustificativa 12 de 04/04/2022 (ID 844459)eParecer 276 de 14/04/2022 (ID 863750),resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**aCarona/Adesão àAta de Registro de Preços Nº 047/2021 de 27/09/2021 (ID 537022)**,2-6704/2022,Ata da SESSÃO - PE 91/2021 de 17/09/2021 (ID 521754)**,para futuraaquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, tipo: Açúcar, café,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes/ROpor um período de 12 (doze) meses.
Emfavor das empresas:
ARAUJO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GENEROS ALI,
CNPJ:00.623.952/0001-61
Valor R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).

INOVACAO EIRELI ME,
CNPJ:19.634.357/0001-50.
Valor R$ 2.621,50 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos;

Ficando o processo homologado novalor totalde**R$7.696,5(sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

Ariquemes/RO,10 de março de 2022.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:DE7D6888

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022/CPLMS PROCESSO N.º 488/SEMAST/2022 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (cestas básicas) para tender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade e face á pandemia COVID-19**, valor prévio total **R$ 219.650,00 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta reais)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de Abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:98911E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/CPLMS PROCESSO N.º 777/SEMUSA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como objeto: **Aquisição De Equipamentos De Informática,** valor prévio total **R$ 52.739,35 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:0539C12B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1683/2022

"Dispõe sobre reposição salarial dos servidores efetivos do Município, cargos comissionados de todos os escalões da administração, funções gratificadas e autarquias, e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica concedido à reposição salarial de 10,06%, a partir do mês de abril de 2022, que será efetivada em parcela única com seus efeitos a 01 de abril de 2022.
Art. 2º A reposição que trata o artigo 1º referente à reposição – IPCA – 10,06%, 2021, dando total cumprimento na atualização inflacionária de todo período até a presente data.
Art. 3º. A reposição que se trata o artigo 1º desta Lei abrange a reposição salarial dos servidores efetivos do Município, cargos comissionados de todos os escalões da administração, funções gratificadas e autarquias.
Parágrafo único. A reposição salarial dos cargos considerados mistos com 80% em funções gratificadas estará contemplada na reposição dos cargos comissionados, considerado que os mesmos recebem uma fração destes valores já contemplados no artigo 3º.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros em 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D65B0E6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1684/2022

"Dispõe sobre reposição salarial dos servidores efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO, e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido à reposição salarial de 10,06%, a partir do mês de abril de 2022, que será efetivada em parcela única com seus efeitos a 01 de abril de 2022.
Art. 2º A reposição que trata o artigo 1º referente à reposição referente ao exercício de 2021, 10,06% – IPCA, dando total cumprimento na atualização inflacionária.
Art. 3º A reposição que se trata o artigo 1º desta Lei abrange a reposição salarial dos servidores efetivos, cargos comissionados e Funções Gratificadas no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros em 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B77E3C6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1685/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Lei n°1617/2021-Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis/RO para o exercício de 2022".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva n° 011/2021 no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na qual foi destinada para a Aquisição de triturador de galhos, para atender o Projeto de Compostagem de Resíduos Verdes, assegurada na época pelo Vereador Renato Leitão dos Santos, para ser executado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, ficando alterada a ser repassada para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis devidamente cadastrada no CNPJ 03.536.126/0001-73, localizada na Rua Brasília, n° 2790, setor 07.
Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n. 011/2021 que passará a vigorar conforme anexo único.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMOSTRATIVO DA ALTERAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Órgão	02
Unidade	13
Código	04.122.1006.2040
Especificação	Manutenção das Atividades da SEMMAS
Objetivo	Aquisição de triturador de galhos para atender o Projeto de Compostagem de Resíduos Verdes.
Valor	**R$ 20.000,00**

LOCAL INDICADO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2018.0000 – Apoio Financeiro a APAE-EXTRA
Especificação	3.3.50.41.00 – Contribuições
Objetivo	Realocar para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis devidamente cadastrada no CNPJ 03.536.126/0001-73, localizada na Rua Brasília, n° 2790, setor 07.
Valor	**R$ 20.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D999CAF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1686/2022

"Dispõe: institui a segunda semana do mês de dezembro como a Semana Municipal da Valorização da Bíblia no Município de Buritis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica instituída e inserida, no calendário oficial municipal de Buritis, Estado de Rondônia, a Semana Municipal da Valorização da Bíblia, a ser comemorada na segunda semana de dezembro, com campanhas de divulgações e com a participação do Poder Público, instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.
Parágrafo Único. O objetivo é promover, anualmente, o desenvolvimento das atividades, campanhas e projetos de incentivo, colocando a importância da Bíblia na vida das pessoas, das famílias e da sociedade.
Art. 2º Na semana municipal da valorização da bíblia, serão desenvolvidas ações por meio de palestras, seminários, exposições, conferencias e atividades voltadas à valorização da bíblia.
Parágrafo Único. As escolas e entidades não governamentais poderão desenvolver atividades em alusão à semana.
Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, segundo o plano plurianual vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7A6BC1F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1687/2022

"Dispõe sobre obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais dos poderes Executivo e Legislativo, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal, e na aplicação de películas para redução de transmissão luminosa nos vidros desses veículos."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município e com a identificação da Secretaria ou Departamento ao qual o veículo pertence.
Parágrafo único. Entendem-se como veículo oficial ou a serviço da Administração, motocicletas, automóveis, caminhões, máquinas pesadas, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.
Art. 2º O adesivo com o Brasão Oficial será afixado em ambas às laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 40 cm x 40 cm, visível e colorido. Na parte traseira o tamanho mínimo será de 15 cm x15cm, com destaque para o número de telefone e e-mail da Ouvidoria Municipal, e nas motocicletas o adesivo medirá 15 cm x 15 cm;
§ 1º Veículos terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ou CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS;
b) USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
c) DENUNCIE (número de telefone e e-mail da Ouvidoria Municipal).
§ 2º Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes dizeres:
a) A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE BURITIS;
b) Nome do Proprietário;
c) Número do Contrato;
d) DENUNCIE (número de telefone e e-mail da ouvidoria Municipal).
Art. 3º Na aquisição de novos veículos para a frota, de propriedade ou a serviço, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.
Parágrafo único. Para os carros alugados, a colocação e a manutenção dos adesivos devem ocorrer por conta da empresa locatária, sempre estando de forma plenamente legível em todos os campos.
Art. 4º A aplicação de películas nos vidros dos veículos para redução de transmissão luminosa deve atender a Resolução Nº 254/2007 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) que diz que a transmissão luminosa não poderá ser inferior a 75% no para-brisas incolor, 70% no para-brisas colorido, 70% nas janelas das portas da

frente, 28% nos demais vidros (janelas laterais traseiras e vidro traseiro).
Art. 5º Pelo descumprimento da presente Lei serão aplicadas as seguintes penalidades ao gestor responsável pelo veículo:
I - advertência;
II - multa de 01(uma) UFM;
III - revogação do contrato de locação.
IV- será considerada falta grave a inobservância desta Lei nos veículos municipais e a responsabilidade será do gestor e do detentor do bem.
Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente para o caso da frota própria.
Art. 7° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias, contados a partir da data de sua publicação para todos os veículos oficiais e locados.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Nº 287/2006.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9DDD57D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1689/2022

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 651/2012 e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 651/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar repasse ao CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO VEGETAL – NÚCLEO MESTRE NESCLAR no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou em infra-estrutura equivalente."
Art. 2º A autorização que trata o artigo 1º será para investimentos no "9º FESTIVAL DAS FLORES DE HOLAMBRA EM BURITIS".
Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:04EA766B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de ELIZA REGINA PEREIRA DA SILVA e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017 e demais alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ELIZA REGINA PEREIRA DA SILVA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.847.532-23, no cargo de **Chefe de Atendimento do Same – SAÚDE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 07 de abril de 2022.

Buritis/RO, 12 de abril de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:18A99D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 12.420, DE 12 DE ABRIL DE 2022

"Nomeia comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado de 2022 para análise de currículos e títulos da Secretaria Municipal de Educação do Programa Tempo de Aprender para seleção de Assistentes de Alfabetização no âmbito Municipal e adota outras providencias"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para análise de currículos e títulos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Termo de Adesão do Programa Tempo de Aprender, de 30 de Junho de 2020, para contratação de Assistentes de Alfabetização.

Nome do Servidor	Função
Luana Nayra Araújo Costa Braz Mayer	Presidente
Teresinha dos Santos	Vice-Presidente
Eroni Ferreira da Costa	Membro
Ivone de Fátima Dias Ferraz	Membro

Artigo 2º. Compete à comissão coordenar todas as atividades: preparar, acompanhar, executar e emitir pareceres, julgar o processo e realizar convocação e demais procedimentos atinentes ao teste seletivo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 12 de Abril de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:40ABC6C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.421, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/2022 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal 1618/2021.
D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2022, Edital de Convocação 008/2022 pelo período de 06 (seis), meses os servidores abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

ORD.	SERVIDOR	CARGO	POSSE
	Sueli Borges de Castro	Assistente Técnica Secretaria das	07.04.2022

		Escolas 40h	
	Valdineia Ferreira dos Santos	Professora Pedagoga 30h	07.04.2022
	Irleia Gama de Vasconcelos	Cozinheira 40h	06.04.2022
	Marinalva dos Santos Borges Almeida	Prof. AEE – Atendimento Educacional Especializado 40h	06.04.2022
	Edineia Aparecida Alves da Costa	Cozinheira 40h	06.04.2022

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data acima especificadas.

Buritis-RO, 13 de abril de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1F8A5017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.422, DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração do servidor GILDEMIR ANTONIO CAMPANA e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Exonerar a pedido,** o servidor **GILDEMIR ANTÔNIO CAMPANA**, **cargo efetivo de Operador de Maquinas Leves**, admitido em 12.06.2012.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o Decreto 12.416/2022, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

Buritis-RO, 13 de abril de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:494D4DA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.423, DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para a conclusão o dos trabalhos, a ser entregues pela Comissão nomeada através do Decreto 10.255/GAB/PMB/2020 e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 27 de abril de 2022 o prazo previsto no Decreto nº 10.255/2020, de 30 de abril de 2020, para a conclusão dos trabalhos a serem apresentados pela Comissão de Regularização Fundiária em caráter excepcional, referente ao Processo de n. 54000.179710/2019-17.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 13 de abril de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:12181B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a exoneração da função gratificada da servidora KASSIA LUCIEME BORGES e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017, 1426/2019 e demais alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Kassia Lucieme Borges,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o 298.130.002-44 **da função gratificada de Coordenadora da Psicopedagogia – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de abril de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:01708A0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0039/2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021, convoca através de edital os candidato abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho Saúde (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST – ASSISTENTE SOCIAL - ENSINO SUPERIOR - 30 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
6º	1.478	Janete Gonçalves Oliveira	50,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST - ORIENTADOR SOCIAL PARA CRAS E CREAS - ENSINO MÉDIO - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
16º	562	Kenia Fernanda Siqueira	50,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST – MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
7º	242	Antônio Jose Leocádio	50,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho -SEMAST – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
6º	2.155	Fredi Junior Ferreira Ramos	40,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento - (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de Abril de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Resp. Teste Seletivo
Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:64A70E23

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Portaria nº 05 – INPREB /2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhor:" FABIANO MOISES TORRES SOARES"

O Diretor /Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/2022/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88 c/c art.6º-A da EC 41/03 e Emenda 70/12, Art. 4º,§9º da EC 103/19 Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica, sob **CID:G 12.2 ao** servidor Senhor: **FABIANO MOISES TORRES SOARES**, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matricula nº 2088-1 referência P11-N3/G C CPF 031.998.816-37 RG Nº M-7 966.001 SSP/MG contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSOR I CLASSE A 40 horas – com carga horária de 40 horas empossado em 04/03/2002, conforme edital de publicação nº 18/02 publicado no mural desta prefeitura em 04/03/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional-Doença Comum, Não Especificado em Lei Com Paridade, Última Remuneração , conforme consta no processo Administrativo sob o nº 009/INPREB/2022

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividades conforme (art.2º da EC 47/05)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 12 de abril de 2022

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:0C176B72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 81HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 218/2022

DECRETO Nº 081/2022

EMENTA: HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 218/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO, após verificação de regularidade, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado de acordo com o Edital 001/2022/PSS, constante no Processo nº 218/2022, tendo seu resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 3198, de 12

de abril de 2022, visto e examinado o Processo supra, bem como o relatório apresentado pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Art. 2º. Cabe a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos proceder a investidura dos aprovados, conforme necessidade apresentada pela Administração, obedecendo rigorosamente as normas estabelecidas no edital e a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 13 de abril de 2022.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2022

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:2FA4B75E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022

O Município de Cacaulândia-Ro comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 23/2022**tipo menor preço por item, **Registro de preço para aquisição de material de construção elétrico entre outros,** com o valor total estimado em **R$ 682.188,46 (seiscentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 03 de maio de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 14 de abril de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CB09118C

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 003/IPC/2022

PORTARIA N.º 003/IPC/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. JOSELIA SALES DE CARVALHO".

A Superintendente do **IPC**, Instituto de Previdência do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada **Sra. Joselia Sales de Carvalho**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 0766625869 SSP/BA e do CPF/MF nº. 845.***.***- 49, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA ESCOLAR, Cadastro nº. 133, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo eletrônico n°. 5-42/2021, conforme disposições contidas no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" e § 7º da Lei Municipal de nº. 750/GP/16, de 19 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Cacaulândia – IPC efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cacaulândia - RO, 14 de abril de 2022.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:E9641C01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 27/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 27/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO		ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 8146		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.134.661-40	16640217/SSP MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA		17/04/2022	24/04/2022	
Finalidade: Diária a designar em favor do servidor JOSÉANDREIOAGUERO CORDOSO para acompanhar o Exmo. Prefeito que irá cumprir agenda em Brasília-DF junto aos ministérios bem como tratar de assuntos de interesse do municipio na Câmara dos Deputados, com o do Exmo. Deputado Federal Expedito Neto. Saida: 17/04/2022 Retorno: 24/04/2022. Valor R$ 6.750,00, conforme a disponibildade orçamentária no reduzido 3. Solicitação n.1860/2022				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
7,5	900,00	6.750,00	0,00	6.750,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A2E25DCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Aquisição de veículo Hacht para a UBS Edmur José Marchioli	Governo do Estado de Rondônia/SESAU	53.000,00	18/03/2022	B. Brasil/ 1179-7/ 66486-3
Aquisição de ambulância classe D (UTI móvel neonatal) para o Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI	Governo do Estado de Rondônia/SESAU	350.000,00	29/03/2022	B. Brasil/ 1179-7/ 66483-9
Aquisição de veículos de passeio para transportar equipes da SEMUSA	Governo do Estado de Rondônia/SESAU	200.000,00	01/04/2022	B. Brasil/ 1179-7/ 66485-5

Cacoal/RO, 14 de abril de 2022.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:660C7399

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 040/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 9825/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de abril 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:64F574F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 038/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO** CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 7227/2020.

Art. 2º - **ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de abril 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EC69C108

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 037/COGEM/2022

INSTAURA PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO** CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 1934/2022;

O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR processo ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de que seja apurada possível prática de ato de improbidade administrativa cometida por parte do servidor J.L.S, nos termos da documentação que instrui o processo n. 1934/2022, devendo-se, inclusive, apurar-se a ocorrência de danos ao erário municipal, respectivas obrigações de ressarcimento e os fatos conexos que emergirem no decorrer do trabalho apuratório.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n. 8.565/PMC/2022, sendo assim constituída:

Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 5212;

Membros: Kalebe Olegario de Souza, cadastro 8000; e

Elisangela de Jesus Santos, cadastro 7973.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração

dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 13 de abril de 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
Decreto n. 8027/PMC/2021 - OAB/RO 5566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92FE3237

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 039/COGEM/2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, autos n. 3009/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 14 de abril 2022.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:92005E68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 026/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 197/DRH/SEMAD/2022, recebido em 30 de março de 2022, para designar servidores para compor comissão organizadora do teste seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da educação;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão organizadora do teste seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da educação – Agente de manutenção e reparos, merendeiro, braçal, zelador, instrutor musical, intérprete de libras, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, fisioterapia, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista, neurologista, professor de educação física, professor de educação física, professor de letras, conforme segue:

Marcelo Machado Santo – Cad. 2795	Presidente
Sergio Luiz Elias – Cad. 2298	Membro
Kalebe Olegário de Souza – Cad. 8000	Membro
Grezielle Mareschi da Silva – Cad. 1408	Membro
Amanda de Souza Sales – Cad. 5675	Membro
Marcia Antunes de Oliveira – Cad. 8179	Membro
Anna Paula Mariano – Cad. 6148	Membro
Valdemir Lucas de Souza – Cad. 2555	Membro
Kiara Cristina da Silva Santos – Cad. 9126	Membro
Vergínia Valério Pinto de Assis – Cad. 2675	Membro

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cacoal-RO, 13 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6CB465B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 02/SEMPLAN/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 02/SEMPLAN/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALYNE KARLLA MATUDA		FISCAL DE OBRAS E POSTURA - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
583.738.372-72	562238/SSP-SP	1	1179-7	8260-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
EXTREMA		17/04/2022	21/04/2022	
Finalidade:DIÁRIASADESIGNARASERVIDORAALYNE KARLLA MATUDA QUE SE DESLOCARÁ DA CIDADE DE CACOAL ATE A CIDADE DE EXTREMA/MG, NO PERÍODO DE 17 A 21/04/2022, PARA PARTICIPAR DE VISITATÉCNICAA SER REALIZADA NA CIDADE DE EXTREMA MG, JUNTAMENTE COM A SEMICT. VALOR R$3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 42.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	720,00	3.240,00	0,00	3.240,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12.04.2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D0FE2EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso

X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nrº :	7163/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 11/2022
c) Data Homologação :	13/04/2022
d) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM AUTISMO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **EFRANE VELTEN**
CNPJ/CPF: **21.331.877/0001-35**
Valor Total Homologado: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

CACOAL/RO, 13 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D1813B7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	915/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	13/04/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASOS DECORATIVOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
CNPJ/CPF: **03.716.848/0001-00**
LOTE 02, ITENS: 01 e 02
VALOR HOMOLOGADO – R$ 61.017,60 (sessenta e um mil, dezessete reais e sessenta centavos).

Fornecedor: **W. DOS ANJOS NEVES**
CNPJ/CPF: **42.106.916/0001-70**
LOTE 01, ITENS: 01 e 02
VALOR HOMOLOGADO – R$ 176.098,00 (cento e setenta e seis mil, noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 237.115,60 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta centavos).

CACOAL, 13 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97143551

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº018/AMEC/2022

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem as seguintes comissões:
Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços Esportivos:
Presidente: Isabel Pereira de Souza
Membro: Everaldo Carpeggiane De Oliveira
Membro: Julio Cesar Baiocco
Suplente: Gabriel Rodrigues Pinheiro
Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços Administrativos:
Presidente: Joyce Torezani Monthay
Membro: Allana da Silva Pereira
Membro: Viviane Kester Gomes
Suplente: Max Antônio Dos Santos Crivelaro
Suplente: Rivanildo Carmo Da Silva

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrario, em especial a **Portaria nº 001/AMEC/2022** de 10 de janeiro de 2022.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2022.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:01D16C4C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 PROCESSO Nº 699/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA IMPRESSORA PLOTER, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio: R$ 1.752,69. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **04/05/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de abril de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A5AC8C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/SRP/SEMAD/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/CPL/PMJP/RO/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE DRONE

PROCESSO PMC: 1971/ORDINÁRIO/2022. – SEMPLAN
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DRONE** para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços N°

061/SRP/SEMAD/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/CPL/PMJP/RO/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

NW DRONES COMERCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA
CNPJ: 32.907.435/0001-00

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.746,63 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 061/SRP/SEMAD/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/CPL/PMJP/RO/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO . Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 14 de abril de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:663427CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 183/NFP/FMS/2022.

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 183/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
DARIO MOTAVIEIRA	MOTORISTA - Matr.: 8479			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	2184-9	6878-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	05/04/2022	06/04/2022		
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir paciente e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1682/2022, Processo 1298/2022. Justificativa: Mem. nº 178/SEMUSA/Transporte /2022 Saída: 05/04/2022 as 23h00min Retorno: 06/04/2022 as 18h30min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC0D25				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B4622F72

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 179/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 179/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FABIO BETINI DE LANA			MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
774.544.212-53	884260/SSP/RO	1	1179-7	46974-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	28/03/2022		31/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Fabio Betini de Lana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos especializados no Hospital de Base, Hospital Santa Marcelina, Hospital de Amor, Clínica Lithocenter, POC e Limiar. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1677/2022, Processo 27/2022. Justificativa: Mem. nº 156/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 28/03/2022 as 12h00min Retorno: 31/03/2022 as 07h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
12/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9B975E1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 180/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 180/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.:9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	27/03/2022			28/03/2022
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/ RO, a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para consulta médica especializada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1678/2022, Processo 45/2022. Justificativa: Mem. nº 154/SEMUSA/Transporte/2022				

Saída: 27/03/2022 as 13h20min
Retorno: 28/03/2022 as 18h15min
Meio de transporte: veículo oficial Etios Placa NCO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/04/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C6A1BCD8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 30/GP/2022

Portaria Pessoal nº 30/GP/2022 Cacoal, 13 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I - Nomear, em caráter interino, Cassimira Martins Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.426.502-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Parlamentar, pelo período de 120 dias, em substituição à servidora Ludimila Machado Comper, que se encontra em licença-maternidade, de acordo com o Símbolo III, do Anexo I e II, Tabelas I e II, da Lei nº 2157/PMC/2007e suas Alterações.
II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:49437369

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 31/GP/2022

Portaria Pessoal nº 31/GP/2022 Cacoal, 13 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar a servidora Cassimira Martins Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.426.502-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial Parlamentar, no gabinete do vereador Luiz Antônio Nascimento Fritz, desta Casa de Leis.
II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:03C36E38

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 32/GP/2022

Portaria Pessoal nº 32/GP/2022 Cacoal, 13 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Igor Vieira Harmmer, inscrito no CPF sob o n° XXX.967.322-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei n° 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II –Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:3B764001

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 33/GP/2022

Portaria Pessoal nº 33/GP/2022 Cacoal, 13 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar o servidor Igor Vieira Harmmer, inscrito no CPF sob o n° XXX.967.322-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no Gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II –Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:6C63FE73

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	32/2022
b) Licitação Nrº :	8/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	14/04/2022
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM TAXAS DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DOS VEREADORES MAGNISON DA SILVA MOTA, EDIMAR KAPICHE LUCIANO, LAURO COSTA KLOCH E ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS, QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA "XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", REALIZADO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 2.600,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 14 de abril de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:CFCFF9DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 49/GP/2022

Portaria Normativa nº 49/GP/2022 Cacoal/RO, 13 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA NOMEADA E EMPOSSADA PARA EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 01/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84- CMC (Regimento Interno), expõe e exara a seguinte decisão:

CONSIDERANDO a determinação contida no Art. 9 da Lei Municipal n° 1951/2006, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e eficiência, durante o período de estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Data da posse	Cargo	Período	Resultado
200557	BRUNA RODRIGUES SANTOS	01/04/2019	SERVENTE	01/04/2019 a 01/04//2022	APROVADA

Art. 2º Declarar estável no Serviço Público Municipal do Poder Legislativo de Cacoal a servidora supramencionada por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988, concomitante com o art. 9 da lei Municipal nº 1951/2006.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/04/2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente – CMC

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:1CFA2CBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 23/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 238/SAAE/2021** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (ESMERILHADERIA ANGULAR, CORTADORA DE METAIS, INVERSOR DE FREQUENCIA, BOMBA DOSADORA, ETC.),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ 04.790.881/0001-42. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 04 R$ 979,00.

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ 41.947.390/0001-99. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 05 R$ 2.813,00, Item 07 R$ 252,00, Item 09 R$ 1.354,00, Item 11 R$ 2.271,00,

COMERCIO VENUS LTDA
CNPJ: 04.637.690/0001-45. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 10 R$ 166,10

ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
CNPJ 36.163.393/0001-02. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 13 R$ 1.017,00

A íntegra da Ata Nº 010/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:476C5E87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 24/SAAE/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 298/SAAE/2022,** pela menor taxa, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TORRES DE ILUMINAÇÃO MÓVEL,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA:
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ 02.475.985/0001-37
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 04 R$ 118,34

A íntegra da Ata Nº 09/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Cacoal - 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:DE993F04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
150 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
167 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
146 - 3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:13551E56

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 219, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias ao servidor CLEYSSON DE SOUZA LAIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1-1338/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CLEYSSON DE SOUZA LAIA**, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/05/2022 á 30/05/2022, referente ao período aquisitivo de 21/06/2019 à 20/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8F1665DF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO ERRATA Nº 006 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal *PORTARIA Nº 205, DE 08 DE ABRIL DE 2022*. o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

QT.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
7	Teresinha de Jesus Pereira	Auxiliar de Enfermagem	28/08/1999 à 27/08/2000

Lê-se e considera:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

QT.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
7	Teresinha de Jesus Pereira	Auxiliar de Enfermagem	**28/08/2000 à 27/08/2001**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:92F28BB1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 220, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias ao servidor ANTONIO CEZER TAMANINI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-55/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANTONIO CEZER TAMANINI**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 18 (dezoito) dias no período de 12/05/2022 á 29/05/2022, referente ao período aquisitivo de 26/05/2016 à 25/05/2017.

Art. 2° Concede restante de 10 (dez) dias de gozo de férias ao servidor no período de 02/05/2022 à 11/05/2022, referente ao período aquisitivo de 26/05/2009 à 25/05/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:226F607D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 221, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Portaria n° 832 de 01 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, **e considerando o Processo n° 4-2337/2021;**

RESOLVE:

Art.1° Revogar a Portaria n° 832 de 01 de dezembro de 2021 que concede auxílio-doença a servidora IRACILDA DE OLIVEIRA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6419123F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Concede gozo de férias ao servidor THIAGO APARECIDO LAURENCIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-96/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias ao servidor THIAGO APARECIDO LAURENCIO, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, no período de 09/05/2022 á 28/05/2022, que foi revogado através da Portaria n° 309/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D8358279

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 12/2022.

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, comunica aos interessados que no ato da Publicação do Termo de Homologação PE 012/2022, do processo administrativo nº 431/2022/SEAMAT,
No ato da elaboração do material para publicação, foi anexado arquivo com informações erronias quanto escritas do número do processo administrativo, portanto na publicação do site da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia, dia 06/04/2022.

ONDE SE LÊ:
Proc. 023/2022/SEAMAT.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Proc. 431/2022/SEAMAT.

FABIO DOS SANTOS SILVA
Secretário SEAMAT
Port. 012/2021

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:7141CA70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **013/CMCJ/2022**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

A J DOS SANTOS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 34.538.763/0001-02
Cotação: 01/ Item: 01, 02
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (portas em vidro fumê)
Valor Contratado: R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Cotação: 01/ Item: 01, 02
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (instalação e outros)
Valor Contratado: R$: 1.000,00 (mil reais).

TOTAL GERAL R$: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Candeias do Jamari - RO, 11 de fevereiro de 2022**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:E82D5BBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 1730/2021, nomeado através do Decreto n° 483/2021, da cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia, na forma da Lei.
FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo nº 1730/2021 que nesta Comissão corre seus trâmites, processo administrativo disciplinar conforme a Lei Municipal nº1.900/2011 em que é indiciado André Luiz da Cunha cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula 30139, no qual a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 1730/2021, procedeu com a apuração dos fatos mencionados nos Processos n° 1730/2021 e n° 3006/2021 que tratam de suposto abandono de cargo, de acordo com o art. 169, II, da Lei Municipal n° 1.900/2011. Foram realizadas tentativas para localizar o indiciado no e-mail: andreluisdacunha8@gmail.com e no telefone +1 (615) 752-9318, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecer em comissão a fim de promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o indiciado será considerado revel caso em que será nomeado defensor dativo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cerejeiras, aos 14 de abril de 2022.

ALEX DA SILVA BASTOS DOS SANTOS
Pres. Comissão
Decreto n 483/2021

ANTÔNIO MARCOS F. DO NASCIMENTO
Membro Comissão
Decreto n 483/2021

CLEIVITON JOSÉ MEDEIROS
Secretário Comissão
Decreto n 483/2021

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7B4E1EBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 289/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.143/2021, de 30 de dezembro de 2021, Art. 11, II – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de **R$ 45.000,00,** (quarenta e cinco mil reais)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Sec. Municipal de Assistência Social
09.01 – Gabinete do Secretário (a)
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440011 – Proteção Social Básica
082440011.2.037000 – Manutenção da Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF - FNAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (218)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 45.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, fonte: 1660 – Rec. FNAS, no valor de R$ 45.000,00:
09 – Sec. Municipal de Assistência Social
09.01 – Gabinete do Secretário (a)
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440011 – Proteção Social Básica
082440011.2.037000 – Manutenção da Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF - FNAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (216)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 45.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 01 de abril de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:495D22AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2022 – SEMAGRI

´´Dispõe sobre horário corrido para os funcionários da SEMAGRI.``

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Danilo Marth (Decreto 133/2019), no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre horário corrido das 07:00h às 13:00h no dia 14 de Abril de 2022 para o exercício das funções dos servidores lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 13 de Abril de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6FE468DD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 070/2022/ SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(s) candidato(s), **JULIANY CORDEIRO SILVA**, aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; (Copias)
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;

Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 13 de abril de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DDE84AAC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2022

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 650/2022 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, que tem por objeto a Aquisição de Ovos de Páscoa de Chocolate Preto rajado de Chocolate Branco com 100 gramas a unidade, com suporte plástico de apoio, envolvido inteiramente em papel alumínio e externamente com papel metalizado colorido decorado com laço de fita para comemoração do Dia da Páscoa Escolar 2022, com Recursos Próprios.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 14 de abril de 2022.

ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:216E4EC0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 300/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação da servidora Bruna Mota Bispo, na função gratificada de Diretora Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Bruna Mota Bispo**, cadastro nº 37850, para exercer a função gratificada de **Diretora Odontologia**, Cód. 10.1.19, FG – 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

Cerejeiras, 14 de abril de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:10739DC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA-RO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando a SEMANA SANTA que se inicia no dia 11 de abril de 2022;
Considerando o Feriado do dia 15 de abril de 2022 referente a Sexta-Feira da Paixão;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º Os efeitos do presente decreto não se aplicam aos servidores que trabalham em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Chupinguaia, 08 de abril de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laíssa Lima Miglioranza
Código Identificador:10A51A30

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 01/2022; Proc. Adm. 28/2022.

Contrato nº 003/2022.

Contratada: A.M. Saraiva ME.

CNPJ da Contratada: 08.251.727/0001-53.

Contratante: Câmara Municipal de Chupinguaia/RO.

CNPJ da Contratante: 01.622.148/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais alimentícios e de limpeza, copa e cozinha para atender aos interesses da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimento Legislativo
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das atividades legislativas
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 29.844,55 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2022.

Prazo: até 30 de outubro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

Publicado por:
Laíssa Lima Miglioranza
Código Identificador:5DEE685D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Execução de Obras e Serviços de Engenharia para execução de obra de construção de calçada da UBS Salete Cordeiro com CNES 2743736 e pavimentação de via, em um trecho da AV. Odete Salete Cordeiro, com área de construção de 535,96 m² (calçada) e 1.155,84 m² (pavimentação), no distrito do Guaporé, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em conformidade com o Convênio nº 057/PGE-2022. Processo Administrativo nº 684/2022. Valor Total de R$: 412.796,20 (quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Data de inicio da sessão pública: **05 de Maio de 2022** as **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado http://chupinguaia.ro.gov.br/ por e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460

Publique-se!

Chupinguaia, 13 de abril de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n° 384/2021

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C44D2A82

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0091/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0091/22

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-F. B. ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA.

OBJETO:CONTRATO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E LAUDOS (ULTRASSONOGRAFIA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURADE CHUPINGUAIA E A EMPRESAF. B. ALVES SERVICOS MEDICOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0022/22**,**Proc. Adm. Nº 676/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 - PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 491 DE 11 DE ABRIL DE 2022
VALOR:R$ 27.522,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais)
DO PRAZO:12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de abril de 2022

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/04/2022 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**240480**e o código verificador**4234BBFB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	13/04/2022 12:11

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:26D939DD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0090/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0090/22

DAS PARTES:

-SANIDEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - ME

OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021, QUE TEM COMO ORGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, OBJETIVANDO AAQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES DE MADEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0048/22**,**Proc. Adm. Nº 527/2022

DA DOTAÇÃO:02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

26.782.0027.2014.000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DE ESTRADAS E PONTES
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 1021 DE 11 DE ABRIL DE 2022

VALOR:R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais)
DO PRAZO:60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de abril de 2022

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/04/2022 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**240416**e o código verificador**8CEF99F6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	13/04/2022 12:10

Referência: Processo nº 1-527/2022.	Docto ID: 240416 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AAF4CE7A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0092/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0092/22

DAS PARTES:
-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
-TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, hospitalar, laboratoriais, fisioterapeuticos e lavanderia, para atender as necessidades dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0030/22**,**Proc. Adm. Nº 482/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2041.0000 - PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 490 DE 11 DE ABRIL DE 2022

VALOR:R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de abril de 2022

Chupinguaia - RO, 13 de abril de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/04/2022 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**240477**e o código verificador**25DACA34**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	13/04/2022 12:10

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7B2E9CEF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 517/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 035/2022, para a empresa**CANDIDO E SANTOS LTDA,**com o valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 239570), Documentação da empresa(ID 239577)e Termo de Adjudicação(ID 239679)em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E9280C96

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 517/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 035/2022, para a empresa **START SHOP GLOBAL LTDA,**com o valor de R$ 2.217,60 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos),porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 239570), Documentação da empresa(ID 239586)e Termo de Adjudicação(ID 239679)em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 08:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:551C251F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições

legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 534/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 033/2022, para a empresaCANDIDO E SANTOS LTDA,com o valor de R$ 10.722,67 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 03, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 30, 32, 36 a 39, 48, 49, 60, 61, 68 e 69, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 239634), Documentação da empresa(ID 239591)e Termo de Adjudicação(ID 239776), em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 14/04/2022 às 08:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0B60E7F9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 534/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 033/2022, para a empresa**SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,**com o valor de R$ 20.182,36 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 04, 46, 51, 70 e 71 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 239634), Documentação da empresa(ID 239600)e Termo de Adjudicação(ID 239776), em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 08:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:17BAC4D0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 534/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 033/2022, para a empresa**M.B.R. FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,**com o valor de R$ 6.317,84 (seis mi, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos),, porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 12, 18, 19, 20, 21, 23 a 25, 27 a 29, 31, 33 a 35, 47, 50, 63 a 67 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 239634), Documentação da empresa(ID 239610)e Termo de Adjudicação(ID 239776), em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 08:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DA561F7A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 534/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 033/2022, para a empresa**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,**com o valor de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 22, 26e 58 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 239634), Documentação da empresa(ID 239616)e Termo de Adjudicação(ID 239776)em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 08:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:42BAC4B4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 534/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 033/2022, para a empresa**HGM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,**com o valor de R$ 21.525,75 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 05 a 07, 10, 15, 40, 41 a 45, 52 a 57, 59 e 62 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 239634), Documentação da empresa(ID 239606)e Termo de Adjudicação(ID 239776)em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 08:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EFB1D68B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 501/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 032/2022, para a empresa**F. A. DE FREITAS LTDA,**com o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 239620), Documentação da empresa(ID 239594)e Termo de Adjudicação(ID 239729), em anexo.

Chupinguaia-RO, 13 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6744F309

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 494/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 034/2022, para a empresa**N. VERDE & CIA LTDA - ME,**com o valor de R$ 1.336,62 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 239759), Documentação da empresa(ID 239761)e Termo de Adjudicação(ID 239779)em anexo.

Chupinguaia-RO, 14 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 08:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A2F55C81

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProc. Adm. Nº 250/22, conforme o P. E. Nº 36/22, para a empresa**JOSÉ FERREIRA,**com o valor de R$ 93.566,00 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 240020), Documentação da empresa(ID 239928)e Termo de Adjudicação(ID 240030), em anexo.

Chupinguaia - RO, 14 de abril de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/04/2022 às 09:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:59A389A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169 DE 13 DE ABRIL DE 2022

REGULAMENTA OS ARTIGOS 71 A 73, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 E SUA ALTERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INSALUBRE, PERIGOSA E PENOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, ainda considerando a necessidade de regulamentar a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e de atividade penosa previstas nos artigos 71 a 73, da Lei Complementar nº 071, de 28 de Dezembro de 2012, e Lei Complementar 076, de 19 de Outubro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º- A concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do município de Colorado do Oeste, obedece às normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo Único Os adicionais de insalubridade e periculosidade e de atividade penosa são excludentes entre si, não podendo o servidor acumulá-los, nem mesmo quando o trabalho ou atividade apresentem características de insalubridade e periculosidade e de atividade penosa ao mesmo tempo, devendo, optar por aquele que lhe trouxer maior benefício (§1º do artigo 71 L.C. nº 076/2015).

Art. 2º- O exercício de trabalho ou atividade em condições de insalubridade, assegura ao servidor público do município de Colorado do Oeste, o direito ao adicional mediante laudo pericial em poder do setor de recursos humanos, respectivamente, de 40% (quarenta por cento) quando em grau máximo; 20% (vinte por cento) quando em grau médio; e 10% (dez por cento) quando em grau mínimo, do grau de insalubridade, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, incidentes sobre o salário mínimo nacional, sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento a título de vantagem pessoal.

Parágrafo Único No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de pagamento do adicional, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 3º- O exercício de trabalho ou atividade em condições de periculosidade, assegura ao servidor público do município de Colorado do Oeste, o direito ao adicional de 30% (trinta por cento), de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, incidentes sobre o Vencimento Básico sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento a título de vantagem pessoal.

Art. 4º- O exercício de trabalho ou atividade em condições de penosidade, assegura ao servidor público do município de Colorado

do Oeste, o direito ao adicional de 20% (vinte por cento), de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, incidentes sobre o Salário Mínimo Nacional sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento a título de vantagem pessoal.

Parágrafo Único Considera-se penoso o trabalho ou atividade exercido em condições que exijam do servidor esforço físico, mental ou emocional superior ao despendido normalmente, nas mesmas circunstâncias, ou que, pela postura ou atitude exigida para seu desempenho, sejam prejudiciais à saúde física, mental e emocional do trabalhador.

Art. 5º- Somente fará jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade, ou ainda, por atividade penosa, o servidor que esteja no efetivo exercício de funções, que impliquem em trabalho ou atividade insalubre, perigosa ou penosa, devendo cessar imediatamente o seu recebimento, ainda que apenas temporariamente, quando essas condições não mais persistirem.

§ 1º- Terá direito a continuidade de percepção dos adicionais de que trata este Decreto, o servidor em afastamento remunerado e considerado como de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Colorado do Oeste e legislação complementar, desde que não perca a sua lotação no órgão.

§ 2º- São causas de cessação do pagamento de adicional de insalubridade, periculosidade ou atividade penosa:

I adoção de medidas de proteção à saúde que eliminem a nocividade das condições de trabalho;

II alteração nas funções do servidor;

III licença ou afastamento, não excepcionado pelo parágrafo anterior.

§ 3º- Caberá ao superior hierárquico do servidor que estiver recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade, ou de atividade penosa, o dever de comunicar ao serviço de Recursos Humanos do órgão em que estiver lotado, e este aSEMPLAFIN Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por escrito e de imediato, a eventual transferência do servidor para local de trabalho diverso daquele que lhe dá direito à percepção do adicional, ou de causas que justifiquem a cessação do pagamento, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º- Os assessores Municipais e os dirigentes das autarquias, fundações públicas municipais e órgãos autônomos, poderão solicitar perícia técnica para verificação de condições de trabalho ou atividade insalubre, perigosa ou penosa, não prevista nos Laudos Técnicos LIP e LTCAT, a SEMPLAFIN Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, faculdade também extensiva ao próprio servidor, ao Sindicato da categoria profissional desde que seja demandado superior a 30 (trinta) servidores, quando houver.

Art. 7º- A apuração de eventuais condições de insalubridade, periculosidade, ou de atividade penosa, nos locais de trabalho será feita por profissional do Serviço de Proteção ao Trabalho da SEMPLAFIN Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, se houver, especializado em engenharia de segurança ou medicina do trabalho ou, ainda, por empresa ou profissional habilitado e credenciado, observadas as normativas do Ministério do Trabalho.

Art. 8º- Para o fiel cumprimento deste Decreto poderão ser realizadas, periodicamente, novas inspeções no local onde não está contemplado no Laudo Técnico Condições Ambientais do Trabalho LTCAT e reexames das concessões dos adicionais sob pena de suspensão do respectivo pagamento quando houver duvidas, despesas paga pelo solicitante.

Art. 9º- Compete ao Assessor Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, cumprido o disposto neste Decreto, a concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa, mediante publicação de relação nominal no órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 10- Os locais de trabalho e os servidores que operem com aparelhos de Raios - X ou substância radioativa serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo Único Os servidores em atividade nos locais a que se refere este artigo serão submetidos a exame médico a cada 06 (seis) meses de trabalho.

Art. 11- A servidora gestante ou lactante será afastada, sem prejuízo do adicional a que faz jus, nos termos, deste Decreto, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais considerados insalubres, perigosos ou penosos, passando a exercer suas atividades em outro local que não fique exposta a essas condições, mediante ato próprio da autoridade competente.

Art. 12- A Prefeitura adotará medidas tendentes a eliminar ou pelo menos minimizar a insalubridade e a periculosidade porventura existentes nas condições de trabalho, seja através da alteração de métodos e processos de trabalho, seja através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Art. 13- Comete crime de responsabilidade administrativa, independentemente da apuração na esfera competente para apuração da responsabilidade civil e criminal, o perito ou dirigente que conceder ou autorizar o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.

Art. 14- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15- Este**Decreto**entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2022.

Art. 16-Ficam**revogado**os Decretos nº 286 de 09 de Novembro de 2015, e nº 296 de 20 de Novembro de 2015, tornando sem efeito os Laudos Técnicos anteriores ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, realizado pela Unidade de Negócios de Vilhena SESI,em 29 de Abril de 2021.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 13 DE ABRIL DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO TEIXEIRA ARAÚJO
Assessor Especial - SEMPLAFIN

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porFlavio Araujo Teixeira,Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças, em 13/04/2022 às 15:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 13/04/2022 às 19:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID139586e o código verificador423F3397.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:1ADA0CEB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos**dias 05 a 12 de Março de 2021,**resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.
- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;**(02 VIAS**)
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (**02 VIAS)**
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

PSICOLOGO
1- MAYRA RODRIGUES LEITE
2-FRANCIELE FARIAS COSTA

PROFESSOR PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
1-EUNICE VILAÇA MONTEIRO
2-VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA BARREIRO
3-MARIA DOS ANJOS RAMOS
4-JERLISSON EUNERY DOS SANTOS

Colorado do Oeste, 13 de Abril de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 13/04/2022 às 19:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**139447**e o código verificador**1665D080**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F34C581F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 170, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MANTÉM O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO E REVOGA O DECRETO N° 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 E DECRETO Nº 049, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°Mantém o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO, consoante o disposto no artigo 1° do Decreto n° 060, de 01 de abril de 2020, queDeclara Estado de Situação de Calamidade no Município de Colorado do Oeste/RO em razão da Pandemia Causada pelo Coronavírus (COVID-19) e por este Determina as Providências e Medidas para o Enfrentamento, Prevenção da Transmissão e Mitigação da Emergência de Saúde.

Art. 2°Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Município de Colorado do Oeste/RO poderá adotar as medidas estabelecidas no artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

Art. 3°No Município de Colorado do Oeste/RO, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I -requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do artigo 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:
a)equipamentos de proteção individual - EPI;
b)medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI; e
c)autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que registrados porautoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

II -contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Seção I
Das Atividades Educacionais

Art. 4°As atividades educacionais presenciais regulares na rede municipal retornaram, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar são os estabelecidos pela SEMEC.

§ 2°Observar-se-á as orientações da Resolução nº 1.320/22-CEE/RO, de 07 de fevereiro de 2022, para o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares presenciais.

§ 3º Deverá ser respeitado o distanciamento social e os protocolos de saúde.

§ 3°As instituições de ensino deverão fazer o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiodifusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente quando da contaminação de professores.

§ 4º Permanecem permitidas as atividades educacionais presenciais regulares na rede privada de ensino, respeitando-se o distanciamento social e os protocolos de saúde.

Seção II
Dos Demais Serviços Públicos no Âmbito da Administração Pública Direta

Art. 5°Os Órgãos do Poder Executivo Municipal devem adotar as providências necessárias ao retorno presencial das atividades laborais de todos os servidores, estagiários e empregados.

§ 1°Em casos excepcionais, o Gestor da Pasta poderá colocar seus servidores em regime de teletrabalho ou home office, mediante decisão fundamentada.

§ 2º Os servidores enquadrados no Grupo de Risco deverão retornar ao trabalho presencial após a aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a Covid-19.

§ 3º Ficam obrigados a retornarem ao trabalho presencial, os servidores de Grupo de Risco e/ou com comorbidades que se recusarem a tomar vacina.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES LIBERADAS E PROIBIDAS

Art. 6º Ficam permitidas todas as atividades, serviços, estabelecimentos, industrias e comércios.

Art. 7º -Fica permitida música ao vivoembares, restaurantes, lanchonetes e afins;

Art. 8º Ficam permitidos os serviços de eventos e afins.

Art. 9º Ficam permitidas as atividades desportivas, inclusive com a presença do público, desde que obedecidos os protocolos sanitários.

Art. 10 Os velórios em caso de morte confirmada ou suspeita da covid-19 estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11 Os Setores de Fiscalização Municipal atuarão de forma enérgica no combate à contenção/erradicação do COVID-19, compreendendo os seguintes:

I -vigilância sanitária;
II -vigilância epidemiológica; e
III -fiscalização urbana.

Parágrafo único. Os setores estabelecidos neste Capítulo deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DEVERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 12É OPCIONALo uso de máscara de proteção facial em qualquer local, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte público;

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 14 No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

CAPÍTULO VI
DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES

Art. 15 Os estabelecimentos comerciais e as edificações que acarretem aglomeração, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, deverão observar o seguinte:

I -a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II -disponibilização de todos os insumos e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e outros participantes das atividades autorizadas;

III -possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão para fazerem a devida assepsia das mãos;

IV -permitir a entrada de crianças, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes e acompanhadas dos pais ou responsáveis;

§ 1º As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência; impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão adentrar nos estabelecimentos e edificações que acarretem aglomeração, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam, integralmente, a zelar pelas regras de higiene.

§ 2º Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As regras estabelecidas neste Decreto poderão ser ajustadas, a qualquer momento, conforme a estabilização do contágio do COVID-19.

Art. 17 Este**Decreto**entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 022, de 14 de fevereiro de 2022 e Decreto nº 049, de 15 de março de 2022.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 14 de abril de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 14/04/2022 às 09:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID139690e o código verificadorFBA26F1F.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:46739E06

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nosdias 05 a 12 de Março de 2021,resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril

de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

- Comprovante de Residência atual;

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;

- Carteira de identidade;

- Cadastro de Pessoas Físicas;

- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

- Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge

- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

- Certificado ou Diploma de Escolaridade;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

- Declaração de Bens;(02 VIAS)

- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (02 VIAS)

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

PROFESSOR PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

1-ELENICE BIBIANO DE OLIVEIRA

Colorado do Oeste, 14 de Abril de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 14/04/2022 às 14:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID139908e o código verificador415686FB.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:C487E873

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO N.º 02/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA LAR DO IDOSO MARIA TEREZAQ DA LAMARTA.

Processo fisico: 261/2020
Processo eletronico: 1155/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito deste município/cidade de Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENENTE e o **LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA VILHENA - RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.568.294/0001-42, com sede na Rua 5206, 1413, chácara 30 setor 52 nesta cidade de Vilhena/RO, representada pelo Presidente **SERGIO LOURENÇO MULLER**, brasileiro, portador do RG nº. 9016257785 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 354.796.550-00 (vide ata ordinária Id 117908), domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, doravante denominada **ADITADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** e perante as testemunhas abaixo firmadas cuja celebração se regerá pela Lei Municipal nº 1.797/2014 e suas alterações, Instrução Normativa STN 01/1997, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **TERMO ADITIVO** encontra-se amparado legalmente no pela Lei Municipal nº 1797/2014 e suas alterações, Instrução Normativa STN 01/1997 e Lei 8666/93 no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo tem por objeto principal a alteração do plano de trabalho e substituição da profissional em fisioterapia para profissional em assistencia social pelos motivos elencados no oficio 55/2022 Id 138202 nos autos. Secundariamente alterar o numero do convenio, **onde se lê 02/2019 leia-se 02/2020.**

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 12 de abril de 2.022.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Aditante

SERGIOLOURENÇOMULLER
Presidente
Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:9BAC74D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

CONTRATO Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2546/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,doravante denominado,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**SEFE SISTEMA EDUCACIONALFAMÍLIAE ESCOLALTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Máximo João Kopp, n° 167, bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por**ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO,portador do RG n° 20903198SSP/PR e inscrito no CPF n° 470.604.179-15**, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presenteTERMO ADITIVOcuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigos 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objetivo acréscimo quantitativo de acordo com previsão legal dentro do limite de 25%, sobre o quantitativo pactuado inicialmente, sem alteração de valores do item/objetode acordo com despacho (Id 137871) e anuência da secretária.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 12 de abril de 2022.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Sefe Sistema Educacionalfamíliae Escola LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***ROBERTO COSTACURTA A. PINTO***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 12/04/2022 às 10:40, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 12/04/2022 às 11:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Andreia de Souza Barbosa Lima**,**ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO**, em 12/04/2022 às 11:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ROBERTO COSTACURTA ALVES PINTO**,**GERENTE COMERCIAL**, em 13/04/2022 às 13:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**139131**e o código verificador**8F61E51F**.

Referência: Processo nº 1-2546/2021.	Docto ID: 139131 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:FFCA4BB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.002/2022/SEMOSP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO NRº. 624/2022
TOMADA DE PREÇOS 002/2022/SEMOSP-AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 028/2021, torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 002/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme segue: Processo nrº. 624/2022/SEMOSP, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar **Construção do Centro Recreativo de Corumbiara 1ª Etapa**, com área de construção de 30.246,00m², no endereço Rua Marinette Pereira Peçanha S/N, entre a Av. São Paulo e Rua João Carlos da Silva neste Município, conforme detalhamento constante no Projeto, RRT, Planilha Orçamentária, Planilha Resumo, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Curva ABC de Serviços, Especificação Técnica e Plantas anexas, com Recurso Estadual, Termo de Convênio nº. 349/PGE/2021, com valor estimado em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, às 09:00h, do dia 03/05/2022, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br/noticias e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada002-2022 e bit.ly/anexostomada002-2022).

Corumbiara-RO, 14 de Abril de 2022

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL – M
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:82431444

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.498, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei Municipal nº 2.459, de 28 de dezembro de 2021.
Art. 2°. Os anexos i) Anexo 2b - Natureza da Despesa Consolidação Geral, j) Anexo 2c - Natureza da Despesa por Órgão, k) Anexo 2d - Natureza da Despesa por Órgão e Unidade, q) Anexo 11 - Seguridade Social, t) Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa, do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.459, de 28 de dezembro de 2021, passa a ter a redação dos anexos da presente lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F7B1250A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.499, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de**R$1.000.349,76**(um milhão trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas Ações, Projeto dePavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, provenientes de recursos da**União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -TransferênciasEspeciais**para o Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0008 Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Transferência da União;
e.FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 967/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$1.000.000,00 (um milhão de reais).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 0008 Pavimentação Asfáltica em Via Urbana Transferência da União;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 968/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$349,76 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*proveniente de repasse do Governo Federal, destinado ao Projeto dePavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, recursos transferidos da**União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -TransferênciasEspeciais**para o Município de Espigão do Oeste, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais);
II.*Anulação Parcial*de Dotação Orçamentária, a título de complemento financeiro por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R$349,76 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 121/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência - R$ 349,76 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AB5D654E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.500, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de**R$377.800,00**(trezentos e setenta e sete mil e oitocentos reais), destinados a atender aSecretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, provenientes de recursos do**ConvênioSICONV nº.843000/2017**,**CONVÊNIO 157/DPCN/2017**, firmado entre o Governo Federalpor meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCNe Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0002 Construção do Almoxarifado Central;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 973/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R$200.000,00** (duzentos mil reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0002 Construção do Almoxarifado Central;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.700 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 974/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4004 0002 Construção do Almoxarifado Central;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 975/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R$ 127.800,00** (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Tendência de Excesso de Arrecadação*,transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo**Convênio SICONV nº. 843000/2017, CONVÊNIO 157/DPCN/2017**, firmado entre o Governo Federalpor meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCNe Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$200.000,00** (duzentos mil reais);
II.*Superávit Financeiro*referente a transferências de recursos depositados em conta corrente, para atender o**Convênio SICONV nº. 843000/2017, CONVÊNIO 157/DPCN/2017**firmado entre o Governo Federalpor meio do Ministério da Defesae Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);
III.*Superávit Financeiro*apurado no exercício de 2021, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 127.800,00** (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E17468CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.501, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 1.008.566,20**(um milhão e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, Projeto de Construção de Salas de Aula, provenientes de recursos do**Convênio nº. 004/PGE-2020**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 4000 0001 Construção de Bloco de Salas de Aula de Projeto Padrão nas Escolas Rurais da Rede Municipal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.571 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 976/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R$ 958.137,89** (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 4000 0001 Construção de Bloco de Salas de Aula de Projeto Padrão nas Escolas Rurais da Rede Municipal;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 977/4.4.90.51 Obras e Instalações - **R$ 50.428,31** (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.***Superávit Financeiro***,provenientes de recursos de repasse pactuado pelo**Convênio nº. 004/PGE-2020**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação SEDUC e Município de Espigão do Oeste, no valor de**R$ 958.137,89**(novecentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos);
II.***Superávit Financeiro***apurado no exercício de 2021, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de**R$ 50.428,31**(cinquenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).
Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6604BD7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.502, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATUALIZAR O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - A presente Lei tem por objeto autorizar o Poder Executivo Municipal a atualizar o valor do piso salarial inicial dos profissionais do magistério da educação básica, conforme previsão contida no artigo 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e portaria 067 de 04 de fevereiro de 2022.
Art. 2° Fica acrescido ao piso salarial inicial profissional do magistério da educação básica municipal, o percentual de 33,24%.
§ 1º. O pagamento do Piso estipulado no *caput* deste artigo será retroativo a 1º de janeiro de 2022, sendo que referidos retroativos

poderão ser parcelados, à critério da Administração, após aferição do valor a ser pago e disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º. A autorização de que trata o *caput* do art. 2º deverá respeitar as progressões e todos os demais direitos já adquiridos pelos profissionais do magistério da educação básica municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.
Art. 4° A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8041B896

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2020, DO PROCESSO Nº 1586/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **065/PGM/2020** do Processo Administrativo nº 1586/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Sexta, fica prorrogado por mais 93 (noventa e três) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Sexta, e Nona, as demais cláusulas do Contrato n° 065/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 13 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procurador do Município

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4B14FDAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.094, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e daLei nº 2.453 de 22/12/2021(Lei de Diretrizes Orçamentária), e
Considerandoo Ofício nº 25/SEMAME-EXECUÇÃO/2022, ID 267343, por meio do qual a SEMAME solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
III. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
IV. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 747/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I - Anulação Parcial de Dotação Orçamentária
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3107 Sistema de Abastecimento dos Distritos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 769/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$ -66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal do Meio Ambiente Minas e Energia

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:722B4C8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5095, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 110/SEMED-EXECUÇÃO/2022, ID 268282, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, no valor de**R$30.000,00**(trinta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 180/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 174/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ -30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C80F1ACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.096, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Oficio nº 134/SEMED/2022 (id 268838), que solicitou alteração dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços referentes ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Espigão do Oeste;
DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços Referentes ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de Espigão do Oeste:
a) FABRICIO ROGERIO FREITAS, cadastro 29405 CPF Nº *.593.412-** - PRESIDENTE;**
b) CÉLIO SILVEIRA, cadastro 3958 CPF *.356.602-** Membro;**
c) SAMUEL RAACH, cadastro 18478 CPF *.699.162-** Membro;**
d) AMILTON ALVES DE SOUZA, cadastro 6157 CPF *.992.702-** Membro;**
f) MAURO APARECIDO BESERRA, cadastro 5819 CPF *.254.702-** Membro;**
g) ADILSON ROSSMANN, cadastro 10952 CPF *.194.462-** Membro;**
h) MAURILIO NOGUEIRA DE SOUZA cadastro 1570 - *.613.422-** Membro;;**
i) NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO, cadastro 979 - *.329.382-** - Membro.**
Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.029, de 10 de fevereiro de 2022.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 13 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8240AC66

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 31/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1679/SEMOD/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO**, valor estimado de **R$ 123.195,96 (cento e vinte e três mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Cadastro das Propostas a partir do dia 20/04/2022** das 08h00 às 08h30 do dia 1**2/05/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **12/05/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 14 de abril de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3DC11ACD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

G.J.T. PREVI
2º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR - DO CONTRATO Nº 001/GJTPREVI/2020

PROCESSO Nº 594-1/GJTPREVI/2019

2º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 001/GJTPREVI/2020, DO PROCESSO Nº. 594-1/2019, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA THIAGO MATHEUS DA COSTA (INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS), NOS TERMOS SEGUIR.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI**. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 13.363.520/0001-00, com sede na Av. Pedras Brancas nº 939 - Centro, Palácio Pedras Brancas, segundo piso sala 05 neste ato representado por seu Presidente **EDIVALDO DE MENEZES**, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e do outro lado à **CONTRATADA** a empresa **THIAGO MATHEUS DA COSTA (INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.30.086.047/0001-80, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves n.407, CEP: 04014-011, Município de São Paulo Estado de SP. Doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratada, com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a prestação de serviços, no Processo n. 594-1/2019, de acordo com Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços de Assessoria na política de Investimentos, Análise da Rentabilidade dos Investimentos frente a meta Atuarial e locação de software de gerenciamento financeiro, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato nº 001/GJTPREVI/2020, pelo prazo de 12 meses, a partir de 16 de abril de 2022 a 15 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo tem seus valores reajustados e acordo com a legislação vigente, sendo o valor total do mesmo de R$ 14.133,60 (quatorze mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos) a ser liquidado em 12 parcelas mensais no valor de R$ 1.177,80 (hum mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência Municipal ao exercício financeiro de 2022, prevista pela Unidade Orçamentária 02.10, Função Programática 09.122.0028, Atividade 2090 – Manutenção das Atividades do GJTPREVI, Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As despesas que ultrapassarem o exercício atual serão previstas no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – As demais condições do Contrato, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira, 12 de abril de 2022.

EDIVALDO DE MENEZES
CPF: 390.317.722-91
Presidente

THIAGO MATHEUS DA COSTA – ME
CNPJ Nº 30.086.047/0001-80

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:36ADC3CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 13.973/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobreConcessão de Benefício de Readaptaçãoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1°- Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**CLEUDIE DA SILVA,**código4071-1, cargode**Professora 25 Horas**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipal nº 347/90, no período de**16/06/2021 a 16/06/2022365 (365dias)**.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 16 de junho de 2021**, revogadas as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de janeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D8A2CFAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 13.974/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobreConcessão de Benefício de Readaptaçãoe dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1°- Concede**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**em favor da servidora estatutária**ROSINEIDE DE BRITO BARBOSA MONTEIRO,**código1347-1, cargode**Professora 40 Horas**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro naLei Municipalnº 2117/2019, no período de**15/062021 a 11/12/2021**.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 15 de junho de 2021**, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de janeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:33AD408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017/GAB-SEMED/22 EM 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor WILLIAM ALBUQUERQUE MORAIS e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **WILLIAM ALBUQUERQUE MORAIS**, Cargo: Motorista do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cadastro nº 115 -1.
Artigo 2º – Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO, conduzindo a Secretária Municipal de Educação para que a mesma possa participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE/RO e na Secretaria Estadual de Educação/ SEDUC, nos dia 18 e 19 de abril de corrente
Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B5923CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/GAB-SEMED/22 EM 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Ana Nete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 02(duas) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais) à servidora ***Ana Nete Azevedo Dantas***, Secretária Municipal de Educação.
.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO para participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE/RO e na Secretaria Estadual de Educação/ SEDUC, nos dia 18 e 19 de abril de 2022.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B440FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 534/GAB/SEMSAU/2022 Em, 15 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: EVERALDO PEREIRA RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma**)** diária, no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL de R$ 187,50** (**Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos**) **na** função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. RECURSO CMS.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para que o mesmo possa deslocar-se até o **Porto Velho-RO**, no dia **17/03/2021**, onde irá participar da reunião com a SESAU/RO, COSEMS E SEJUS, de acordo com ofício circular nº 001/COSEMS-RO.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 15 de Março de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BDD7D4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 477/GAB/SEMSAU/2022 Em, 09 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELCILENE AZZI, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 05 **(Cinco)** diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 550,00** (**Quinhentos e Cinquenta Reais**) na função: **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até o **Distrito de Surpresa**, no período de **11** à **15/03/2022,** para realizar fiscalização nos Postos de Medicamentos; Açougues; Comércios; Bares e realizar orientações e fiscalizações de rotina contra Covid-19. RECURSO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Março de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B8312C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº 668/GAB/SEMSAU/2022 Em, 05 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELCILENE AZZI, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 05 **(Cinco)** diárias no valor unitário de R$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 380,00** (**Trezentos e Oitenta Reais**) na função: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. FICHA> 267**
Artigo 2º.A referida diária foi concedida a mesma deslocar-se até os seguintes **Ramais**: Cemapê; LH 10; Laje Novo e Velho; Distrito do Iata; Bom Sossego KM22; Ramal Cachoeirinha KM70; Ramal Pompeu KM 42; Estrada do Palheta; KM 03 e Comara, nos dias **11,12,13,14** à **15/04/2022,** para realizar fiscalização nas Escolas Municipais, destes referidos ramais.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de Abril de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:31288F79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2022

REGISTRO DE PREÇO 013/2022

EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de medicamentos – Farmácia Externa – para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 371.259,62**

Processo Administrativo n.º **212-05/2022.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 18/04/2022	09h00min do dia 29/04/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 29/04/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de abril de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:AB2F3345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 011/2022, instaurado através do Processo Administrativo n.º **207-03/2022**, ocorrido em 14 de Abril de 2022;

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento e ronda com visitas in loco a cada 15 minutos, fornecimento, instalação, manutenção de alarmes e câmeras de segurança, nas unidades administrativas da Prefeitura do município de Itapuã do oeste/RO.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item.

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	ITEM	V. TOTAL
E. A. DE OLIVEIRA SEGURANÇA TÁTICA	28.169.697/0001-48	Rua Curió s/n, Bairro Esperança – Alto Paraíso – RO – CEP. 76.862-000	1	R$ 41.394,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO R$ 41.394,00				

O certame totalizou a importância de **R$ 41.394,00** (quarenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais).
Não houve manifestação de intenção de Recursos.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 14 de abril de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:492A8BB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º128 /GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 04 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**04/04/2022 a 03/05/2022,**para oservidor**Ricardo Correia Pereira**,**Matricula nº4204**, ocupante do cargoEfetivodeTrabalhador Braçal, subordinado a Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos -**SEMOSP.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2016/2017**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:83BB6906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º123 /GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**01/04/2022 a 30/04/2022,**para aservidora**Adinalva Oliveira da Silva**,**Matricula nº526**, ocupante do cargoEfetivodeAgente Comunitário de Saúde, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMSAU.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9A66E657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º124/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto do artigo 57 da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.
Considerando o Ofício nº 52/SEMGOV/ADM/2022.

Art. 1º. Autorizar a cedência do servidor**Gedison da Conceição Pacifico**,**Matricula: 4238**,Ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, Subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**SEMAP.**

Art. 2º.O ônus gerado pelos serviços prestados, será de responsabilidade do Município de Ariquemes - RO.

Art. 3ºO período de cedência será de**01/04/2022a 31/12/2022.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A0B6E652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei 127/2015, Seção V, previsto no Artigo 126.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento sem Vencimento/sem remuneração para o servidor**Marcio Fernandes da Silva**, matricula 861, ocupante do cargo efetivo deVigilante, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**SEMOSP.**

Art. 2º.A referida Licença será do dia 01/04/2022 á 01/04/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:92F2EB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei 127/2015, Seção V, previsto no Artigo 126.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento sem Vencimento/sem remuneração para a servidora**Simone dos Santos**, matricula 4080, ocupante do cargo efetivo deTécnico em Enfermagem, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2º.A referida Licença será do dia 01/04/2022 á 01/04/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FB054781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º127/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem no artigo 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono períodode 90 (Noventa) diasde**01/04/2022 a 29/06/2022,**para aservidora**Jodelina de Barros Sales**,**Matricula nº 451**, ocupante do cargoefetivodeAgente de Serviços Gerais (Zelador), subordinada à Secretaria Municipal deSaúde**SEMSAU.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2016/2021.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0FAB95E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei 127/2015, Seção V, previsto no Artigo 126.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento sem Vencimento/sem remuneração para o servidor**Ido da Cunha Melo Cursino**, Matricula 8419, ocupante do cargo efetivo deAuxiliar de Serviço Hospitalar, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**

Art. 2º.A referida Licença será do dia 05/04/2022 á 05/04/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:96B80F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º130/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 05 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem no artigo 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono períodode 60 (Sessenta) diasde**05/04/2022 a 03/06/2022,**para aservidora**Francisca Filha dos Santos**,**Matricula nº 95**, ocupante do cargoefetivodeSupervisor Escolar 20h, subordinada à Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2013/2018.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5445BC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso lI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e com base nos termos do art. 46,inciso V, daLeiComplementar nº 127, de 30 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO e do Decreto nº 2.409/GAB-PMIO/2021 de 28 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar apedido o ServidorPública Municipal**ARNALDO REIS DOS SANTOS**,portadora do RG nº 191498,Matricula nº 8, do exercício docargo de provimento efetivo deAuxiliar de Manutencao, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - **SEMOSP.**

Parágrafo único A exoneração de que trata este artigo é decorrente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição do referida servidor, que extingue automaticamente seu vinculo de trabalho com este Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições emcontrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EF9C6A95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Onde se lê:
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.894.868/0001-39

NO VALOR TOTAL DE R$: 65.195,00 (sessenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais)
Leia-se:
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.894.868/0001-39

NO VALOR TOTAL DE R$: 69.165,00 (sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais).

Machadinho D´Oeste RO 14/04/2022

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente/Pregoeira CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:3151D1CF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 14/SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 14/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando **a Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos hospitalares, samu, eletrocardiograma, raio x e rede básica.** Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 436/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 18/04/2022 até as 08:00hrs do dia 02/05/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 02/05/2022** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$. 1.064.804,42 (Um milhão sessenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 14/04/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7050C9A6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/GAB/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 15/GAB/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando **a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos de informática),** Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 3082/2021 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 18/04/2022 até as 08:00hrs do dia 03/05/2022. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 03/05/2022** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$. 2.629.353,37 (Dois milhões seiscentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 14/04/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:817695FA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado da inexigibilidade de Licitação. Objeto AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS DE CHAPAS MÚLTIPLAS NA FORMA CIRCULAR - CONVÊNIO 089/2021/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Machadinho D'Oeste/RO**,** tendo sido declarada como vencedora a empresa:**ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA** inscrita no CNPJ nº72.343.882/0001-07, no valor total de R$: 139.455,00 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Machadinho D'Oeste – RO 14/04/2022

SAMARA RAQUEL KAUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:66CFE7C9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:282/2022

PROCESSONº:282/2022
CLASSE: Reequilíbriode Preço
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº282/2022, referente à **REEQUILÍBRIO DE PREÇO**, requerido pela empresa: **INOVAÇÃOEIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº19.634.357/0001-50,para o produto: Café puro torrado e moído, valor anterior de R$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos), com reajuste de 51,7%, passando para o valor atual de R$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**,**de acordo com o Parecer Jurídico (ID 171357), Despacho(ID 175155) e Parecer Técnico da Controladoria(ID 177312).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/04/2022 às 11:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4A377CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°419/2022

PORTARIA N°419/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a senhora **ADELIA JULIANA HELLMANN VATANABE**, portadora do CPF n°575.298.682-68, na função gratificada de Assessor Especial Contábil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos 04dias de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/04/2022 às 12:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:774EC821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°420/2022

PORTARIA N°420/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR as senhora LENISE TEREZINHA FUCKS CARDOSO, portadora do CPF n°422.140.762-04, na função gratificada de Assessor Nível II de Políticas Públicas para Pessoas Idosas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos 04dias de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/04/2022 às 12:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:FFF852CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°422/2022

PORTARIA N°422/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor **ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 719.813.652-49, na função gratificada de Assessor Nível I de Cadastro Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos 04dias de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/04/2022 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6F91A9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°423/2022

PORTARIA N°423/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a senhora **KEIDE LEITE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n°911.354.192-72, na função gratificada de Assessor Especial de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos 04dias de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/04/2022 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CFE8F789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°424/2022

PORTARIA N°424/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

ALTERA OS MEMBROOS DA PORTARIA Nº207/2022DE26 DE JANEIRO de 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:
R E S O L V E

Art. 1º- ALTERAR a Portaria 207/2022DE26 DE JANEIRO DE 2022, da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas, Destinada à Execução dos Procedimentos de Chamamento Público para Seleção de Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º-Exoneraos servidores abaixo mencionado:
I-Rafael Menezes Leite CPF: N°064.572.914-06
II- Eliete De Souza Bruno Dos Santos CPF Nº 103.740,567-65.

Art. 3º-Nomearos servidores abaixo mencionados, passando a vigorar com a seguinte Comissão:

Elisangela Alves Souza da Silva	CPF:663.149.842-20
Sirlene Aparecida Galani	CPF:039.629.839-70
Samara Raquel Kuss	CPF:921.285.992-53
Hatani Eliza Bianchi	CPF:025.039.201-20
Jhonathan Felipe de Oliveira Tobias	CPF:037.976.312-51

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos04 de abril de 2022

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/04/2022 às 07:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:50365E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°426/2022

PORTARIA N°426/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor VALDENOR OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF n° 615.125.182-04, no Cargo Comissionado de Assessor Distrital, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos 05dias de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 05/04/2022 às 15:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:82F22407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°427/2022

PORTARIA N°427/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a senhora **SARA AUGUSTA MONTEIRO**, portadora do CPF n°021.557.252-13, no Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos 06dias de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/04/2022 às 13:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4BE2FFF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°429/2022

PORTARIA N°429/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora FRANCISCA XAVIER DE OLIVEIRA, portadora do CPF: n°605.923.032-68, da função gratificada de ASSESSOR ESPECIAL DE ANALISE DE PROCESSOS, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS 06DE ABRIL DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/04/2022 às 13:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C3EF046C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2022

PORTARIA Nº 430/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA OS MEMBROS DA PORTARIA Nº 387 DE 23 DE MARÇO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:
R E S O L V E

Art.1º-Nomearna Comissão Especial para Realização de Avaliação, Depreciação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis,a servidora abaixo mencionada:

I -Francisca Xavier de OliveiraCPF Nº605.923.032-68
Art.2º-Passandoa vigorar com a seguinte formação:

Presidente	Seila Maria Gandra Moreti	CPF:286.530.842-15
Vice-Presidente	Gilberto Bones de Carvalho	CPF:469.701.772-20
Membro	**Flavio de Lorenci Cancelier**	CPF:204.272.632-04
Membro	Marcio Andrade de Medeiros	CPF:023.507.274-59
Membro	Silvio Luiz Couto	CPF:389.392.232-68
Membro	Francisca Xavier de Oliveira	CPF:605.923.032-68

Art. 3º-Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06(Seis) dias do mês de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/04/2022 às 13:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:CFE821D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°431/2022

PORTARIA N°431/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor DEIVES SASSI DE QUADROS, portador do CPF n°633.977.142-49, na função gratificada de Assessor Especial de Transporte e Manutenção de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos 07dias de Abril de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 08/04/2022 às 11:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:37472B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE REITIFICAÇÃO

Contrato n° 167de 14/05/2019
Nº do Processo: 1028/2019
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on line do BANCO DE PREÇOS, conf. Mem. Nº 168/2017/SEMADFAZ, termo de referência e docs. Anexos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado: N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 07.797.967/0001-95
Data de Assinatura do Termo de Retificação: 14/04/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto atualizar os dados cadastrais da CONTRATADA, nos termos de sua última alteração do contrato social, de forma que:
I - onde está denominado:

N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.797.967/0001-95, com sede naRua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Bairro Campo Comprido, na cidade deCuritiba - PR, representada porRudimar Barbosa dos Reis,brasileiro,casado,empresário, devidamente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº574.460.249-68, portador da Cédula de Identidade RG nº4.086.763-5 SSP/PR, residente e domiciliado àAlameda Júlia da Costa nº 1417, 5º andar, aptº 501, QM, Bigorrilho, Curitiba - PR
Passa a denominar-se:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (NP TECNOLOGIA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.797.967/0001-95, com sede naRua Izabel a Redentora, nº 2536, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, na cidade deSão José dos Pinhais/PR, representada porRudimar Barbosa dos Reis,brasileiro,casado,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº574.460.249-68, portador da Cédula de Identidade RG nº4.086.763-5 SSP/PR, residente e domiciliado àRua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, aptº 20, Bairro Campo Comprido, Curitiba/PR

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:DAF44755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.297/PMMA/2022. AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DA VACÂNCIA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE E DÁ OUTRAS

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.297/PMMA/2022.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DA VACÂNCIA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, DA LEGISLAÇÃO FEDERAL EM VIGOR QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA LEI 294/PPMMA/2012 E LEI 1133/PMMA/2012, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Em razão de atender excepcional interesse público na área de saúde, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, através de processo seletivo simplificado de Prova de Títulos e condições de pontuação a serem estabelecidas no respectivo Edital, profissionais de saúde, nos cargos que seguem:

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde-40h	04 – (quatro)	Área de atuação das vagas: área urbana, Linha 3 Mineração e Castanhal Lh06, parte 7 da Lh07 até o final. Com a exigência que o candidato à vaga resida na respectiva área de atuação, exceto a vaga da área urbana.
Técnico (a) de enfermagem 40 h	04– (quatro)	Unidade Mista de Saúde como nas Estratégias de Saúde da Família-ESF
Técnico em Atendimento de Farmácia-40h	01_(um)	Farmácia
Médico Clínico Geral plantonista 24h	03– (três)	Unidade Mista de Saúde
Médico Genicologista plantonista 24h	01-(um)	Unidade Mista de Saúde
Fonoaudiólogo 30h	01-(um)	Estratégias de Saúde da Família-ESF

§1º. A(s) contratação(ões) temporária(s) prevista(s) no caput servirá(ão) para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Saúde e cumpre as condições da Lei nº 2.267/PMMA/2022.
§2º. As contratações realizar-se-ão através de processo seletivo simplificado, na forma do inciso IX,do art. 37 da Constituição Federal, Lei nº1.133/PMMA/2012 e avaliados por comissão integrada por três servidores, a serem nomeados pelo Chefe do Executivo, que terão a responsabilidade de estabelecer os critérios de seleção, elaboração do Edital, classificação dos candidatos e serviços correlatos.
§3º. Os candidatos à vaga de Agente Comunitário de Saúde precisam residir na respectiva área de atuação, exceto a vaga para área urbana, e serão regidos pela Lei Federal nº11.350/2006 e Lei 14.194/2021 e demais normativas do Ministério da Saúde, além de obediência a Legislação Municipal.
§4º. Fica criada a vaga temporária de Médico Ginecologista plantonista 24hs, com jornada 24hs, atribuições do cargo paradigma descritas no Edital, e remuneração equiparada aos demais médicos plantonistas que atuam na Unidade Mista de Ministro Andreazza.
Art.2º. Os profissionais contratados por meio desse processo seletivo terão seus contratos firmados com duração inicial de 12 (doze) meses, e independentemente de nova autorização legislativa, poderão ser prorrogados por igual período.
Art. 3º. Os aprovados serão convocados e deverão tomar posse no prazo estabelecido no Edital e apresentarão a documentação relacionadas no Decreto nº 3.330/PMMA/2015, comprovando estar apto para o exercício da função, objeto da contratação.
Art. 4º. As atribuições, requisitos e habilitação profissional para os cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para os cargos de provimento efetivo paradigma.
Art. 5º. O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação e estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos e comissionados.
Art. 6º. Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas a estes na Legislação Municipal, não se aplicam aos contratados por meio desta Lei em razão da precariedade do cargo.
Art. 7º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
Art. 8º. Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, a qualquer tempo e sem indenização, desde que cessada as necessidades decorrentes da contratação, inclusive substituição do detentor do cargo de profissional da saúde por outro proveniente de Programa Federal ou Estadual ou suspensão dos recursos.
§1º. A extinção do contrato, ocorrendo por qualquer das partes, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§2º. A rescisão do presente contrato também poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - a ausência do contratado ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.
II - pelo término contratual;
III- por iniciativa do contratado;

§3º. Constitui ainda motivo para rescisão do contrato, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo;
§4º. Em caso de afastamentos legais, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de previsibilidade e no prazo máximo de 72 (setenta e

duas) horas após a ocorrência, nas situações imprevisíveis, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.
§5º. No momento da rescisão, ser-lhe-á assegurado ao contratado o pagamento das verbas rescisórias, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
Art. 9º . Os salários dos contratados nos termos dessa Lei respeitarão a faixa inicial deingresso do cargo efetivo paradigma.
Art. 10. A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direitoà efetivação no serviço público municipal.
Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde, suplementadasse necessário.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3D8602E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2022
O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria Nº980/CPL/2021, torna público a **SUSPENSÃO** de licitação da Tomada de Preço nº 006/CPL/2022, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER (CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA)**
A Presente Licitação foi estimada em R$ **353.656,25(Trezentos e cinquenta três mil seiscentos cinquenta seis reais e vinte cinco centavos)** conforme justificativa e quantitativos anexo Projeto Básico, em conformidade com o Processo Administrativo nº 518/CPL/2022, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital tipo Menor Preço.
Observação: O certame será suspenso para análise nas Planilhas Orçamentarias pelo Setor de Engenharia do Município nas páginas 042 à 082. Realização a qual seria dia 19/04/2022 às 09:00(horário local)
Informações Complementares encontra-se a disposição dos interessados no Site oficial da Prefeitura www.montenegro.ro.gov.br ¨Portal Transparência¨ e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Monte Negro/RO.

Monte Negro/RO, 14 de Abril de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:298E0E4B

GABINETE DO PREFEITO
1º SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

MODELO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, estabelecida ou residente no endereço, RUA FRANCISCO PRESTES – PRAÇA PAULO MIOTO CENTRO, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, devidamente inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98. TORNA público que REQUEREU junto ao CMA/SEMA, na Data de 14 de abril de 2022 a solicitação da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – COZINHA HOSPITALAR, CONTRATO DE REPASSE Nº 863760/2017.**

Monte Negro/RO, 14 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Monte Negro
63.761.985/0001-98
IVAIR JOSE FERNANDES

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E73DA99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.473/GAB/2022

PORTARIA N. 473, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1209 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: VALDINEIA JOSE BONFIM, nomeada para desempenhar Função Gratificada de VICE - DIRETOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/EMEIEF. Justino Luiz Ronconi, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Portaria n. 563/GAB/2023.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3B675904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.474/GAB/2022

PORTARIA N. 474, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 09/05/2022 a 07/06/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1470	Vinicius Jose de Oliveira Peres Almeida	Controlador Interno	19/12/2019 a 18/12/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1AE6A96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.475/GAB/2022

PORTARIA N. 475, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do memorando n. 2010/SEMED de 11 de abril de 2022, ID. 4.428.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão de Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 02/05/2022 a 31/05/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1042	Andreia do Carmo de Oliveira	Secretária Escolar	01/01/2018 a 31/12/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BC35A089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.476/GAB/2022

PORTARIA N. 476, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Revogar a Portaria que concedeu férias em pecúnia ao servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 336/GAB/2022 que concedeu o gozo de férias regulamentares ao servidor ELCIMAR REDOA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR/SECRETARIO ESCOLAR, Mat. 1415, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7CBEF3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.477/GAB/2022

PORTARIA N. 477, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Conceder férias ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares de 02/05/2022 a 21/05/2022 do servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, o qual foi suspenso através da Portaria N. 1148/GAB/2021.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
1415	Elcimar Redoa da Silva	Agente de Gestão Escolar/Secretario Escolar

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9E2079D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.478/GAB/2022

PORTARIA N. 478, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Revogar a Portaria que concedeu regime suplementar a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o memorando n.195/SEMUSA/2022 ID: 5.083.

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria n. 911/GAB/2021 que convocou a servidora Teresa de Jesus Diogo Pacheco, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I-II, para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Posto de Saúde do Massangana por defasagem de funcionário, a contar de 01/04/2022.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AF4D5C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.479/GAB/2022

PORTARIA N. 479, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Suspender o gozo das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.197/SEMUSA/2022 ID: 5.051.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 14/04/2022 á 03/05/2022 da servidora JUDITH MARIA ZANOTELLI, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Mat. 167, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, o qual foi programado através da Portaria n. 320/GAB/2022.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para 02/05/2022 a 21/05/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A1A696FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.480/GAB/2022

PORTARIA N. 480, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Conceder férias ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n.74/SEMOSP/2022 ID: 5.943.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares de 10/05/2022 a 20/05/2022 do servidor TOBIAS CARDOSO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o qual foi suspenso através da Portaria n. 332/GAB/2022.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AD19F249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.481/GAB/2022

PORTARIA N. 481, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Conceder o gozo de férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 74/SEMOSP/2022 ID: 5.943.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 13/05/2022 a 11/06/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1423	Marcos Gomes da Rocha Lima	Operador de Maquinas Pesadas	13/10/2017 a 26/07/2020
2119	Reuto Rodrigues	Diretor de serviços de Campo	27/06/2019 a 26/06/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B1B5E4F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 017/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 017/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, JULIANA ANGELA DA SILVA ARAÚJO, matrícula N° 2764, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 dias de Licença Prêmio por assiduidade, correspondente ao 1ª Quinquênio 2015/2020, no mês de maio, de 2022, a contar a partir do dia 1 de maio. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:2C052D28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 018/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 018/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, JOCIANE PEREIRA DOS ANJOS, matrícula N° 2579, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, correspondente a 30 dias referente ao 1ª Quinquênio 2013/2018, conforme processo Nº758/2022, a contar a partir de 1 de maio de 2022. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de abril de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:2650997F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO (SAAE), por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste – RO nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 1/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES (CANOS DE PVC, LUVAS, SERRA MÁRMORE, BRITA E OUTROS), CONFORME SOLICITAÇÃO DAO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. A Presente licitação foi estimada em R$ 150.379,74(cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 1/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **29 de abril de 2022 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 11 de abril de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Wilson Franke Mariam
Código Identificador:C49DA4B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/CMNM/2022

Decreto Legislativo nº 003/CMNM/2022
Em, 13 de abril de 2022.

ESTABELECE QUE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE SERÁ ATÉ AS 12H NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO**.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente até às 12 horas no dia 14 de abril de 2022, em virtude do feriado na data de 15 de abril de 2022, relativo a sexta-feira santa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 13 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:50915095

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº011/CMNM/2022

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa Especializada em Fornecimento de Coffe break (lanche) para atender as Sessões Solenes, Audiências Públicas e Eventos promovido pela Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2022. E convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **20/04/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré – 14 de abril de 2022.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:91647F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMNM/2022

PROCESSO N° 177/SEMUTAS/2022

Ata de Registro de Preços n°015/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **E. ROQUE RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o **no 04.751.328/0001-09**. Objeto: *futura* **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpo e serviço de translado fúnebre,** pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS do Município de Nova Mamoré, com o valor de **R$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 05/04/2022 até 05/05/2023.

Palácio 21 de Julho, 14 de abril de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.776/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:9545663E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2022
PROCESSO N° 100/SEMUTAS/2022

Ata de Registro de Preços n°017/2022, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **CASA NORTE LTDA** inscrita no CNPJ de **nº 04.338.476/0001-98,** com o valor de **R$ 112.200,00** (cento e doze mil e duzentos reais). Objeto: *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E A SUA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM FORMA DE 600 (SEISCENTAS) CESTAS DE ALIMENTOS PARA A ALIMENTAÇÃO BÁSICA DAS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.* **Vigência**: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 05/04/2022 até 05/04/2023.

Palácio 21 de Julho, 14 de abril de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.776/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:23DCFB2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.887-GP/2022

DECRETO Nº 6.887-GP/2022. Em, 14 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da lista dos candidatos Aprovados e Classificados no Processo do Teste Seletivo Simplificado de Provas de Títulos Edital nº 001/2021, para Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED *da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 6.175-GP/2021, de 19 de abril de 2021.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 292/SEMED/2021, que trata do Teste Seletivo Simplificado por Tempo Determinado.
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica **PRORROGADO** por mais 01 (um) ano (até a data de 19 de abril de 2023), a **LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL Nº 001/2021**, para Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, em conformidade com Processo Administrativo nº 292-SEMED/2021, **HOMOLOGADO** em 19 de abril de 2021, através do Decreto nº 6.175-GP/2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9E5BEA7B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

PROCESSO Nº 1850-1/2019
Pregão Eletrônico nº 027/PMNM/2019

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o pedido devidamente justificado e a real necessidade de conceder o realinhamento do preço, conforme requerido pela empresa, e nos exatos termos do parecer jurídico, e de acordo com Art 65, lnciso ll, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO e Determino o realinhamento de preços no valor solicitado do contrato com a empresa **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ **02.731.965/0001-80** e **RATIFICO** o novo valor para o item relacionado no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR REALINHADO
01	Rota 16 pertencente ao lote 03 –transporte de alunos da linha 14 para a escola professora DORALICE CAVALCANTE.	KM	R$ 9.51

Nova Mamoré – RO, 11 de Janeiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BA3A8CB2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE REALINHAMENTO

PROCESSO Nº 1850-1/2019
Pregão Eletrônico nº 027/PMNM/2019

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o pedido devidamente justificado e a real necessidade de conceder o realinhamento do preço, conforme requerido pela empresa, e nos exatos termos do parecer jurídico, e de acordo com Art 65, lnciso ll, letra "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO e Determino o realinhamento de preços no valor solicitado do contrato com a empresa **JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVA**, inscrita no CNPJ **34.835.5260001/03**. e **RATIFICO** o novo valor para o item relacionado no quadro abaixo e com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR REALINHADO
01	Rota 30 pertencente ao lote 06 –transporte de alunos da linha 29 BURITIS para a escola professora ONORINA DE SOUZA.	KM	R$ 12.79
02	Rota 31 pertencente ao lote 06 –transporte de alunos da linha 30 C para a escola professora ONORINA DE SOUZA.	KM	R$ 12.79
03	Rota 32 pertencente ao lote 06 –transporte de alunos da linha 31 C para a escola professora ONORINA DE SOUZA.	KM	R$ 12.79

Nova Mamoré – RO, 07 de Março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:94C29793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO

Quarto Aditamento Contratual de 2022.
Referente ao contrato N°05/2018.
Celebração: 12/04/2022
Partes: Município de Nova União e a empresa Juraci Alves dos Santos Produções- Me.

Objeto: Sistema de gestão em processos eletrônicos online aplicações web atendendo, portal da transparência.
Valor Global: O valor global do presente aditamento contratual é de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais) sendo empenhado o valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) na programação orçamentaria de 2022, e o restante ficando para o exercício de 2023.
Prazo: Por um período de 12 (Doze) meses, a contar de 12 de abril de 2022, para atender a Secretaria acima citada, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos neste termo.
Empenho nº 489/2022
Processo nº 200-1/2018

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F12F8088

P M N U - RO
PORTARIA N.º 110, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as taxas de: Limpeza Pública; Coleta de Lixo e Expediente, referente ao exercício de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas.

Considerando os dispositivos da Lei Complementar Nº. 001 de 13 de Dezembro de 1999 (Código Tributário Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e as taxas de: Limpeza Pública; Coleta de Lixo e Expediente, referente ao exercício de 2022, que será lançado com base nos Artigos 8º a 15º; 26º a 29º; Art. 122 a 133 da Lei Complementar nº. 001/99.

Art. 2° - O lançamento será realizado a partir do dia 01 de Maio de 2022, observando os seguintes prazos:

GUIA ÚNICA – com desconto de 20% (vinte por cento) conforme prevê a Legislação Art. 223 CTM, vencimento para **10/06/2022**. Ou dividido em 4 (quatro) parcelas;

1ª PARCELA – vencimento **10/06/2022**
2ª PARCELA – vencimento **10/07/2022**
3ª PARCELA – vencimento **10/08/2022**
4ª PARCELA – vencimento **10/09/2022**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C271705F

P M N U - RO
ERRATA

Na Publicação do Primeiro Aditamento de Prazo Contratual de 2022, referente ao Contrato Nº 05/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no dia 12 de abril de 2022, ANO XIII, N° 3199, pagina 78.

Onde se lê ....PROCESSO Nº -1069-1/2021;
Leia – se .....PROCESSO Nº 1096-1/2021.

Publique – se

Nova União – RO, 13 de abril de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2596E2DE

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 022/2022, do Consorcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, objeto do Pregão Eletrônico 007/2022, processo administrativo n. 018/2022, tendo como empresa fornecedora Mabelê**,** Comércio de Veículos Eireli, CNPJ nº. 35.457.127/0001-19, objetivando a aquisição veículo utilitário tipo Van com acessibilidade. O valor estimativo global da presente adesão é de R$ 285.500,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Nova União/RO, 11 de abril de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DE372DEC

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 370 -1/SRP/2022

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços Com a Finalidade de Contratação de empresa (s) com locação de equipamentos de sonorização, banheiros químicos, palcos e tendas, visando atender os eventos da administração pública do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 018/2022, o objeto deste feito à:

- HW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 14.371.005/0001-35, no valor total de R$ 130.397,00 (Cento e trinta mil e trezentos e noventa e sete reais).

Nova União – RO, 14 de abril de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:60DB23A5

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 466-1/2022.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 022/2022, do Pregão Eletrônico n. 007/2022, cuja adesão visa a aquisição de veiculo utilitário tipo Van com acessibilidade.
O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na aquisição

de veiculo utilitário tipo Van com acessibilidade, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, DO PREGÃOELETRONICO Nº 007/2022 do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - Codanorte, tendo como vencedora a Empresa:
Mabelê Comércio de Veículos Eireli – CNPJ nº 35.457.127/0001-19, no VALOR: R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 11 de abril de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5245668A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/SEMFAP/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/SEMFAZ/2022

PUBLICAÇÃO Nº 265/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/SEMFAP/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/SEMFAP/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/SEMFAZ/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 4.261,76 (Quatro mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos),** conforme segue.

M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 13.430.790/0001-97
VALOR **R$ 4.261,76**

OBJETO: **“ AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA” para atender a secretaria de Fazenda do município de Novo horizonte do Oeste-RO**, em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 14 de Abril de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 265/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/SEMFAP/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/SEMFAP/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/SEMFAZ/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 4.261,76 (Quatro mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos),** conforme segue.

M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 13.430.790/0001-97
VALOR **R$ 4.261,76**

OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA” para atender a secretaria de Fazenda do município de Novo horizonte do Oeste-RO**, em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 14 de Abril de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 265/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/SEMFAP/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/SEMFAP/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/SEMFAZ/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 4.261,76 (Quatro mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos),** conforme segue.

M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 13.430.790/0001- 97
VALOR **R$ 4.261,76**

OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA” para atender a secretaria de Fazenda do município de Novo horizonte do Oeste-RO**, em conformidade com Art.24, inciso II da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 14 de Abril de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A927D157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2022 PROCESSO Nº 321/SEMOSP/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 321/SEMOSP/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 264 de 14/04/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de Tomada de Preços Nº 02/CPL/2022, para atender a necessidade da secretaria municipal de Obras concernente a:

DO OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 380/PGE2021 ,**

PLANTA BAIXA, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LAUDO INSPEÇÃO, MEMORIAL DE CALCULO, RELATÓRIO SINTÉTICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 02 de Maio de 2022, do corrente ano às 09:15 horas (horário de Rondônia) na prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, sala da CPL.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
: Convenio- Projeto atividade 1.105, elemento de despesa 44.90.51 na ficha 344 e ficha 345 valor de R$ 138.666,85 (cento trinta e oito mil seiscentos sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Valor total estimado de R$ 138.666,85 (cento trinta e oito mil seiscentos sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 14 de Abril de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:AE9E911F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 045/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1082/SEMECE/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 5.101,93 (Cinco mil, cento e um reais e noventa e três centavos)**. **Data de abertura: 3/5/2022, às 11h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de abril de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:D6757F02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

DISPENSA DE LIC. ELETRÔNICA Nº 31/2022
PROCESSO ADM. Nº 1166/SEMAS/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL (PERCURSO OPO-RO/GOIANIAGO/MARABÁ-PA) Fornecedor : RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - 10.886.827/0001-06
Passagem Rodoviária: com origem em Ouro Preto do oeste - RO destino a Goiânia - GO com destino final a Marabá - PA - R$ 816,01 R$ 1.632,02
Passagem Rodoviária: com origem em Marabá - PA destino a Goiânia - GO com destino final a Ouro Preto do Oeste - RO - R$ 766,29

TOTAL GERAL:R$ 2.398,31.

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto do Oeste-RO , 11 de Abril de 2022

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:A8083A0F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1198/SEMSAU/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos da Lei nº 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de Passagens Rodoviárias e Aéreas, em caráter emergencial, para atender Medida Judicial (Processo 7004759-52.2021.8.22.0004).
Fornecedor: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ Nº 10.886.827/0001-06

Passagem Rodoviária, com origem em Ouro Preto do Oeste - RO destino a Cuiabá/MT. R$ 322,13 - R$ 644,26

TOTAL GERAL DO PROCESSO - R$ 644,26

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto do Oeste-RO , 08 de Abril de 2022

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F8FDEB9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 202/GP/2022.

DECRETO N° 202/GP/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parecis/RO;
DECRETA:
Artigo Io - *Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para Avaliação de todos os Veículos que serão utilizados para o Transporte Escolar no Município de Parecis/RO, compostos por servidores dos órgãos da Administração Municipal, Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN, Policia Militar, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.*
Artigo 2o - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: Marta da Silva Carvalho, portadora da matrícula 957, representante do Poder Executivo.
– Membro - *suplente*: Laurindo Ferreira da Silva, portador da matrícula 692, representante do Poder Executivo.

- SECRETÁRIA: Gleiciely Oliveira Silva, portadora da matrícula: 300173382, representante do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia /DETRAN, lotado da CIRETRAN do Município de Parecis/RO.
– Membro - *suplente*: Ruth Chrisósthemos Soares, portadora da matrícula: 300164769, representante do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia/ DETRAN, lotado da CIRETRAN do Município de Parecis/RO.

- SECRETÁRIA: Greycikely Pinho Bezerra, portadora da matrícula 300111882, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, lotada na Escola Estadual Benedito Laurindo Gonçalves, localizada na sede do Município de Parecis/RO.

– Membro - *suplente*: José Ferreira dos Santos, portador da Matricula: 300026224, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, lotado na Escola Estadual Benedito Laurindo Gonçalves, localizada na sede do Município de Parecis/RO.
– Membro - *titular*: Evandro Lahaas/ 3º SGT PM RE 100077173 a serviço neste Município de Parecis/RO.
– Membro - *titular*: Dhonatan Rodrigues da Silva Araujo/ SD PM RE 100096045, a serviço neste Município de Parecis/RO.
– Membro - *suplente*: Marcel Dultra De Jesus/ SD PM RE 100095929, a serviço neste Município de Parecis/RO.
- – Membro - *suplente*: Alexandro Sager/ SD PM RE 100096224, a serviço neste Município de Parecis/RO.
Artigo 3o - A comissão deverá elaborar um laudo de avaliação individual de cada veículo a ser utilizado para o transporte de alunos, relatando as condições gerais dos veículos do transporte escolar, tais como: condição de uso, trafegabilidade, utilização, segurança, adequado às Normas do Código Brasileiro de Trânsito - CTB vigente, e etc., para todas as contratações dos serviços acima mencionados, em cumprimento e observância às Normas em vigor.

Artigo 4 - Revoga-se o **Decreto N° 063/GP/2018.**
Artigo 10 - Este **DECRETO** entrará em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Parecis/RO, 12 de abril de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:79592F04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/SADM/2022. PIMENTA BUENO – RO, EM 13/04/2022.

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, OBJETO DO CONTRATO 002/2021/CMPB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para o recebimento definitivo da obra de Demolição/Remoção e Construção de Muro na Câmara de Vereadores do Município de Pimenta Bueno/RO, referente ao contrato nº 002/2021/CMPB.
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

MÁRCIA PEREIRA RIOS	PRESIDENTE	713.***.532**
HEDERSON MOTA	MEMBRO	612.***.242**
JEAN RODRIGO Z. NOVAKOWSKI	MEMBRO	982.***.202**

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:3AA9D39D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6413, DE 14 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 2839/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6413, DE 14 DE ABRIL DE 2022 - LEI N°2839/2021

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**06**	**00**	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
	158		04.122.0002.2022.0000 - Manter a Frota da SEMAGRI	**38.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
	71		04.122.0002.2012.0000 - Manter a Frota da SEMUSP	**-38.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 14 de abril de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:94DD8C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/CPAD/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 e seguintes da Lei 2.747/2021 Código de Ética e Disciplina dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o contido no Processo de Sindicância n. 0001/2022;

CONSIDERANDO aAta de Deliberação 001 de 14/04/2022 (ID 313809);

CONSIDERANDO a Portaria 003/CPAD/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art 2º daPortaria 003/CPAD/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Designar nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº. 2.747/2021 Código de Ética, os servidores, membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 6.099/2021, para sob a Presidência do Primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão final: TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, matrícula 103929; PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103927-1; e FRANCISMAR SERAIVA MENDES, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 103565.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
César Roberto Braz Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8F83F74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 050/2022 DE, 13 DE ABRIL DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 3311/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 20 (vinte) Diárias Civil de deslocamento Dentro do Estado, no valor unitário de**R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais**), perfazendo o**total de R$ 5.000,00(Cinco mil reais)**, aos Conselheiros Tutelares abaixo, para que os mesmos participem da 19ª CAPACITAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, com temas diversos que abrangem o Sistema de Garantia de Diretos da Criança e Adolescente, a ser realizado no Município de Porto Velho, nos dias 27, 28 e 29 de Abril de 2022.

FABIANO PEREIRA DE JESUS - CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: ***.***.***-53
Matrícula: 704164
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 1.250,00

DANIELA DE OLIVEIRA MORAIS DOS ANTOS - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: ***.***.***-04
Matrícula: 704160
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 1.250,00

DENILSO DOS SANTOS CHEVEIRO - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: ***.***.***-07
Matrícula: 704287
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 1.250,00

DONIEL HONÓRIO DOS SANTOS - MOTORISTA
CPF: ***.***.***-87
Matrícula: 1034222
05 (cinco) diárias no valor total de R$ 1.250,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo oficial Pálio placa NCM 7094.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 13 de Abril de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:3AAB3F18

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL ITR Nº 00023/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO – RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00023, de 13 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NILTON DIAS DOS SANTOS	671.446.242-53	0011/00083/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO	Matrícula: 00704156	
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Fazenda / 5732021	Assinatura:	

Data de afixação: 13/04/2022
Data de desafixação: 28/04/2022

Publicado por:
Claudirene da Fonseca Ramos
Código Identificador:DE758DA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de Abril de 2022, na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrito no nº CNPJ: 04.092.680/0001-71, sito à Av. Castelo Branco, n. 1046, Bairro Centro, Pimenta Bueno-RO, Prefeito do Município Sr. Arismar Araújo de Lima, e o (a) Senhor (a) Josiel Ribeiro Leão, de nacionalidade brasileiro, portador(a) do RG nº 993312 - SESDEC/RO, e inscrito (a) no CPF sob o nº 944.773.102-34, conforme nomeação/convocação no dia 21/03/2022, em decorrência de aprovação em Concurso Público 03/2019, e tomou posse no cargo público Motorista CNH A-D, com efeitos a partir de 11/04/2022, com carga horária de 40 horas e prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732/2021 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR, Lei Municipal nº 2844 /2021 e suas alterações, para constar, eu, Paulo Miuki Gambalonga Júnior, Superintendente de Recursos Humanos, conforme portaria nº 573/2021, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, pelo (a) servidor (a) ora empossado (a) e por mim.

Pimenta Bueno/RO, 11/04/2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito Municipal

JOSIEL RIBEIRO LEÃO
Servidor (a) Empossado (a)

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria Nº 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:79CB286D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 224/2022

NOTIFICAÇÃO Nº. 224/2022
PROCESSO Nº7802/2011

NOME/RAZÃO SOCIAL: Miltes Alves da Costa
CÓDIGO MUNICIPAL: 9013
ASSUNTO: Taxa de Alvará de Licença e Carta de Habite-se – Setor 01, Quadra .25, Lote 12

Conforme Parecer, notificamos o contribuinte acima qualificado, dos cálculos das taxas devidas referente ao Alvará de Construção e ao Habite-se, bem como das guias de recolhimento em anexo e do ISSQN.
Certifico que, após o pagamento, deverá o interessado realizar a juntada das cópias dos comprovantes de pagamento para posterior liberação, nos termos do Código Tributário Municipal.
Conforme certificado nos autos, notificação via Diário Oficial já que infrutíferas as tentativas de notificação pessoal.
Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 11 de abril de 2022.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO
CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL.
_____
RG- _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Nathalia Karina Pereira Lima
Código Identificador:8CFCD441

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 172/2022

NOTIFICAÇÃO Nº. 172/2022
PROCESSO Nº 4607/2027

NOME/RAZÃO SOCIAL: DIVINO HERMENEGILDO DE PAULA
CADASTRO DO IMÓVEL: 51493

Notificamos a contribuinte acima qualificada do Parecer proferido reconhecendo o direito à concessão da Declaração de Isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.
Certifico que a Declaração de Não Incidência de ITBI está emitida e aguardando recebimento.
Conforme certificado nos autos, notificação via Diário Oficial já que infrutíferas as tentativas de notificação pessoal.
Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 24 de Março de 2022.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária
Mat. 104109

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO
CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL. _____
CPF- _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Nathalia Karina Pereira Lima
Código Identificador:F347F421

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 41

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovado publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo

estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2021.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Classificação	Nome
65º	ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, e em razão do Edital de Não Comparecimento 23/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de abril de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:99B9E2D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 23

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 7889/2021, através do edital de convocação de nº 40/2022, do Teste Seletivo Simplificado 01/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Classificação	Nome
63º	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA APPOLINARIO

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Abril de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:8C69C57C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 33

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 1116/2022, através do edital de convocação de nº 43, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Classificação	Nome
9º	EVANGINEI PEREIRA ALVES

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Abril de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n° 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:7DD807A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 45

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado

será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Classificação	Nome
10º	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº1116/2022, e em razão do Edital de Não Comparecimento 33/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Abril de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D035BD32

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 16

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 1414/2022, através do edital de convocação de nº 019/2022, do Teste Seletivo Simplificado 07/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Classificação	Nome
7º	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Abril de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:EF2BDB03

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 07/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 5816/2021.

CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Classificação	Nome
8º	DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1414/2022, e em razão do edital de não comparecimento nº 16/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)

9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-
TIPO: Posse
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Abril 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:F4425CC2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 22

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 7889/2021, através do edital de convocação de nº 34/2022, do Teste Seletivo Simplificado 06/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Classificação	Nome
22º	Ualace Alberto Vieira

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Abril de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:8BCC7EE7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 02/2022

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI
Cargo: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
Pedido: Requer a revisão da nota final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de formação Técnica (5,00) pontos, comprovante de experiência profissional de no mínimo 06 meses por contrato de trabalho (3,00) pontos, candidata não apresentou comprovantes de cursos de atualização, sendo assim a nota final totalizou **8,00 pontos.** Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, foi atribuída 1,00 ponto de curso de atualização, porem ao rever a documentação, não foram constadas nenhum comprovante. Pelo exposto, a comissão informa que a revisão da nota será lançada na homologação do resultado final.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) DALSIMAR GASPARELLI DA SILVA
Cargo: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar o cadastro da inscrição constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: Certificado de formação técnica (5,00) pontos, e contrato de experiência (1,50) pontos totalizando 6,50 pontos. Pelo exposto não foi constatada divergência na avaliação, sendo assim indeferimos o recurso.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) FABIANA BATISTA DO VALE
Cargo: **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar o cadastro da inscrição constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: Certificado de formação técnica (5,00) pontos, e contrato de experiência (1,50) pontos totalizando 6,50 pontos. Pelo exposto não foi constatada divergência na avaliação, sendo assim indeferimos o recurso.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO
Cargo: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: certificado de formação técnica (5,00 pontos), comprovante de experiência profissional de no mínimo 06 meses por contrato de trabalho (3,00) pontos, cópia dos certificados de cursos de atualização (2,00) pontos, totalizando 10,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A Comissão informa que a nota revisada será lançada na homologação do resultado final.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ROSIELENE RODRIGUES DE LIMA CORDEIRO
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar o cadastro da inscrição constatamos que, a candidata não apresentou nenhum comprovante de experiência para serem avaliados, sendo assim, conforme Edital 02/2022, não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições

estabelecidas neste edital. Pelo exposto, não foi constatada divergência, indeferimos o recurso.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) TAINÁ SODRÉ DE SOUZA
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação constatamos que, o candidato apresentou a seguinte documentação: comprovantes de experiência profissional de no mínimo 06 meses por contrato de trabalho totalizando 10,00 pontos. Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A Comissão informa que a nota revisada será lançada na homologação do resultado final.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) NILIA RIBEIRO DA SILVA DEBONI
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Pedido: Requer a revisão do resultado final

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar o cadastro da inscrição constatamos que, a candidata não apresentou nenhum comprovante de experiência para serem avaliados, sendo assim, conforme Edital 02/2022, não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital. Pelo exposto, não foi constatada divergência, indeferimos o recurso.

Pimenta Bueno, 14/ABRIL/2021.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 204/GP/2022

Publicado por:
Fabio Pacheco
Código Identificador:67B13E48

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA os candidatos abaixos relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Classificação	Nome
23º	Vanessa Gonçalves Dal Cortivo

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, ID 294008 e 299259, e em razão do Edital de Não Comparecimento 22/2022,e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Abril de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:7B2A1F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022,(ID 254305)de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022.(ID 274245)

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CAIO VINICIUS SIQUEIRA GOULART, matrícula 704226, ocupante do cargo de Assessoria de Serviços Gerenciais, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, como **GESTOR DO CONTRATO Nº 030/2021 PGM**, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **CONTRATANTE**, CONSTRUTORA **I M PEREIRA - ME,** no processo administrativo nº 2015/2021.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, (ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno -RO, de 14 de Abril de 2022

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3973AD6A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Pregão Eletrônico nº. 45/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Tecidos, para atender à necessidade da Secretaria Municipal da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedora do certame a empresa: **R. V. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** R$265.080,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais).

Pimenta Bueno – RO, 13 de abril de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:8C7B1CF2

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Pregão Eletrônico nº. 46/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro De Preços Para futura e eventual aquisição de filmes radiológicos, para abastecer o setor de radiologia e ultrassons da unidade hospitalar do município de Pimenta Bueno, para atender à necessidade Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, sendo vencedora do certame a empresa: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** R$90.000,00 (noventa mil reais); **G F DOS SANTOS EIRELI** R$12.000,00 (doze mil reais).

Pimenta Bueno – RO, 14 de abril de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:837099C7

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 11/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa especializada Pavimentação Asfáltica em CBUQ com calçada, meio fio e sarjeta, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, conforme Memorial Descritivo, ART e plantas arquitetônicas em anexo, Referente ao TERMO DE CONVÊNIO N°038/2020/PJ/DER-RO**, no Município de Pimenta Bueno/RO e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3316/2022. Com valor estimado de **R$ 2.499.446,20 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**. A abertura da sessão será no dia **04/05/2022 às 08:30h** na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 14 de abril de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:67784F30

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA E ADJUDICA**o Pregão Eletrônico nº. 49/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é Futura e Eventual Aquisição de Cadeiras, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, sendo vencedora do certame a empresa: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI** R$31.270,00 (trinta e um mil duzentos e setenta reais).

Pimenta Bueno – RO, 14 de abril de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:4EF3481A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 12/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria n.º15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para **execução da revitalização da Praça Municipal dos Pioneiros**. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9234/2021. Com valor estimado de **R$ 788.668,68 (setecentos e oitenta e oito mil e**

seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). A abertura da sessão será no **dia 04/05/2022 às 10:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 14 de abril de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:918C17C4

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 13/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria n.º15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar o serviço de Revitalização do Complexo Esportivo do Brejão, localizada na Rua Maranhão esquina com Avenida João Pessoa, bairro Nova Pimenta, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1488/2022. Com valor estimado de **R$ 1.766.138,35 (um milhão e setecentos e sessenta e seis mil e cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).** A abertura da sessão será no **dia 05/05/2022 às 09:00h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 14 de abril de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:6EB62506

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022

Processo 150/2022 SEAGRI
Assunto:**AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAA - MUNICIPAL/2022**
Ao dia 14 de abril de 2022, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 150/2022-SEAGRI, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor das empresas:

Empresas Vencedoras:

APARECIDA MARIM GONÇALVES FILHO - CPF: 884.468.032-04
VALOR: R$ 10.166,75 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA- CPF: 047.170.482-29
VALOR: R$ 8.912,10 (oito mil, novecentos e doze reais e dez centavos)

ROMILDO DA GRAÇA SOARES - CPF: 419.309.242-91
VALOR: R$ 5.576,80 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

LUCIANA DA ROCHA LIMA - CPF: 862.202.252-87
VALOR: R$ 5.712,55 (cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)

SAULO DE TARSO DA SILVA - CPF: 400.127.190-72
VALOR:R$ 7.270,15 (sete mil, duzentos e setenta reais e quinze centavos)

Pimenteiras do Oeste, 14 de Abril? de? 2022.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C17B9D1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem das SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS a serem realizadas no dia **13 de abril de 2022**, **quarta-feira, sendo a primeira às 15hs e a segunda às 15h:30min** no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, das matérias constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

I- Projeto de Lei Complementar nº 1.216/2022,de autoria do Executivo Municipal, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

II- Projeto de Lei Complementar nº1.218/2022, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos do quadro de servidores públicos da Administração Direta do Município de Porto Velho e dá outras providências.

III- Projeto de Lei Complementar nº 1.219/2022, de autoria do Executivo Municipal, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022.

IV- Projeto de Lei Complementar nº 1.220/2022, de autoria do Executivo Municipal, que Altera o Anexo I da Lei Complementar n°886, de 11 de março, e dá outras providências.

V- Projeto de Lei Complementar nº 1.221/2022, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme por servidores municipais que exercem suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB), Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC), Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SEMOB), Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e no Departamento de Recursos Logísticos da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), bem como sobre a criação de Auxílio Fardamento para os referidos servidores, no âmbito do Município de Porto Velho.

VI- Projeto de Lei Complementar nº 1.222/2022, de autoria do Executivo Municipal, que Altera o disposto na Lei Complementar n°384 de 30 de junho de 2010 e dá outras providências.

VII- Projeto de Lei Complementar nº 1.223/2022, de autoria do Executivo Municipal, que Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016. .

VIII– Projeto de Lei nº 4.276/2021, de autoria do Vereador Vanderlei Silva, que Autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do Município, para auxiliar na vacinação de pessoas idosas, pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19, e dá outras providências.

IX- Projeto de Lei nº 4.251/2021, de autoria do Vereador Vanderlei Silva, que Estabelece normas para o serviço de atendimento médico de urgência quanto à remoção de paciente para hospitais privados, e dá outras providências.

X- Projeto de Lei nº 4.306/2021, de autoria do Vereador Raí Ferreira, que "Concede o Título de Utilidade Pública à INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS À COMUNIDADE TERAPÊUTICA GERAÇÃO ELEITA."

XI- Projeto de Lei nº 4.313/2021, de autoria do Vereador Dr. Macário Barros, que "Dispõe sobre a realização pelo Sistema de Saúde Municipal de exames médicos exigidos em concurso público aos candidatos aprovados e dá outras providências."

XII- Projeto de Lei nº 4.320/2022, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que " Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cultural Nipo - Brasileira de Rondônia - NIKKEY ."

XIII- Projeto de Lei nº 4.321/2022, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que "Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho a Sociedade Cultural Galo da Meia Noite, e dá outras providências."

XIV- Projeto de Lei nº 4.338/2022, de autoria do Vereador Carlos Damaceno, que "Dispõe sobre a construção do "Monumento do Almirante Tamandaré" e dá outras providências."

XV- Projeto de Lei nº 4.346/2022, de autoria do Vereador Edwilson Negreiros, que Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública para a Associação Cultural e Educacional Estrelinhas Brilhantes (ACCEB) e dá outras providências.

XVI- Projeto de Lei nº 4.347/2022, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre a denominação das nomenclaturas das vias no loteamento Greenville e dá outras providências.

XVII- Projeto de Lei nº 4.350/2022, de autoria da Mesa Diretora, que Altera dispositivos da Lei nº 2.788, de 28 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Porto Velho, para Legislatura de 2021 e 2024, e dá outras providências".

XVIII - Projeto de Decreto Legislativo nº 559/2022, de autoria do Vereador Edwilson Negreiros, "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho, ao Sr. DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA".

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 12 de abril de 2022.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19B9D9AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMNETO PROCESSO Nº 04.0051/CD/PGM/2021

JULGAMENTO

PROCESSO:04.0051/CD/PGM/2021
ANEXO: 07.03972-000/2020
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 226/CD/PGM/2021 pelo Procurador-Geral Adjunto, em desfavor da servidora **RAIMUNDA ROSILENE DE FRANÇA**, ocupante do cargo público de Especialista em Educação, cadastro nº 29456, por ter cometido suposta infração tipificada no art.156, inciso III, da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Processante procurou citar pessoalmente a servidora referenciada no endereço constante em sua Ficha Funcional, porém não logrou êxito, pois conforme Relatório Técnico Psicológico as fls. 16/17, datado em 17/05/2021, a referida servidora não comparece para o trabalho há muito tempo, desde Janeiro/2019 até os presentes dias.

Face a não localização da servidora, e em virtude de sua ausência ao trabalho há mais de 3 (três) anos, foram feitas diversas tentativas de citar a acusada, conforme fls. 09/11. A Comissão Processante promoveu então sua citação pela via editalícia, sendo o Edital nº 05/CD/PGM/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 3077, de 22/10/2021, as fls. 23, publicado novamente no Diário Oficial do Município nº 3080, de 27/10/2021, as fls. 25, e publicado novamente no Diário Oficial do Município nº 3081, de 28/10/2021, as fls. 27, conforme prevê o art. 202, § único da Lei Complementar nº 385/2010.

A luz do art. 194 da Lei nº 385/10, foi decretado a revelia do servidor, visto que transcorreu "in albis" da citação por edital fls. 30.

Assim, em homenagem a ampla defesa e ao contraditório insculpido no art. 5º inciso LV da Constituição Federal de 1988, a Comissão Processante nomeou Defensor Dativo, com vistas a patrocinar a defesa da servidora revel nos autos, fls 32/33. É imprescindível destacar que foi assegurado a servidora indiciada todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo, de fls. 41/46, entendeu que a servidora, ora denunciada, cometeu a infração disciplinar do inciso III, do art.156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de demissão, por ter abandonado o cargo público que ocupa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativas.

É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 156 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

D E C I D O

Analisando a Instrução Cadastral (fls. 05/06), e os boletins de frequência mensal (fls. 07), foi constatado à ausência injustificada da servidora RAIMUNDA ROSILENE DE FRANÇA, ocupante do cargo público de Especialista em Educação, cadastro nº 29456, onde consta que a mesma vem obtendo consecutivas faltas a contar de Janeiro/2019 até os dias atuais, logicamente, por um período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando abandono de cargo, provas essas que servem de supedâneo para a presente decisão.

A Defesa Escrita (fls.35/39) arguiu preliminar de nulidade da citação e, no mérito, a ausência do *animus abandonandi.* Ao final, requereu a

improcedência da acusação e o arquivamento do processo de abandono de cargo público.

A defesa aponta vício insanável na citação por edital, sob argumento de que não foram exauridas todas as diligências necessárias a fim de localizar a servidora denunciada. Todavia, tal argumento não merece ser acolhido, tendo em vista que foram realizadas diversas tentativas de citar a servidora denunciada, conforme consta nos autos, não logrando êxito em nenhuma delas.

Assim, a Administração teve que se valer da citação via edital (fls. 23), (fls. 25) e (fls. 27), obedecendo ao art. 202, parágrafo único da Lei Complementar nº 385/2010.

Vale ressaltar também, o dever da servidora pública municipal atualizar seus dados cadastrais anualmente, como determina o art. 140, inciso XIV, da Lei Complementar nº 385/2010. É ônus da servidora pública a correta indicação de seu endereço, para que a Administração Pública possa promover sua efetiva notificação/citação, caso necessite de seu comparecimento para prestar esclarecimentos sobre sua atividade funcional.

Raciocínio contrário implicaria na insustentável responsabilidade da Administração Pública localizar seu servidor faltoso, onde quer que se encontre, com dispêndio de recursos materiais e humanos. Indubitável que, nessa situação há de prevalecer o interesse público sobre o individual, não se afigurando crível inverter o dever da servidora indicar sua correta localização.

A servidora deixou de comparecer ao trabalho desde Janeiro/2019, e conforme consta na sua Ficha Funcional, continua ausente do trabalho até a presente data, sem qualquer justificativa que possa refutar o abandono de cargo público.

Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo. O afastamento prolongado do servidor implica na afirmação de que não tem interesse em se manter no cargo público, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:

"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem o que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional".

O **Superior Tribunal de Justiça**, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PENA DE DEMISSÃO. ABANDONO DE CARGO. ART. 138 DA LEI Nº 8.112/90. AUSÊNCIA POR MAIS DE 30 DIAS CONSECUTIVOS. ANIMUS ABANDONANDI CONFIGURADO. 1. Mandado de Segurança contra ato do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, consubstanciado na edição da Portaria nº 448, de 9/8/2010, a qual determinou a demissão do impetrante do cargo de Auditor da Receita Federal por abandono de cargo, tendo em vista sua ausência no serviço no período de 8/8/2008 a 30/9/2008. 2. A Lei n. 8.112/90 dispõe em seu artigo 138 que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos configura abandono de cargo, para o que prevê a pena de demissão (art. 132, II). Da mencionada transcrição, verifica-se que o dispositivo legal ao conceituar o abandono de cargo faz referência ao elemento objetivo consistente na ausência do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, bem como ao elemento subjetivo, consubstanciado na intenção do servidor de se ausentar do serviço. Precedentes: MS 12.424/DF, Rel. Min. Og Fernandes, Sexta Turma, DJe 11/11/2019; Edcl no MS 11.955/DF, Rel. Min. Jane Silva (Desembargadora convocada do TJ/MG), Terceira Seção, DJe 2/2/2009, MS 10.150/DF, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Terceira Seção, DJ 6/3/2006.

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB).

Fato é que a indiciada não invocou os seus direitos e nem cumpriu com seus deveres básicos, permanecendo ausente do trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando, indubitavelmente, o *animus abandonandi*.

A culpabilidade da indiciada encontra-se sobejamente provada pelo reconhecimento do largo período de abstenção ao trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando indubitavelmente, o elemento objetivo da infração administrativa, ao que se soma ao elemento subjetivo "animus" de abandonar o cargo público, art. 156, III, da LC 385/10.

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado o abandono de cargo público, por parte da servidora indiciada, tendo em seu relatório final declarado o seguinte:

"De todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Disciplinar rejeita os argumentos levantados pela defesa, por falta de amparo legal, e no mérito opina pela pena de DEMISSÃO da servidora Sra. RAIMUNDA ROSILENE DE FRANCA PINHEIRO, cadastro nº. 29456, ocupante do cargo público de Especialista em Educação, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por ter abandonado o cargo público que ocupa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificativa, nos termos do art. 156, inciso III, §1º, da Lei Complementar nº 385/201 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho."

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR** a servidora **RAIMUNDA ROSILENE DE FRANCA PINHEIRO,** ocupante do cargo público de Especialista em Educação, cadastro nº 29456, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 156, incisos III, § 1º da Lei Complementar nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2660A895

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 894, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 65, § 1º, inc. II e no art. 87, inciso III da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a redação determinada pelo Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(Anexo I à Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022)

CÓDIGOS	CC
SÍMBOLO	VALORR$
1	R$ 990,54
2	R$ 1.045,57
3	R$ 1.100,60
4	R$ 1.155,63
5	R$ 1.361,99
6	R$ 1.634,39
7	R$ 1.852,31
8	R$ 2.222,77
9	R$ 2.397,11
10	R$ 2.667,33
11	R$ 2.832,94
12	R$ 3.039,13
13	R$ 3.646,96
14	R$ 4.034,80
15	R$ 4.376,32
16	R$ 5.483,19
17	R$ 6.393,61
18	R$ 6.724,67
19	R$ 7.448,86
20	R$ 10.345,64
21	R$ 10.862,92
22	R$ 13.504,80
23	R$ 15.188,28
24	R$ 19.292,56

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C461D05F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 895, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme por servidores municipais que exercem suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB), Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC), Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SEMOB), Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e no Departamento de Recursos Logísticos da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), bem como sobre a criação de Auxílio Fardamento para os referidos servidores, no âmbito do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º É obrigatório o uso de uniforme pelos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB), Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMAGRIC), Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SEMOB), Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e no Departamento de Recursos Logísticos da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) que atuam nas atividades de motorista e limpeza de áreas públicas.

Parágrafo único. O modelo, a qualidade, a obrigatoriedade de aquisição e uso do uniforme, pelos servidores identificados no *caput*, e o que se fizer necessário à fiel execução desta Lei Complementar, será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Fica criado o Auxílio Fardamento, de caráter indenizatório, para os servidores municipais a que se refere o Art. 1º desta Lei Complementar, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser pago anualmente em pecúnia, no mês de junho de cada ano, diretamente em folha de pagamento e em parcela única, a ser utilizado pelos servidores municipais elencados no *caput* do Art. 1º, para a aquisição dos uniformes definidos pela Prefeitura de Porto Velho.

§ 1º O procedimento relativo à fiscalização do uso e critérios mínimos de aquisição e comprovação pelo servidor, serão definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O valor do auxílio fardamento será corrigido anualmente, de acordo com o índice e critérios oficiais, definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O disposto na presente Lei Complementar abrange a categoria dos Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), que ordenará as despesas decorrentes do auxílio a ser suportado por dotações orçamentárias adequadas, preferencialmente utilizando-se de recursos vinculados.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária do exercício.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:469279FC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 897, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 65, § 1º, inc. II e art. 87, inc. III da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(**Anexo Único** à Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016)

Emprego	Carga Horária	Salário Mensal
ACE	40	R$ 2.586,41
ACS	40	R$ 1.981,08

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1306453A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.923, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 2.788, de 28 de janeiro de 2021, que "dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Porto Velho, para Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera dispositivos da Lei nº 2.788, de 28 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o período de 2021/2024, será de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), considerando-se incluídos a Procuradoria Geral do Município e o Controlador Geral do Município. **(NR)**
§ 1º Os Cargos de Procurador Geral Adjunto, Controlador Geral Adjunto e dos Secretários Municipais Adjuntos, receberão a título de Gratificação de representação o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **(NR)**"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4345/2022.
Autoria: Mesa Diretora.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5675DCC5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.010, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 17.816, de 07 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 17.816, de 07 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a Covid-19 para ingresso nas repartições públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho – Rondônia".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE835CBC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2022/CPL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº21.00028/2021. TIPO: Maior Valor de Outorga Fixa. OBJETO: CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ - E.F.M.M, PARA FINS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, FIXADA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS** de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **11h00min (horário local)**, no dia **24 de Junho de 2022,**no endereço Av. Sete de Setembro com Farquar, nº 237 (Prédio do Relógio),CEP 76801-045, Centro – Porto Velho/RO. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado do bem objeto da concessão: **R$ 56.097.137,32 (cinquenta e seis milhões e noventa e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

Porto Velho, 13 de abril de 2022.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL
Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82AE596D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-463/SEMUSA/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal e Cilindro. **VALOR ESTIMADO:** R$ 678.198,12 (seiscentos e setenta e oito mil cento e noventa e oito reais e doze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA**

DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de Abril de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de Abril de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:2E1CE417

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
EXTRATO DE ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 21/2022 do Processo Administrativo Nº.1-420/SEMADRH/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
ATA 21 Contratada: CARNEIRO & COSTA LTDA CNPJ: 21.970.164/0001-11 **Do valor**: R$ R$ 4.123.020,00(QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL E VINTE REAIS).
DO OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição de Combustíveis (gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Presidente Médici/RO.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 13 de abril de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Mara Quiteria Nasc da Costa Secorun
Código Identificador:5144E393

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1001/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Farmacológico de uso hospitalar (fracassados). **VALOR ESTIMADO:** R$ 191.733,80 (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de Abril de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de Abril de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Quiteria Nasc da Costa Secorun
Código Identificador:CD5E4E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MEDICI AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI torna público que requereu à Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a Averbação de alteração do nome empresarial do titular, para Serviços de manutenção, instalação e reparação mecânica, elétrica e de acessórios para veículos automotores, localizada na Av. Trinta de Junho, n° 811, Bairro Centro – Presidente Médici

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:80A9ABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA

Pedido de Licença Prévia e de Instalação
Atividade
Pavimentação em blocos sextavados em via urbanas com sarjetas, meio fio e calçadas no município de Presidente Médici/RO (Convênio: 897583/2020/PCN)

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6D9A494C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. Nº. 001/CCP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/SEMAP/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, através da**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, designada por força das disposições contidas na**Portaria de nº. 071/GP/2022,**torna público o **AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO**sob o**nº. 001/2022,**nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parceiras voluntarias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas do Município de Primavera de Rondônia, sem fins lucrativos, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.

A pontuação mediante análise de pontuação foi a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	ASSOCIAÇÃO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADA	Associação dos Produtores Rurais de Nova Querência - **APRUNQ**	60 PONTOS
DESCLASSIFICADA	Associação dos produtores chacareiros e hortifrutigranjeiros de Primavera de Rondônia - **APROCHOP**	10 PONTOS

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**e naSecretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária **– SEMAP**. Telefone: (069) 3446-1278 ou 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 14 de abril de 2022

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da CCP

DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA
Membro da CCP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Membro da CCP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6601DC5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2429/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	89	04.122.0002.2030	3.3.90.39.00.00	1.500.0000	100.000,00
Total				**R$**	**100.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	94	15.452.0007.2031	3.3.90.30.00.00	1.500.0000	100.000,00
Total				**R$**	**100.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de abril de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D71D63B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 015/2022

DE 14 DE ABRIL DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da função do Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, a Servidora **Elisângela da Silva Almeida**, matrícula nº 044.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir do dia 04 de abril de 2022.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 14 de abril de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:98C00CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 016/2022

DE 14 DE ABRIL DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, *"pro tempore",* o servidor **Elvair Cândido de Souza,** matrícula nº 080, para desempenhar as atribuições e a função do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

Parágrafo único. O valor pecuniário pelo exercício provisório e precário da Função de Confiança, corresponde ao valor proporcional pelos dias de exercício do mês em curso e demais períodos aquisitivos integrais e/ou proporcionais, conforme pecúnia outorgada pela Lei Municipal nº 747, de 07 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 05 de abril de 2022.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 14 de abril de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:9EB845E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 008/2022

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 176/2022, de exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Invalidez Sra. HISLAINE ZANOLLI DE ALMEIDA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **HISLAINE ZANOLLI DE ALMEIDA,** Matrícula – **6534**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 592277 SSP/RO e do CPF nº 043.220.874-77, de exercer o cargo efetivo de "**ZELADORA 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por invalidez.

LEIA-SE:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **HISLAINE ZANOLLI DE ALMEIDA,** Matrícula – **6534**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 592277 SSP/RO e do CPF nº 043.220.874-77, de exercer o cargo efetivo de "**PSICOLOGO 40H**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por Aposentadoria por invalidez.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matr. nº 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A8D51E7E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 009/2022

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR o Edital de Convocação nº 013/2022.

ONDE SE LÊ:
Palácio Senador "Olavo Pires", 13 de janeiro de 2022.

LEIA-SE:

Palácio Senador "Olavo Pires", 13 de abril de 2022.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matr. nº 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F5DA5F0D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2022.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1051857 SESDC/RO e do CPF nº 006.398.322-29, de exercer o cargo de **COORDENADORA DÍVIDA ATIVA**, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 07 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D4F4F890

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALANA EMILY DA CRUZ ELER**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1013139 SESDC/RO e do CPF nº 915.477.682-15, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE DÍVIDA ATIVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com fulcro no Artigo 14, item XIII da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6CDB5E61

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JUSSARA OLIVEIRA PRADO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1139067 SESDC/RO e do CPF nº 012.749.662-99, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CADASTRO MOBILIÁRIO,** pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com fulcro no Artigo 14, item X da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DE139D2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 25/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI**. Valor estimado **R$ 132.067,01 (Cento e trinta e dois mil, sessenta e sete reais, um centavo).** Abertura da sessão dia 02 de Maio de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 0300-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 14 de Abril de 2022.

VALDIR SILVERIO
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:12309DCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2022

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, "**DISPENSA ELETRÔNICA**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AMEROLIM**. Valor estimado **R$ 13.176,24 (treze mil cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).** Abertura da sessão dia 20 de Abril de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), encerramento dia 20 de Abril de 2022 às 13:00 horas. O portal gerenciador desta dispensa de licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 021-2022. As informações complementares sobre esta dispensa poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 15 de Fevereiro de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente da CPL
Portaria 566/2021

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E3F46060

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.071/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$6.150,50, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$50.000,00 e autoriza abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$36,50".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$6.150,50 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1029 – Aquisição de Veículo – Clinica da Mulher – Conv. Nº 310/PGE-2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$6.150,50
Sub-total:.....R$6.150,50

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SALDO EM CONTA:.....R$6.150,50

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1029 – Aquisição de Veículo – Clinica da Mulher – Conv. Nº 310/PGE-2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$50.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
VALOR: R$50.000,00

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$36,50 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.1029 – Aquisição de Veículo – Clinica da Mulher – Conv. Nº 310/PGE-2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$36,50
Sub-total:.....R$36,50

Art. 6º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
334.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$36,50
Sub-total:.....R$36,50

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2994C6B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.072/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$90.111,92".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$90.111,92 (NOVENTA MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV
02.009.04.122.0007.1031 – Devolução de Saldo – Contrato de Repasse 770726/2012/ME/CAIXA – Construção de Ginásio Poliesportivo
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$90.111,92
Sub-total:.....R$90.111,92

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00647178-4.....**R$90.111,92**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A64D408C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.073/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$204.958,02".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$204.958,02 (DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2120 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$1.640,24
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.500,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$2.500,00
Sub-total:.....R$6.640,24

03.009.08.244.0019.2122 – Programa Criança Feliz
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$8.353,82
Sub-total:.....R$8.353,82

03.009.08.244.0019.2124 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$25.000,00

03.009.08.244.0019.2125 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$15.130,67
Sub-total:.....R$35.130,67

03.009.08.244.0019.2126 – Folha de Pagamento Equipe de Referencia da Proteção Social Básica
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$90.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$115.000,00

03.009.08.244.0019.2131 – Benefícios de Prestação Continuada - BPC
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$13.118,91
Sub-total:.....R$13.118,91

03.009.08.244.0020.2132 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos – PAEFI
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.714,38
Sub-total:.....R$1.714,38
TOTAL:.....R$204.958,02

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS
46.324-8 – Benefício de Prestação Continuada - BPC.....R$13.118,91
46.330-2 - Índice de Gest. do Sist. Assist. Social – IGD – SUAS.....R$6.640,24
46.334-5 – Proteção Social Básica.....R$175.130,67
49.908-0 – Proteção Social Especial.....R$1.714,38
53.373-4 – Programa Criança Feliz/Programa Primeira Infância.....R$8.353,82
TOTAL:.....R$204.958,02

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D8AE55B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.074/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$24.607,82".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$24.607,82 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.2129 – Programa Criança Feliz + ESTADUAL
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$4.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.607,82
Sub-total:.....R$24.607,82

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS
53.770-5 – Programa Criança Feliz +.....R$24.607,82
TOTAL:.....R$24.607,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1F39A080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.075/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$139.291,32".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$139.291,32 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.2127 – Manutenção do Piso Especial - PSE ESTADUAL
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$65.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R$27.858,26
33.90.33.00 – Passagens e Locomoção.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$26.443,06
Sub-total:.....R$139.291,32

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA DE PROGRAMAS FEDERAIS
53.772-1 – Piso Fixo PSE.....R$139.291,32
TOTAL:.....R$139.291,32

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8D64FE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 009/CMDCA-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 009/CMDCA-RM/2022.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre o recurso financeiro do Edital de Chamamento Público, Contemplado pelo Banco Itaú Social, e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 262/2022-CMDCA** do dia 07/04/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/03/2022, na Edição de n° 3196. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas publicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 – Considerando o item 07 da Pauta, referente ao Projeto: **"Assegurar Direitos Para Garantir O Futuro"**, contemplado pelo Banco Itaú Social, valor de**R$: 249.533,98** (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito reais e terá a contrapartida do valor total de **R$: 63.750,00** para devida execução, pela Entidade Executora , conforme Clausula 9º do acordo de cooperação firmado entre as parte, somando o valor de **R$ 313.283,98** (trezentos e treze mil e vinte duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

03 – Considerando a necessidade de seguir a legalidade, onde não podemos deixar de cumprir os demais princípios básicos da norma jurídica que envolve a administração pública como a impessoalidade, a**moralidade**, a publicidade e**princípio**da**eficiência**, (CF/88) entre outras doutrinas em prol da eficiência administrativa (Celeridade Processual/Execução).

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar à complementação/Contrapartida de valores do Projeto **"Assegurar Direitos Para Garantir O Futuro"** do Banco Itaú Social somando um valor total de **R$ 313.283,98** (trezentos e treze mil e vinte duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 14 de Abril de 2022.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:1444A43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6001/2021

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 18 /2022 Registro de Preços nº 12/2022**, do processo licitatório **nº 6001/2021** de Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades das diversas secretarias participantes do referido processo, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

J.L.P. BENTO - ME
CNPJ: *05.647.855/0001-22*
Valor: *R$* 406.610,06 (quatrocentos e seis mil seiscentos e dez reais e seis centavos)

M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: *18.235.272/0001-36*
Valor: *R$ 358.351,11 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos)*

BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: *29.004.099/0001-81*
Valor: *R$* 419.263,47 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Rolim de Moura, 14 de Abril de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6962866F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO 03 2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Chamamento Pública nº 03/2022, Objeto Selecionar projeto para Cessão de uso, (distribuidor de sementes/calcário MQ-600 disco, altura 1220 mm, largura 1220 mm, profundidade 1350 mm, peso aproximado 77 kg, rotação 540 rpm, capacidade de carga 4901/600kg, potência para acionamento a partir de 30 CV, largura 6 à 16 m, vazão 4 à 2000 kg, sistema de engate 3 pontos, categoria dos pinos classe I e II) adquiridos através de Emenda Parlamentar por meio de Convênio nº 075/PGE-2020. Advindo do Processo nº 221-1/2.022, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Santa Luzia D'Oeste/RO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 06/05/2022 - Horário: 10:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 14 de abril de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da Comissão.
Port. 201/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:78C660E9

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2021	Mês: 12
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**19.978,81**	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.978,81	
Recebimentos Extraorçamentários (III)		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**66.547,95**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.547,95	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**86.526,76**	
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**86.526,76**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.526,76	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**86.526,76**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:E07ED763

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2020	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**184.738,09**	
Transferências Intragovernamentais	184.738,09	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**184.738,09**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**162,15**	
Serviços	162,15	
Transferências e Delegações Concedidas	**52.815,04**	
Transferências Intragovernamentais	52.815,04	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**52.977,19**	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**131.760,90**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:DE87DD59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 2131_2022

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2022
Decreto nº 2131/2022 de 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por SuperávitFinanceiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1043/2022 de 07/04/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.292.		TRANSFERENCIA ESPECIAL - INVESTIMENTO - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	
138 - 4.4.90.52.00.00	30000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Total Suplementação:			500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 11/04/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:35DD1C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2133-2022

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2022
Decreto nº 2133/2022 de 11/04/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1047/2022 de 07/04/2022.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
134-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Total Suplementação:			11.000,00
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
333-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Redução:			11.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SAO FELIPE D'OESTE, em 11/04/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:A6FF30C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2134/2022

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2022
Decreto nº 2134/2022 de 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1049/2022 de 07/04/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 60.000,00

(sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINTE DA SEMAF	
03.001.04.122.0009.2.006.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
139 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
140 - 4.4.90.52.00.00	30000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 11/04/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:D84F810D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2132/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE
CNPJ 18.391.740/0001-61
Exercício: 2022
Decreto nº 2132/2022 de 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1044/2022 de 07/04/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.256.		CO FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PROGRAMA MAMAE CHEGUEI	
26 - 3.3.90.30.00.00	60140037	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
27 - 3.3.90.39.00.00	60140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			8.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 11/04/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:5AE372E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2022 PROCESSO Nº 112/CPL/2022

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2022
PROCESSO nº 112/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 12 de maio de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 14 de abril de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12 de maio de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12 de maio de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12 de maio de 2022, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12 de maio de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 831.182,00 (oitocentos e trinta e um mil cento e oitenta e dois reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 14 de abril de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:742B6113

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2022.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 0061/GAB/2022.

"Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no teste seletivo para o cargo de motorista escolar da Secretaria Municipal de Educação–SEMECELT e das outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO o Edital 001/2020 – Teste Seletivo para o cargo de motorista escolar;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR o classificado no Processo Seletivo da Educação de São Francisco do Guaporé 2022, em caráter de urgência, que se apresente imediatamente na Assessoria Jurídica, na sede da Prefeitura Municipal, conforme lista em Anexo único.

Art. 2º. Conforme descreve o edital em seu artigo 5° § 1°, os comprovantes de escolaridade/capacitação/especialização (certificados), e documentos pessoais, deverão ser apresentados a via original na apresentação do candidato na convocação, caso não haja comprovação de tais documentos, estará o candidato passível de eliminação, sendo convocados os demais conforme lista de classificados.

Art. 3º. O candidato CONVOCADO, conforme a ordem de classificação, conforme ANEXO ÚNICO, deverá se apresentar na Assessoria Jurídica (Advocacia Geral), na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para assinatura do contrato.

Art. 4º. Caso não se apresente, será convocado o próximo da lista conforme a sua classificação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO.**, 13 de abril de 2022.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO /2022/ Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT

LISTA DOS APROVADOS PARA O CARGO DE MOTORISTAS ESCOLARES - 2022				
INSCRIÇÃO	CPF	NOME	**ESCOLARIDADE**	**SITUAÇÃO**
12	549.326.882-53	MARLITON DE JESUS	MÉDIO COMPLETO	7° APROVADO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:308C7354

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

##ATO EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO N° 022/SEMDSF/2021.
##TEX Processo Administrativo n° 1008-4/SEMEDSF/2021.
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 0339/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: F & F P BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços para construção do Muro do Abrigo Municipal, para suprir as necessidades da SEMDSF.
VALOR: R$ 99.392,06 (Noventa e Nove Mil Trezentos e Noventa e dois Reais e Seis Centavos), fica anulado parcialmente o valor de R$ 2.702,03 (dois mil setecentos e dois reais e três centavos).
Fonte de Recursos: Próprio
Forma de Pagamento: Mensal, conforme medições, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 60 (Sessenta) dias**.**
Embasamento Legal: TOMADA DE PREÇOS N° 003/CPLM/2021

##DAT São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Dezembro de 2022.

(Advocacia do Município)

Publicado por:
Elizeu de Oliveira Nunes
Código Identificador:B5AEB8E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 196/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2022, às 08:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto municipal nº 1337 de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3105, dia 03/12/2021, página 123), composta pelo Presidente **Tiago Anderson Sant' Ana Silva**, membro **Giancarlo Franco de Morais**, e pelo membro **Mario Dartibale Neto**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura do envelope de proposta de preços da Tomada de Preços nº 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 196/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUTAR REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 3758/PGE-2021,** com valor global estimado em **R$ 796.970,67 (setecentos e noventa e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**. A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso da sessão de abertura dos envelopes nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3199, ano XIII, página 133, do dia 13/04/2022), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 68, página 225, do dia 12/04/2022), e Diário Oficial da União – DOU (edição 71, seção 3, página 340, do dia 13/04/2022), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 001/2022, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. A empresa habilitada não enviou representante para a sessão. O Presidente da CPL apresenta o envelope nº 2 – proposta, da empresa habilitada, que estava guardado em posse da CPL, que consta devidamente lacrado conforme solicita o edital. Após a abertura do envelope nº 2 – proposta, o valor percebido foi:

1) NEIANDER STORCH EIRELI – ME
CNPJ 21.432.974/0001-14
R$ 784.741,34 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)

O valor ofertado pela empresa é inferior ao valor máximo estimado pela administração conforme planilha orçamentária, portanto, a proposta foi aceita. A proposta será encaminhada para análise e parecer do engenheiro contratado pelo Poder Executivo Municipal, para posteriormente a CPL publicar o resultado final da licitação. O Presidente informa que a presente ata será encaminhada por e-mail para a empresa habilitada, e também publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. O Presidente da CPL esclarece que o envelope nº 2 – proposta, das empresas inabilitadas, ficarão em poder da CPL pelos próximos 60 (sessenta) dias, e após esse período será descartado caso a empresa não solicite sua retirada. Não havendo nada mais a ser

tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão encerrou-se as 08h25m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto nº 1337/2021
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Membro
MARIO DARTIBALE NETO
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:E8218ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 386/2022

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do processo administrativo nº 386/2022.

OBJETO
Contratação de empresa especializada em construção para executar ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, conforme convênio Siconv nº 882703/2019.

DA APRESENTAÇÃO
As empresas **JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 04.617.319/0001-11, JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 27.209.828/0001-00, RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.218.134/0001-86, CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 15.875.636/0001-54, LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.372.416/0001-45, AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME, CNPJ 22.278.902/0001-27** e **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 16.958.226/0001-30** apresentaram a documentação para Tomada de Preço nº 003/2022. A Comissão recebeu os documentos das empresas participantes do certame, e decide suspender para análise mais detalhada dos documentos apresentados.

DA ANÁLISE

Empresa: JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) Apresentou a certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovação solicitada no item 9.8, "f", vencida.

Empresa: JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Situação: HABILITADA

Empresa: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA
Situação: HABILITADA

Empresa: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) Apresentou a certidão de regularidade com a Fazenda Federal, comprovação solicitada no item 9.8, "c", vencida.

Empresa: LPM PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
Situação: HABILITADA

Empresa: AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI ME
Situação: INABILITADA
Motivação: 1) Conforme verificado junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, o sócio proprietário e responsável técnico da empresa, senhor Adenilton Santos Moreira, possui vínculo direto com o órgão promotor do certame licitatório, sendo servidor efetivo no cargo de professor, ferindo diretamente a Lei nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III, que diz: "Art. 9o Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: [...] III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação".

Empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP
Situação: HABILITADA

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação desta análise de documentação, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões dos recursos devem ser protocoladas até o dia **26/04/2022**, e as contrarrazões até o dia **03/05/2022,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, 07h00m as 13h00m.

São Miguel do Guaporé – RO, 14 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitação	
TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	***GIANCARLO FRANCO DE MORAIS***
Presidente	Membro
	MARIO DARTIBALE NETO
	Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:F451A1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMESC, torna público o processo administrativo nº 664/2022, que tem como objeto aquisição de materiais se faz necessário para a manutenção no imóvel denominado palco, banheiros e vestuário, localizado na quadra maristella massucatto, pois no local será utilizado para atender a parte administrativa da sede da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com base no Art. 24°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa R.J.S MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 13.304.360/0001-29, no valor de R$ 4.684,90 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 14 de abril de 2022.

LUIZ APARECIDO RIMUALDO DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:80AFBAE1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	664/2022
b) Licitação Nrº :	35/2022
c) Modalidade :	Dispensa:

d) Data Homologação:	14/04/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SE FAZ NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO NO IMÓVEL DENOMINADO PALCO, BANHEIROS E VESTUÁRIO, LOCALIZADO NA QUADRA MARISTELLA MASSUCATTO, POIS NO LOCAL SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER A PARTE ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R J S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.304.360/0001-29
Valor Total Homologado - R$ 4.684,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de abril de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:E4767424

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 26/2022

b) Licitação Nrº : 3/2022

c) Modalidade : Dispensa:

d) Data Homologação: 14/04/2022

e) Objeto Homologado: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 770,38

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de abril de 2022.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Diretor Executivo

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0E25B247

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-242/2022**

CONTRATADA: **MARCELO JONAS RIBEIRO DEBONA**
No valor: **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (Serviço de embuchamento de pinos, buchas e olhal da concha da retroescavadeira hidráulica JCB JS 160) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 14 de Abril de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:A51F6914

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 240/2022

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 007/PMJ/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 178/PMJ/2021, do processo n° 1-11569/PMJ/2021, realizado pelo Município de Jaru/RO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, totalizando um valor de R$ 38.497,68 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa **H.C. RECAPADORA EIRELI - ME,** CNPJ nº 84.640.838/0001-30.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 13 de abril de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:2FD56BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 031/CPL/2022
Edital Nº: 035/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 243/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Objeto**:**

Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios) para realizar café da manhã aos jovens da terceira idade do município de Teixeirópolis em comemoração ao dia do idoso. Estimado no valor total de **R$ 8.997,40 (Oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).** Processo administrativo **nº GI –243/2022,** será realizada no dia **29/04/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Abril de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:DB2F374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 032/CPL/2022
Edital Nº: 037/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 526/2021**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI.** Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (colhedora de forragem).** Estimado no valor total de **R$ 84.100,00** (Oitenta e quatro mil e cem reais)**.** Processo administrativo **nº GI – 526/2021,** será realizada no dia **29/04/2022**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Abril de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:EFC629FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n° 003/CPL/2022
Edital nº 036/CPL/2022

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **036/CPL/2022** e processo **GI-241/2022** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **03 de Maio de 2022**, às **08h00min (Horário Local)**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para patrolamento e recuperação de 101.770 km de estradas vicinais do município de Teixeirópolis/RO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos que o valor global para a execução e **R$ 339.763,46 (Trezentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).** Para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.07.00.26.7820014.030 - Melhoria na Infraestrutura Rural, Elemento de despesa 4.4.90.51, ficha 219 - Obras e instalações, recurso próprio.**
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Abril de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D7751E5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 –**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	282/2022
b) Licitação Nrº	019/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	14/04/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: NOVALAR S/A
CNPJ/CPF: 04.771.481/0014-04
Valor Total Homologado – R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais)

Theobroma, 14 de Abril de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:70F8B001

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	326/2022
b) Licitação Nrº	018/2022
c) Modalidade	Dispensa de Licitação
d) Data Homologação	14/04/2022
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE REVISÃO DE MAQUINÁRIO SENDO PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 12.753.213/0001-73
Valor Total Homologado – R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)

Theobroma, 14 de Abril de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:0E0A2372

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMT PROCESSO Nº 187/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, RECUSRSO DERIVADO DE DO PROJETO TRANSFERENCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL POR INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR N° 202130960001 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 675.071,15 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS**. NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022, ÀS 08:00 HORAS(LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2022/PMT, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11.

Theobroma/RO, em 13 de Abril de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:61919FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3407/GP/PMT/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

"CONVOCA EM REGIME EXTRAORDINÁRIO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Nº194/2006.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;
D E C R E T A

Art. 1º Em atendimento ao expediente da SEMECE, através da Comunicação Interna n. 209/2022-SEMECE, e em conformidade com os autos do Processo Administrativo N. 248/2022, fica CONVOCADO para retorno ao posto de trabalho no dia 18/04/2022, o servidor GILBERTO EZEQUIEL DE MORAES, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE de Theobroma-RO, que se encontra de Licença-prêmio:

Art. 2º O período de licença prêmio que não foram usufruídos pelo servidor em razão da presente convocação, ficará transferido para data oportuna de acordo com a disponibilidade a ser definida pela SEMECE.

Art. 3º A SEMECE, deverá comunicar a Gerência de Recursos Humanos quanto ao retorno do servidor, para que seja efetuado o respectivo registro e as devidas providencias administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/04/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:BD7545E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 –**ADJUDICAR E HOMOLOGAR**nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	104/2022
b) Licitação Nrº	014/2022
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação	14/04/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSON PARA BOLVINOS. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 39.456,67 (TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS RAEIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.527.362/0001-29
Valor Total Homologado – R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

Theobroma, 14 de abril de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:80094303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.005/2022/GP URUPÁ/RO, 11 DE ABRIL 2022.

Portaria n.005/2022/GP Urupá/RO, 11 de Abril 2022.

Exonerar DANIELA ROCHA CARLETTO, do cargo de Assessora Legislativa e da outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **DANIELA ROCHA CARLETTO**, portadora da Cédula de Identidade 158***6 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n. 037.***.762-**, do cargo de **Assessora Legislativa**, Junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.

Art. 2°. Fica revogada o Decreto n. 003/2022 de 09 de Fevereiro de 2022.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Publica-se na forma da Lei.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Ver. Presidente /PV/CMUR
Biênio 2021-2022.

Câmara do Município de Urupá-RO Prefeitura do Município de Urupá-RO
PUBLICADO PUBLICADO
De: 11/04/2022 a 18/04/2022. De: 11/04/2022 a 18/04/2022.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:23FDB912

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA. 006/2022/GP-CMUR URUPÁ-RO, 11 DE ABRIL DE 2022.

Portaria. 006/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 11 de Abril de 2022.

"Nomear a Srª. HELLEN GARCIA CRUZ, no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e dá outras providências."

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o art. 37, II, in fine da Constituição Federal, a Estrutura Administrativa Regulamentada pela Câmara do Município de Urupá-RO e pela a Resolução de N. 001/2015 de 23 de fevereiro do ano 2015, inerente aos atos Administrativos de Nomeação e Exoneração deste Poder Público Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a **Srª. *HELLEN GARCIA CRUZ*,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 7***44 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.042.***-15 no Cargo de **Chefe de Seção de Protocolo, sem Ônus,** junto a Câmara Municipal de Urupá-RO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a **01 de Abril de 2022**.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Ver. Presidente/PV/CMUR
Biênio 2021-2022.

Câmara do Município de Urupá-RO Prefeitura do Município de Urupá-RO
PUBLICADO PUBLICADO
De: 11/04/2022 a 18/04/2022. De: 11/04/2022 a 18/04/2022.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:D7A7DC89

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA. 007/2022/GP-CMUR URUPÁ-RO, 11 DE ABRIL DE 2022.

Portaria. 007/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 11 de Abril de 2022.

"Nomeia a Pregoeira oficial para atuar no âmbito das licitações da modalidade de licitação pregão e para os atos administrativos do sistema de registro de preços, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Com base na lei federal n°8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, em conformidade com a lei federal n°10.520 de 17 de julho de 2.002, ambas inerentes a instituição.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a **Srª. HELLEN GARCIA CRUZ,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 7***44 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.042.***-15 nas atribuições de **Pregoeira Oficial,** da câmara municipal de Urupá/RO, para atuar nas licitações da modalidade pregão, **sem ônus.**
Parágrafo único- A Pregoeira fica incumbido de promover todos os atos administrativos do **sistema de registro de preços –SRP**, pela modalidade de licitação pregão, conforme dispositivos do decreto n° 214 de 25 de outubro de 2011 e o inciso II e 3° da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com eficácia retroativa a **01 de abril de 2022**.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Ver. Presidente/PV/CMUR
Biênio 2021-2022.

Câmara do Município de Urupá-RO Prefeitura do Município de Urupá-RO
PUBLICADO PUBLICADO
De: 11/04/2022 a 18/04/2022. De: 11/04/2022 a 18/04/2022.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:ECC7E0BF

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA. 008/2022/GP-CMUR URUPÁ-RO, 11 DE ABRIL DE 2022

Portaria. 008/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 11 de Abril de 2022.

'Nomear a Srª. HELLEN GARCIA CRUZ no cargo de Assessora legislativa e dá outras providências. ''

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Srª. HELLEN GARCIA CRUZ,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 7***44 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.042.***-15 no cargo de **Assessora Legislativa, GEC.1.1, Com Ônus,** junto a câmara municipal de Urupá/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com eficácia retroativa a **01 de abril de 2022**.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Ver. Presidente/PV/CMUR
Biênio 2021-2022.

Câmara do Município de Urupá-RO Prefeitura do Município de Urupá-RO
PUBLICADO PUBLICADO
De: 11/04/2022 a 18/04/2022. De: 11/04/2022 a 18/04/2022.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:7AF09C80

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA. 009/2022/GP-CMUR URUPÁ-RO, 11 DE ABRIL DE 2022.

Portaria. 009/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 11 de Abril de 2022.

'Nomear a Srª. HELLEN GARCIA CRUZ no cargo de Assessora legislativa e dá outras providências. ''

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Com base na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994, em conformidade com a LEI Federal n 10.520 de 17 de Julho de 2002, ambas inerentes a instituição de modalidades de licitações

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a **Srª. HELLEN GARCIA CRUZ,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 7***44 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.042.***-15 nas atribuições de **Pregoeira Oficial**,da câmara municipal de Urupá/RO, para atuar nas licitações da modalidade pregão.

Art. 2º. Nomear os Servidores abaixo qualificados, **Sem ônus**, com atribuições para atuar como **Equipe de Apoio** a **Pregoeira Oficial** nas Licitações das modalidades pregão, conforme segue:

Gleiciane Baldoina Aragon Lorenencini, portadora da cédula de identidade RG n 1***991 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.667.***-98.

Taiane Lopes Pereira, portadora da cédula de identidade RG n 0*** 052 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.658.***-91.

Parágrafo Único: - A pregoeira e Equipe de Apoio ficam incumbidos de promover todos os atos administrativos do **Sistema de Registro de Preços – SRP,** pela modalidade de licitação pregão, conforme dispositivos do Decreto n 214 de 25 de outubro de 2011 e o Inciso II e§ da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 3º. Nomear ainda, nova **Comissão Permanente de Licitação de Matérias e Serviços da Câmara Municipal de Urupá- RO**, para atuar nos procedimentos licitatórios, a comissão permanentes a seguinte composição:

Presidente: Sra. **HELLEN GARCIA CRUZ,** portadora da cédula de identidade RG de n. 7***44 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.042.***-15
Secretária: Sra. **Gleiciane Baldoina Aragon Lorenencini**, portadora da cédula de identidade RG n 1***991 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.667.***-98.
1° Menbro: Sra. **Taiane Lopes Pereira**, portadora da cédula de identidade RG n 0*** 052 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.658.***-91.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a **01 de abril de 2022**.

Art. 5º. Publique-se na forma da Lei.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Ver. Presidente/ PV/CMUR
Biênio 2021-2022.

Câmara do Município de Urupá-RO Prefeitura do Município de Urupá-RO
PUBLICADO PUBLICADO
De: 11/04/2022 a 18/04/2022. De: 11/04/2022 a 18/04/2022.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:C320F8F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 014-2022

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 014-2022
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2022**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** Processo n. 469/2022. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **02/05/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de R$ **180.410,08** (cento e oitenta mil, quatrocentos e dez reais, oito centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de Abril de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria Nº: 001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B096FAFD

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DO DECRETO N. 004/2022

ERRATA DO DECRETO N. 004/2022

Considerando o Decreto n. 004/2022, com publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) no dia 17/01/2022, edição n. 3136, código identificador n. E6E7A647, pelo Município de Urupá/RO, faz se necessária a correção do ano mencionado no referido Decreto para passar a constar:

ONDE SE LÊ: Decreto n. 004/2021, De 14 de janeiro de 2021.
LEIA-SE: Decreto n. 004/2022, De 14 de janeiro de 2022.

Urupá/RO, 13 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EF4109C8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 102/2022

DECRETO N. 102/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a cedência para receber a Sra. ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA, servidora efetiva do Poder Legislativo do Município de Urupá e disponibilizá-la para Secretaria Municipal de Saúde, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 485/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência com desígnio de receber a servidora **Sra. ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA,** Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. 462*** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***.091. ***. **, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024.**
Art. 2º Aplica-se a servidora recepcionada, o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta horas).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de abril de 2022.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6BCCF238

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 111/2022

DECRETO N. 111/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"Estabelece como feriado o dia 15 de abril de 2022 – Paixão de Cristo (Sexta-feira santa) e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 1339/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecido como feriado o dia 15 de abril de 2022 – Paixão de Cristo (Sexta-feira santa), extensivo a todos os órgãos públicos, subordinados ao Poder Executivo do Município de Urupá, exceto os serviços essenciais de fiscalização, atividades de vigilância, coletas de lixo e o funcionamento imprescindível da Unidade Mista Hospitalar.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica derrogado o Decreto n. 313 de 30 de dezembro de 2021 no ponto em que constava o dia 15 de abril de 2022 como ponto facultativo.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO
Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:724C8B3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA DE Nº 711 DE 12 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 711 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Concede adiantamento a AMANDA ROSA TURETTA no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 138/2022....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Amanda Rosa Turetta, CPF sob nº 047.414.162-40 no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a ser empenhado no elemento de despesa 3.3.90.39.00/2001, para cobrir despesas com serviço de conserto, limpeza, manutenção e revisão da impressora HP LASER M1132, tombamento 0056 pertencente a esta Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO., nos termos do art. 5º, incisos II, VII e IX da Lei nº 03 de 13 de janeiro 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON CARLOS LUIZ
Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:276AC9E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2022 E DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 7522 de 24 de Abril de 2022, torna público para conhecimento de interessados, a relação das empresas **HABILITADAS/INABILITADAS** na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2022**, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja **abertura ocorreu no dia 12/04/2022 as 08h30min, fica marcada a abertura das propostas para o dia 26/04/2022 as 08h:00min.**
TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2022 – PROCESSO Nº 1-364/SEMOSP/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Bloco Intertravado em Via Urbana com Drenagem em uma Área total de 854,78m² e extensão total de 122,11m na Avenida de Santa Rosa Neste Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia.
VALOR ORÇADO: 156.287,88 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

As empresas **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI CNPJ 04.233.798/0001-72 e MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ 21.777.355/0001-61** foram **HABILITADAS**, por atenderem a todas as exigências do Edital de Convocação.

Informações Complementares: na CPL –Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br , telefones (69) 3464-1462 ou (69) 3464-1005.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas aos documentos de habilitação e apresentação de recursos para os interessados.

Vale do Paraíso-RO, 14 de Abril de 2022.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Presidente da CPL
Dec. nº 7522 de 24/02/2022.

Publicado por:
Valéria Neiva Batista
Código Identificador:DA05E5CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7678 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre desobrigação de uso de máscaras faciais em ambientes externos e internos no Município de Vale do Paraíso e dispensa prévia comprovação de vacina para acesso e permanência em estabelecimentos públicos e privados.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a redução expressiva de casos de contaminação pela Covid-19 no Município de Vale do Paraíso;
D E C R E T A
Art. 1° É facultado em todos os ambientes, externos ou internos, sem limitação de pessoas, o uso de máscara facial no Município de Vale do Paraíso, não podendo qualquer opção ser motivo para a recusa ou restrição do seu acesso.
§ 1° É permitida a realização de todas as modalidades de eventos, sem limitação de capacidade e sem restrição de horário.
§ 2° Nos casos de suspeita de Síndrome Gripal, de qualquer natureza, será obrigatório o protocolo do uso de máscara tanto para ambientes internos quanto externos.
§ 3° Considera-se Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.
Art. 2° Ficam os residentes no Município de Vale do Paraíso dispensados de prévia comprovação de vacinação contra a covid-19, para acesso e permanência no interior dos estabelecimentos públicos e privados.
Art. 3° Fica recomendado aos munícipes:
I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel ou líquido;
II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina; e
III - manter em todos os ambientes álcool 70% (setenta por cento).
Art. 4° Caso seja identificado o aumento do número de casos de pessoas com Covid, as medidas poderão ser revistas.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:0706FB37

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATONº 12/2021
PROCESSO: 1-91/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:MARCIEL LUIZ DA SILVA
DATA DA CELEBRAÇÃO:12/04/2022
OBJETO: Objeto Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 12/2021, por mais 04 (quatro) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 13de abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:236783C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6692 DE 13 DE ABRIL DE 2022

*Revoga a Portaria n° 5763 de 15 de Agosto de 2019 que nomeou*Marcos Vinicius Nascimento Baldoino, para exercer o cargo decargo deCHEFE DA UNIDADE DE CADASTRO TÉCNICO E IMOBILIÁRIO UCTI.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
*Considerando o Processo n° 1-546/2022***.**

R E S O L V E:

Art. 1º*Revogar a Portaria n° 5763 de 15 de Agosto de 2019que nomeou*Marcos Vinicius Nascimento Baldoino, para exercer o cargo decargo de**CHEFE DA UNIDADE DE CADASTRO TÉCNICO E IMOBILIÁRIO UCTI**.
Art. 2º*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de Maio de 2022.*

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:F2E51823

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.761 DE 17/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.761,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 54.584,20, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 54.584,20**(cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)54.584,20
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde54.584,20
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010134PSF - PMAQ

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PSF PMAQ.54.584,20
Fontes de Recurso

260054.584,20

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.588 de 17 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**17 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7D3BD911

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.762 DE 18/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.762,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 3.858,46, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 3.858,46**(três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)3.858,46
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde3.858,46
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010101PAB - Fixo

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PAB FIXO. 3.858,46
Fontes de Recurso
26003.858,46

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.589 de 18 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.
Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**18 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:738221D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.763 DE 18/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.763,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 5.857,89, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 5.857,89**(cinco mil, oitocentos e

cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)5.857,89
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50910.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial5.857,89
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15%.5.857,89
Fontes de Recurso
25005.857,89
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.590 de 18 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**18 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D7CC703B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.764 DE 18/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.764,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por***Superavit Financeiro,***no orçamento vigente, no valor de**R$ 10.022,43**, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 10.022,43**(dez mil, vinte e dois reais e quarenta e três centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)10.022,43
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
51010.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial10.022,43
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
010006Recursos Próprios (Ñ 15%)

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO (NÃO 15%).10.022,43
Fontes de Recurso
250010.022,43
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.592 de 18 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**18 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:A36E341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.765 DE 18/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.765,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 706,00, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial ***Superávit Financeiro*** eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 706,00**(setecentos e seis reais)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)706,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
51110.303.1004.2035.0000Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal706,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010127Bloco Assistência Farmacêutica

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COVID 19.706,00
Fontes de Recurso
2602706,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.594 de 18 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**18 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:05C17DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.766 DE 18/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.766,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 57.872,22, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 57.872,22**(cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 57.872,22
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
512 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 57.872,22
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 102 PSF - Saúde da Família

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PSF SAÚDE DA FAMÍLIA. 57.872,22
Fontes de Recurso
2 600 57.872,22

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.595 de 18 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**18 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B6BC7758

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.769 DE 22/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.769,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 7.195,80, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 7.195,80**(sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)7.195,80
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
51710.305.1004.2037.0000Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am7.195,80
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010109Epidemiologia e Controle de Doenças

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.7.195,80
Fontes de Recurso
26007.195,80
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.599 de 22 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**22 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F62F6BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.770 DE 22/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.770,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 12.589,17, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde**

- SEMSAU,a importância de**R$ 12.589,17**(doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)12.589,17
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
51510.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde12.589,17
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010103PACS - Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PACS PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.12.589,17
Fontes de Recurso
260012.589,17

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.600 de 22 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**22 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:BA7C6D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.771 DE 22/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.771,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 2.711,07, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial ***Superávit Financeiro*** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 2.711,07**(dois mil, setecentos e onze reais e sete centavos)distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)2.711,07
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
51610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde2.711,07
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010104 Saúde Bucal

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO SAÚDE BUCAL.2.711,07
Fontes de Recurso
2600 2.711,07

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.601 de 22 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**22 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F01CCC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.772 DE 22/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.772,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 859,56, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 859,56**(oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)859,56
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
51810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde859,56
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:02659
2Recursos de Exercícios Anteriores
010246ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 FEDERAL. 859,56
Fontes de Recurso
2659 859,56

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.602 de 22 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o

exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**22 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8E0C9DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.773 DE 23/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.773,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ R$ 149.009,94, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 149.009,94**(cento e quarenta e nove mil, nove reais e noventa e quatro centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)149.009,94
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
51910.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde149.009,94
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010246ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 FEDERAL. 149.009,94
Fontes de Recurso
2602149.009,94

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.604 de 23 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**23 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:391FCF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.774 DE 23/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.774,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 18.422,40, e incorporação dos elementos de despesa3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 18.422,40**(dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)18.422,40
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
52010.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde13.422,40
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010230PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
52110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde5.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R.:02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010230PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.18.422,40
Fontes de Recurso
260018.422,40

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.605 de 23 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**23 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E83A6935

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.775 DE 23/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.775,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 2.246,79, e incorporação do

elemento de despesa3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 2.246,79**(dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.246,79
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
522 10.303.1004.2035.0000 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Municipal 2.246,79
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 112 CAPS

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO CAPS.2.246,79
Fontes de Recurso
2 600 2.246,79
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.606 de 23 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**23 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F27A964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.776 DE 23/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.776,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 388,96, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 388,96**(trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)388,96
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
52410.122.1004.2027.0000Manutenção das Atividades da SEMSAU388,96
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 02501
2Recursos de Exercícios Anteriores
010258AUXÍLIO FINANCEIRO - FPM

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO AUXILIO FINANCEIRO FPM.388,96
Fontes de Recurso
2501388,96
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.607 de 23 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**23 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:32434EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.777 DE 23/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.777,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 944,76, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 944,76**(novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)944,76
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
52510.122.1004.2027.0000Manutenção das Atividades da SEMSAU944,76
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010258AUXÍLIO FINANCEIRO - FPM

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO AUXILIO FINANCEIRO FPM.944,76
Fontes de Recurso

2600944,76
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.609 de 23 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**23 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:845E812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.778 DE 23/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.778,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 166,69, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 166,69**(cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)166,69
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
52610.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde166,69
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010231TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO TESTE DE GRAVIDEZ.166,69
Fontes de Recurso
2600 166,69
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.611 de 23 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**23 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E9B2D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.779 DE 23/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.779,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 24.535,28, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***eincorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 24.535,28**(vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)24.535,28
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
52710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde24.535,28
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02601
2Recursos de Exercícios Anteriores
010227PROPOSTA N° 19314.027000.117005

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PROPOSTA 19314.027000.117005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.24.535,28
Fontes de Recurso
2601 24.535,28
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.612 de 23 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**23 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F7DF9C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.780 DE 23/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.780,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 6.419,48, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e**incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 6.419,48**(seis mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)6.419,48
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
52810.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde6.419,48
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:02706
2Recursos de Exercícios Anteriores
010226PROPOSTA N° 19314.027000.117012

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PROPOSTA 19314.027000.117012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.6.419,48
Fontes de Recurso
27066.419,48

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.613 de 23 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**23 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:38F36669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.781 DE 23/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.781

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 8.113,04, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e**incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 8.113,04**(oito mil, cento e treze reais e quatro centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)8.113,04
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
52910.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde8.113,04
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 02600
2Recursos de Exercícios Anteriores
010230PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.8.113,04
Fontes de Recurso
26008.113,04
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.614 de 23 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**23 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:88C921EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.782 DE 23/03/22 SEMSAU - SUPERAVIT

LEI Nº 1.782,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por*Superavit Financeiro*,no orçamento vigente, no valor deR$ 3.879,40, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e**incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00material permanente, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio da**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,**a importância de**R$ 3.879,40**(três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)3.879,40
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
53110.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde3.879,40
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02601
2Recursos de Exercícios Anteriores
010225PROPOSTA Nº 19314.027000.117010

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PROPOSTA 19314.027000.117010.3.879,40
Fontes de Recurso
26013.879,40
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**7.615 de 23 de março de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e

ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**23 de março**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:080DD0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO VALOR DO PROCESSO DE Nº89/2022

RETIFICAÇÃO DO VALOR DO PROCESSO DE Nº89/2022
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO,por intermédio daSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMPLAD, Resolve retificar o**VALOR**, publicado na AROM e Portal da Transparência Municipal, do processo de nº89/2022 de serviços de manutenção e instalação preventiva e corretiva e aquisição de peças para reposição nos aparelhos de ares condicionados split; conforme discriminado abaixo:

Onde se lê:

Valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Leia-se:
Valor de R$ 1.180,00(um mil e cento e oitenta reais)

Vale do Paraíso-RO, 14 de abril de 2022.

POLIANA DE MORAES GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:2D999D04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

EDITAL Nº 003/2022 14 DE ABRIL DE 2022.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H DO DIA 18 DE ABRIL ÀS 23H59 DO DIA 22 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 458/2022
EDITAL N° 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL; AUXILIAR ODONTOLÓGICO; DENTISTA; FARMACÊUTICO; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO ANESTESITA; MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS; MÉDICO CLÍNICO 40 HORAS; MÉDICO PEDIATRA; PEDAGOGO; PSICÓLOGO; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE LABORATÓRIO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, N° 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS N° 885/2008, N° 1.479/2018 E Nº 551/2001, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO AS SECRETARIAS (SEMTRAS, SEMED E SEMSAU) DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 551/2001, LEI Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTE EDITAL E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.381/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMO.

1.2. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTE EDITAL.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL N° 885/2008.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

2. DOS CARGOS

2.1. LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA E VAGAS.

N°	FUNÇÃO	VAGAS	C/H	LOCAL
01	ASSISTENTE SOCIAL	1	40hr	SEMTRAS
	PEDAGOGO	1	40hr	SEMTRAS
	PSICÓLOGO	2	40hr	SEMTRAS
02	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	40hr	SEMED

03	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	1	40hr	SEMSAU
	DENTISTA	1	20hr	SEMSAU
	FAMARCÊUTICO	1	40hr	SEMSAU
	FONOAUDIÓLOGO	1	40hr	SEMSAU
	MÉDICO ANESTESISTA	1	08hr	SEMSAU
	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	24hr	SEMSAU
	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	40hr	SEMSAU
	MÉDICO PEDIATRA	1	08hr	SEMSAU
	PSICÓLOGO	1	40hrs	SEMSAU
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	40hr	SEMSAU
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	40hr	SEMSAU

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL - SEMTRAS	ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF;REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO(S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.
PEDAGOGO – SEMTRAS	ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF;REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO(S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.
PSICÓLOGO - SEMTRAS	ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF;REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO(S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – SEMED	MINISTRAR AULAS AOS ALUNOS PRÁTICAS E/OU TEÓRICAS, DE ACORDO COM A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, OBSERVANDO O LIMITE FÍSICO E INTELECTUAL DO ALUNO; SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR; PARTICIPAR, COLABORAR E ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS DA ESCOLA; ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ESCOLA; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO.
AUXILIAR ODONTOLÓGICO - SEMSAU	REALIZAR, SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA RESPONSÁVEL, TODAS AS ROTINAS RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS; ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS; AUXILIAR O PROFISSIONAL DURANTE ATENDIMENTO DO PACIENTE; PROMOVER ORGANIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E CONTROLE DE MATERIAIS E REGISTRO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS.
DENTISTA - SEMSAU	PRESTAR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, REALIZANDO EXAMES DE CAVIDADE ORAL, EFETUANDO RESTAURAÇÕES, EXTRAÇÕES, LIMPEZAS DENTÁRIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO, PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE ORAL. PRESCREVER E APLICAR ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS DE USO INTERNO E EXTERNO, INDICADAS EM ODONTOLOGIA. ATESTAR NO SETOR DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL, ESTADO MÓRBIDO E OUTROS. APLICAR ANESTESIA LOCAL GENGIVAL E/OU TRONCULAR, UTILIZANDO MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, PARA DAR CONFORTO AO PACIENTE E FACILITAR O TRATAMENTO. EMPREGAR ANALGÉSICA, DESDE QUE COMPROVADAMENTE HABILITADO, QUANDO CONSTITUÍREM MEIOS EFICAZES DE TRABALHO. PRESCREVER E APLICAR MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA NO CASO DE ACIDENTES GRAVES, QUE COMPROMETEM A VIDA E A SAÚDE DO PACIENTE. PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS, TENDO EM VISTA UMA PADRONIZAÇÃO TANTO NO MATERIAL E EQUIPAMENTO, COMO DAS TÉCNICAS E MÉTODOS USADOS NOS SERVIÇOS ODONTO-SANITÁRIOS. PROMOVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTÁRIA, PRINCIPALMENTE NA INFÂNCIA, PROPONDO MEDIDAS QUE VENHAM PROPORCIONAR UM MELHOR NÍVEL DE SAÚDE ORAL DA COMUNIDADE. PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE IMPLANTAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS NO CAMPO DE ODONTOLOGIA. ELABORAR RELATÓRIOS QUESTIONÁRIOS PARA LEVANTAMENTO DO NÍVEL DE SAÚDE ORAL DA COMUNIDADE. PROMOVER A EDUCAÇÃO DA CLIENTELA: GESTANTE E ESCOLARES, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À PROFILAXIA DENTÁRIA E HIGIENE ORAL. EMITIR PARECER SOBRE ASSUNTOS DE SUA ESPECIALIDADE. APRESENTAR RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FORNECENDO DADOS ESTATÍSTICOS. MINISTRAR TREINAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, NA SUA ÁREA ESPECÍFICA. PROMOVER ESTUDOS SOBRE A FREQÜÊNCIA E CARACTERÍSTICAS DE INFECÇÕES ORAIS EM PORTADORES DE MOLÉSTIAS QUE SÃO OBJETOS DE CONTROLE E DE CAMPANHAS NACIONAIS, PROFILAXIA E ASSISTÊNCIA. DIAGNOSTICAR E TRATAR AFECÇÕES DA BOCA, DENTES E REGIÃO MAXILOFACIAL, UTILIZADO PROCESSOS CLÍNICOS OU CIRÚRGICOS, PARA PROMOVER E RECUPERAR A SAÚDE BUCAL E GERAL. EXAMINAR OS DENTES E A CAVIDADE BUCAL, UTILIZANDO APARELHOS OU POR VIA DIRETA, PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CÁRIES E OUTRAS AFECÇÕES. PRESCREVER AO ADMINISTRAR MEDICAMENTOS, DETERMINANDO VIA ORAL OU PARENTERAL, PARA PREVENIR HEMORRAGIA PÓS-CIRÚRGICA OU AVULÇÃO OU TRATAR DE INFECÇÕES DA BOCA E DENTES. DIAGNOSTICAR A MÁ OCLUSÃO DOS DENTES, EXAMINANDO-OS POR OCASIÃO DA CONSULTA OU TRATAMENTO, PARA ENCAMINHAR O CASO AO ESPECIALISTA EM ORTODONTIA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS PREVISTAS NO CARGO, PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO OU DESIGNAÇÕES SUPERIORES.
FARMACÊUTICO – SEMSAU	PREPARAR, MANIPULAR E ACONDICIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS E/OU PARA USO NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM GERAL, PARA ATENDER A PRODUÇÃO DE REMÉDIOS, COSMÉTICOS E OUTRAS PREPARAÇÕES. ANALISAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS UTILIZANDO MÉTODOS QUÍMICOS ADEQUADOS. FAZER CONTROLE E TESTES BIOLÓGICOS E FARMACOLÓGICOS DE MEDICAMENTOS. REALIZAR ANÁLISES E EXAMES LABORATORIAIS NAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO DE FARMACÊUTICO. MANIPULAR DROGAS E ANALISAR DROGAS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS UTILIZADAS PARA FINS MÉDICOS, DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS VIGENTES. SUPERVISIONAR E CONTROLAR O ESTOQUE, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE DROGAS E MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AUXILIAR NA ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS DIDÁTICOS E CIENTÍFICOS NAS ÁREAS DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA. VERIFICAR AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, AVALIANDO AS POSSÍVEIS INTERAÇÕES, MEDICAMENTOS E/OU EFEITOS COLATERAIS DAS DROGAS PRESCRITAS. PARTICIPAR DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO, REALIZANDO ANÁLISES LABORATORIAIS QUE VISEM O CONTROLE FÍSICO, QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS. ELABORAR LAUDOS TÉCNICOS E REALIZAR PERÍCIAS TÉCNICO-LEGAIS RELACIONADAS A ATIVIDADES QUE ENVOLVAM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS. PLANEJAR E DESENVOLVER TREINAMENTOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, SOBRE SUA ESPECIALIZAÇÃO. ESTUDAR E PADRONIZAR TÉCNICAS APROPRIADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA EM ANDAMENTO, COMO TAMBÉM TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS NA ROTINA LABORATORIAL DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO. PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO PARA APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE TRABALHO VISANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO SETOR DE SUA ATUAÇÃO. EMITIR BOLETINS, RELATÓRIOS E PARECERES SOBRE ASSUNTO DA SUA ESPECIALIDADE. PARTICIPAR DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES. PLANEJAR, ESTABELECER E ORIENTAR A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE

	TRABALHO, VISANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS FUNCIONÁRIOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. PREPARAR PROJETOS DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, VISANDO OU NÃO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS. REDIGIR TEXTOS INFORMATIVOS SOBRE EVENTOS, FOLDERS, CATÁLOGOS, CARTAZES, RELATÓRIOS, ETC. PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, REALIZANDO TREINAMENTO DOS GRUPOS SUPERIOR E TÉCNICO, BEM COMO ORIENTANDO QUANDO NECESSÁRIO ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES. EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICADAS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
FONOAUDIÓLOGO – SEMSAU	PARTICIPAR DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL A FIM DE IDENTIFICAR E CARACTERIZAR OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A SUPERAÇÃO E MELHORIAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; ATUAR DE MODO INTEGRADO À EQUIPE ESCOLAR A FIM DE CRIAR AMBIENTES FÍSICOS FAVORÁVEIS À COMUNICAÇÃO HUMANA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS, FORMATIVAS E INFORMATIVAS CO VISTAS À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A INTERFACE ENTRE COMUNICAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM: GESTORES, EQUIPES TÉCNICAS, PROFESSORES, FAMILIARES E EDUCANDOS, INCLUSIVE INTERMEDIANDO CAMPANHAS PÚBLICAS OU PROGRAMAS INTERSETORIAIS QUE ENVOLVAM A OTIMIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO EDUCACIONAL; DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO DE FORMA INTEGRADA AO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, BEM COMO REALIZAR ENCAMINHAMENTOS EXTRAESCOLARES, A FIM DE CRIAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO E A APRENDIZAGEM; ORIENTAR A EQUIPE ESCOLAR PARA A IDENTIFICAÇÃO DE FATORES DE RISCOS E ALTERAÇÕES OCUPACIONAIS LIGADAS AO ÂMBITO DA FONOAUDIOLOGIA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROPOSTAS EDUCACIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS DO CAMPO FONOAUDIOLÓGICO; DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS À CONSULTORIA E ASSESSORIA FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; REALIZAR E DIVULGAR PESQUISAS CIENTÍFICAS QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO DA EDUCAÇÃO E PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NO ÂMBITO EDUCACIONAL; NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA: SENSIBILIZAR E CAPACITAR EDUCANDOS, EDUCADORES E FAMILIARES PARA A UTILIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS COMUNICATIVAS QUE POSSAM FAVORECER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO AMBIENTE ESCOLAR, O APRENDIZADO E A INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL.
MÉDICO ANESTESISTA – SEMSAU	REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECIFICA DA SUA ÁREA.
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 24HR SEMSAU	REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECIFICA DA SUA ÁREA. REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, COMPREENDENDO ANÁLISE, EXAME FÍSICO, SOLICITANDO EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR NECESSÁRIO; * FAZER PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA EM CLÍNICA, CIRURGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA E QUALQUER OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS CONHECIDAS; * INDICAR INTERNAÇÃO E ACOMPANHAR PACIENTES HOSPITALIZADOS, PRESCREVENDO E/OU EXECUTANDO AS AÇÕES TERAPÊUTICAS INDICADAS EM CADA CASO; * INVESTIGAR CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, FAZENDO EXAME CLÍNICO, LABORATORIAL E EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTE, AVALIANDO-O COM A EQUIPE, PARA ESTABELECER O DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DA DOENÇA; * PARTICIPAR DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE AGRAVOS INUSITADOS, LEVANDO ESCLARECIMENTO SOBRE A DOENÇA, DIAGNOSTICANDO A SUA NATUREZA, A FONTE DE PROLIFERAÇÃO E OS MEIOS DE TRANSMISSÃO, PARA ORIENTAR SOBRE AS MEDIDAS DE * PREVENÇÃO E CONTROLE ADEQUADOS; * ANALISAR O COMPORTAMENTO DAS DOENÇAS, A PARTIR DE OBSERVAÇÃO DE DADOS CLÍNICOS, LABORATORIAIS E EPIDEMIOLÓGICOS, ANALISANDO REGISTROS, DADOS COMPLEMENTARES, INVESTIGAÇÕES EM CAMPO E FAZENDO RELATÓRIOS, PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO SETOR DE SAÚDE; * PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DO PESSOAL ENVOLVIDO NOS LIGADOS À ÁREA DE SAÚDE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, SEGUNDO AS NECESSIDADES E A DIVISÃO DE TRABALHO DE COORDENAÇÃO LOCAL; * DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO SERVIÇO E NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE GRUPOS E/OU MOVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, SOBRE TEMAS E ASSUNTOS DE INTERESSES DA POPULAÇÃO E CONSIDERADOS IMPORTANTES PARA SAÚDE; * ELABORAR PROJETOS E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, NA ÁREA DE SAÚDE; * ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; * SUPERVISIONAR, AVALIAR E EMITIR PARECER SOBRE O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS; * ASSESSORAR O SUPERIOR PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INTERNAÇÕES; * REALIZAR VISITAS HOSPITALARES DIARIAMENTE, EMITINDO RELATÓRIOS PERTINENTES; * REVISAR E LIBERAR O RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS TABELAS VIGENTES; * REVISAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NOS PROCESSOS DE INTERNAÇÃO; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HR – SEMSAU	REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECIFICA DA SUA ÁREA. REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, COMPREENDENDO ANÁLISE, EXAME FÍSICO, SOLICITANDO EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR NECESSÁRIO; * FAZER PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA EM CLÍNICA, CIRURGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA E QUALQUER OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS CONHECIDAS; * INDICAR INTERNAÇÃO E ACOMPANHAR PACIENTES HOSPITALIZADOS, PRESCREVENDO E/OU EXECUTANDO AS AÇÕES TERAPÊUTICAS INDICADAS EM CADA CASO; * INVESTIGAR CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, FAZENDO EXAME CLÍNICO, LABORATORIAL E EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTE, AVALIANDO-O COM A EQUIPE, PARA ESTABELECER O DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DA DOENÇA; * PARTICIPAR DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE AGRAVOS INUSITADOS, LEVANDO ESCLARECIMENTO SOBRE A DOENÇA, DIAGNOSTICANDO A SUA NATUREZA, A FONTE DE PROLIFERAÇÃO E OS MEIOS DE TRANSMISSÃO, PARA ORIENTAR SOBRE AS MEDIDAS DE * PREVENÇÃO E CONTROLE ADEQUADOS; * ANALISAR O COMPORTAMENTO DAS DOENÇAS, A PARTIR DE OBSERVAÇÃO DE DADOS CLÍNICOS, LABORATORIAIS E EPIDEMIOLÓGICOS, ANALISANDO REGISTROS, DADOS COMPLEMENTARES, INVESTIGAÇÕES EM CAMPO E FAZENDO RELATÓRIOS, PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO SETOR DE SAÚDE; * PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DO PESSOAL ENVOLVIDO NOS LIGADOS À ÁREA DE SAÚDE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, SEGUNDO AS NECESSIDADES E A DIVISÃO DE TRABALHO DE COORDENAÇÃO LOCAL; * DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO SERVIÇO E NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE GRUPOS E/OU MOVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, SOBRE TEMAS E ASSUNTOS DE INTERESSES DA POPULAÇÃO E CONSIDERADOS IMPORTANTES PARA SAÚDE; * ELABORAR PROJETOS E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, NA ÁREA DE SAÚDE; * ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; * SUPERVISIONAR, AVALIAR E EMITIR PARECER SOBRE O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS; * ASSESSORAR O SUPERIOR PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INTERNAÇÕES; * REALIZAR VISITAS HOSPITALARES DIARIAMENTE, EMITINDO RELATÓRIOS PERTINENTES; * REVISAR E LIBERAR O RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS TABELAS VIGENTES; * REVISAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NOS PROCESSOS DE INTERNAÇÃO; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
MÉDICO PEDIATRA – SEMSAU	REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PEDIATRIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNOSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS; PARTICIPAR DE GRUPOS TERAPÊUTICOS ATRAVÉS DE REUNIÕES REALIZADAS COM GRUPOS DE PACIENTES ESPECÍFICOS PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES E TRATAMENTOS E PROPORCIONAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS PACIENTES; PARTICIPAR DE REUNIÕES COMUNITÁRIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS PRIVADOS OU EM COMUNIDADES, VISANDO À DIVULGAÇÃO DE FATORES DE RISCO QUE FAVORECEM ENFERMIDADES; PROMOVER REUNIÕES COM PROFISSIONAIS DA ÁREA PARA DISCUTIR CONDUTA A SER TOMADA EM CASOS CLÍNICOS MAIS COMPLEXOS; PARTICIPAR DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO; REALIZAR DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE E LEVANTAR INDICADORES DE SAÚDE DA COMUNIDADE PARA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES EM SAÚDE IMPLEMENTADAS POR EQUIPE; REPRESENTAR, QUANDO DESIGNADO, A SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO EM CONSELHOS, COMISSÕES, REUNIÕES COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS; PARTICIPAR DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS À SUA ÁREA; ORIENTAR E ZELAR PELA PRESERVAÇÃO E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM SUA ESPECIALIDADE, OBSERVANDO A SUA CORRETA UTILIZAÇÃO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME PRECONIZADO PELA ANVISA; COLABORAR COM A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, COM A EMISSÃO DE LAUDOS OU RELATÓRIOS, RELATIVOS À SUA ÁREA, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE O AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; PARTICIPAR DE PROGRAMA E TREINAMENTO, QUANDO CONVOCADO; REALIZAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS; UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA; CONDUZIR VEÍCULOS QUANDO O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES ASSIM O EXIGIR; OUTRAS ATRIBUIÇÕES AFINS E CORRELATAS AO EXERCÍCIO DO CARGO.
PSICÓLOGO – SEMSAU	PROCEDER ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMPORTAMENTO HUMANO, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, COMO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS AFETIVAS, INTELECTUAIS, SENSORIAIS, INTERACIONAL E OUTRAS; ENTREVISTA PSICOLÓGICA; ELABORAR, PROMOVER E REALIZAR ANÁLISES OCUPACIONAIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AS FUNÇÕES E TAREFAS TÍPICAS DE CADA OCUPAÇÃO, PARA IDENTIFICAR AS APTIDÕES, CONHECIMENTOS E TRAÇOS DE PERSONALIDADE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA OCUPAÇÃO E ESTABELECER UM PROCESSO

	DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL; ORGANIZAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICANDO TESTES E OUTRAS VERIFICAÇÕES, A FIM DE FORNECER DADOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE EMPREGO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDAGENS DE APTIDÕES E OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO NO TRABALHO, E SUA CONSEQUENTE AUTO REALIZAÇÃO; ESTUDAR E PROCEDER A FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES E A SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETUANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO, PARA OBTER ELEMENTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO; ANALISAR A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES, QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICOS E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS PSICOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E DE PERSONALIDADE; ELABORAR, APLICAR E ANALISAR TESTES, UTILIZANDO MÉTODOS PSICOLÓGICOS DO SEU CONHECIMENTO, PARA DETERMINAR O NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, FACULDADES, APTIDÕES, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, DESAJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL OU AO TRABALHO E OUTROS PROBLEMAS DE ORDEM PSÍQUICA, PARA INDICAR A TERAPIA ADEQUADA; PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A PESSOAS, REUNINDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTES, TRANSCREVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICOS OBTIDAS EM TESTES E EXAMES, PARA FORNECER SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NA ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE, DISFUNÇÕES CEREBRAIS MÍNIMAS, DISRITMIA, DISLEXIAS E OUTROS DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO; REALIZAR ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL E EM GRUPO, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA CASO, PARA AUXILIAR O INDIVÍDUO NO SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; PARTICIPAR DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, ESTUDANDO A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DO ENSINO, NOVOS MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO, COM VISTAS A MELHOR RECEPTIVIDADE E APROVEITAMENTO DO ALUNO E A SEU AUTO REALIZAÇÃO; PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO POPULAR, PROCEDENDO ESTUDOS COM VISTAS AS TÉCNICAS DE ENSINO A SEREM ADOTADAS, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, PARA DEFINIÇÃO DE TÉCNICAS MAIS EFICAZES; SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE REEDUCAÇÃO PSICOPEDAGÓGICO, UTILIZANDO OS CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E DO PSICODIAGNÓSTICO, PARA PROMOVER O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO; COLABORAR NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL EM COMUNIDADES, ANALISANDO E DIAGNOSTICANDO CASOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, PARA RESOLVER DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS; RESPONSABILIZAR-SE PELO ARQUIVO DE DADOS PSICOLÓGICOS, UTILIZANDO INFORMAÇÕES COLHIDAS EM ENTREVISTAS, TESTES PSICOLÓGICOS E ANOTAÇÕES, A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ÉTICO, CONFORME DISPOSIÇÃO PREVISTA EM CÓDIGO DE ÉTICA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA; ORIENTAR SERVIDORES DE CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EXERCER ATIVIDADES AUXILIARES, DE NÍVEL TÉCNICO ATRIBUÍDO À EQUIPE DE ENFERMAGEM COMO: ASSISTIR AO ENFERMEIRO NO PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; NA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM A PACIENTES EM ESTADO GRAVE; NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL; NA PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICOS DE DANOS FÍSICOS QUE POSSAM SER CAUSADOS A PACIENTES DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE; EXECUTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E REALIZAR ATIVIDADES EDUCATIVAS NA ÁREA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE; INTEGRAR A EQUIPE DE SAÚDE. PARTICIPAR DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO. RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE TODO MATERIAL. PROPORCIONAR AOS PACIENTES CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MODO A ASSISTIR SOB O PONTO DE VISTA FÍSICO, PSICOLÓGICO, ESPIRITUAL E SOCIAL. REALIZAR CONSULTA E PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA E DE COMPLEXIDADE TÉCNICA; PLANEJAR, IMPLANTAR, COORDENAR, DIRIGIR E AVALIAR ÓRGÃOS DE ENFERMAGEM NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE E/OU OUTRAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR PLANOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CUIDADOS DE ENFERMAGEM; PRESTAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA E EMITIR PARECER SOBRE ASSUNTOS, TEMAS E/OU DOCUMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS DE ENFERMAGEM E/OU SAÚDE; PRESTAR CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MAIOR COMPLEXIBILIDADE TÉCNICA, COMO AQUELES DIRETOS A PACIENTES GRAVES, COM RISCO DE VIDA, E/OU AQUELE QUE EXIJAM CAPACIDADE PARA TOMAR DECISÕES IMEDIATAS; FAZER PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ACORDO COM ESQUEMAS TERAPÊUTICAS PADRONIZADOS PELA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DA INFECÇÃO HOSPITALAR, PARA DIMINUIR DOS AGRAVOS A SAÚDE PARTICIPAR DE PROJETOS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS DO TRABALHO, FAZENDO ANÁLISE DE FADIGA, DOS FATORES DE INSALUBRIDADE, DOS RISCOS E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, PARA ASSEGURAR A PREVENÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA E MENTAL DO TRABALHO; PARTICIPAR DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL E SAÚDE INDIVIDUAL E DE GRUPOS ESPECÍFICOS, PARTICULARMENTE AQUELES PRIORITÁRIOS E DE ALTO RISCO; COORDENAR E SUPERVISIONAR O TRABALHO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM, OBSERVANDO E REALIZANDO REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO, PARA MANTER OS PADRÕES DESEJADOS DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NAS INSTITUIÇÕES E COMUNIDADES EM GERAL, ESTABELECENDO NECESSIDADES, DEFININDO PRIORIDADES E DESENVOLVENDO AÇÕES, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA COLETIVIDADE; DESENVOLVER ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS, PARTICIPANDO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO NOS NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E ELEMENTAR DE EVENTOS, JORNADAS, INTEGRAÇÃO DOCENTE-ASSISTENCIAL (IDA), PESQUISA E OUTROS, OBSERVANDO TÉCNICAS E MÉTODOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, PARA CONTRIBUIR NA ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E MELHORIA TÉCNICA DA ASSISTÊNCIA; CADASTRAR, LICENCIAR E INSPECIONAR EMPRESAS DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E/OU CUIDADOS DE ENFERMAGEM, ATRAVÉS DO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA ASSEGURAR O COMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES QUE REGULAM O FUNCIONAMENTO DESSAS EMPRESAS; PARTICIPAR EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE, PROPONDO MODIFICAÇÕES NAS INSTITUIÇÕES E NOS EQUIPAMENTOS EM OPERAÇÃO, PARA ASSEGURAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMAS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS EXIGIDOS; FAZER REGISTRO E ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM E/OU OUTROS, EM PRONTUÁRIOS E FICHAS EM GERAL, PARA CONTROLE DA EVOLUÇÃO DO CASO E POSSIBILITAR O ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E/OU PROGRAMAS DE ATIVIDADES SANITÁRIAS DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA; ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER GINECOLÓGICO E DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, PARTICIPANDO DA EQUIPE DE SAÚDE.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PREPARAR REAGENTES, PEÇAS E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS EM EXPERIMENTOS. PROCEDER À MONTAGEM DE EXPERIMENTOS REUNIDO EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS EXPERIMENTAIS E ENSAIOS DE PESQUISA. FAZER COLETA DE AMOSTRAS E DADOS EM LABORATÓRIOS OU EM ATIVIDADES DE CAMPO RELATIVAS A UMA PESQUISA. PROCEDER À ANÁLISE DE MATERIAIS EM GERAL UTILIZANDO MÉTODOS FÍSICOS, QUÍMICOS, FÍSICO- QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS PARA SE IDENTIFICAR QUALITATIVO E QUANTITATIVAMENTE OS COMPONENTES DESSE MATERIAL, UTILIZANDO METODOLOGIA PRESCRITA. PROCEDER À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DOS LABORATÓRIOS. PROCEDER AO CONTROLE DE ESTOQUE DOS MATERIAIS DE CONSUMO DOS LABORATÓRIOS. RESPONSABILIZAR-SE POR PEQUENOS DEPÓSITOS E/OU ALMOXARIFADOS DOS SETORES QUE ESTEJAM ALOCADOS. GERENCIAR O LABORATÓRIO CONJUNTAMENTE COM O RESPONSÁVEL PELO MESMO. UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL. OBSERVAÇÃO - AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS NAS ÁREAS DE: QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, INDUSTRIAL, ANÁLISES CLÍNICAS.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br ATRAVÉS DE FORMULÁRIO DO GOOGLE FORMS – COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, COM **ÚNICO ARQUIVO EM PDF**, OU, COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM UM **ÚNICO ARQUIVO EM PDF** ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 18/03/2022 ÀS 23H59 DO DIA 22/03/2022.

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FICHA DE INSCRIÇÃO** APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

3.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA **UM ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

3.6 CASO CANDIDADO SEJA DEFICIENTE, ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO.

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.12. OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

4. DAS PROIBIÇÕES
4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITA AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM ‘3.1’.

4.2. NÃO SERÃO ACEITO INSCRIÇÕES EM E-MAILS DE TERCEIROS, O CANDIDATO DEVERÁ TER SEU PRÓPRIO CORREIO ELETRÔNICO.

4.3. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

4.4. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA;

4.5. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO **APÓS** A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
5.1. OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE E EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA MESMA ORDEM DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS. AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO. OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO.

5.1.1 TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS (EXCETO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA)
A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);
B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG;
D) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL;
E) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* E/OU *STRICTO SENSU*, CONFORME O CARGO A QUE ESTIVER CONCORRENDO, CONFORME OS TÍTULOS DESCRITOS NESTE EDITAL.

5.1.2 CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:
A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);
B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG;
D) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO ACOMPANHADO DO HISTÓRICO DE CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NÍVEL MÉDIO, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.
6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURGIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2022, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).
6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
6.5. OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

6.6. OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO, OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
6.8. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:
7.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA), 24 (VINTE QUATRO), 20 (VINTE) E 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
7.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CÁRATER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
7.3 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, E SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:
8.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS (SEMTRAS, SEMED E SEMSAU) DA ZONA URBANA E RURAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I, MEDIANTE AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL NOS PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO.
8.2. A SECRETARIA (SEMTRAS, SEMED E SEMSAU) **NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE** AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
9.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTES ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL DAS ANÁLISES DOS TÍTULOS, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
9.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.381/2022, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.
9.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ .
9.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
9.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.
9.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.
9.7. NÃO SERÃO ACEITOS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE NÃO SEJA CERTIFICADOS OU DIPLOMAS EMITIDOS NA FORMA DA LEI E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL.
9.8. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O CANDIDATO SERÁ **ELIMINADO** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
10.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS POR ORDEM DECRESCENTE, DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.
10.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
11.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:
I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);
II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;
III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
12.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2022, COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM.

13. DOS RECURSOS:
13.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
13.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO ITEM III, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta@gmail.com

13.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 12.1.

14. DA CONVOCAÇÃO:

14.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br NA DATA ESTABELECIDA NESSE EDITAL.

14.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

14.3. A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

15.1. O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DO TELEFONE (69) 3641-2463, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

XEROX:

RG (AUTENTICADO)
CPF (AUTENTICADO)
TÍTULO (AUTENTICADO)
CERTIDÃO DE CASAMENTO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE) OU NASCIMENTO (AUTENTICADA)
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO);
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);
CERTIDIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
CONTA SALÁRIO OU CORRENTE DA CAIXA ECONÔMICA (CNPJ 15.834.732/0001-54 PREFEITURA MUNICIPAL-AFO);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ORIGINAL;
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNÍCIPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA) - CLÍNICA SANTA FELICIDADE E CLÍNICA TEREZA D'AVILA;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156- CNJ (1º grau)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)
DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

15.2. O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

16. INFORMAÇÕES:

16.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENETO DE RECURSOS HUMANOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

17.2. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.

17.3. SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

17.4. SERÁ MOTIVO PARA INDERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO.

17.5. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

17.6. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

17.7. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 14 DE ABRIL DE 2022.

ANDREIA DANTAS PINTO
Presidente Da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	14/04/2022
Período de Inscrições	18/04/2022 A 22/04/2022
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	27/04/2022
Interposição de Recurso	29/04/2022 (ATÉ 00H00MIN)
Divulgação da Interposição de Recursos	03/05/2022
Publicação e Homologação do Resultado Final	04/05/2022
Convocação dos Classificados	A PARTIR DO DIA 05/05/2022
REALIZAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA**	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Nº	**FUNÇÃO**	**VAGAS**	**C/H**	**LOCAL**
01	ASSISTENTE SOCIAL	1	40hr	SEMTRAS
	PEDAGOGO	1	40hr	SEMTRAS
	PSICÓLOGO	2	40hr	SEMTRAS
02	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	40hr	SEMED
03	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	1	40hr	SEMSAU
	DENTISTA	1	20hr	SEMSAU
	FAMARCÊUTICO	1	40hr	SEMSAU
	FONOAUDIÓLOGO	1	40hr	SEMSAU
	MÉDICO ANESTESISTA	1	08hr	SEMSAU
	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	24hr	SEMSAU
	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	40hr	SEMSAU
	MÉDICO PEDIATRA	1	08hr	SEMSAU
	PSICÓLOGO	1	40hrs	SEMSAU
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	40hr	SEMSAU
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	40hr	SEMSAU

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA: **(Conforme Anexo I)**		
CARGA HORÁRIA:		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 003/2022 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)**		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,_____ DE ABRIL DE 2022.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO III
FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		

SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)**
ALTA FLORESTA D'OESTE,_____ DE _____ DE 2022.
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:
DEFERIDA INDEFERIDA
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:

ANEXO IV
PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	DIPLOMA, CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU CARTEIRA DE PROFISSIONAL.	50	50
2.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO *SENSU*, NA ÁREA PARA A QUAL SE INSCREVEU (SOMENTE 01 TÍTULO).	10	10
3.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*, NA MESMA ÁREA (2ª ESPECIALIZAÇÃO) OU EM OUTRA ÁREA. (SOMENTE 01 TÍTULO).	5	5
4.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO *STRICTO SENSU*. (SOMENTE 01 TÍTULO)	5	5
5.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO *STRICTO SENSU*. (SOMENTE 01 TÍTULO).	10	10
6.	COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA POR DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO, HOLERITES/CONTRA CHEQUES OU DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO ÓRGÃO OFICIAL	0,5 pontos por mês (máximo de 20 pontos).	20

ANEXO V
PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE NÍVEL TÉCNICO.	**50**	**50**
2.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR NA ÁREA. (SOMENTE UM TÍTULO).	**10**	**10**
3.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*, NA ÁREA PARA A QUAL SE INSCREVEU. (NO MÁXIMO 02 TÍTULOS).	**5**	**5**
4.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*, EM OUTRA ÁREA. (SOMENTE 01 TÍTULO).	**5**	**5**
5.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO *STRICTO SENSU* . (SOMENTE 01 TITULO).	**5**	**5**
6.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO *STRICTO SENSU* . (SOMENTE 01 TITULO).	**5**	**5**
7	COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA POR DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO, HOLERITES/CONTRA CHEQUES OU DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO ÓRGÃO OFICIAL	**0,5 pontos por mês (máximo 20 pontos)**	**20**

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:623C8220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º019/SEMSAU/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º019/SEMSAU/2021
PROCESSO Nº.3534/SEMGOV/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021– GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAISPARA PINTURA (Tintas, Massa corrida, lixas, selador, pincéis, entre outros), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.
Aos 13dias do mês deabrildo ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente aos**itens18,30, 31,35,37,38 nos valores descritos no quadro abaixo**,quanto aos itens 11 e 36 serão cancelados a partir da publicação deste em favor da empresa: HEROPECAS LTDA - CNPJ: 10.685.231/0001-30, ENDEREÇO: AV. ARACAJU, 527 - BAIRRO RIACHUELO - JI-PARANA- RO - CEP: 76913-780, neste ato representada pela senhora Rosane Rocha da Fonte da Costa CPF/MF sob o nº. 791.951.800-87 RG. Sob o nº 9063223904 SSP/RSdo pregão eletrônico n.º 048/2021, Processo n.º 3534/SEMGOV/2021, **tendo seus valores reajustadose a liberação do fornecimento dos itens cancelados em que não haja obrigação de fornecimento (empenho/contrato)passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

Itemna Ata	Und	Descrição	Valor anterior	Valor atual	Marca
11	Unid.	Massa corrida acrílica lata c/ 18 litros	R$ 88,10	**cancelado**	
18	Latas	Selador Acrílico paredes internas e externas	R$ 77,75	R$ 100,52	CIACOLLOR
30	Unid.	Tinta Esmalte Sintético - Galão de 3,8 L - Cor Branco Gelo	R$ 78,45	R$ 87,02	CIACOLLOR
31	Unid.	Tinta Esmalte Sintético - Galão de 3,8 L - Cor Cinza	R$ 83,65	R$ 88,75	CIACOLLOR
35	Latas	Tinta esmalte sintético brilhante premium vermelho 3,6 litros.	R$ 84,66	R$ 118,10	CIACOLLOR
36	Latas	Tinta esmalte sintético, premium azul del rey 3,6 litros.	R$ 90,98	**cancelado**	
37	Lata	Tinta para piso na cor branco 18 litros	R$ 218,75	R$ 252,91	CIACOLLOR
38	Lata	Tinta para piso na cor verde cana, 18 litros	R$ 231,25	R$ 285,30	CIACOLLOR

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame
Empresa: Heropecas LTDA - CNPJ: 10.685.231/0001-30
Representante:
ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA
CPF/MF sob o nº. 791.951.800-87 RG. Sob o nº 9063223904 SSP/RS

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:50C3BE7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1688/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por no máximo igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado, por análise de currículo.
Parágrafo único. Os critérios para seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pela comissão nomeada, através de Decreto e constará no Edital.

Art. 2º Ficam criados os cargos temporários e as vagas, nos termos propostos por esta Lei.
Parágrafo único. Os cargos, o local, o número de vagas imediatas, cadastro reserva, carga horária e remuneração para contratação que trata esta Lei, será conforme tabelas abaixo:

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remune ração R$
Professor (a)	Zona Urbana	---	15	30h	Pedagogia	2.273,29
	Zona Rural	02	15	30h		2.273,29
		01	12	20h		1.515,53
Psicopedagogo (a)	Zona Urbana/ Rural	02	03	40 h	Licenciatura e Pós Graduação em Psicopedagogia	R$ 3.031,06
		-	03	20 h		R$ 1.515,51
Professor(a) / Interprete de Libras	Zona Urbana/Rural	--	02	20h	Licenciatura em qualquer área de formação com Especialização na área de Libras	1.515,51
Professor (a) AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Zona Urbana	--	05	40h	Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial ou AEE	3.031,06
	Zona Rural	01	05	40h		1.515,51
Orientador (a)	Zona Urbana	01	06	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com Pós graduação na área do cargo	3.031,06
		--	04	20 h		1.515,51
	Zona Rural	--	05	40 h		3.031,06
Supervisor (a)	Zona Urbana	02	05	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com Pós graduação na área do cargo	3.031,06
		--	03	20 h		1.515,51
	Zona Rural	01	05	40 h		3.031,06
Cuidador (a) da Educação Inclusiva	Zona Urbana	--	10	40 h	Segundo Grau Completo	1.265,34
Motorista – veículo pesado	Zona Rural/ Urbana	02	15	40 h	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria D (Curso Coletivo de Transp. de Alunos)	1.363,27
	Zona Rural – P.A. Santa Cruz para Monte Negro	01	01			
Monitor (a) de Transporte Escolar	Zona Rural – P.A. Santa Cruz para Monte Negro	01	01	40 h	Ensino Fundamental	998,00
Motorista – veículo leve	Zona Rural/ Urbana	--	05	40h	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria B	1.075,42
Eletricista	Zona Urbana/ Rural	01	05	40h	Ensino Fundamental Completo e Curso NR10	1695,20
Braçal	Zona Urbana/ Rural	03	07	40h	Ensino Fundamental	953,35
Pedreiro	Zona Urbana/ Rural	01	05	40h	Ensino Elementar	762,69

EMEIEF TIRADENTES

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remune ração R$
Orientador (a)	Zona Rural	--	01	20h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	R$ 1.515,51

EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remune ração R$
Inspetor (a) de Pátio	Zona Rural	---	01	40 h	Ensino Fundamental	953,35
Vigia	Zona Rural	---	02	40 h	Ensino Fundamental	762,69

EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remune ração R$
Auxiliar de Serviços Gerais	Zona Rural	--	01	40 h	Segundo Grau Completo	901,99
Cozinheiro (a)	Zona Rural	--	02	40 h	Ensino Fundamental	953,35
Inspetor (a) de Pátio	Zona Rural	--	01	40 h	Ensino Fundamental	953,35
Vigia	Zona Rural	---	03	40 h	Ensino Fundamental	762,69

EMEIEF MARIA ALVES DE ALMEIDA

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remune ração R$
Cozinheiro (a)	Zona Rural	--	02	40 h	Ensino Fundamental	953,35
Zelador (a)	Zona Rural	---	02	40 h	Ensino Fundamental	953,35
Inspetor (a) de Pátio	Zona Rural	--	01	40 h	Ensino Fundamental	953,35

Art. 3º As atribuições dos cargos, conforme descrito na tabela do Art. 2º será as seguintes:

CARGO: PROFESSOR (A) PEDAGOGO
Orientar a aprendizagem dos alunos nas disciplinas atribuídas às séries iniciais;
Participar das atividades da escola;
Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem;
Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;
Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola;
Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem;
Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola;
Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas;
Organizar atividades complementares para o aluno;
Organizar registros de observação do aluno;
Participar de reuniões, formação, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras;
Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
Integrar órgãos complementares da escola;
Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: PROFESSOR (A) / INTERPRETE DE LIBRAS
Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo;
Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
Participar de reuniões e formações;
Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento;
O profissional deverá cobrir a carga horária do aluno, cumprindo a exigência curricular quando necessário;
Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição;

Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras;
Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes;
Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine;
Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares;
Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras;
Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento;
Complementar os estudos referentes aos conhecimentos construídos nas classes comuns do ensino regular;
Ofertar suporte pedagógico aos alunos, facilitando-lhes o acesso a todos os conteúdos curriculares;
Promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso;
Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para a aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa;
Desenvolver a Libras como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação;
Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação;
Aprofundar os estudos relativos à disciplina de Língua Portuguesa, principalmente na modalidade escrita;
Produzir materiais bilíngues (Libras-Português-Libras);
Favorecer a convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais;
Utilizar equipamentos de amplificação sonora e efetivar interface com a fonoaudióloga para atender alunos com resíduos auditivos, quando esta for a opção da família ou do aluno;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: PROFESSOR (A) PEDAGOGO AEE (Atendimento Educacional Especializado)
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
Ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
Participar de reuniões e formações;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: ORIENTADOR (A) ESCOLAR
Elaborar o Plano de Ação Global da Escola;
Acompanhar diariamente o processo didático-pedagógico desenvolvido no âmbito escolar através de entrevistas, aconselhamentos e encaminhamentos, quando necessários, a outros profissionais;
Realizar estudos e pesquisas, utilizando documentação científica e outras fontes de informação, constatando resultados e métodos utilizados e testando novos métodos para aperfeiçoamento da orientação educacional;
Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino;
Participar de reuniões e formações;
Aplicar processos de caracterização da clientela escolar, utilizando testes pedagógicos e outras técnicas especiais, para obter um perfil completo da personalidade de cada educando e da sua atuação no meio em que vive;
Organizar e reunir informações dos alunos, de caráter físico, psicológico, escolar, sócio econômico e outras, para facilitar a identificação de interesses, aptidões e comportamentos de cada aluno e a resolução de seus problemas;
Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar suas qualidades de reflexão e integração social;
Ensejar aos educandos a aquisição de conhecimentos sobre profissões, informando-os acerca de ocupações existentes no país, requisitos para ingresso na força de trabalho e sobre salários ou levando-os a conhecerem pessoalmente estes dados, para possibilitar a descoberta de aptidões, inclinações, traços de personalidade relacionados à vida profissional, bem como de suas limitações e orientá-los na escolha de uma ocupação;
Auxiliar na resolução de problemas individuais dos alunos, aconselhando-os sobre a conduta ser seguida ou encaminhando ao especialista os casos que exigem assistência especial, a fim de contribuir para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem;
Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores de outras comunidades, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos;
Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, examinando as causas de eventuais fracassos, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados;
Apoiar os demais profissionais e professores da Unidade Educacional, quanto aos cuidados no manuseio do material, bem como deverá estar à disposição dos alunos, para outras situações que venham interferir na aprendizagem;
Estar disponíveis na escola, para prestar os suportes necessários para os docentes, gestores, supervisores e comunidade escolar;
Verificar no início do ano letivo, as pastas individuais dos alunos para saber dos alunos que saíram da escola, quem não fez a rematrícula, de imediato tomar as providências necessárias quanto o retorno do aluno a unidade escolar, e encaminhar a SEMECE para acompanhamento;
Localizar os alunos que não fizeram a rematrícula, inserindo-os no Sistema Busca Ativa Escolar e os acompanhando com os registros necessários até a finalização do caso;
Realizar os procedimentos necessários dos alunos que não retirou e nem devolveu as apostilas quinzenalmente com registro em instrumento próprio;
Registrar e acompanhar no Sistema Busca Ativa as ocorrências necessárias até a finalização do caso, dos alunos matriculados, que durante 1 (um) mês de estudos que não retirou e nem devolveu as apostilas;

Manter atualizado a funcionalidade da frequência escolar no Sistema Busca Ativa, mensalmente e encaminhar uma cópia da frequência até dia 10 de cada mês, via Oficio a SEMECE para acompanhamento e providências necessárias;
Encaminhar a Assistente Social após os procedimentos realizados na unidade escolar dos alunos que necessitam de acompanhamento junto às famílias e a unidade escolar;
Manter os arquivos atualizados para acompanhamento dos alunos;
Realizar os registros dos casos em acompanhamento;
Buscar apoio junto a SEMECE para a execução das atividades de sua competência.
Encaminhar os casos aos órgãos competentes;
Elaborar o relatório trimestral e entregar na SEMECE, conforme o Plano de Trabalho da Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO;
Participar das capacitações, reuniões quando convocados;
Participar do Conselho de Classe e de professores, para acompanhamento dos alunos;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: SUPERVISOR (A) ESCOLAR
Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;
Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade;
Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
Participar de reuniões e formações;
Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
Avaliar o processo ensino aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: PSICOPEDAGOGO (A)
Prevenir e/ou remediar as dificuldades de aprendizagem;
Trabalhar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
Analisar as situações que levam o aprendiz a essas dificuldades;
Discutir o processo ensino-aprendizagem com a equipe técnica administrativo-pedagógica;
Buscar a fundamentação teórica para o exercício de práticas psicopedagógicos adequadas ao ato de aprender;
Participar da formação de professores para que estes tenham um espaço de discussão das questões de aprendizagem de forma mais ampla e possam assim incrementar sua prática em sala de aula;
Intervir de forma preventiva na elaboração dos conteúdos, tornando os mais significativos e voltados para realidade educacional do grupo em questão;
Realizar avaliações diagnósticas e preventivas;
Orientar pais e escola a lidar com a dificuldade de aprendizagem;
Diagnosticar as necessidades dos alunos dentro do sistema educacional e analisar com o Pedagogo possíveis encaminhamentos a serviços de atendimento psicológico clínico, fonoaudiólogo, médico e outros serviços públicos da comunidade;
Participar de reuniões e formações;
Viabilizar planos de atendimento suplementar aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

CARGO: CUIDADOR (A) EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Aplicar os fundamentos em que se assentam as políticas e ações efetivas de educação inclusiva, as teorias que embasam o campo de atuação dos profissionais da educação;
Acompanhar na locomoção pelas dependências da escola, auxiliar nas atividades de aprendizado;
Integrar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais e estar presente e supervisionar as idas ao banheiro, caso o aluno não possua autonomia sozinho;
Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais durante as refeições no ambiente escolar, caso o aluno não possua autonomia sozinho;
Executar práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva inclusiva, considerando a relação aluno/família/escola como norteadora do processo de ensino e de aprendizagem;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Participar de reuniões e formações;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato ocorrências e irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar; Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Dirigir veículos pesados (ônibus), para o transporte coletivo de passageiros;
Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
Participar de reuniões e formações;

Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: INSPETOR (A) DE PÁTIO
Orientar os alunos quanto às regras e procedimentos especificados no regimento escolar;
Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola, sobretudo no início de cada período letivo;
Registrar as atividades do grupo, como ele se organiza, os espaços que ocupa as brincadeiras e os jogos que privilegia no cotidiano;
Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores, conduzindo o alunado para aquisição de hábitos e atitudes que promovam a convivência pacifica e respeitosa entre eles;
Orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum;
Informar sistematicamente à equipe técnico-pedagógica sobre o andamento da dinâmica da unidade escolar e eventuais comportamentos inadequados de alunos, elaborando relatórios, se necessário ou solicitado;
Participar de reuniões e formações;
Encaminhar os alunos que adoeceram ou se acidentaram dentro da escola; Auxiliar na divulgação de avisos e instruções para alunos;
Observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar, informando à equipe técnico-administrativa sempre que perceber a necessidade de serviço de limpeza ou manutenção;
Acompanhar e registrar o atraso de alunos, informando à equipe técnico-pedagógica os casos de excessos;
Acompanhar e monitorar alunos nos intervalos e movimentações dentro da escola, bem como na entrada e saída, zelando por condutas de segurança;
Atuar cotidianamente em consonância com as orientações da coordenação de turno;
Participar, sempre que solicitado, de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de sua área de atuação, com vistas ao seu aprimoramento constante;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: VIGIA
Fazer ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas;
Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; Comunicar o(a) chefe imediato as irregularidade que tiver conhecimento;
Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Participar de reuniões e formações;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato as irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ZELADOR (A)
Responsável pela manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado;
Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução limpeza e conservação dos equipamentos e móveis das instalações;
Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão, conforme solicitado pelo chefe superior; Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho;
Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
Realizar faxinas, com limpeza de forro, janelas e organização de objetos, equipamentos e móveis em seus respectivos locais;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
Usar adequadamente os materiais destinados à limpeza;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Participar de reuniões e formações;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe de departamento as irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Auxiliar de Higienização e fiscalização das medidas de preventivas de combate a disseminação do COVID 19;
Controlar e fiscalizar a entrada e saída dos alunos na unidade escolar;
Aferir ou auxiliar na aferição de temperatura de todos os alunos, servidores e outras pessoas, conferir o uso de máscara, monitorar e conduzi-los até os lavatórios;
Higienizar as mãos dos alunos, servidores e outras pessoas, com álcool no ambiente escolar;
Higienizar constantemente as maçanetas das portas, torneira e todos e outros equipamentos de uso coletivo; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os funcionários e alunos da unidade escolar;

Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Participar de reuniões e formações;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato, ocorrências e irregularidades detectadas; Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Controlar o estoque, fiscalizar o uso adequado e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
Executar trabalhos de higienização geral nas dependências da Unidade escolar adotando os protocolos de prevenção do COVID 19;
Executar serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
Executar atividades de copa conforme orientações recebidas; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: BRAÇAL
O profissional tem a função de realizar manutenção geral nas escolas e demais departamentos da SEMECE;
Proceder à limpeza dos pátios das escolas e departamentos vinculados a SEMECE;
Executar atividades de carga e descarga de materiais e objetos de veículos, auxiliando os motoristas de veículos pesados;
Participar de reuniões e formações, quando solicitado;
Manutenção geral como: troca de telha limpeza de forro e caixa d'água entre outros;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Dirigir veículos leves (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais;
Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
Participar de reuniões e formações;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: ELETRICISTA
Auxiliar nos serviços de instalações e reparos de circuitos, motores e aparelhos elétricos;
Auxiliar nos trabalhos de instalação de força, colocando, reparando ou substituindo tomados, fios, lâmpadas, painéis e interruptores e outros, de acordo com recomendações técnicas; Conforme previsto no ANEXO I da Lei Municipal nº 130/2001.
Auxiliar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: PEDREIRO
Trabalhar, carregar, descarregar materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a sua utilização em diversos serviços;
Escavar valas e fossos, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais;
Misturar cimento, areia, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos a fim de obter concreto ou argamassas;
Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os, arrumando-os e mantendo-os em condições de uso, para assegurar a conservação de acordo com as técnicas recomendadas;
Efetuar a mistura adequada das tintas para dar melhor durabilidade a pintura;
Cuidar do material posto a sua disposição para o seu melhor aproveitamento;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: COZINHEIRO (A)
Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências de seu local de trabalho bem, como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos;
Preparar com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos; Manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor;
Requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha;
Atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Participar de reuniões e formações;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato ocorrências e irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar;
Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

CARGO: MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque no local de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente e com o cinto de segurança dentro do veículo de transporte escolar;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte (ônibus) durante e depois do trajeto;
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
Participar de reuniões e formações;
Fazer chamada dos alunos no embarque e desembarque, conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares;
Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins;
Não permitir alunos entrar no ônibus sem o uso de máscara, bem como monitorar o uso durante todo o percurso enquanto haver exigência devido à pandemia COVID-19;
Aferir a temperatura de todos os alunos para embarque, durante o período da pandemia COVID-19;
Higienizar as mãos dos alunos, com álcool ao adentrar no ônibus, durante o período da pandemia COVID-19;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os funcionários e alunos da unidade escolar;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato, ocorrências e irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

Art. 4º Fica autorizado aos professores efetivos, com a carga horária de 20 (vinte) horas, que possuam compatibilidade de horários para contratação temporária em lotação diurna de professores, podendo exercer também as funções de Supervisores e Orientadores, desde que, possuam qualificação técnica para os cargos pretendidos, respeitando o limite Constitucional.
Art. 5º Os valores dos vencimentos dos cargos que trata na tabela do artigo 2º, desta Lei, são os constantes nas Leis Municipais com base nos vencimentos da carreira inicial dos servidores efetivos, sendo vedados os vencimentos inferiores ao salário mínimo, pagos através de complementação nos termos da Legislação Federal.
Art. 6º As despesas provenientes desta Lei, serão incluídas no orçamento vigente, nas dotações de despesas com pessoal nas respectivas Unidades Orçamentárias.
Art. 7º Em caso de correções, atualizações, fixação de piso com fulcro em Legislação Federal, fica autorizado a atualização ser aplicada no momento da publicação do Edital.
Art. 8º Fica autorizado ao Município, que promova as atualizações dos valores contratuais, fundada através de Legislação Federal que justifiquem o reajuste dos contratos vigentes.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A79AEF33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2021/CPL, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.141/2021-PMM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA,

PROCESSO PMC: 1333/ORDINÁRIO/2022.
OBJETO: aquisição de (MINI GERADOR DE AEROSOL A FRIO UBV VEICULAR E NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 6L)mediante adesão à Ata de Registro de Preços n.247/2021.

EMPRESA: ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COM.DE PROD.DOMISSANITÁRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.221.566/0001-37

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	MINI GERADOR DE AEROSOL A FRIO UBV VEICULAR próprio para operar sobre pick-ups leves, triciclo, minicarreta ETC., no controle de vetores de endemias modelo MGA – dupla motorização 2T - TK065D 1. Chassi estrutural: em aço carbono tipo padiola para fácil deslocamento manual (2 pessoas) com sustentação dos conjuntos nebulizadores através de coxins especiais para evitar vibrações, pintura eletrostática sobre tratamento anticorrosivo, com 4 (quatro) furos (10MM) para fixação sobre o veículo pick-up/outros. 2. Motor de combustão interna: dupla motorização de 2 tempos (gasolina/óleo), refrigerados a ar, e potência individual de 4,6 HP (3,4KW) - total de 9,2 HP (6,8 KW), RPM entre 2.600 E 7.800, ignição eletrônica, com partida manual auto enrolavel, apresenta carenagem nos locais aquecidos e filtro de ar com elemento em papel (seco) com capacidade de retenção de partículas de até 25 micras. 3.tacômetro/horímetro: digital, permite acompanhar horas trabalhadas, manutenção e controle do rpm do motor, e para determinar tamanho ideal das gotas aspergidas pelo bocal de fluxo laminar. 4.turbina (ventilador): centrifugo de alto rendimento, acoplada diretamente ao eixo do motor com deslocamento volumétrico (total) de 26 m³/min. E velocidade de saída (total) do ar de 120 m/segundo. 5. Tanque de formulação (inseticida): cap. De 30l em polietileno translucido aditivado contra raios solares e espessura média de 3 mm, com escala graduada de 250 em 250 ml para aferição da vazão e visualização do nível. Sua tampa é roscada e com guarnição para evitar vazamentos; possui dreno com registro esférico em sua lateral inferior para retirar sobras de formulação. 6.sistema de agitação da formulação: exclusivo sistema (hidropneumático), de injeção de ar controlada (3 níveis de agitação) no fundo do tanque para evitar sedimentação/separação da calda. 7.tanque de limpeza (flush tank): cap. De 2 litros, em plástico translucido com espessura média de 3 mm, destinado a limpeza de todo sistema de pulverização, inclusive o canhão, através registro metálico de 3 vias. 8. Tanque de combustível: dotado de 2 tanques individuais com capacidade individual de 2,4 l e total de 4,8 l, fixados ao chassi abaixo do motor; feitos em polietileno translucido e aditivados contra raios solares, com espessura média de 3 mm e graduações em alto relevo e tampa rosqueável com respiro.9. Cabeçote dedispersão (canhão); de fluxo laminar, em plástico de engenharia, tipo energia gasosa (2 fluidos) para aplicação de mistura de base oleosa ou aquosa. Própria para aplicações “espaciais ou residual”. Com 7 pontas dosadoras com vazões entre 30 e 2.100 ml/minuto. Codificadas por cores; seu alcance horizontal é 18 m, e vertical 12 metros.10.sistema de alimentação de inseticida: através bomba elétrica de 12 v, com diafragma e válvulas em viton de alta resistência, permite vazão de 30 a 2.200 ML/MIN, regulados eletronicamente através sistema PWM e com eletroválvula (12v) para corte instantâneo da formulação, montados sobre caixa plástica hermética,11.tamanho das gotas: apresenta um espectro de gotas com DMV de 30 µm (micras), onde cerca de 60% estão abaixo de 20 µm (micras). Para uma vazão entre 30 e 250 ML/MIN. Próprio para aplicações do tipo “espacial”.12. Lança de nebulização: em tubo metálico com diâmetro adequado para evitar sobre aquecimento, e protegido por pintura eletrostática. Seu sistema articulável permite giro de 360° graus na horizontal e na vertical.13. Controle remoto: caixa plástica hermética, com cabo de 5m, permite as principais operações (corte/abertura do fluxo de formulação), sendo próprio para captação de energia (12V) desde o cinzeiro ou da bateria do veículo, 14. Linha de transporte de formulação: composta de filtro de linha com malha 100 (reutilizável) e tubulações em náilon. 15.manuais; Todos no idioma português para instalação, operação, manutenção e regulagem do motor.16. Peso vazio: até 46 KG Marca: MGA Fabricante: Guarany Modelo / Versão: veicular	UND	01	19.500,00	19.500,00

14	NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 6L - Estrutura de suporte (chassi): confeccionado em plástico reforçado, com propriedades mecânicas e dimensões adequadas a sustentação do conjunto do moto-ventilador, através de coxins antivibratórios. Sua face de contato com as costas do operador possui almofada de encosto, e cintos de sustentação (ambos impermeáveis) com fivelas reguláveis para um melhor conforto do operador. Motor de combustão: 2 tempos a gasolina, refrigerado a ar, potencia de 4,6 HP (3,4KW), e rotação entre 2.500 e 7.600 RPM, ignição eletrônica, partida auto enrolável (retrátil), e apresenta carenagem nas partes aquecidas. Filtro de ar do tipo elemento de papel (seco), com capacidade de retenção de partículas de ate 25 micrometros. Tanque de combustível: 2 litros de capacidade, confeccionado em polietileno translucido de alta densidade, com espessura media de 3 MM, aditivado contra efeitos dos raios solares/uv, sua tampa e rosqueavel, com guarnição, válvula de respiro e filtros, e fixado ao chassi abaixo do motor, para facilitar a manutenção tanque deformulação de inseticida: 6 litros capacidade, fixado ao chassi por meio de amortecedores, e confeccionado em polietileno translucido de alta densidade, com espessura média de 3 mm, aditivado contra efeitos dos raios solares drenagem do tanque de formulação; através de bujão situado na lateral inferior do tanque. Agitação da formulação: através da injeção de ar da turbina no fundo do tanque para evitar sedimentações. Tampa do tanque rosqueavel, com guarnição, e peneira com malha de 0,4 mm e alavanca para graduação do nível da agitação. Placa de identificação: esta fixada de forma segura na parte de baixo do chassi, com informações; fabricante, numero de serie, ano de fabricação e modelo. Comando unificado (joystick): com os principais comandos da maquina ao lado da mão do operador, contem válvula de corte de fluxo instantâneo de comando por alavanca, e filtro removível manualmente para eventual limpeza. Tacômetro/horimetro (dispositivo eletrônico): para controlar a rotação e registrar horas trabalhadas do motor, para auxiliar na correta manutenção e indicar a melhor faixa de rotação para formação ideal das micro gotas. Ventoinha (turbina): centrifuga de alto rendimento acoplada diretamente ao eixo do motor, com deslocamento volumétrico com cerca de1200 m³/hora, e velocidade do ar de 90 m/segundo. Lança de pulverização: linha de descarga do fluxo de ar composta de mangote flexível sanfonado e tubo de plástico rígido rotativo (articulável), protegido contra os raios solares, e fixado com abraçadeiras ajustáveis e reutilizáveis. A lança quando em descanso, permite sua fixação ao tanque através de tirante de náilon. Bocal nebulizador (bico): operar segundo conceito de energia gasosa (dois fluidos), para nebulização a ubv do tipo “espacial”, apresenta 80% das gotas abaixo de 30 µm (microns). Ter alcance de nebulização horizontal de 18 m e vertical de 12 m. E incorporar filtro de linha para reter partículas de ate 20 microns. Peso vazio: 11,5 kg. Peso cheio: 19 kg. (totalmente abastecido) partes e acessórios; manual técnico: acompanhar cada equipamento, manual de operação, manutenção, peças e ações corretivas, no idioma português. Kit de pontas dosadoras: acompanhar cada equipamento, 6 pontas dosadoras codificadas por cores com vazão entre 30 e 600 ml/min. Kit de ferramentas: acompanhar cada equipamento, 1 chave de vela, 1 chave de fenda e 1 chave philips. Frasco dosador de mistura: acompanhar cada equipamento, 1 frasco para mistura combustível. Certificado de garantia: 1 ano (contra defeitos de fabricação). Marca: NEBULIZADOR COSTAL M Fabricante: GUARANY Modelo / Versão: 6L	UND	03	4.400,00	13.200,00

O valor total deste Termo de Adesão é de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 247/2021., poderá ser obtida em site oficial.

Cacoal-RO, 13 de abril de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06B1B03A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 01/SEMPLAN/2022/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 01/SEMPLAN/2022/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ITAMAR NERIS DA SILVA			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
578.691.032-68	522989/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
EXTREMA	17/04/2022		21/04/2022	
Finalidade:DIÁRIASADESIGNAR O SERVIDOR ITAMAR NERIS DA SILVA QUE SE DESLOCARÁ DA CIDADE DE CACOALATE				
A CIDADE DE EXTREMA/MG, NO PERÍODO DE 17 A 21/04/2022, PARA PARTICIPAR DE VISITATÉCNICAA SER REALIZADA NA CIDADE DE EXTREMA MG, JUNTAMENTE COM A SEMICT. VALOR R$3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 42.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	720,00	3.240,00	0,00	3.240,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12.04.2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:65F86713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: PORTARIA Nº 17/AMEC/2022/

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC

CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: PORTARIA Nº 17/AMEC/2022/

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
Elizeu Batista Ferreira	- Matr.: 1000271			
CPF	**Identidade**	**Banco Agência**	**Conta Corrente**	
870.XXX.XXX-20	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Vilhena	15/04/2022	17/04/2022		
Finalidade: DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO MONITOR DE HANDEBOL - ELIZEU BATISTA FERREIRA, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR OS ALUNOS DO PROGRAMA PENSANDO NO AMANHÃ DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL ONDE ESTÁRA SE DESLOCANDO PARA A COMPETIÇÃO: COPA KAMEYA DE HANDEBOL QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍO DE VILHENA ENTRE OS DIAS 15 A 17 DE ABRIL DE 2022.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:840C4F0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 183/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 183/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
DARIO MOTAVIEIRA	MOTORISTA - Matr.: 8479			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	2184-9	6878-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	05/04/2022		06/04/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir paciente e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1682/2022, Processo 1298/2022. Justificativa: Mem. nº 178/SEMUSA/Transporte /2022 Saída: 05/04/2022 as 23h00min Retorno: 06/04/2022 as 18h30min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC0D25				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:605C164C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 181/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 181/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal,no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		30/03/2022	01/04/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para procedimentos médicos especializados no Hospital de Base, Hospital de Amor e Clínicas POC, Natividade e Samuel Castiel. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1679/2022, Processo 46/2022. Justificativa: Mem. nº 160/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 30/03/2022 as 10h00min Retorno: 01/04/2022 as 05h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTF9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B801349B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 182/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 182/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DARIO MOTAVIEIRA			MOTORISTA - Matr.: 8479	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	2184-9	6878-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		29/03/2022	30/03/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir paciente gestante e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1680/2022, Processo 1298/2022. Justificativa: Memorando nº 269/HMMI/2022 Saída: 29/03/2022 as 15h00min Retorno: 30/03/2022 as 17h30min Meio de transporte: veículo oficial ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FFB4C073

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 184/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 184/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
EDSON BATISTA RIBAS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
757.304.992-72	832587/SESP/RO	104	1823	780740409-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			31/03/2022	01/04/2022
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Edson Batista Ribas, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir pacientes e acompanhantes para tratamento médico especializado no Hospital de Amor e POC. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1683/2022, Processo 26/2022. Justificativa: Mem. nº 176/SEMUSA/TRANSPORTE /2022 Saída: 31/03/2022 as 05h10min Retorno: 01/04/2022 as 01h32min Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa NDR0966				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

13/04/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:08151197

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 185/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 185/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SABRINA JANINE DE OLIVEIRA		GERENTE DO CEREST - Matr.: 8303		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.775.252-52	1127761/SESDC/RO	1	1179-7	62101-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	18/04/2022	18/04/2022		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da Gerente do CEREST, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Ji-Paraná em atendimento ao Ofício nº 137.2022GPC/PRT14, referente a solicitação de participação de profissional do CEREST/Cacoal em evento interno do MPT em Rondônia e Acre no dia 18/04/2022. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 137, Solicitação de Despesa 1757/2022, Processo 1296/2022. Justificativa: Mem. 026/CEREST/2022 Saída: 18/04/2022 às 11h00min Retorno: 18/04/2022 às 18h00min Meio de transporte: Veículo Oficial Ford Ka Placa OHS6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C786D479

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 187/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 187/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
686.297.532-34	636147/SSP/RO	1	1179-7	46841-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		07/04/2022	08/04/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Adriano Antônio dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1761/2022, Processo 50/2022. Justificativa: Memorando nº 309/HMMI/2022 Saída: 07/04/2022 as 13h00min Retorno: 08/04/2022 as 04h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:89619EC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 186/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 186/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS			PSICÓLOGA - Matr.: 7854	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
001.906.632-51	1047968/SESDEC/RO	1	1179-7	35402-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
JI-PARANA			18/04/2022	18/04/2022
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Jessica Raphaella Roque Barbosa Santos, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Ji-Paraná em atendimento ao Ofício nº 137.2022GPC/PRT14, referente a solicitação de participação de profissional do CEREST/Cacoal em evento interno do MPT em Rondônia e Acre no dia 18/04/2022. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 137, Solicitação de Despesa 1758/2022, Processo 1300/2022. Justificativa: Mem. 027/CEREST/2022 Saída: 18/04/2022 às 11h00min Retorno: 18/04/2022 às 18h00min Meio de transporte: Veículo Oficial Ford Ka Placa OHS6425				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/04/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:067E6994

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 188/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 188/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
DELVANI PALMIERI DE LIMA	TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	1	1179-7	22797-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	09/04/2022		10/04/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente RN e acompanhante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 1762/2022, Processo 31/2022. Justificativa: Memorando nº 315/HMMI/2022 Saída: 09/04/2022 as 21h45min Retorno: 10/04/2022 as 15h45min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/04/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1BEE4548

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 008, DE 14 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LEI Nº 2.346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIlI, do artigo 4º**, da Lei nº 2.346, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único - O referido ajuste é necessário para atender a despesa com a complementação de Dotação Orçamentária para atender ao pagamento de aluguel do imóvel onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, referente à renovação do

Contrato de Locação para 06 (seis) meses, atendendo assim à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho - SEMDESFAT.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE ABRIL DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 14/04/2022 às 09:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira**, **Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 14/04/2022 às 10:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **139699** e o código verificador **178A8BA1**.
Docto ID: 139699 v1

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 008/2022

(DESPESA)
SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	145	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	700,00
TOTAL GERAL							**700,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	147	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	700,00
TOTAL GERAL							**700,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE ABRIL DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:05B0790C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 009, DE 14 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LEI Nº 2.346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.346, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único - O referido ajuste é necessário para atender a despesa referente ao pagamento de Diárias aos Servidores à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAFIN, no deslocamento a serviço desta Administração Municipal em outras localidades.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE ABRIL DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 14/04/2022 às 09:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira**, **Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 14/04/2022 às 10:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **139704** e o código verificador **E81005A0**.
Docto ID: 139704 v1

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 009/2022

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	56	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.350,00
TOTAL GERAL							**3.350,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	50	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.350,00
TOTAL GERAL							**3.350,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE ABRIL DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8A12AB05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 010, DE 14 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LEI Nº 2.346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIlI, do artigo 4º**, da Lei nº 2.346, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único - O referido ajuste é necessário para atender a despesa com a Aquisição de Oxigênio Medicinal conforme Processo nº 815/2021, de Medicamentos conforme Processo nº 1.850/2021 e de Combustível conforme Processo nº 54/2022, atendendo assim à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE ABRIL DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira**, **Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 14/04/2022 às 10:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 14/04/2022 às 10:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **139708** e o código verificador **C2A3201F**.
Docto ID: 139708 v1

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 010/2022

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	539	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	150.000,00
TOTAL GERAL							**150.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR

PROGRAMÁTICA					**DOS RECURSOS**		
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	541	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	150.000,00
TOTAL GERAL							**150.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE ABRIL DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E1B444A6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 009, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna pública a seguinte
ERRATA:

CONSIDERANDO, o erro formal, no **ANEXO ÚNICO** da **Portaria de Gestão Orçamentária nº 009, de 14 de abril de 2022**, quando da edição da Portaria para assinaturas do Prefeito Municipal e do Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças, segue a devida correção:

Art. 1º - RETIFICA o **ANEXO ÚNICO** da **Portaria de Gestão Orçamentária nº 009, de 14 de abril de 2022**, que passa a vigorar conforme ANEXO ÚNICO desta ERRATA.

Art. 2º - Esta **Errata** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE ABRIL DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Araujo Teixeira**, **Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças**, em 14/04/2022 às 13:37, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em14/04/2022 às 14:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **139924** e o código verificador **121CAB8A**.
Docto ID: 139924 v1

ANEXO ÚNICO DA ERRATA À PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 009/2022

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	50	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.350,00
TOTAL GERAL							**3.350,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	56	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.350,00
TOTAL GERAL							**3.350,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE ABRIL DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6EFB646F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite sob o nº011, Processo nº. **682/2022/SEMOSP, NPD n°232/2022** tendo como objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados para realização de batimetria de corpo hídrico para definição de seção transversal conforme NBR 13.133. No levantamento topo batimétrico e cadastral, devem ser realizados levantamentos topográficos das áreas de influência com irradiação dos pontos necessários para retratar a superfície do terreno bem como todos os elementos físicos existentes no interior da faixa de interesse em 02 (dois) pontos com coordenadas 12º55'30"S 60º48'29"W na linha 05 Nova Fátima e 13º01'07"S 60º56'21"W linha 02 pancadas.
Justifica-se: A presente contratação tem por objetivo garantir a segurança e integridade da população, uma vez que este levantamento é primordial para a elaboração do projeto para execução de ponte, uma vez que conforme observado no Parecer Técnico anexo a este Termo (ANEXO I) a estrutura existente oferece risco e impossibilita a trafegabilidade. Dessa forma, vê-se a necessidade de contratar o serviço de uma empresa que possua os equipamentos e conhecimentos necessários para a realização deste levantamento.

EMPRESA DETENTORA:		**GIKITAYA SOCIO AMBIENTE LTDA ME**			
CNPJ:	**29.190.091/0001-57**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
01	Realização de batimetria de corpo hídrico para definição de seção transversal conforme NBR 13.133. No levantamento topobatimetro e cadastral, devem ser realizados levantamentos topográficos das áreas de influencia com irradiação dos pontos necessária para retratar a superfície do terreno, bem como todos os elementos físicos existentes no interior da faixa de interesse – coordenadas: 12º55'30"S 60º48'29"W na linha 05 Nova Fátima.	01	SVÇ	**9.216,34**	**9.216,34**
02	Realização de batimetria de corpo hídrico para definição de seção transversal conforme NBR 13.133. No levantamento topobatimetro e cadastral, devem ser realizados levantamentos topográficos das áreas de influencia com irradiação dos pontos necessários para retratar a superfície do terreno, bem como todos os elementos físicos existentes no interior da faixa de interesse – coordenadas: 13º01'07"S 60º56'21"W linha 02 pancadas.	01	SVÇ	**9.216,34**	**9.216,34**
VALOR TOTAL				**18.432,68**	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 18.432,68 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.
E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 14 de Abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:5940D5F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 23/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia-SEMAME, por meio do ofício nº. 130/SEMED/2022, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 001/2022 (processo eletrônico nº6041/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3180 em 17/03/2022 e oficio nº. 99/SEMED/2022 de 24 de março de 2022 (ID 256428), tal demanda é em razão da deficiência de servidores devido à aposentadoria, afastamentos, falecimento e exonerações;

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2022 (processo eletrônico nº 6041/2021), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, endereço eletrônico **rh@espigaodooeste.ro.gov.br** no prazo máximo de até 07 (dez) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 14 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 23/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROFESSOR II - PEDAGOGIA (ZONA URBANA)		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Ediane Duarte Alexandre de Souza	Professor II	24º
Simone Aparecida Jacomaso	Professor II	25º

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MOTORISTA – B		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Anderson José Martins Ferreira	Motorista	5º
José Pinheiro Panduro	Motorista	6º

PROFESSOR II - PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS (ZONA RURAL)		
EMEIEF- BRÁS CUBAS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Adriana Moura	Professor II	5º
Meirivan Nienke Plaster	Professor II	6º

SEMAME - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
GARI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Julio Cesar Miranda Gonçalves	Gari	6º

Obs. Aceitando a convocação por **CARTA CONVITE** o candidato mantem preservado a classificação para o local pretendido no ato da inscrição para futuras convocações durante a vigência do seletivo.

CONVOCAÇÃO POR CARTA CONVITE		
PROFESSOR II - PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS (ZONA RURAL)		
EME - MARIA ROSA DE OLIVEIRA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Fernanda Amorim de Oliveira	Professor II	7º

CONVOCAÇÃO POR CARTA CONVITE		
PROFESSOR II - PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS (ZONA RURAL)		
EMEIEF - AURELIO BUARQUE DE HOLANDA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Renata Martins	Professor II	8º

CONVOCAÇÃO POR CARTA CONVITE		
PROFESSOR II - PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS (ZONA RURAL)		
EMEIEF - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Terezinha P. Pires de Assis	Professor II	8º

Espigão do Oeste/RO, 14 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20/2022

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01 (uma)	Fotografia 3x4	-*-
-*-	Informar Telefone para contato	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
01 (uma) cópia	Cédula de Identidade – RG	-*-
01 (uma) cópia	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
01 (uma) cópia	Certificado de reservista	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
01 (uma) cópia	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156-CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
01 (uma) cópia	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
01 (uma) cópia	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
01 (uma) cópia	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
01 (uma) cópia	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FCC2A8EC

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº: 62/2021
b) Licitação nº: 000006/22 - INEXIGIBILIDADE 4
c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
d) Data da Homologação: 13/04/2022
e) Objeto Homologado: Serviço de Revisão Obrigatória em Veículo Automotivo, modelo FORD RANGER STORM 3.2. O serviço será realizado em Concessionária autorizada FORD.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Item	3624	PORTELA OCHIAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 05.240.325/0002-46				
		AV. CASTELO BRANCO, 19849 - INDUSTRIAL, CACOAL - RO, CEP: 76967-621				
		Telefone: (69) 3416-2000Fax:				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	043.019.052	SERVICO DE REVISAO OBRIGATORIA EM VEICULO AUTOMOTIVO	SERV	1	10.000,00	10.000,00
		Total do Proponente				10.000,00

ESPIGÃO DO OESTE ,13 de abril de 2022

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9B000059

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através dos Ofícios nº 00154/SEMSAU/2022 de 12 de abril de 2022, considerando as exonerações dos candidatos anteriormente convocados e a homologação do resultado final do Edital SEMSAU nº 004/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3058 em 24/09/2021, considerando a necessidade de preencher o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

- Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/SEMSAU/2021 (processo eletrônico nº 3840/2021), para preparação e entrega dos documentos necessários para contratações por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, endereço eletrônico **rh@espigaodooeste.ro.gov.br** no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.

- Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020, sendo assim faz necessário avaliação da junta médica oficial do Município.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 14 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2022

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RAIO - X)		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Roberta Nunes Silva	Técnico em Radiologia	7º
Eliane Rosa de Souza	Técnico em Radiologia	8º

Espigão do Oeste/RO, 14 de abril de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2022

TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma)	Fotografia 3x4	-*-
	Informar contato telefônico	
01 (uma) cópia	**Para os candidatos da Secretaria Municipal de Saúde:** Declaração de disponibilidade do CNES	-*-
01 (uma) cópia	CNH, Categoria B ou Superior	Para o cargo de Motorista
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
01 (uma) cópia	Cédula de Identidade – RG	-*-
01 (uma) cópia	CPF/MF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
01 (uma) cópia	Certificado de reservista	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-

01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
01 (uma) cópia	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
01 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
01 (uma) cópia	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
01 (uma) cópia	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
01 (uma) cópia	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
01 (uma) cópia	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
01 (uma) cópia	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	Agendamento: Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo Tel. 3912-8044
01 (uma) cópia	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

* whatsapp: 99339 1799

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.
Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2F5EEB65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.451/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 12 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor R$ 313.580,95 (trezentos e treze mil quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2021,(Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz Mais,Piso Fixo Social Básica-PSB, Piso Fixo da Proteção social de Média e/ou Alta Complexidade,Piso Fixo Variável Proteção Social Especial PSE-I, Piso Básico Variável Benefícios Eventuais),seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.244.0014.9324.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Mamãe Cheguei**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 13.317,18
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 8.000,00
TOTAL				**R$ 41.317,18**
08.244.0014.9325.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Mais**		

3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 6.689,93
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 19.689,93**
08.244.0014.9407.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Básica-PSB**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 25.000,00
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e lubrificantes automotivos	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 26.730,20
3.3.90.33.00	A/C	Passagens e despesa com locomoção	A/C	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 96.730,20**
08.243.0014.9405.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção social de Média Complexidade**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 14.865,07
TOTAL				**R$ 39.865,07**
08.244.0014.9406.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção social de Alta Complexidade**		
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	15.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	15.488,52
3.3.90.36.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	5.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	55.000,00
				R$ 90.488,52
A/C		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo Variável Proteção Social Especial PSE-I**		
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 14.862,48
TOTAL				**R$ 14.862,48**
08.244.0014.9294.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais**		
3.3.90.32.00	A/C	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	A/C	R$ 10.627,57
TOTAL				R$ 10.627,57
Total geral superávit financeiro				**R$ 313.580,95**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
PROG MAMÃE CHEGUEI	**38.037-7**	**R$ 41.317,18**
PROG CRIANÇA FELIZ MAIS	**38.038-5**	**R$ 19.689,93**
PISO FIXO PSB	**38.035-0**	**R$ 96.730,20**
PISO FIXO PSE	**38.040-7**	**R$ 130.353,59**
PISO FIXO VARIÁVEL PSE I	**38.041-5**	**R$ 14.862,48**
BENEFÍOS EVENTUAIS	**38.039-3**	**R$ 10.627,57**
	TOTAL	**R$ 313.580,95**

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de abril de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FD05E1FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.452/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 12 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 727.325,94 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco mil novecentos e quatro centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2021, referente ao**Blocos financiamento do fundo**nas seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.244.0014.0094.0000		**Manutenção das Ativ do Bloco da Proteção Social Básica BL PSB FNAS**		
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 40.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 82.487,52
TOTAL				**R$ 182.487,52**
08.243.0014.0098.0000		**Manutenção das Atividades do Bloco de Financ. da Proteção Social Especial Media Complexidade BL PSEMC FNAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 9.581,42
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 10.000,00

3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 59.581,42**
08.243.0014.9403.0000		**Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Média Complexidade MSE FNAS**		
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 18.266,16
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 78.266,16**
08.244.0014.0104.0000		**Manutenção das Atividades do Bloco de Financ. do Índice de Gestão Desc. Programa Bolsa Família- BL IGD-M PBF FNAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 23.465,75
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 128.465,75**
08.244.0014.0108.0000		**Manut. das Ativ do Conselho Municipal de Assistência social-CMAS BL IGD-M PBF FNAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**
08.244.0014.0102.0000		**Manutenção das Ativ Bloco de Financ. Índice de Gestão Descentralizado BL IGD SUAS FNAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 6.144,51
TOTAL				R$ 6.144,51
08.244.0014.0103.0000		**Manutenção das Ativ. Conselho Municipal de Assistência social CMAS BL IGD SUAS FNAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 2.000,00**
08.244.0014.0109.0000		**Manutenção das Atividades do Benefício de Prestação Continuada-BPC ESCOLA**		
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 2.150,04
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 3.000,00
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 7.150,04**
08.244.0014.0110.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS Trabalho**		
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 125.043,88
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 145.043,88**
08.244.0014.9263.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 18.186,66
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 20.000,00
3.3.90.48.00	A/C	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	A/C	R$ 45.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 108.186,66**
Total geral superávit financeiro				**R$ 727.325,94**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
BL IGD SUAS	**33.394-8**	**R$ 8.144,51**
BL IGD PBF	**33.393-X**	**R$ 138.465,75**
BL PSB FNAS	**33.397-2**	**R$ 182.487,52**
BL PESMAC FNAS	**35.582-8**	**R$ 137.847,58**
BPC ESCOLA	**33.392-1**	**R$ 7.150,04**
ACESUASTRAB	**33.391-3**	**R$ 145.043,88**
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	**37.777-5**	**R$ 108.186,66**
	TOTAL	**R$ 727.325,94**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em12abrilde 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:047124FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.145/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO),12 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor R$ 313.580,95 (trezentos e treze mil quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2021,(Programa Mamãe Cheguei, Programa Criança Feliz Mais,Piso Fixo Social Básica-PSB, Piso Fixo da Proteção social de Média e/ou Alta Complexidade,Piso Fixo Variável Proteção Social Especial PSE-I, Piso Básico Variável Benefícios Eventuais),seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.244.0014.9324.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Mamãe Cheguei**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 13.317,18
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 8.000,00
TOTAL				**R$ 41.317,18**
08.244.0014.9325.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz Mais**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 6.689,93
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 19.689,93**
08.244.0014.9407.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção Social Básica-PSB**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 25.000,00
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e lubrificantes automotivos	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 26.730,20
3.3.90.33.00	A/C	Passagens e despesa com locomoção	A/C	R$ 5.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 96.730,20**
08.243.0014.9405.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção social de Média Complexidade**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 14.865,07
TOTAL				**R$ 39.865,07**
08.244.0014.9406.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo da Proteção social de Alta Complexidade**		
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	15.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	15.488,52
3.3.90.36.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	5.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	55.000,00
				R$ 90.488,52
A/C		**Manutenção das Atividades do Piso Fixo Variável Proteção Social Especial PSE-I**		
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 14.862,48
TOTAL				**R$ 14.862,48**
08.244.0014.9294.0000		**Manutenção das Atividades do Piso Básico Variável Benefícios Eventuais**		
3.3.90.32.00	A/C	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	A/C	R$ 10.627,57
TOTAL				R$ 10.627,57
Total geral superávit financeiro				**R$ 313.580,95**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
PROG MAMÃE CHEGUEI	**38.037-7**	**R$ 41.317,18**
PROG CRIANÇA FELIZ MAIS	**38.038-5**	**R$ 19.689,93**
PISO FIXO PSB	**38.035-0**	**R$ 96.730,20**
PISO FIXO PSE	**38.040-7**	**R$ 130.353,59**
PISO FIXO VARIÁVEL PSE I	**38.041-5**	**R$ 14.862,48**
BENEFÍOS EVENTUAIS	**38.039-3**	**R$ 10.627,57**
	TOTAL	**R$ 313.580,95**

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em12 abril de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:13266A58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.146/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO),12 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
DECRETO

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 727.325,94 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco mil novecentos e quatro centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2021, referente ao**Blocos financiamento do fundo**nas seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.244.0014.0094.0000		**Manutenção das Ativ do Bloco da Proteção Social Básica BL PSB FNAS**		
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 40.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 82.487,52
TOTAL				**R$ 182.487,52**
08.243.0014.0098.0000		**Manutenção das Atividades do Bloco de Financ. da Proteção Social Especial Media Complexidade BL PSEMC FNAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 9.581,42
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 59.581,42**
08.243.0014.9403.0000		**Manutenção das Atividades do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Média Complexidade MSE FNAS**		
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	A/C	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 18.266,16
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 78.266,16**
08.244.0014.0104.0000		**Manutenção das Atividades do Bloco de Financ. do Índice de Gestão Desc. Programa Bolsa Família- BL IGD-M PBF FNAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 23.465,75
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 15.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 128.465,75**
08.244.0014.0108.0000		**Manut. das Ativ do Conselho Municipal de Assistência social-CMAS BL IGD-M PBF FNAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias -Civil	A/C	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**
08.244.0014.0102.0000		**Manutenção das Ativ Bloco de Financ.Índice de Gestão Descentralizado BL IGD SUAS FNAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 6.144,51
TOTAL				R$ 6.144,51
08.244.0014.0103.0000		**Manutenção das Ativ. Conselho Municipal de Assistência social CMAS BL IGD SUAS FNAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias -Civil	A/C	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 2.000,00**
08.244.0014.0109.0000		**Manutenção das Atividades do Benefício de Prestação Continuada-BPC ESCOLA**		
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 2.150,04
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 3.000,00
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 7.150,04**
08.244.0014.0110.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS Trabalho**		
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 125.043,88
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 145.043,88**
08.244.0014.9263.0000		**Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS**		
3.3.90.14.00	A/C	Diárias - Civil	A/C	R$ 10.000,00
3.3.90.30.01	A/C	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	A/C	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00	A/C	Material de Consumo	A/C	R$ 18.186,66
3.3.90.39.00	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 20.000,00
3.3.90.48.00	A/C	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	A/C	R$ 45.000,00
4.4.90.52.00	A/C	Equipamentos e Material permanente	A/C	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 108.186,66**
Total geral superávit financeiro				**R$ 727.325,94**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	SUPERÁVIT
BL IGD SUAS	**33.394-8**	**R$ 8.144,51**
BL IGD PBF	**33.393-X**	**R$ 138.465,75**
BL PSB FNAS	**33.397-2**	**R$ 182.487,52**
BL PESMAC FNAS	**35.582-8**	**R$ 137.847,58**
BPC ESCOLA	**33.392-1**	**R$ 7.150,04**
ACESUASTRAB	**33.391-3**	**R$ 145.043,88**
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	**37.777-5**	**R$ 108.186,66**
TOTAL		**R$ 727.325,94**

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em12 abril de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C1803526

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º REALINHAMENTO DE PREÇO– PREGÃO ELETRÔNICO NO 032/2021, REGISTRO DE PREÇOS 022/2021.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, autorizado pelo parecer Jurídico 057/2022 de 30/03/2022, referente ao Processo Nº **609-08/2021**, cujo objeto é a Aquisição de refeição (self- service e mamites), bebidas elanches para atender a demanda da Secretaria SEMTAS, SEMSAU, SEMECE eGABINETE.

Os valores atualizados são os seguintes:

Fornecedor : ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA
CNPJ:34.547.143/0001-30
Endereço: ROD BR 364, KM 603, LOTE 13/A , GLEBA 01,GLEBA CAJUEIRO S/N Itapua do oeste-RO
Telefone:(69) 8501-2133/ (69) 98111-8300
Email: kingfriosfinanceiro@gmail.com

Item	Quant. Licitada	Un	Descrição	V. Unit licitado	Reajuste	Valor unitário reajustdo
1	700	Und	REFEIÇÃO COMERCIAL TIPO SELF - SERVICE, SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, SENDO ALMOÇO OU JANTAR, COMPOSTA POR ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, MACARRÃO, CARNES: VERMELHA, DE FRANGO OU PEIXE(PELO MENOS DOIS TIPOS POR REFEIÇÃO), SALADAS DIVERSAS DE LEGUMES E GRÃOS, SALADAS CRUAS DIVERSAS E MOLHOS DIVERSOS PARA SALADA,ACOMPANHADO DE UMA BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (REFRIGERANTE 350 ML, SUCO 400 ML OU ÁGUA MINERAL 500 ML).	34,49	20%	41,38
2	1.300,00	Und	MARMITEX. COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, CARNES (UMA DAS OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, AVE; MODO DE PREPARO: ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, ENTRE OUTROS).	20,10	20%	24,12
3	490	Und	ACHOCOLATADO LIQUIDO EM CAIXA DE 01 LITRO PRONTO PARA BEBER.	10,15	20%	12,18
4	3.800,00	Und	ÁGUA MINERAL 500 ML SEM GÁS.	3,45	20%	4,14
5	280	Und	GELO EM CUBO A SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 03 KG.	9,90	20%	11,88
6	880	Und	LEITE INTEGRAL CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO.	9,39	20%	11,26
7	420	Und	REFRIGERANTE GASEIFICADO 2 LITROS, SABORES VARIADOS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COCA-COLA.	8,29	20%	9,94
8	700	Und	SUCO EM CAIXA DE 1 LITRO (NÉCTAR DE FRUTAS) SABORES VARIADOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE.	10,15	20%	12,18
9	530	Kg	BOLO DE CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA OU FUBÁ ENTREGUE EM PEDAÇOS DE 05X05 A 10X10 CM.	22,30	20%	26,76
10	195	Kg	BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE FRUTAS ENTREGUES EM PEDAÇOS 05X05 A 10X10 CM OU INTEIRO CFE.REQUISIÇÃO	38,66	20%	46,39
11	1.180,00	Kg	PÃO DE QUEIJO (UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 30 GR.).	30,49	20%	36,58
12	570	Kg	PÃO FRANCES.	16,30	20%	19,56
13	580	Kg	PÃO INTEGRAL 7 GRÃOS FATIADO	20,33	20%	24,39
14	3.000,00	Cento	MINI SALGADINHOS FRITO OU ASSADO TIPO RISOLES, COXINHAS, RECHEIO DIVERSOS (CARNE MOÍDA, FRANGO/ PRESUNTO/ QUEIJO/ SALSICHA).	79,00	20%	94,8
15	3.100,00	Und	LANCHE NATURAL COM PÃO FRANCES (RECHEIO CONTENDO PRESUNTO/QUEIJO E MARGARINA) C/ APROXIMADAMENTE 70 GRAMAS DE RECHEIO.	9,15	20%	10,98
16	3.100,00	Und	LANCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (RECHEIO CONTENDO PRESUNTO/ QUEIJO/ ALFACE/ TOMATE E MAIONESE) EMBALAGEM INDIVIDUAL.	9,00	20%	10,8
17	260	Kg	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	54,00	20%	64,8
18	260	Kg	PRESUNTO COZIDO FATIADO.	33,30	20%	39,96

Itapuã do Oeste/RO, 14 de abril de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:885911C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 (REALINHAMENTO)

PROCESSO Nº.282/2022/SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNIICO Nº 026/CPL/2021

Aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representado pela Senhora ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: **INOVACAO EIRELI ME,** devidamente inscrita no **CNPJ n°. 19.634.357/0001-50**, situada à AVENIDA JARU Nº 2471 – Setor BNH - CENTRO, CEP: 76.870-765 na Cidade de Ariquemes/RO, Tel (69) 3535-3068 e 3535- 2482, representada legalmente pelo Srº Cicero Carlos Ribeiro, inscrito no CPF nº 940.389.292-72, residente e domiciliado no município de Ariquemes/RO. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 026/CPL/2021,

realizado no dia 17 de agosto do ano de dois mil e vinte e um, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ao ID 98236 do processo em referência, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMUSA, SEMAS, SEMOSP, SEMMA, SEMAGRI, SEMPLAC, SEMADFAZ, GABINETE E SEMED DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia. Ante o exposto, com fundamento no inc. I e no § 2º do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que foi devidamente comprovada a onerosidade argüida pela Contratada, suficiente para justificar o reajuste de preços visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em consonância com a LLCA e com o Decreto Municipal nº 2.031/2010, de modo que manifestado **favorável**ao pedido da Contratada pela assessoria jurídica e controle interno e este setor de registro de preço, posto que foram apresentados planilha e documentos discriminando e demonstrando detalhadamente os percentuais de reajuste quanto aos itens licitados, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

• PRODUTOS REGISTRADOS.

					VALOR ANTIGO		VALOR SOLIC		
ITENS DA ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND. MEDIA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	%
23	CAFÉ PUROTorrado e moído. Procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em pacote aluminado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	PURÃO	3.849	KG	R$ 19,75	R$ 76.017,75	R$ 29,98	R$ 115.393,02	51,79
VALOR TOTAL						R$ 76.017,75		R$ 115.393,02	

VALOR DO AUMENTO	*R$ 39.375,27*
PORCENTAGEM %	*51,79 %*

2 - DAS NADS

2.1 - Os produtos /contratações poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As NADs serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

a) Descrição do serviço requisitado e quantidade;

b) A NAD deverá conter as mesmas informações quando da solicitação;

c) Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada;

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições/contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata o fornecimento ou prestação de serviços até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme solicitação das Secretarias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após prestação de serviços até o 30º (Trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços realizados, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA ADESÃO
11.1 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere a esta ata de realinhamento não estarão disponível para adesão par outras entidades.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data que originou a sua publicação.
12.2 – Os preços reajustados relacionados a esta Ata, terá a sua validade a partir do dia 17 de janeiro de 2022 até o término da vigência da Ata.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1 - No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como aquelas constantes no Edital, no Projeto Básico e Executivo/ Termo de Referencia, na Ata de Registro de Preços e na proposta da Contratada, que também fazem parte integrante do presente contrato, retardo injustificado na prestação de serviços licitados, ou pela inadimplência total ou parcial do presente contrato, a Contratada sujeitar-se-á as seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
IV – declaração de inidoneidade.
§ 1º. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002).
§ 2º. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na prestação de serviços contratado;
II – multa moratória calculada sobre a parcela de serviços não realizados:
1% (um por cento) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
b) 1% (um por cento) por dia, até o 5º (quinto) dia consecutivo de atraso na prestação de serviços em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento);
c) 2% (dois por cento) por dia, a partir do 6º (sexto) dia até o 10º (décimo) dia consecutivo de atraso na prestação de serviços em desconformidade com o Termo de Referência, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
d) após o 11º (decimo primeiro) dia, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, a CONTRATADA será considerada inadimplente e declarada a inexecução parcial do contrato, podendo o contrato ser rescindido unilateralmente, sujeitando a CONTRATADA às penalidades decorrentes da inadimplência e da rescisão do contrato.
§ 3º. A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - multa contratual nos seguintes termos:
a) 3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Treze, desde que não previstos em outras cláusulas;
b) 4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
c) 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na prestação de serviços em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
1) quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
2) apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
3) deixar de prestar os serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
4) tiver sido suspenso o direito de licitar e de contratar com o Município e/ou for declarada inidônea pela Contratante em decorrência do presente contrato.
III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º. Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º. As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula de acordo com a gravidade da infração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 6º. A sanção estabelecida no inciso IV, § 3º desta Clausula é de competência exclusiva das Secretárias Municipais da Prefeitura de Machadinho D'Oeste, que dará inicio a procedimento administrativo sancionador, em que o Contratado terá oportunizado seu direito de defesa e contraditório, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 8º. A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação de serviços contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.

§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4- Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Setor de Registro de Preços

VALMOR ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa Detentora da Ata:

Inovação EIRELI ME
CNPJ n°. 19.634.357/0001-50
Representante Legal
CICERO CARLOS RIBEIRO
CPF nº 940.389.292-72

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:FE81E30B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.292/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.292/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 12.358,31 (Doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de tubos e Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Ministro Andreazza, de acordo com o Convênio n. 025/2019/FITHA/DER-RO, para prestar conta do referido do convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa Atividade	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	441	3.3.30.93.00.00	3.000.0060	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Devolução do convênio 25/2019/FITHA/DER – RO- aquisição de tubos e recuperação de estradas vicinais	Indenização e restituição	Fundo de Infraestrutura habitacional - FITHA	12.358,31
						Total		12.358,31

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:BDA6E6EA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.293/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.293/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), aquisição de mudas de café clonal, de acordo com o convênio n. 343/PGE/2021, em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante do referido convênio, o recurso é proveniente da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, do Governo do Estado de Rondônia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	442	33.90.30.00.00	2.014.0037	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extenção Rural	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de mudas de café clonal – convenio 343/PGE/2021	Material de consumo - diversos	Transferência de convênio do Estado	80.400,00
Total								80.400,00

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$1.000,00 (Um mil reais),** está assegurada na programática n. 02.010.04.122.0013.2.157 – Manutenção de Contrapartida para Convênios da SEMAGRI.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:42041866

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.294/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.294/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder criação de Elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),** para cobrir despesas com o Veículo Oficial do Poder Legislativo, para atender os serviços Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequencia**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.39.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa Ação	Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal	Outros serviços Recursos de Terceiro Pessoa Jurídica	Livres	**5.000,00**	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.30.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transportes	Material de Consumo	Recursos Livres	**7.000,00**	1
Total								**12.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.39.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa Ação	Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços de Informática Poder Legislativo	Outros Serviços Recursos de Terceiro Pessoa Jurídica	Livres	**12.000,00**	1
Total								**12.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2A481805

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.295/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.295/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 11.541,79 (Onze mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de tubos metálicos de acordo com o convênio n. 002/2021/PJ/DER-RO, para prestar conta do referido do convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	445	3.3.30.93.00.00	3.000.0060	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral desenvolvimento	Gestão da política de transporte e urbano e rural	Projeto	Devolução do FITHA/2020 convênio 002/2021/PJ/DER- RO	Indenização e restituição	FITHA	11.541,79
Total								11.541,79

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CB881248

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.296/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.296/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com o objeto de recuperação de Vias Urbana e Revitalização da Praça Municipal, por intermédio de recursos oriundos de transferências da União, de acordo com as cópias do detalhamento do empenho n. 2021NE004563, registrado na Plataforma + Brasil, DH 2021TF004082, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	451	0007	1	443	4.4.90.51.00.00	3.000.0103	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infraestrutura urbana	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Recuperação de vias urbanas – plataforma + Brasil DH 2021TF004082 empenho n. 2021NE004563	Obras e instalações	Transferência da união decorrente de emendas parlamentares individuais	400.000,00
02/005	15	451	0007	1	444	4.4.90.51.00.00	3.000.0103	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infraestrutura urbana	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Revitalização da Praça Municipal plataforma + Brasil DH 2021TF004082 empenho n. 2021NE004563	Obras e instalações	Transferência da união decorrente de emendas parlamentares individuais	100.000,00
							Total	500.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2B9107AC

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.298/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N º. 2.298/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 607.000,00(seiscentos e sete mil reais), a fim de cobrir despesas reforma elétrica das escolas municipais: Cecilia Meireles, Balão Mágico, Pequeno Anjo, Quintino Bocaiúva e Amado Fontes, e ainda reforma do prédio e da parte elétrica da antiga Creche (próxima ao Bosque Municipal) futura instalação da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.39.00.00	3.011.0043	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das atividades do Fundeb 40%	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Fundeb 40%.	607.000,00
Total								607.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:83CC3691

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.686/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372.13/02/92
DECRETO Nº 5.686/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C RE T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.292/PMMA/2.022, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 12.358,31 (Doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos),** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de tubos e Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Ministro Andreazza, de acordo com o Convênio n. 025/2019/FITHA/DER-RO, para prestar conta do referido do convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	441	3.3.30.93.00.00	3.000.0060	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Devolução do convênio 25/2019/FITHA/DER – RO- aquisição de tubos e recuperação de estradas vicinais	Indenização e restituição	Fundo de Infraestrutura habitacional - FITHA	12.358,31
Total								12.358,31

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:10B48EDB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.687/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.687/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos temos da Lei n. 2.293/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), aquisição de mudas de café clonal, de acordo com o convênio n. 343/PGE/2021, em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante do referido convênio, o recurso é proveniente da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, do Governo do Estado de Rondônia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	442	33.90.30.00.00	2.014.0037	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura Extenção	Rural	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de mudas de café clonal – convenio 343/PGE/2021	Material de consumo - diversos	Transferência de convênio do Estado	80.400,00
Total								80.400,00

Art. 2º. A contrapartida para o referido convênio no valor de **R$1.000,00 (Um mil reais),** está assegurada na programática n. 02.010.04.122.0013.2.157 – Manutenção de Contrapartida para Convênios da SEMAGRI.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3CBFB104

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.688/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 5.688/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.294/PMMA/2022, autorizado a proceder criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),** para cobrir despesas com o Veículo Oficial do Poder Legislativo, para atender os serviços Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.39.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativo da Câmara Municipal	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**5.000,00**	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.30.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Adm. do Poder Legislativo.	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transportes	Material de Consumo	Recursos Livres	**7.000,00**	1
							Total	**12.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa Atividade	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.39.00.00**	**1.000.0000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrati vo do Poder Legislativo	Atividade dos serviços de	Manutenção Informática Pessoa Jurídica Poder Legislativo	Outros Serviços de Terceiro	Recursos Livres	**12.000,00**	1
							Total	**12.000,00**	

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D1DD5FB2

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.689/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 5.689/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.295/PMMA/2.022, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 11.541,79 (Onze mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de tubos metálicos de acordo com o convênio n. 002/2021/PJ/DER-RO, para prestar conta do referido do convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	445	3.3.30.93.00.00	3.000.0060	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Devolução do FITHA/2020 convênio 002/2021/PJ/DER-RO	Indenização e restituição	FITHA	11.541,79
Total								11.541,79

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6DDAC6EC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.690/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº 372, 13/02/92
DECRETO Nº 5.690/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D EC R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.296/PMMA/2.022, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com o objeto de recuperação de Vias Urbana e Revitalização da Praça Municipal, por intermédio de recursos oriundos de transferências da União, de acordo com as cópias do detalhamento do empenho n. 2021NE004563, registrado na Plataforma + Brasil, DH 2021TF004082, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	451	0007	1	443	4.4.90.51.00.00	3.000.0103	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infraestrutura urbana	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Recuperação de vias urbanas – plataforma + Brasil DH 2021TF004082 empenho n. 2021NE004563	Obras e instalações	Transferência da união decorrente de emendas parlamentares individuais	400.000,00
02/005	15	451	0007	1	444	4.4.90.51.00.00	3.000.0103	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infraestrutura urbana	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Revitalização da Praça Municipal plataforma + Brasil DH 2021TF004082 empenho n. 2021NE004563	Obras e instalações	Transferência da união decorrente de emendas parlamentares individuais	100.000,00
Total								500.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:06E3AA98

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.691/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 5.691/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.298/PMMA/2.022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 607.000,00(seiscentos e sete mil reais),** a fim de cobrir despesas reforma elétrica das escolas municipais: Cecilia Meireles, Balão Mágico, Pequeno Anjo, Quintino Bocaiúva e Amado Fontes, e ainda reforma do prédio e da parte elétrica da antiga Creche (próxima ao Bosque Municipal) futura instalação da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	3.3.90.39.00.00	3.011.0043	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento Outros serviços das atividades do Fundeb 40%	de terceiros – pessoa jurídica	Fundeb 40%.	607.000,00
Total								607.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ministro Andreazza-RO., 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E6B23B02

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.692/PMMA/2022. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSFERENCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 5.692/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSFERENCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.240/PMMA/2.021, Art. 16, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$ 70.000,00(Setenta mil reais),** para cobrir despesas com aquisição de um veículo oficial para atender os professores, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**062**	**44.90.52.00.00**	**1.011.0043**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Desenvolvimento das atividades FUNDEB 30% permanente	Equipamento e do material	FUNDEB 30%	**70.000,00**	**1**
Total								**70.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência

02.006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**062**	**33.90.30.00.00**	**1.011.0043**	**R$**	**N**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Desenvolvimento das atividades do FUNDEB 30%	Material de consumo diversos 30%	FUNDEB	70.000,00	1
Total								**70.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:08F0B873

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO CONTRATO 005/CPL/2021

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Gestor de contratos **ANDRÉ LUIS TREVIZAN** torna pública, para conhecimento do interessado, que no contrato mencionado acima.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de **R$ 68.040,00** (Sessenta e oito mil e quarenta reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdênciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Leia- sê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Item	Descrição	UND	Quant	V. Unit	V. Total
01	Serviço de empresa especializada para desenvolvimento de sistemas, implantação, treinamento e capacitação.	Serv.	0,280	R$ 5.040,0000	R$ 5.040,00
02	Sistema de gestão em processos eletrônicos online, aplicações web atendendo que permita iniciar processos, criar, editar e assinar documentos eletronicamente, tramitar e realizar todas as tarefas necessárias para análise e os despachos necessário a todos os processos administrativo.	Mês	11	R$ 16.500,0000	R$ 16.500,00
03	Assinatura Eletrônica AES de 256Bit em cada página de documento, criptografia da estrutura e textos do conteúdo individual do documento.	Pg.	165.000,000	R$ 41.250,0000	R$ 41.250,00
VALOR TOTAL: R$ 62.790,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais)					

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 62.790,00** (Sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PUBLIQUE-SE

Monte Negro/RO, 14 de abril de 2021.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:08BFFB7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2022

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2022

O MUNICIPIO DE PARECIS/RO através da COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal, vêm pelo presente, **PUBLICAR** os nomes dos candidatos inscritos, para o Teste Seletivo Edital 001/2022, objetivando a seleção de profissionais para prestar serviços na Municipal de Parecis/RO, dentre os mais qualificados, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/2022, conforme segue abaixo;

ENFERMEIRO

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ADRIANN OLIVEIRA DE MELO BRANCO	INSCRITO
02	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	INSCRITO
03	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	INSCRITO
04	CARLOS EDUARDO BEZERRA AGUIAR	INSCRITO
05	CARLOS MAGNO NOGUEIRA	INSCRITO
06	CRISCILLA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	INSCRITO
07	CRISTIANE CARDOSO DIAS	INSCRITO
08	CRISTIANE DA SILVA MORAES	INSCRITO
09	DAIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	INSCRITO
10	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	INSCRITO
11	DIEGO SILVA CERINO	INSCRITO
12	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	INSCRITO
13	EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO	INSCRITO
14	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	INSCRITO
15	ELIANE BORGES HENNIS BONI	INSCRITO
16	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	INSCRITO
17	ELLEN THAINE OLIVEIRA SOUZA	INSCRITO
18	ERIANE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	INSCRITO
19	ERICA ELOIZA LUCIO CIDRAL	INSCRITO
20	ERIKA SALES SILVA	INSCRITO
21	FERNANDA BAZONI	INSCRITO
22	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	INSCRITO
23	FLAVIA PATRICIO DA SILVA	INSCRITO
24	GISCELIA DE SOUZA MARIANO	INSCRITO
25	GISELE MAGALHÃES DE SALES	INSCRITO
26	GISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA	INSCRITO
27	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	INSCRITO
28	HERCULES ALVES PINHEIRO	INSCRITO
29	ISABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	INSCRITO
30	ISADORA DUARTE PEREIRA	INSCRITO
31	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	INSCRITO
32	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	INSCRITO
33	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	INSCRITO
34	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	INSCRITO
35	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	INSCRITO
36	JULIAN ALVES DE QUEIROS	INSCRITO
37	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA	INSCRITO
38	KELIA MARTINS SOARES	INSCRITO
39	LEIDIANE VIEIRA LIMA	INSCRITO
40	LEILA MARIA DE ALMEIDA	INSCRITO
41	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	INSCRITO
42	LOIDE BERENICE RIBEIRO	INSCRITO
43	LUCILENE DE SOUZA SANTOS	INSCRITO
44	LUZILENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	INSCRITO
45	MARA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	INSCRITO
46	MARIA ANGELA SCHOUPINSK	INSCRITO
47	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	INSCRITO
48	NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	INSCRITO
49	NAIARA SILVA AGUIAR	INSCRITO
50	NATIELE GONÇALVES NEVES	INSCRITO
51	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	INSCRITO
52	POLIANA MARQUES DA SILVA	INSCRITO
53	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	INSCRITO
54	REGINA CLAUDIA MORARI	INSCRITO
55	ROBERTA ANDRADE SILVA NASCIMENTO	INSCRITO
56	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA	INSCRITO
57	SIMONE FERREIRA DA SILVA	INSCRITO
58	SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA SILVA	INSCRITO
59	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	INSCRITO
60	TATIELE ALVES DA SILVA	INSCRITO
61	THAYNE RESCAROLLI SCHNEIDER	INSCRITO
62	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	INSCRITO
63	VANUZIA PEREIRA GOUVEIA	INSCRITO
64	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	INSCRITO

ODONTOLOGO

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ANA ALICE HOFFMANN	INSCRITO
02	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA	INSCRITO
03	EVILIN SUELLEN DA SILVA LUCIANO BUSS	INSCRITO
07	GABRIEL GUIMARÃES DORAZIO	INSCRITO
04	ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO	INSCRITO
05	PAULO EDSON DE BRITO TEIXEIRA	INSCRITO
06	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	INSCRITO

MÉDICO 40 HORAS

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ADRIANO SIQUEIRA NOGUEIRA	INSCRITO
02	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA COSTA	INSCRITO
03	MAYCON ROSA BONFIM	INSCRITO
04	SÉRGIO PERINI	INSCRITO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF (SALA DE VACINA)

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	CLEILA GONÇALVES DE ANDRADE BORGES	INSCRITO
02	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	INSCRITO
03	SUELI BATISTA DA SILVA	INSCRITO
04	VANUZA PEREIRA GOUVEIA	INSCRITO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HPP

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	CLAUDIA APARECIDA RIGON	INSCRITO
02	CLEILA GONÇALVES DE ANDRADE BORGES	INSCRITO
03	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	INSCRITO
04	CLEUNI IGNACIO DE LIMA	INSCRITO
05	DAIANE VICENTE DUQUES	INSCRITO
06	ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS	INSCRITO
07	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	INSCRITO
08	IGOR VIEIRA DIAS	INSCRITO
09	IVANETE DE OLIVEIRA MATT	INSCRITO
10	IVONE DE PAULA NASCIMENTO	INSCRITO
11	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	INSCRITO
12	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	INSCRITO
13	LUCIANA ALVES DE CHAGAS NOGUEIRA	INSCRITO
14	LUCIANA XAVIER MENDES FOGAÇA	INSCRITO
15	LUCIMARA LAET CANTÃO	INSCRITO
16	MARA VIRGINIA VELHO	INSCRITO
17	MARIA HELENA ALMEIDA PEREIRA	INSCRITO
18	SEBASTIÃO CARLOS FILHO	INSCRITO
19	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	INSCRITO
20	SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME	INSCRITO
21	THAIS YASMIN DE SOUZA	INSCRITO
22	VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA	INSCRITO
23	ZENAIR MARIA SCALZER	INSCRITO

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ANA MARIA JOSÉ BEECK FERNANDES	INSCRITO
02	CRISTIANE GONÇALVES DELMONDES	INSCRITO
03	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	INSCRITO
04	DANIELE DOS REIS LIMA	INSCRITO
05	EVELIN FERREIRA DA SILVA	INSCRITO
06	FABIANA LOPES DE CAMPOS NERIS	INSCRITO
07	LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES	INSCRITO
08	NAINE DE JESUS BATISTA	INSCRITO
09	NILZETE DANTAS DA SILVA	INSCRITO
10	VIVIANE NUNES MAGALHÃES	INSCRITO

FISIOTERAPEUTA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	EDILAINE CAMILA CORREA	INSCRITO
02	ELAINE CRISTINA GURGEL DOS SANTOS	INSCRITO
03	PRISCILA COELHO DA SILVA	INSCRITO
04	VALDENILDA DIAS DOS SANTOS	INSCRITO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – RURAL

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	DAIANY DE OLIVEIRA BESCOROVAINE	INSCRITO
02	GABRIEL VINICIUS	INSCRITO
03	GRACIELE FERREIRA DA SILVA	INSCRITO
04	GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO	INSCRITO
05	JOSIANE ALVES	INSCRITO
06	MICHAEL DHONATAS CARVALHO GOMES	INSCRITO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – URBANO

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	INSCRITO
02	ANNA KETANY PINHO BEZERRA	INSCRITO
03	CACIRLEIA MARTINS DA CUNHA	INSCRITO
04	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS LEMES	INSCRITO
05	CLEIDIANE PAULA DA SILVA	INSCRITO

06	DAIANY DE OLIVEIRA BESCOROVAINE	INSCRITO
07	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	INSCRITO
08	GLEICE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	INSCRITO
09	INGREDI RUFINO	INSCRITO
10	JOSIANE ALVES	INSCRITO
11	JOSIANE PEREIRA MORAES	INSCRITO
12	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	INSCRITO
13	LIDYUANA MAXIMO BEZERRA	INSCRITO
14	LIRIA DE JESUS COSTA	INSCRITO
15	MARIA NILÇA CARVALHO DE SOUZA	INSCRITO
16	MARLEIDE CAMPOS DOS SANTOS	INSCRITO
17	NILSON DE JESUS PEREIRA	INSCRITO
18	OSVALDO RODRIGUES COTRIM	INSCRITO
19	STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	INSCRITO

PSICÓLOGO

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR	INSCRITO
02	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	INSCRITO
03	FABIANA SCHIMER CORREA	INSCRITO
04	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	INSCRITO
05	VANUSA DA SILVA SANTA BARBARA	INSCRITO
06	WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA	INSCRITO

PROFESSOR/GEOGRAFIA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	LETICIA TESCH	INSCRITO
02	MARIA NILVA CARDOSO COSTA	INSCRITO
03	OZEIAS MEIRA SANTOS DE SOUZA	INSCRITO
04	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	INSCRITO

PROFESSOR/PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ANDRESSA CRISTIELE SILVA ALMEIDA	INSCRITO
02	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	INSCRITO
03	CLAUDIA APARECIDA RIGON	INSCRITO
04	CREY SOUZA SANTOS VELOSO	INSCRITO
05	CRISTIANE SEPULCRO DA VITORIA	INSCRITO
06	DIONEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES TEIXEIRA	INSCRITO
07	DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA	INSCRITO
08	EDINALVA BISPO NUNES BARRETO	INSCRITO
09	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	INSCRITO
10	FRANCIELE FERNANDA DA SILVA	INSCRITO
11	IRENE BISPO ALVES SILVA	INSCRITO
12	KATIUSCIA OLIVEIRA WACHEKOWSKI	INSCRITO
13	LEIDIANY PAULA DE OLIVEIRA GOBIRA	INSCRITO
14	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	INSCRITO
15	LUZIA ALVES	INSCRITO
16	POLIANE DIAS DE SOUZA	INSCRITO
17	RENATA PEREIRA DE BARROS	INSCRITO
18	ROSANGELA FERNANDES DE ARAUJO MOURA	INSCRITO
19	ROSIMEIRE DE CASTRO	INSCRITO
20	TÂNIA DA SILVA ARAUJO	INSCRITO
21	VANIR DE ALBUQUERQUE BRITO	INSCRITO

PROFESSOR/EDUCAÇÃO FISICA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	KAMONNI DE SÃO PAULO	INSCRITO
02	LIDYUANA MAXIMO BEZERRA	INSCRITO
03	MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES	INSCRITO
04	TAINARA RABELO MARIANO	INSCRITO
05	VALDEVINO LISBOA DE SOUZA	INSCRITO
06	WILLIAN RENAN DE MOURA SIQUEIRA	INSCRITO

PROFESSOR/MATEMÁTICA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA COSTA	INSCRITO
02	FAGNER SANTOS LIMA	INSCRITO
03	JESSICA MARIA DA SILVA	INSCRITO
04	LEONARDO GALINA	INSCRITO
05	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	INSCRITO

NUTRICIONISTA

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	INSCRITO
02	RAFAELLA DE SOUSA VERAS	INSCRITO
03	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	INSCRITO
04	TAMIRES PRATA ALVES	INSCRITO

05	TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	INSCRITO
06	YASMIM FERREIRA DE SOUZA	INSCRITO

GARI

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	CESAR FERREIRA GOMES	INSCRITO
02	GRACIELE FERREIRA DA SILVA	INSCRITO
03	ALISSON ADRIANO OLIVEIRA COIMBRA	INSCRITO
04	ELIETE RIBEIRO ALVES	INSCRITO
05	ROSIMEIRE NUNES RODRIGUES	INSCRITO
06	THIAGO TEIXEIRA RODRIGUES	INSCRITO
07	LIRIA DE JESUS COSTA	INSCRITO
08	LIDYUANA MAXIMO BEZERRA	INSCRITO
09	ELIZIEL DE OLIVEIRA SCHULTZ	INSCRITO
10	ADEMAR DA CONCEIÇÃO	INSCRITO
11	REGINALDO DE SOUZA BEZERRA	INSCRITO
12	CRISTIANO APARECIDO TOMAZ	INSCRITO
13	EMIR RODRIGUES NETO	INSCRITO
14	ALAN MATOS PEREIRA BASTOS	INSCRITO
15	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	INSCRITO
16	OSVALDO RODRIGUES COTRIM	INSCRITO
17	MARIA APARECIDA SOUZA	INSCRITO

As inscrições que não aparecem na lista acima como inscritos, não foram aceitas, por motivo de falta de documentos passivo de eliminação e também inscrições fora do prazo estabelecido no edital, informamos ainda que as respostas foram respondidas via e-mail, o qual tal inscrição foi feita.

Parecis 14 de abril de 2022.

LAURINDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 191/GP/2022

ERICA DE BRITO TEIXEIRA MEIRE
Secretária

FRANCIELE G. DA SILVA
Membro

SAMARA SOARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9DF023F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6411, DE 14 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 2839/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6411, DE 14 DE ABRIL DE 2022 - LEI N°28 39/2021

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
	463		04.122.0009.2018.0000 - Manter as Atividades do COMTRAM	**2.500,00**
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
	461		04.122.0009.1965.0000 - Implementar a Infraestrutura do Transito	**-2.500,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 14 de abril de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:90C1CC82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6412, DE 14 DE ABRIL DE 2022 - LEI N° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6412, DE 14 DE ABRIL DE 2022 - LEI N°24 80/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 504.259,46 (quinhentos e quatro mil,duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
	793		15.452.0008.2016.0000 - Manter os Pontos de Iluminação Pública	**433.247,69**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços	
			F.R.: 0.2.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	794		15.452.0008.2016.0000 - Manter os Pontos de Iluminação Pública	**71.011,77**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	
			F.R.: 0.2.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 14 de abril de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:C1DDED3D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo n° 02/2022, vem através deste tornar público a retificação do resultado final, corrigido pelos recursos, conforme segue:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2022. Edição 3200.

Onde se lê:
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	GISELLI MANEA ALVES DA CRUZ	***.***.**1-94	28/07/1991	8,00
2	SERGIO PERINI	***.***.**2-49	22/05/1968	7,50
3	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	***.***.**2-15	30/12/1962	6,00
4	DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO	***.***.**2-53	18/06/1984	5,00
5	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	***.***.**2-15	12/12/1984	5,00
6	CAMILA ANGELINA LEANDRO DE PAULA	***.***.**2-87	21/08/1989	5,00
7	RHUANN BARBOSA DE ARAUJO GARCIA	***.***.**2-72	29/02/1992	5,00
8	JEFFERSON ONOFRE DIAS	***.***.**2-85	23/09/1992	5,00
9	THAINÁ BASTOS VENTURIM	***.***.**2-15	03/11/1994	5,00
10	LIVIAN GONÇALVES TEIXEIRA MENDES DE AMORIM	***.***.**3-54	18/06/1995	5,00
11	ANA LÍVIA DE FREITAS CUNHA	***.***.**8-70	04/03/1996	5,00

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PSF

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	***.***.**2-30	24/07/1964	10,00
2	JOSE SONGLEI DA SILVA ROCHA	***.***.**2-87	21/11/1976	10,00
3	FABRÍCIO REIS DO NASCIMENTO	***.***.**2-15	19/02/1984	10,00
4	DOURILANIA MÁRCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	***.***.**4-35	22/05/1968	9,00
5	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	***.***.**9-34	21/02/1953	8,00
6	WHEIDNA COELHO ALVES	***.***.**2-15	22/01/1994	5,00
7	MARIANA SATELIS MATHIAS FAJARDO	***.***.**2-08	07/06/1997	5,00

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	GILBERTO DAMATTA	***.***.**9-59	14/08/1970	10,00
2	RODRIGO PAULO DE SOUZA	***.***.**2-04	03/11/1984	10,00
3	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	***.***.**2-87	28/08/1985	10,00
4	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	***.***.**2-72	17/09/1985	9,00
5	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	***.***.**2-20	13/08/1988	9,00
6	JUCILEIA GONÇALVES MULLER	***.***.**2-98	25/07/1992	9,00
7	ROBERTA NUNES SILVA	***.***.**2-71	27/07/1995	9,00
8	VALNEI MEDINA DE SOUZA	***.***.**2-20	29/10/1974	8,50
9	VANUZA FRANCISCA DE SOUZA	***.***.**2-91	23/07/1977	8,50
10	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	***.***.**8-90	19/03/1989	8,50
11	GILVAN GOMES DA SILVA	***.***.**2-30	14/09/1989	8,50
12	ANDRESSA DA SILVA SCHRAMM	***.***.**2-73	25/04/1996	8,50
13	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	***.***.**2-20	17/11/1975	8,00
14	ANDRE PEDRO DE ALCANTARA	***.***.**1-68	21/08/1981	8,00
15	CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI	***.***.**1-04	27/07/1982	8,00
16	MARCIA LINO GONCALVES	***.***.**1-21	07/10/1984	7,50
17	GEOVANI PEDRO DA ROSA	***.***.**2-72	20/08/1988	7,50
18	FABIO BARBOSA BENITES	***.***.**2-04	14/01/1977	6,50
19	TAIZA NEPOMUCENO ROCHA	***.***.**2-55	30/10/1995	6,50
20	MARILZA DOS REIS DA COSTA	***.***.**2-48	26/02/1989	6,00
21	JESSICA ADRIELI BESSA DE MELO	***.***.**2-57	22/06/1992	6,00
22	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	***.***.**2-72	27/06/1983	5,00
23	ROSELAINE GRACIA DE OLIVEIRA	***.***.**2-53	22/08/1984	5,00
24	CLEBER KANAP	***.***.**2-20	16/12/1985	5,00
25	KAROLINE DA SILVA SOARES	***.***.**2-24	25/03/1998	5,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	***.***.**2-49	22/09/1970	10,00
2	VALERIA FERREIRA DE SOUZA PRATES	***.***.**2-72	13/10/1976	10,00
3	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	***.***.**2-91	29/06/1978	10,00
4	DANIELE FERREIRA DA SILVA	***.***.**2-49	27/07/1986	10,00
5	MARIUZA CARLOS VIEIRA	***.***.**2-68	19/01/1988	10,00
6	LUCIANA MENDES BARGAS	***.***.**2-00	16/06/1988	10,00
7	SUELI RENATA DE MAGALHAES LEME	***.***.**2-78	01/02/1992	10,00
8	ADRIANA DE SOUZA SERRA	***.***.**2-04	25/03/1984	9,00
9	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	***.***.**2-63	08/11/1985	9,00
10	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	***.***.**2-72	16/01/1986	9,00
11	RENATO SIMAS RATIS	***.***.**2-37	18/04/1989	9,00
12	CARLA ARIELI DA SILVA	***.***.**2-30	11/04/1990	9,00
13	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	***.***.**1-80	06/03/1995	9,00
14	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	***.***.**2-40	22/08/1995	9,00
15	ELIZÂNGELA APARECIADA DA SILVA	***.***.**2-34	26/12/1976	8,50
16	ADRIANA LIMA DE SOUZA	***.***.**2-87	19/06/1978	8,50
17	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	***.***.**2-11	11/06/1990	8,50
18	NATIELE GONÇALVES NEVES	***.***.**2-95	13/09/1991	8,50
19	TARSIS DE FARIA PEREIRA	***.***.**2-90	10/01/1994	8,50
20	DAIANE DANIELA MEDEIROS	***.***.**2-59	07/05/1995	8,50
21	SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO	***.***.**2-34	29/09/1965	8,00
22	MARLI COSTA FERREIRA	***.***.**2-20	02/03/1968	8,00
23	ODETE SILVINO NUNES	***.***.**2-15	13/05/1973	8,00
24	MARINALVA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	***.***.**2-44	21/05/1975	8,00
25	SEBASTIÃO CARLOS FILHO	***.***.**2-72	18/11/1979	8,00
26	REGIANI ELIZIA GONÇALVES RODRIGUES	***.***.**2-15	29/08/1980	8,00
27	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	***.***.**2-00	26/10/1981	8,00
28	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	***.***.**2-20	12/11/1981	8,00
29	JANE RIBEIRO CAMPOS	***.***.**2-49	06/01/1983	8,00
30	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	***.***.**2-04	01/05/1984	8,00
31	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	***.***.**9-88	13/02/1985	8,00
32	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	***.***.**2-20	24/06/1987	8,00
33	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES	***.***.**2-00	13/09/1988	8,00
34	TIAGO LOPES DE CARVALHO	***.***.**1-17	28/05/1990	8,00
35	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	***.***.**2-06	08/04/1996	8,00
36	JOAO PAULO POLINSKI SATURNINO	***.***.**2-61	08/02/2001	8,00
37	VALDIMAR DOS REIS COELHO	***.***.**2-68	25/01/1972	7,50
38	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	***.***.**1-04	19/09/1977	7,50
39	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	***.***.**2-49	07/02/1985	7,50
40	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	***.***.**2-04	28/12/1990	7,50
41	ANGRA RODRIGUES SOBCSIK	***.***.**2-79	10/02/1991	7,50
42	ALUIZIO CAIALO HURTADO	***.***.**2-30	08/03/1994	7,50
43	THAYNÁ CAROLINA CARVALHO DELGADO	***.***.**2-03	21/08/1995	7,50
44	DEIDIANE RAMOS DE CASTRO SANTOS	***.***.**2-72	28/04/1985	7,00
45	REGINA DA COSTA	***.***.**2-20	31/01/1973	6,50
46	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	***.***.**2-04	16/04/1973	6,50

47	SUELI FATIMA GARCIA	***.***.**8-78	12/10/1977	6,50
48	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	***.***.**4-93	12/03/1981	6,50
49	FABIANA BATISTA DO VALE	***.***.**2-72	04/07/1981	6,50
50	ÉVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	***.***.**2-53	12/05/1984	6,50
51	DALSIMAR GASPARELLI DA SILVA	***.***.**2-53	25/08/1985	6,50
52	SUELLEN ANDRADE SIMPSON	***.***.**2-72	14/11/1988	6,50
53	PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	***.***.**2-87	22/02/1992	6,50
54	IRENE APARECIDA MOREIRA	***.***.**8-33	06/05/1969	6,00
55	ANTONIA FABIULA DE ANDRADE	***.***.**2-87	20/12/1984	6,00
56	THAIS YASMIN DE SOUZA	***.***.**2-90	05/10/1994	6,00
57	EDILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	***.***.**2-72	08/11/1977	5,00
58	LUCIMARA MAMINHAQUE BARRETO HUNGRIA	***.***.**2-20	16/11/1980	5,00
59	LÍVIA CRISTINA SOUZA	***.***.**2-15	14/04/1986	5,00
60	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	***.***.**2-82	11/06/1993	5,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	***.***.**2-49	22/09/1970	10,00
2	MARIUZA CARLOS VIEIRA	***.***.**2-68	19/01/1988	10,00
3	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	***.***.**2-93	16/07/1994	10,00
4	CIDINEIA DOS SANTOS	***.***.**2-49	16/08/1987	8,50
5	SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO	***.***.**2-34	29/09/1965	8,00
6	MARCILENE SANTANA	***.***.**2-33	06/11/1979	8,00
7	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES	***.***.**2-00	13/09/1988	8,00
8	ELIANE PESSOA DOS SANTOS REIS	***.***.**8-88	27/11/1973	7,00
9	REGINA DA COSTA	***.***.**2-20	31/01/1973	6,50
10	MARCIA DELI SILVEIRA DE SOUZA	***.***.**2-97	15/10/1979	6,50
11	LUCIMARA MAMINHAQUE BARRETO HUNGRIA	***.***.**2-20	16/11/1980	6,50
12	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	***.***.**4-93	12/03/1981	6,50
13	ANDREIA DA SILVA MARTINS	***.***.**2-34	26/03/1989	6,50
14	ADILSA RAASCH DA SILVA	***.***.**2-68	15/06/1974	5,00
15	GABRIELLY DA MATTA COUTINHO	***.***.**2-34	08/02/1982	5,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	ROSILEI MARTINS DE JESUS	***.***.**2-78	15/02/1974	10,00
2	MARINETE ALMEIDA DE SOUZA QUINTINO	***.***.**2-53	07/04/1976	10,00
3	ERENICE VITOR	***.***.**2-87	03/02/1979	10,00
4	ELIZ REGIGNA RODRIGUES	***.***.**2-20	27/05/1980	10,00
5	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	***.***.**2-15	12/06/1980	10,00
6	MARIA DA PENHA ALMEIDA	***.***.**2-04	13/10/1981	10,00
7	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.***.**2-20	24/02/1982	10,00
8	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	***.***.**2-00	19/09/1982	10,00
9	SÔNIA ASSIS DOS SANTOS	***.***.**2-00	14/09/1983	10,00
10	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.**2-49	18/10/1983	10,00
11	EVA FLAVIA DE SOUZA	***.***.**2-91	06/05/1984	10,00
12	DANIELE APARECIDA DA FONSECA	***.***.**2-20	26/07/1984	10,00
13	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	***.***.**2-72	12/08/1984	10,00
14	ANA PAULA CARDOSO BONIFACIO	***.***.**2-04	21/12/1984	10,00
15	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	***.***.**2-49	19/05/1985	10,00
16	CLAUDIA CRISTINA BARBOSA	***.***.**2-34	23/11/1985	10,00
17	TATIANE SOUZA RAMOS	***.***.**2-20	04/06/1986	10,00
18	ELIANE MOREIRA CARDOSO	***.***.**2-87	17/07/1986	10,00
19	VANESSA LUZ SOUZA	***.***.**2-46	04/09/1988	10,00
20	ELOINA COSTA MACHADO	***.***.**2-83	11/03/1989	10,00
21	CAMILA VIEIRA CAITANO	***.***.**2-62	09/03/1994	10,00
22	GESIS FABRIL GONZALEZ	***.***.**2-53	12/03/1996	10,00
23	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	***.***.**2-78	07/06/1998	10,00
24	JAQUELINE CARVALHO FRANCEZ	***.***.**2-28	21/09/1998	10,00
25	MATHEUS COELHO DOS SANTOS	***.***.**2-08	25/10/1999	10,00
26	ROSELI DE OLIVEIRA NUNES	***.***.**2-87	07/08/1982	8,00
27	DEIVID APARECIDO DE SOUZA PIRAÍ	***.***.**2-90	26/02/1994	6,00
28	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	***.***.**2-24	18/07/2002	6,00
29	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA	***.***.**2-53	13/04/1978	4,00
30	ROSINEI VALDEVINO PAULINO	***.***.**2-49	19/06/1973	2,00
31	ROSICLEIA BRASIL ARAUJO DOS SANTOS	***.***.**2-52	20/07/1993	2,00
32	SHIRLEY GABRIELA DE SOUZA	***.***.**2-45	16/11/1999	2,00
33	KAROLAINE PEREIRA CARRARO CARVALHO	***.***.**2-92	12/12/2000	2,00

Pimenta Bueno, 12/04/2022.

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria n° 204/GP/2022

LEIA-SE:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	GISELLI MANEA ALVES DA CRUZ	***.***.**1-94	28/07/1991	8,00
2	SERGIO PERINI	***.***.**2-49	22/05/1968	7,50
3	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	***.***.**2-15	30/12/1962	6,00

4	DÉBORA SANTOS FIGUEIREDO	***.***.**2-53	18/06/1984	5,00
5	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	***.***.**2-15	12/12/1984	5,00
6	CAMILA ANGELINA LEANDRO DE PAULA	***.***.**2-87	21/08/1989	5,00
7	RHUANN BARBOSA DE ARAUJO GARCIA	***.***.**2-72	29/02/1992	5,00
8	JEFFERSON ONOFRE DIAS	***.***.**2-85	23/09/1992	5,00
9	THAINÁ BASTOS VENTURIM	***.***.**2-15	03/11/1994	5,00
10	LIVIAN GONÇALVES TEIXEIRA MENDES DE AMORIM	***.***.**3-54	18/06/1995	5,00
11	ANA LÍVIA DE FREITAS CUNHA	***.***.**8-70	04/03/1996	5,00

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PSF

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	***.***.**2-30	24/07/1964	10,00
2	JOSE SONGLEI DA SILVA ROCHA	***.***.**2-87	21/11/1976	10,00
3	FABRÍCIO REIS DO NASCIMENTO	***.***.**2-15	19/02/1984	10,00
4	DOURILANIA MÁRCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	***.***.**4-35	22/05/1968	9,00
5	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	***.***.**9-34	21/02/1953	8,00
6	WHEIDNA COELHO ALVES	***.***.**2-15	22/01/1994	5,00
7	MARIANA SATELIS MATHIAS FAJARDO	***.***.**2-08	07/06/1997	5,00

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	GILBERTO DAMATTA	***.***.**9-59	14/08/1970	10,00
2	RODRIGO PAULO DE SOUZA	***.***.**2-04	03/11/1984	10,00
3	CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI	***.***.**1-04	27/07/1982	9,00
4	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	***.***.**2-72	17/09/1985	9,00
5	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	***.***.**2-20	13/08/1988	9,00
6	JUCILEIA GONÇALVES MULLER	***.***.**2-98	25/07/1992	9,00
7	ROBERTA NUNES SILVA	***.***.**2-71	27/07/1995	9,00
8	VALNEI MEDINA DE SOUZA	***.***.**2-20	29/10/1974	8,50
9	VANUZA FRANCISCA DE SOUZA	***.***.**2-91	23/07/1977	8,50
10	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	***.***.**2-87	28/08/1985	8,50
11	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	***.***.**8-90	19/03/1989	8,50
12	GILVAN GOMES DA SILVA	***.***.**2-30	14/09/1989	8,50
13	ANDRESSA DA SILVA SCHRAMM	***.***.**2-73	25/04/1996	8,50
14	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	***.***.**2-20	17/11/1975	8,00
15	ANDRE PEDRO DE ALCANTARA	***.***.**1-68	21/08/1981	8,00
16	MARCIA LINO GONCALVES	***.***.**1-21	07/10/1984	7,50
17	GEOVANI PEDRO DA ROSA	***.***.**2-72	20/08/1988	7,50
18	FABIO BARBOSA BENITES	***.***.**2-04	14/01/1977	6,50
19	TAIZA NEPOMUCENO ROCHA	***.***.**2-55	30/10/1995	6,50
20	MARILZA DOS REIS DA COSTA	***.***.**2-48	26/02/1989	6,00
21	JESSICA ADRIELI BESSA DE MELO	***.***.**2-57	22/06/1992	6,00
22	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	***.***.**2-72	27/06/1983	5,00
23	ROSELAINE GRACIA DE OLIVEIRA	***.***.**2-53	22/08/1984	5,00
24	CLEBER KANAP	***.***.**2-20	16/12/1985	5,00
25	KAROLINE DA SILVA SOARES	***.***.**2-24	25/03/1998	5,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	***.***.**2-49	22/09/1970	10,00
2	VALERIA FERREIRA DE SOUZA PRATES	***.***.**2-72	13/10/1976	10,00
3	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	***.***.**2-91	29/06/1978	10,00
4	DANIELE FERREIRA DA SILVA	***.***.**2-49	27/07/1986	10,00
5	MARIUZA CARLOS VIEIRA	***.***.**2-68	19/01/1988	10,00
6	LUCIANA MENDES BARGAS	***.***.**2-00	16/06/1988	10,00
7	SUELI RENATA DE MAGALHAES LEME	***.***.**2-78	01/02/1992	10,00
8	ADRIANA DE SOUZA SERRA	***.***.**2-04	25/03/1984	9,00
9	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	***.***.**2-63	08/11/1985	9,00
10	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	***.***.**2-72	16/01/1986	9,00
11	RENATO SIMAS RATIS	***.***.**2-37	18/04/1989	9,00
12	CARLA ARIELI DA SILVA	***.***.**2-30	11/04/1990	9,00
13	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	***.***.**1-80	06/03/1995	9,00
14	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	***.***.**2-40	22/08/1995	9,00
15	ELIZÂNGELA APARECIADA DA SILVA	***.***.**2-34	26/12/1976	8,50
16	ADRIANA LIMA DE SOUZA	***.***.**2-87	19/06/1978	8,50
17	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	***.***.**2-11	11/06/1990	8,50
18	NATIELE GONÇALVES NEVES	***.***.**2-95	13/09/1991	8,50
19	TARSIS DE FARIA PEREIRA	***.***.**2-90	10/01/1994	8,50
20	DAIANE DANIELA MEDEIROS	***.***.**2-59	07/05/1995	8,50
21	SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO	***.***.**2-34	29/09/1965	8,00
22	MARLI COSTA FERREIRA	***.***.**2-20	02/03/1968	8,00
23	ODETE SILVINO NUNES	***.***.**2-15	13/05/1973	8,00
24	MARINALVA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	***.***.**2-44	21/05/1975	8,00
25	SEBASTIÃO CARLOS FILHO	***.***.**2-72	18/11/1979	8,00
26	REGIANI ELIZIA GONÇALVES RODRIGUES	***.***.**2-15	29/08/1980	8,00
27	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	***.***.**2-00	26/10/1981	8,00
28	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	***.***.**2-20	12/11/1981	8,00
29	JANE RIBEIRO CAMPOS	***.***.**2-49	06/01/1983	8,00
30	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	***.***.**2-04	01/05/1984	8,00
31	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	***.***.**9-88	13/02/1985	8,00
32	JOCIANI FERNANDES DA SILVA	***.***.**2-20	24/06/1987	8,00
33	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES	***.***.**2-00	13/09/1988	8,00
34	TIAGO LOPES DE CARVALHO	***.***.**1-17	28/05/1990	8,00

35	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	***.***.**2-06	08/04/1996	8,00
36	JOAO PAULO POLINSKI SATURNINO	***.***.**2-61	08/02/2001	8,00
37	VALDIMAR DOS REIS COELHO	***.***.**2-68	25/01/1972	7,50
38	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	***.***.**1-04	19/09/1977	7,50
39	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	***.***.**2-49	07/02/1985	7,50
40	JOSIANE CARDOSO DE MOURA	***.***.**2-04	28/12/1990	7,50
41	ANGRA RODRIGUES SOBCSIK	***.***.**2-79	10/02/1991	7,50
42	ALUIZIO CAIALO HURTADO	***.***.**2-30	08/03/1994	7,50
43	THAYNÁ CAROLINA CARVALHO DELGADO	***.***.**2-03	21/08/1995	7,50
44	DEIDIANE RAMOS DE CASTRO SANTOS	***.***.**2-72	28/04/1985	7,00
45	REGINA DA COSTA	***.***.**2-20	31/01/1973	6,50
46	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	***.***.**2-04	16/04/1973	6,50
47	SUELI FATIMA GARCIA	***.***.**8-78	12/10/1977	6,50
48	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	***.***.**4-93	12/03/1981	6,50
49	FABIANA BATISTA DO VALE	***.***.**2-72	04/07/1981	6,50
50	ÉVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	***.***.**2-53	12/05/1984	6,50
51	DALSIMAR GASPARELLI DA SILVA	***.***.**2-53	25/08/1985	6,50
52	SUELLEN ANDRADE SIMPSON	***.***.**2-72	14/11/1988	6,50
53	PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	***.***.**2-87	22/02/1992	6,50
54	IRENE APARECIDA MOREIRA	***.***.**8-33	06/05/1969	6,00
55	ANTONIA FABIULA DE ANDRADE	***.***.**2-87	20/12/1984	6,00
56	THAIS YASMIN DE SOUZA	***.***.**2-90	05/10/1994	6,00
57	EDILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	***.***.**2-72	08/11/1977	5,00
58	LUCIMARA MAMINHAQUE BARRETO HUNGRIA	***.***.**2-20	16/11/1980	5,00
59	LÍVIA CRISTINA SOUZA	***.***.**2-15	14/04/1986	5,00
60	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	***.***.**2-82	11/06/1993	5,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	***.***.**2-49	22/09/1970	10,00
2	MARIUZA CARLOS VIEIRA	***.***.**2-68	19/01/1988	10,00
3	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	***.***.**2-93	16/07/1994	10,00
4	CIDINEIA DOS SANTOS	***.***.**2-49	16/08/1987	8,50
5	SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO	***.***.**2-34	29/09/1965	8,00
6	MARCILENE SANTANA	***.***.**2-33	06/11/1979	8,00
7	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES	***.***.**2-00	13/09/1988	8,00
8	ELIANE PESSOA DOS SANTOS REIS	***.***.**8-88	27/11/1973	7,00
9	REGINA DA COSTA	***.***.**2-20	31/01/1973	6,50
10	MARCIA DELI SILVEIRA DE SOUZA	***.***.**2-97	15/10/1979	6,50
11	LUCIMARA MAMINHAQUE BARRETO HUNGRIA	***.***.**2-20	16/11/1980	6,50
12	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	***.***.**4-93	12/03/1981	6,50
13	ANDREIA DA SILVA MARTINS	***.***.**2-34	26/03/1989	6,50
14	ADILSA RAASCH DA SILVA	***.***.**2-68	15/06/1974	5,00
15	GABRIELLY DA MATTA COUTINHO	***.***.**2-34	08/02/1982	5,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	ROSILEI MARTINS DE JESUS	***.***.**2-78	15/02/1974	10,00
2	MARINETE ALMEIDA DE SOUZA QUINTINO	***.***.**2-53	07/04/1976	10,00
3	ERENICE VITOR	***.***.**2-87	03/02/1979	10,00
4	ELIZ REGIGNA RODRIGUES	***.***.**2-20	27/05/1980	10,00
5	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	***.***.**2-15	12/06/1980	10,00
6	MARIA DA PENHA ALMEIDA	***.***.**2-04	13/10/1981	10,00
7	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.***.**2-20	24/02/1982	10,00
8	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	***.***.**2-00	19/09/1982	10,00
9	SÔNIA ASSIS DOS SANTOS	***.***.**2-00	14/09/1983	10,00
10	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS	***.***.**2-49	18/10/1983	10,00
11	EVA FLAVIA DE SOUZA	***.***.**2-91	06/05/1984	10,00
12	DANIELE APARECIDA DA FONSECA	***.***.**2-20	26/07/1984	10,00
13	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	***.***.**2-72	12/08/1984	10,00
14	ANA PAULA CARDOSO BONIFACIO	***.***.**2-04	21/12/1984	10,00
15	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	***.***.**2-49	19/05/1985	10,00
16	CLAUDIA CRISTINA BARBOSA	***.***.**2-34	23/11/1985	10,00
17	TATIANE SOUZA RAMOS	***.***.**2-20	04/06/1986	10,00
18	ELIANE MOREIRA CARDOSO	***.***.**2-87	17/07/1986	10,00
19	VANESSA LUZ SOUZA	***.***.**2-46	04/09/1988	10,00
20	ELOINA COSTA MACHADO	***.***.**2-83	11/03/1989	10,00
21	CAMILA VIEIRA CAITANO	***.***.**2-62	09/03/1994	10,00
22	GESIS FABRIL GONZALEZ	***.***.**2-53	12/03/1996	10,00
23	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	***.***.**2-78	07/06/1998	10,00
24	JAQUELINE CARVALHO FRANCEZ	***.***.**2-28	21/09/1998	10,00
25	MATHEUS COELHO DOS SANTOS	***.***.**2-08	25/10/1999	10,00
26	ROSELI DE OLIVEIRA NUNES	***.***.**2-87	07/08/1982	8,00
27	DEIVID APARECIDO DE SOUZA PIRAÍ	***.***.**2-90	26/02/1994	6,00
28	LARISSA GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	***.***.**2-24	18/07/2002	6,00
29	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA	***.***.**2-53	13/04/1978	4,00
30	ROSINEI VALDEVINO PAULINO	***.***.**2-49	19/06/1973	2,00
31	ROSICLEIA BRASIL ARAUJO DOS SANTOS	***.***.**2-52	20/07/1993	2,00
32	SHIRLEY GABRIELA DE SOUZA	***.***.**2-45	16/11/1999	2,00
33	KAROLAINE PEREIRA CARRARO CARVALHO	***.***.**2-92	12/12/2000	2,00

Pimenta Bueno, 14/04/2022.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 204/GP/2022

Publicado por:
Fabio Pacheco
Código Identificador:92ED1B17

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
RESUMO DA CARONA N° 004/2022

ORIGEM: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CARONAN°: 004/2022 - PROCESSO N°: 5926/2020
OBJETO:CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2021 DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDIMENTO AAUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 5926/2020.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco N.º 1046
CONTRATADO:EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ N.º:04.433.214/0001-02
ENDEREÇO: Av Marechal Deodoro, Nº 2290 A, ******** Goiabeiras Cuiabá/MT
VALOR TOTAL: R$ 22.221,14 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos)

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
001.004.878	SERVICO DE ARBITRAGEM DE VOLEI DE AREIA COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA PERIODO DEVERA SER COMPOSTA DE: 03 ARBITROS E 01 MESARIO (ANOTADOR). CATEGORIA LIVR SERVICO DE ARBITRAGEM DE VOLEI DE AREIA COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA PERIODO DEVERA SER COMPOSTA DE: 03 ARBITROS E 01 MESARIO (ANOTADOR). CATEGORIA LIVR	3,00	1.165,34	3.496,02
001.005.931	SERVICO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA JOGO DEVERA SER COMPOSTA DE: 02 ARBITROS E 01 MESARIO (CRONOMETRISTA E ANOTADOR). CATEGORIA MIRIM E INFANTIL, DURACAO DAS PARTIDAS 24 MINUTOS. SERVICO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA JOGO DEVERA SER COMPOSTA DE: 02 ARBITROS E 01 MESARIO (CRONOMETRISTA E ANOTADOR). CATEGORIA MIRIM E INFANTIL, DURACAO DAS PARTIDAS 24 MINUTOS.	20	245,34	4.906,80
001.005.933	SERVICO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA JOGO DEVERA SER COMPOSTA DE: 02 ARBITROS E 01 MESARIO (CORNOMETRISTA E ANOTADOR). CATEGORIA JUVENIL, DURACAO DAS PARTIDAS 30 MINUTOS. SERVICO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA JOGO DEVERA SER COMPOSTA DE: 02 ARBITROS E 01 MESARIO (CORNOMETRISTA E ANOTADOR). CATEGORIA JUVENIL, DURACAO DAS PARTIDAS 30 MINUTOS.	10,00	248,40	2.484,00
001.005.967	SERVICO DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO COMPLETA, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA PERIODO DE 04 HORAS, A EQUIPE DEVERA SER COMPOSTA DE: 15 COMPONENTES. CATEGORIA ADULTO. SERVICO DE ARBITRAGEM DE ATLETISMO COMPLETA, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA PERIODO DE 04 HORAS, A EQUIPE DEVERA SER COMPOSTA DE: 15 COMPONENTES. CATEGORIA ADULTO.	1,00	2.760,00	2.760,00
001.005.945	SERVICO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCITY COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA JOGO DEVERA SER COMPOSTA DE: 02 ARBITROS E 01 MESARIO (CRONOMETRISTA E ANOTADOR). CATEGORIA ABERTO, DURACAO DAS PARTIDAS 60 MINUTOS. SERVICO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCITY COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA JOGO DEVERA SER COMPOSTA DE: 02 ARBITROS E 01 MESARIO (CRONOMETRISTA E ANOTADOR). CATEGORIA ABERTO, DURACAO DAS PARTIDAS 60 MINUTOS.	10,00	297,46	2.974,60
001.004.877	SERVICO DE MARCACAO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACA, TINTA A BASE D'AGUA, TRENAS, CORDAS E OUTROS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA A MARCACAO DO CAMPO DE SOCIETY). SENDO QUE EM CADA SERVICO ENTENDE-SE PELA MARCACAO COMPLETA DO MESMO NAS MEDIDAS OFICIAIS OU COMO SOLICITADO. SERVICO DE MARCACAO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACA, TINTA A BASE D'AGUA, TRENAS, CORDAS E OUTROS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIO PARA A MARCACAO DO CAMPO DE SOCIETY). SENDO QUE EM CADA SERVICO ENTENDE-SE PELA MARCACAO COMPLETA DO MESMO NAS MEDIDAS OFICIAIS OU COMO SOLICITADO.	2,00	291,34	582,68
001.005.957	ERVICO DE ARBITRAGEM DE XADREZ COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA PERIODO DE 04 HORAS, A EQUIPE DEVERA SER COMPOSTA DE: 03 COMPONENTES. CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL. SERVICO DE ARBITRAGEM DE XADREZ COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA PERIODO DE 04 HORAS, A EQUIPE DEVERA SER COMPOSTA DE: 03 COMPONENTES. CATEGORIA INFANTIL E JUVENIL.	2,00	1.005,86	2.011,72
001.005.973	SERVICO DE ARBITRAGEM DE CAPOEIRA COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA PERIODO DE 04 HORAS A EQUIPE DEVERA SER COMPOSTA DE: 12 COMPONENTES. PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTE DEPARTAMENTO CONFORME CALENDARIO ESPORTIVO. CATEGORIA ADULTO SERVICO DE ARBITRAGEM DE CAPOEIRA COMPLETA, (INCLUINDO TODAS AS	2,00	1.502,66	3.005,32

	DESPESAS COMO: TRANSPORTE, ALIMENTACAO E OUTRAS). SENDO QUE EM CADA PERIODO DE 04 HORAS A EQUIPE DEVERA SER COMPOSTA DE: 12 COMPONENTES. PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTE DEPARTAMENTO CONFORME CALENDARIO ESPORTIVO. CATEGORIA ADULTO			

Pimenta Bueno, 14/04/2022

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:477679F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 892, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei Complementar, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º O Anexo III da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a redação constante no Anexo II desta Lei Complementar.
Art. 3º O Anexo XI da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a redação constante no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º O Anexo XIII da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a redação constante no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO I

(**ANEXO II** à Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022)
CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS – REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO

CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS – REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO	CÓDIGOS	CC
	SÍMBOLO	VALOR R$
	1	R$ 900,00
	2	R$ 950,00
	3	R$ 1.000,00
	4	R$ 1.050,00
	5	R$ 1.237,50
	6	R$ 1.485,00
	7	R$ 1.683,00
	8	R$ 2.019,60
	9	R$ 2.178,00
	10	R$ 2.423,52
	11	R$ 2.574,00
	12	R$ 2.761,34
	13	R$ 3.313,61
	14	R$ 3.666,00
	15	R$ 3.976,30
	16	R$ 4.982,00
	17	R$ 5.809,20
	18	R$ 6.110,00
	19	R$ 6.768,00
	20	R$ 9.400,00
	21	R$ 9.870,00
	22	Lei Própria
	23	R$ 18.262,77
	24	Lei Própria

ANEXO II

(**ANEXO III** à Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022)
Secretaria Geral De Governo – SGG
Estrutura e Quantitativo de Cargos

CARGOS	CC	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	Lei Própria	1
SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA INTERSETORIAL	CC-23	1
SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-23	1
ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	CC-23	2
CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC-23	1
ASSESSOR EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO	CC-21	1
ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC-21	1
ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20	5
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VICE-PREFEITO	CC-20	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	CC-17	1
ASSESSOR CHEFE DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL E INSTITUCIONAL	CC-21	1
ASSESSOR DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-20	9
ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19	9
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA SETORIAL E TÉCNICA	CC-21	1
ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE SETORIAL	CC-19	6
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	5
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	14
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	3
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO	CC-20	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO	CC-17	1
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	3
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1	1
SECRETÁRIA	CC-1	1
ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	3
ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	13
ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	13
SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	CC-15	1
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-20	1
GERENTE DA DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO	CC-11	1
CHEFE DO GABINETE MILITAR	CC-23	1
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE MILITAR	CC-19	2
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MILITAR	CC-17	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA	CC-17	1
CHEFE DE SEGURANÇA DO PREFEITO	CC-17	1
CHEFE DE SEGURANÇA DO VICE PREFEITO	CC-17	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	CC-17	1
ASSESSOR MILITAR	CC-15	18
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO LEGISLATIVA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE REVISÃO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DO DIÁRIO OFICIAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE COMPILAÇÃO DE NORMAS	CC-11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	CC-11	1

ANEXO III

(**ANEXO XI** à Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022)
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Estrutura e Quantitativo de Cargos

CARGOS	CC	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	Lei Própria	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	Lei Própria	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	1
SECRETÁRIA	CC-1	3
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1	1
OUVIDOR DO SUS	CC-11	1
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	1
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17	1
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	2
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	3
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	5
ASSESSOR NÍVEL I	CC-10	2
ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	18
ASSESSOR NÍVEL III	CC-6	10
GERENTE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	CC-11	1
COORDENADORIA DE GESTÃO FINANCEIRA	CC – 20	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE DEMONSTRATIVOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-11	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS FUNDOS	CC-8	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E TESOURARIA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11	1
COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE SAÚDE	CC-20	1
ASSESSOR JURÍDICO	CC-18	1
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	3
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	1

GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO	CC-11	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS	CC-8	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APURAÇÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAIS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONTINUADOS	CC-11	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS	CC-8	1
GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS	CC-11	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS E MANDADOS JUDICIAIS	CC-8	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE REGISTROS DE PREÇOS	CC-8	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO	CC-8	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO EM UNIDADES DE SAÚDE	CC-11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E AUDITORIA DO SUS	CC-11	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E LANÇAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO	CC-11	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE MATERIAIS	CC-11	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGULARIZAÇÃO DE FROTA E ABASTECIMENTO	CC-11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO	CC-11	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE RISCOS	CC-8	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	CC-8	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO	CC-8	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES	CC-11	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO DIAGNÓSTICOS DA MALÁRIA	CC-8	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, DENGUE E MALÁRIA	CC-8	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ZOONOSES EM ANIMAIS DOMÉSTICOS E SINANTRÓPICOS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICOS DE ZOONOSES E ENTOMOLOGIA	CC-11	1
GERENTE DO CIEVS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC-11	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS/IST	CC-8	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO	CC-8	1
ENCARREGADO DE CAMPO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC-6	10
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO ESTRATÉGICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CC-11	1
GERENTE DE LABORATÓRIO	CC-11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DO CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E LINHAS DE CUIDADO	CC-11	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE SAÚDE DA MULHER	CC-8	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE SAÚDE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, BOLSA FAMÍLIA	CC-8	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE SAÚDE DO HOMEM E IDOSO	CC-8	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS	CC-8	1
GERENTE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO	CC-11	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DE SAÚDE RURAL E URBANO	CC-8	1
SUBGERENTE DO NÚCLEO DA REDE DE FRIOS	CC-8	1
GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (URBANA E DISTRITAL)	CC-11	38
ADMINISTRADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL	CC-8	13
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	CC-11	1
GERENTE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	CC-11	2
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CC-8	2
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CC-8	2
RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMÁCIA	CC-8	2
RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO	CC-8	2
GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	CC-11	1
GERENTE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	CC-11	1
GERENTE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	CC-11	1
GERENTE DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	CC-11	3
DIRETOR DO SAMU	CC-16	1
GERENTE DA BASE DESCENTRALIZADA DO DISTRITO DE JACI PARANÁ	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO MÉDICA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11	1
DIRETOR DE MATERNIDADE	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO MÉDICA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11	1
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CC-8	1
RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMÁCIA	CC-8	1
DIRETOR DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	CC-16	5
GERENTE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-11	5
GERENTE DA DIVISÃO MÉDICA	CC-11	5
GERENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	CC-11	5

RESPONSÁVEL TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CC-8	5
RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMÁCIA	CC-8	5
RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA	CC-8	1

ANEXO IV

(**ANEXO XIII** à Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022)
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB
Estrutura e Quantitativo de Cargos

CARGOS	CC	QUANT.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	Lei Própria	1
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	Lei Própria	1
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15	2
ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19	1
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC-17	1
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16	2
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15	5
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14	11
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13	1
ASSESSOR NÍVEL II	CC-8	11
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	CC-11	1
RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	CC-11	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS CIVIS E LABORATÓRIOS DE ENGENHARIA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA E ELÉTRICA	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E PRODUÇÃO	CC-11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E CONTROLE	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CC-11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS	CC-11	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	CC-17	1
GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE DRENAGEM PLUVIAL	CC-11	1
GERENTE DA DIVISÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	CC-11	1
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	CC-6	2
ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6	62

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BE86995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA, ADESÃO N° 002/2022

PROCESSO N° 473/GP/2022.

OBJETO: Adesão ao registro de preço para aquisição de um veículo 0km.

A CPLP – Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados (em cumprimento a que dispõe a legislação vigente), a adesão nas mesmas condições à Ata de Registro de Preços n° 052/2021, que se originou no Pregão Eletrônico nº. 063/2021 referente ao processo administrativo nº 2270/2021, firmada com Município de Colorado Do Oeste/RO, conforme os itens abaixo:

Fornecedor: **NISSEY MOTORS LTDA**
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Telefone: **(69) 3218-2100**
Endereço: RUA DA BEIRA N. 7670 BAIRRO: JARDIM ELDORADO - PORTO VELHO/RO.
Valor Total Aderido: R$ 280.200,00 (Duzentos e oitenta mil e duzentos reais).

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MODELO
01	01	UND	VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA cabine dupla 4 portas transmissão automática, em aço sobre chassi, ser quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do período de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor mínimo 4 cilindro 2.8 turbo diesel). 2/2 transmissão automática 05	280.200,00	280.200,00	TOYOTA HILUX SR/AT 2.8 L 4X4

			marcha e 01 ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta, ar condicionado original de fabrica, travas elétricas nas 4 portas, central multimídia de som AM/FM stereo, MP3 player, CD, USB,freio ABS nas 4 rodas, eixo traseiro rígido, air bag (motorista e passageiro na lateral , console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço, aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80 litros, capacidade de carga útil na caçamba de no mínimo 1.000 kg, estribos laterais, insu filme, protetor de caçamba, reboque para engate traseiro com instalação elétrica, capota marítima, controle de tração e instabilidade, o veículo deve conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de controle de poluição do ar por veículos auto motores). Garantia de fábrica mínima de 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada deve ser no Estado de Rondônia.			
VALOR TOTAL R$: 280.200,00 (Duzentos e oitenta mil e duzentos reais).						

Primavera de Rondônia, 14 de Abril de 2022.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:00D0C651

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022
PROCESSO N° 0267/SEMSAU/2022.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de teste rápido - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 016/2022, conforme pregão eletrônico n° 008/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA			11.308.834/0001-85	**1ª**
QTD	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				UNIT. (R$)
1000	Caixa	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE ANTÍGENOS DE (SEARS-COV-2) EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO E REGISTRO NA ANVISA. CX CONTENDO 25 TESTES.	PROPRIA	106,25
VALOR TOTAL R$: 106.250,00			**Centos e seis mil duzentos e cinquenta reais.**	
Representante legal: ***Claudinei Pereira de Oliveira***				
Telefone de contato: (31) 3267-3964 / 3466-3351 / 3486-2403				
E-mail: licit@vidabiotecnologia.com.br				
Endereço: Av. Jose Candido da Silveira, 2100 – Horto Florestal, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.035-536				
PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias UTEIS após o recebimento da nota de empenho				
DADOS BANCARIOS: Banco Brasil - Agência: 1614-4 – Conta Corrente: 20.510-9				

Primavera de Rondônia, 14 de abril de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:0F3F50FB

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS

Em cumprimento ao dispositivo do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, e no artigo 7º, XI, da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, o Município de Primavera de Rondônia/RO, **NOTIFICA** a Comunidade, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município.
LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.
Art. 2° A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1° desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.
Quando à liberação dos seguintes Recursos Financeiros:

Data	**Convênio**	**Concedente**	**Objeto**	**R$ Valor**
12/04/2021 1º parcela	Termo de Adesão 028/pge-2022	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir 2022	**332.486,48**
Contrapartida – Município de Primavera de Rondônia				
R$ Total				**332.486,48**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D66BD134

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULVAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 4483, de 22 de março de 2022** e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 248/EDUCAÇÃO/2022, **TORNA PÚBLICO**, a **O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado do Edital 002/2022,** para contratação de profissionais de educação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
1- **DO RESULTADO PRELIMINAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO	IDADE	NOTA ITEM I	NOTA ITEM II	NOTA FINAL	+60 anos	ESPECIALIZAÇÃO	F.CONTINUADA
1	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS	Professor	Deferida	43	5	2,6	7,6	-	0,2	0,2
2	MARISLEY BRISOLA	Professor	Deferida	38	5	2,6	7,6	-	0,2	0,2
3	DIANA ALMEIDA LANGKAMER	Professor	Deferida	31	5	2,6	7,6	-	0,2	0,2
4	WANESSA MATOS DE OLIVEIRA	Professor	Deferida	30	5	2,6	7,6	-	0,2	0,2
5	MADALENA SANTANA	Professor	Deferida	56	5	2,6	7,6	-	0,1	0,2
6	JANETE FERNANDES	Professor	Deferida	32	5	2,4	7,4	-	0,2	0,2
7	TALITA NASCIMENTO	Professor	Deferida	31	5	2,4	7,4	-	0,2	0,2
8	JUVERSINA NERES PEREIRA	Professor	Deferida	53	5	2,4	7,4	-	0,1	0,2
9	VERONICA CARDOSO	Professor	Deferida	23	5	2,4	7,4	-	0,1	0,2
10	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	Professor	Deferida	39	5	2,3	7,3	-	0,1	0,2
11	RUTH MAXIMO	Professor	Deferida	30	5	2	7	-	0,2	0,2
12	ROSELINA MIRANDA MUCHISNSKI	Professor	Deferida	45	5	2	7	-	0,1	0,2
13	EVA BRITO	Professor	Deferida	30	5	2	7	-	0,1	0,2
14	JAINY FERRAZ	Professor	Deferida	25	5	2	7	-	-	0,2
15	ELENICE GONÇALVES	Professor	Deferida	50	5	1,9	6,9	-	0,2	0,2
16	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA	Professor	Deferida	46	5	1,9	6,9	-	0,2	0,2
17	SARA MONTALVÃO	Professor	Deferida	30	5	1,9	6,9	-	0,2	0,2
18	MARIA APª SOUSA DOS SANTOS	Professor	Deferida	34	5	1,8	6,8	-	0,1	0,2
19	MARCLEIDE DE SOUZA PEREIRA	Professor	Deferida	37	5	1,8	6,8	-	-	0,2
20	EUNI GOMES DE MORAIS	Professor	Deferida	42	5	1,7	6,7	-	0,1	0,1
21	ACASSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	Professor	Deferida	41	5	1,7	6,7	-	-	0,2
22	ROZILANI VEIGA	Professor	Deferida	31	5	1,7	6,7	-	-	0,2
23	ROSANA GONÇALVES MONTALVÃO	Professor	Deferida	33	5	1,6	6,6	-	0,1	-
24	SONIA DEODATO SEBASTIAO	Professor	Deferida	45	4	2,2	6,2	-	0,2	-
25	ROSEMARA OLIVEIRA	Professor	Deferida	35	4	2,2	6,2	-	0,2	-
26	MARILZA GUIMARAES NETO	Professor	Deferida	40	4	2,1	6,1	-	0,1	-
27	REGIANE ALVES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	Professor	Deferida	44	4	1,9	5,9	-	0,1	-
28	ITELVINA SOARES	Professor	Deferida	37	4	1,7	5,7	-	0,1	-
29	NATALINA GORETE KAEPP	Professor	Deferida	48	4	1,6	5,6	-	0,1	-
30	DENISE GONÇALVES	Professor	Deferida	44	4	1,5	5,5	-	-	-

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO	nota item I	nota item II	nota FINAL
1	36	ROBSON DE MATOS ROCHA	Supervisor	Deferida	5	2,6	7,6
2	6	SARA MONTALVÃO	Supervisor	Deferida	5	2,3	7,3
3	52	ROSANA GONÇALVES MONTALVÃO	Supervisor	Deferida	5	2,1	7,1
4	10	TALITA NASCIMENTO	Supervisor	Deferida	5	1,9	6,9
5	4	ACASSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	Supervisor	Deferida	5	1,8	6,8
6	17	ROZILANI VEIGA	Supervisor	Deferida	5	1,7	6,7
7	32	ROSEMARA OLIVEIRA	Supervisor	Deferida	4	2,2	6,2
8	2	EVA BRITO	Supervisor	Deferida	4	1,9	5,9
9	56	MIKAELE SANTOS REVERS	Supervisor	Deferida	4	1,6	5,6

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO	nota item I	nota item II	nota FINAL
1	12	JUVERCINA NERES PEREIRA	Psicólogo	Deferida	5	2,1	7,1

Rio Crespo, 13 de abril de 2022.

HOSANA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A723C55A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV - RREO 1º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	165.184.825,00
Previsão Atualizada	170.646.177,60
Receitas Realizadas	34.229.056,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	165.184.825,00
Dotação Atualizada	170.914.688,63
Despesas Empenhadas	36.877.317,64
Despesas Liquidadas	25.603.691,64
Despesas Pagas	17.403.798,59
Superávit Orçamentário	8.625.364,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	36.877.317,64
Despesas Liquidadas	25.603.691,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	170.638.480,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	170.638.480,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	170.638.480,43

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.097.660,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.493.794,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.442.167,52
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	655.492,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-11.982.420,00	12.769.662,88	-106,57
Resultado Primário	-6.261.000,00	12.326.302,97	-196,87

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.845.179,84	2.821,79	1.564.299,91	2.278.058,14
Poder Legislativo	39.393,13	0,00	0,00	39.393,13
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.199.485,34	17.934,42	2.957.809,93	22.223.740,99
Poder Legislativo	214.376,88	0,00	0,00	214.376,88
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.298.435,19	20.756,21	4.522.109,84	24.755.569,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.255.982,65	<18% / 25%>	25,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.074.985,30	70%	79,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	578.984,12	10.199.418,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	23.636.614,07	32.334.749,93	28.780.623,59	11.896.887,76
Despesas Previdenciárias	5.662.223,13	18.824.691,36	36.637.118,77	26.136.835,40
Resultado Previdenciário	17.974.390,94	13.510.058,57	-7.856.495,18	-14.239.947,64
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.894.521,39	15,00	28,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 29/mar/2022 as 18h e 24m.			

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.04.1109:32:07-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:418 99474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2022.03.3012:59:05-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados:2022.04.1109:29:47-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0F47869C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2021	Mês: 12		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)				
Saldos de Exercícios Anteriores				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**28.000,00**	**28.000,00**				**28.000,00**
Outras Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00				28.000,00
Despesas de Capital (IX)	**4.000,00**	**4.000,00**				**4.000,00**
Investimentos	4.000,00	4.000,00				4.000,00
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**32.000,00**	**32.000,00**				**32.000,00**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**32.000,00**	**32.000,00**				**32.000,00**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**32.000,00**	**32.000,00**				**32.000,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Mun. Assistência Social
Port. 012/GP/2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora
CRC 03983/0

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes		**2.079,00**			**2.079,00**	
Outras Despesas Correntes		2.079,00			2.079,00	

Despesas de Capital						
TOTAL		**2.079,00**			**2.079,00**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Mun. Assistência Social
Port. 012/GP/2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora
CRC 03983/0

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					
Balanço elaborado conforme portaria STN					

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária Mun. Assistência Social
PORT. 012/GP/2021

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora
CRC 03983/0

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:EC0838F0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	86.526,76	66.547,95
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	86.526,76	66.547,95
Estoques	26.095,36	26.095,36
Almoxarifado	26.095,36	26.095,36
Total do Ativo Circulante	**112.622,12**	**92.643,31**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	39.117,59	39.117,59
Bens Móveis	39.117,59	39.117,59
Total do Ativo Não Circulante	**39.117,59**	**39.117,59**
TOTAL DO ATIVO	**151.739,71**	**131.760,90**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	151.739,71	131.760,90
Superávits ou Déficits Acumulados	151.739,71	131.760,90
Total do Patrimônio Líquido	**151.739,71**	**131.760,90**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**151.739,71**	**131.760,90**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2021	Mês: 14
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	86.526,76	66.547,95
Ativo Permanente	65.212,95	65.212,95
Total do Ativo	**151.739,71**	**131.760,90**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro		2.079,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo		**2.079,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**151.739,71**	**129.681,90**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2021	Mês: 14
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2021	Mês: 14
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	86.526,76	64.468,95
0.1.000.0000 - TESOURO	86.526,76	64.468,95
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	86.526,76	64.468,95
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**86.526,76**	**64.468,95**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:5A7D4FCB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2021	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**19.978,81**	
Transferências Intragovernamentais	19.978,81	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**19.978,81**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**19.978,81**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:4C4C8FBA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DE FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2021	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	19.978,81	
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**19.978,81**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**19.978,81**	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**66.547,95**	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	19.978,81	
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**86.526,76**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	19.978,81	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**19.978,81**	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		

Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2021

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:EFAC15A8

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2020	Mês: 12
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**184.738,09**	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	184.738,09	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.079,00**	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.079,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**186.817,09**	
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**67.454,10**	
Ordinária	**67.454,10**	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**52.815,04**	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	52.815,04	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**66.547,95**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.547,95	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**186.817,09**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C99E4F36

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2020		Mês: 12	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			67.454,10	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**67.454,10**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		86.472,68	86.472,68	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**23.000,00**	**64.139,96**	**28.336,51**	**26.257,51**	**26.257,51**	**35.803,45**
Outras Despesas Correntes	23.000,00	64.139,96	28.336,51	26.257,51	26.257,51	35.803,45
Despesas de Capital (IX)	**3.000,00**	**48.332,72**	**39.117,59**	**39.117,59**	**39.117,59**	**9.215,13**
Investimentos	3.000,00	48.332,72	39.117,59	39.117,59	39.117,59	9.215,13
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**26.000,00**	**112.472,68**	**67.454,10**	**65.375,10**	**65.375,10**	**45.018,58**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**26.000,00**	**112.472,68**	**67.454,10**	**65.375,10**	**65.375,10**	**45.018,58**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**26.000,00**	**112.472,68**	**67.454,10**	**65.375,10**	**65.375,10**	**45.018,58**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
PORT. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Exercício: 2020		Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
PORT. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício: 2020		Mês: 12
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL					

Balanço elaborado conforme portaria STN

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
PORT. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:FD4CBFF1

GABINETE DO PREFEITO
BALAÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2020	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.547,95	
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	66.547,95	
Estoques	26.095,36	
Almoxarifado	26.095,36	
Total do Ativo Circulante	**92.643,31**	
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	39.117,59	
Bens Móveis	39.117,59	
Total do Ativo Não Circulante	**39.117,59**	
TOTAL DO ATIVO	**131.760,90**	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	131.760,90	
Superávits ou Déficits Acumulados	131.760,90	
Total do Patrimônio Líquido	**131.760,90**	

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**131.760,90**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	66.547,95	
Ativo Permanente	65.212,95	
Total do Ativo	**131.760,90**	
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.079,00	
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**2.079,00**	
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**129.681,90**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
01000 - TESOURO	64.468,95	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:BB3E7583

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	184.738,09	
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	26.257,51	
Transferências concedidas	52.815,04	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**105.665,54**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	39.117,59	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-39.117,59**	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**66.547,95**	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	66.547,95	
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**66.547,95**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	184.738,09	
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**184.738,09**	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	52.815,04	
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**52.815,04**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	26.257,51	
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**26.257,51**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SANTA LUZIA D OESTE, 31 de Dezembro de 2020

ELVINA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO
Port. 012/GP/2021
Secretária Mun. Assistência Social

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC 03983/0
Contadora

306.1 - FUNDO MUN DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:E1BEFD94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2135/2022

CNPJ 84.745.389/0001-94

Exercício: 2022
Decreto nº 2135/2022 de 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1050/2022 de 07/04/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica o Crédito aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
114 - 3.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			110.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 11/04/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:50ABA857

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2022

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	436	02.02.00	28.843.0005.2009	4.6.91.71.00	0.1.000.9999	
Recurso	79	02.02.00	28.843.0005.2009	4.6.90.71.00	0.1.000.9999	40.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:EBAA9C50

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	46	02.01.00	04.122.0003.2039	3.3.90.30.00	0.1.000.9999	
Recurso	47	02.01.00	04.122.0003.2039	3.3.90.32.00	0.1.000.9999	10.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:73067FFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR APP WASHINGTON LUIZ

HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA CHAMADA PÚBLICA N. º 01/2022

A **EMTIEIEF JOSÉ DO PATROCÍNIO**, localizada na linha 12 Km 08, Distrito de Bom Sucesso, no Município de Seringueiras**,** Estado de Rondônia / RO, inscrita no CNPJ sob n. º 01.945.738/0001-94 representada neste ato pela **APP. WASHINGTON LUIZ**, no uso de suas prerrogativas legais HOMOLOGA o cadastro dos produtores rurais, conforme edital Chamada Pública nº 01/2022 e disposto abaixo:
1.HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DOS PRODUTORES:

Agricultor Familiar	Nº do CPF	Produto	Quantia	Preço R$	Unid	Valor total	Valor total da proposta
Waldir Alves da Motta	139.259.542-87	Polpa de Frutas	500	19,65	kg	R$ 9.825,00	R$ 9.825,00
Fernando Ribeiro Alves	046.804.622-48	Frango Caipira	600	17,60	kg	R$ 10.560,00	R$ 10.560,00
Oseias Bulk	999.254.352-34	Abacaxi	400	6,32	kg	R$ 2.528,00	R$12.108,50
		Abobora Caipira Verde	150	4,49	kg	R$ 673,50	
		Abobora Madura	150	3,65	kg	R$ 547,50	
		Banana da Terra	200	6,15	kg	R$ 1.230,00	
		Banana Nanica	200	3,98	kg	R$ 796,00	
		Banana Maçã	200	4,32	kg	R$ 864,00	
		Mandioca	200	4,39	kg	R$ 878,00	
		Maxixe	100	3,86	kg	R$ 386,00	
		Melancia	400	2,65	kg	R$ 1.060,00	
		Milho Verde	200	11.49	kg	R$ 2.298,00	
		Quiabo	150	5,65	kg	R$ 847,50	
Rosimeire Cardoso de Araújo	010.227.722-28	Ovos 1ª Qualidade Inatura	1500	9,52	dúzia	R$ 14.280,00	R$ 14.280,00
Marcos Ninke	990.594.012-04	Abacaxi	300	6.32	kg	R$ 1.896,00	R$ 11.407,50
		Abóbora Caipira Verde	100	4,49	kg	R$ 449,00	
		Abóbora madura	100	3,65	kg	R$ 365,00	
		Banana da Terra / Fritar	200	6,15	kg	R$ 1.230,00	
		Banana Maçã	200	4,42	kg	R$ 884,00	
		Banana Nanica	200	3,98	kg	R$ 796,00	
		Batata Doce	200	4,88	kg	R$ 976,00	
		Mandioca	100	4,39	kg	R$ 439,00	
		Maxixe	100	3,86	kg	R$ 386,00	
		Melancia	400	2,65	kg	R$1.060,00	
		Milho Verde	100	11,49	dúzia	R$ 1.149,00	
		Pepino	200	4,65	kg	R$ 930,00	
		Quiabo	150	5,65	kg	R$ 847,50	
Josivaldo da Costa Assis	988.913.402-00	Alface	300	4,57	pct	R$ 1.371,00	R$ 4.331,00
		Couve Manteiga	200	4,33	pct	R$ 866,00	
		Cheiro Verde Cebolinha	150	4,25	pct	R$ 637,50	
		Cheiro Verde Salsa	150	4,25	pct	R$ 637,50	
		Tomate da Região	100	8,19	kg	R$ 819,00	
Magna Janaina Rodrigues	947.252.412-53	Bebida Láctea Iogurte	150	11,65	litro	R$ 1.747,50	R$ 5.040,00
		Leite Integral Pasteurizado	300	4,15	litro	R$ 1.245,00	
		Pão Caseiro	150	13,65	kg	R$ 2.047,50	
Anderson Gomes Marques	692.786.012-68	Bebida Láctea Iogurte	200	11,65	litro	R$ 2.330,00	R$ 5.207,50
		Leite Integral Pasteurizado	200	4,15	litro	R$ 830,00	
		Pão Caseiro	150	13,65	Kg	R$ 2.047,50	
VALOR TOTAL DOS PROJETOS INSCRITOS			R$ 72.759,50 – (Setenta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).				

2. DO RECURSO E PRAZO
Fica estabelecido prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso da homologação dos cadastros realizados e mesmo prazo para entrega da DAP atualizada dos cadastros que estão com a mesma vencida.

Seringueiras-RO, 13 de abril de 2022.

ANTONIO APARECIDO FERREIRA
Diretor da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio
Portaria n° 058/GAB/PMS/2017

RONALDO DOS ANJOS
Presidente da APP Washington Luiz
EMTIEIEF José do Patrocínio

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:97C09492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PREGAO 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1573/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data da Homologação :	14/04/2022
e) Objeto da Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROMOVER OS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA A DIVERSÃO E LAZER DA COMUNIDADE, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS. DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS – RO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTENHA 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTE POR PARTIDA.	SERVIÃ‡O	80,00	R$ 400,02	R$ 32.001,60
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO, QUE CONTENHA 02 (DOIS) ARBITROS POR PARTIDA.	SERVIÃ‡O	160,00	R$ 98,33	R$ 15.732,80
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE SOCIETY QUE CONTENHA 02 (DOIS) ARBITROS POR PARTIDA.	SERVIÃ‡O	140,00	R$ 143,33	R$ 20.066,20
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTENHA 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTE PARA ATUAR EM DUAS PARTIDAS (ASPIRANTE E TITULAR)	SERVIÃ‡O	80,00	R$ 459,36	R$ 36.748,80

Valor Total Homologado - R$ 104.549,40

Seringueiras, 14 de abril de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6AB81BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 08 /2022 EMPRESAS: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08 /2022
PROCESSO Nº. 1573 /2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 13 /2022

Aos 14 de abril de Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/2022** e do outro lado a **EMPRESA: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES EIRELI,** inscrita sob o **CNPJ**: **40.725.403/0001-12,** estabelecida na: **AV RUI BARBOSA N°: 2456 NOVA BRASILANDIA DO OESTE-RO.** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: WESLLEY RICARD SILVA RAMIRES ,** inscrito no **CPF: 018.086.632-09 ,** em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº13 /2022**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE TODAS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROMOVER OS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA A DIVERSÃO E LAZER DA COMUNIDADE, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS. DESTINADOS A SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS – RO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
FORNECEDOR: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES EIRELI
CNPJ: 40.725.403/0001-12
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA N° : 2456
CIDADE: NOVA BRASILANDIA DO OESTE -RO
TELEFONE: (69) 3418-3377
Celular: (69) 98104-7306
EMAIL: cidoadmnbo@hotmail.com
REPRESENTANTE: WESLLEY RICARD SILVA RAMIRES
CPF: 018.086.632-09
Fornecedor: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTENHA 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTE POR PARTIDA.	SERVIÃ‡O	80,00	R$ 400,02	R$ 32.001,60
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO, QUE CONTENHA 02 (DOIS) ARBITROS POR PARTIDA.	SERVIÃ‡O	160,00	R$ 98,33	R$ 15.732,80
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE SOCIETY QUE CONTENHA 02 (DOIS) ARBITROS POR PARTIDA.	SERVIÃ‡O	140,00	R$ 143,33	R$ 20.066,20
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO, QUE CONTENHA 01 (UM) ARBITRO E 02 (DOIS) ASSISTENTE PARA ATUAR EM DUAS PARTIDAS (ASPIRANTE E TITULAR)	SERVIÃ‡O	80,00	R$ 459,36	R$ 36.748,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 104.549,40 (CENTO E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 14 DE ABRIL 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:A0E5C74C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRA

AVISO DE COMPRA

Aprefeitura municipal e Vale do Paraíso/RO, torna público a aquisição de gêneros alimentíciosatravés de processo filhote do Processo mãe nº.**076/2021**, Ata de Registro de Preço nº**037/2021**, do Pregão Eletrônico nº**022/CPL/2021/SRP**. Para atender atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e os programas a ela vinculados.
FORNECEDOR:FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS
C.N.P.J:28.517.413/0001-67

tem	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ARROZ agulhinha branco-tipo 01 classe longo e fino, Ppacotes com 05 kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, marcas e referencias: Soltinho, Bernardo, Tio urbano.	10,00	FARDO	140,00	**1.400,00**
2	AÇUCAR CRISTAL PACTE DE 2KG DE 1ª QUALIDADE Apresentação: cristal, fardo com 15 pacotes de 2kg, Embalagem: primária plástica, Unidade de , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	10,00	FARDO	109,38	**1.093,80**
3	ALHO DE 1ª QUALIDADE Grupo: branco, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	20,00	KG	24,50	**490,00**
4	BISCOITO salgado tipo cream cracker, pacote de 400 kg, 0% gordura trans. biscoito salgado tipo cream cracker, pacote de 400 kg, 0% gordura trans.Tipo: cream cracker, Apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	70,00	PCT	4,85	**339,50**
5	BISCOITO DE MAISENA, PACOTE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 400G. Biscoito de Maisena, acondicionadas em pacote plástico com peso líquido de 400g., Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	70,00	UND	4,60	**322,00**
6	COLORAUem pó embalado em pacote de 500 g em saco plastico resistente, contendo identificação da marca, peso liquido, data de fabricação lote e validade de 06 meses a contar da data de entrega.Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	20,00	PAC.	3,50	**70,00**
7	FARINHA de trigo com fermento 1ª qualidade, pacote com 01 kgfarinha de trigo, Apresentação: para panificação, sem fermento, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	75,00	KG	5,00	**375,00**
8	FARINHA de mandioca, seca, classe branca, tipo 1, acondicionada em pacote plástico de 1kg. farinha de	30,00	KG	5,00	**150,00**

	mandioca,Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.				
9	FUBÁ de milho amarelo, acondicionado em pacote plástico 1kgFubá de Milho Amarelo, acondicionado em pacote plástico 1kg.	20,00	UND	4,50	**90,00**
10	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. referencias Italac , Aurora ou Parmalat	200,00	UN	5,20	**1.040,00**

Valor Total: 5.370,30

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:EFBD18B0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos do quadro de servidores públicos da Administração Direta do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida nos incisos III, IV e VI, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual de 10,06% (dez vírgula seis por cento) sobre os vencimentos básicos dos cargos da prefeitura, bem como sobre os subsídios de que trata o artigo 39, § 4º, da Constituição Federal, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Porto Velho.

§ 1º A tabela de vencimentos dos cargos do Município de Porto Velho, passa a vigorar a seguinte forma:

I – O Anexo I: altera o Anexo I da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003;

II – O Anexo II: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003;

III – O Anexo III: altera o Anexo II, da Lei Complementar 187, de 28 de maio de 2004;

IV – O Anexo IV: altera o Anexo IV, de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009;

V – O Anexo V: altera o Anexo II, da Lei Complementar 384, de 30 de junho de 2010;

VI – O Anexo VI: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010;

VII – O Anexo VII: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O auxílio-alimentação, concedido em pecúnia, aos servidores públicos ativos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, definido no art. 7º da Lei Complementar nº 526, de 04 de abril de 2014, a partir de 01 de Maio de 2022, passa vigorar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 71.** Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em cargo em comissão ou designado para função de confiança é devida retribuição pecuniária pelo seu exercício.
§ 1º O servidor municipal ou à disposição do Município, que vier a ocupar cargo em Comissão poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo em comissão, ou, pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80% (oitenta por cento) da gratificação de representação. **(NR)**
(...)
§ 5º A gratificação de representação de que trata o § 1º deste artigo será computada para fins de gratificação natalina e adicional de férias. **(AC)**
(...)
Art. 105. A licença prêmio e férias não gozadas serão transformadas em pecúnia, em valor correspondente à última remuneração recebida nos seguintes casos:
§ 1º No caso de aposentadoria de qualquer natureza. **(NR)**
§ 2º Nos casos em que o servidor, ou qualquer de seus dependentes legais, for acometido de neoplasia maligna, do vírus HIV, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, hepatopatia grave, nefropatia grave, doença de Parkinson, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma. **(NR)**
(…)

Art. 231-A. Aplica-se aos ocupantes de cargos comissionados, o disposto nos arts. 45 a 49; 53; 56; 58 a 60; 63 e 64; 65 §1º; 72 e 73 § 2º; 74; 75;76; 88 a 90, §§ 1º, 2º, 3º, 5º e 6º; 93; 99; 109; 111; 113; 121; 127 incisos I, III, V, VII alíneas "a", "b" e "d"; 130 a 152, incisos I, II e V; 153 a 214; 219 a 225; 227 e 229 desta lei. **(NR)**"

Art. 4º Fica Criada no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho a Gratificação de Responsabilidade Técnica, aos servidores ocupantes de cargos efetivos da administração direta, lotados e em efetivo exercício no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Gratificação de Responsabilidade Técnica aos servidores lotados na Divisão de Elaboração e Controle da Folha de Pagamento será no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 2º Gratificação de Responsabilidade Técnica aos servidores lotados na Divisão de Cadastro de Servidores será no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§ 3º Gratificação de Responsabilidade Técnica aos servidores lotados no Departamento de Gestão de Pessoas e nas Divisões de Aposentação, Divisão de Cargos e Salários Seleção e Recrutamento e da Divisão de Atendimento ao Servidor será no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 4º A gratificação de que trata o caput será revisada na mesma data da revisão geral anual, observando o mesmo índice concedido aos servidores do Poder Executivo.

Art. 5º No período de férias regulamentares, gozo de licença prêmio, licença por motivo de tratamento da própria saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para estudo, licença à gestante, à adotante e à paternidade e demais licenças ou afastamentos remunerados, nos termos da Lei Complementar nº. 385, de 1º de julho de 2010, o servidor terá direito a Gratificação de Responsabilidade Técnica, na sua integralidade.

Art. 6º Gratificação de Responsabilidade Técnica que trata o caput, compõe base de cálculo para efeito de pagamento de licença prêmio indenizada e férias indenizadas.

Art. 7º Não farão jus a percepção da Gratificação de Responsabilidade Técnica o servidor ausente em virtude de:

I – Licença para desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

II – Licença para concorrer a mandato eletivo federal, estadual ou municipal;

III – Licença para desempenho de mandato classista;

IV – Licença para tratamento de pessoa da família, quando não for remunerado;

V – Licença para tratar de interesse particular;

VI – Cumprimento de Penalidade disciplinar de suspensão;

VII – Cedência ou permuta em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga o § 3º do Art. 71 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO I
(Anexo I à Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003)

TABELA DE VENCIMENTO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVISÃO = 10,06% - A PARTIR DE 01/05/2022.

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
PROCURADOR	GOJ-NS-01	A	3.108,41	3.842,66	4.760,47	5.907,75
		B	6.481,37	8.058,85	10.030,73	12.495,54
		C	13.727,95	17.117,10	21.353,51	26.649,04

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
ADVOGADO	GOJ-NS-01	A	2.741,24	3.383,71	4.186,77	5.190,61
		B	5.692,55	7.072,84	8.798,17	10.954,89
		C	12.033,23	14.998,70	18.705,52	23.339,06

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
TÉCNICO JURÍDICO	GOJ-EMC-01	A	2.374,13	2.924,80	3.613,14	4.473,59
		B	4.903,79	6.086,90	7.565,74	9.414,35
		C	10.338,62	12.880,42	16.057,69	20.029,25

ANEXO II
(Anexo II à Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003)

TABELA DE VENCIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVISÃO = 10,06% - A PARTIR DE 01/05/2022.

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nivel			
			I	II	III	IV
AUDITOR	GCI-NS-01	A	3.108,41	3.842,66	4.760,47	5.907,75
		B	6.481,37	8.058,85	10.030,73	12.495,54
		C	13.727,95	17.117,10	21.353,51	26.649,04

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
CONTADOR	GCI-NS-02	A	2.741,24	3.383,71	4.186,77	5.190,62
		B	5.692,53	7.072,84	8.798,17	10.954,89
		C	12.033,23	14.998,70	18.705,52	23.339,06

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	GCI-NS-03	A	2.557,70	3.154,28	3.900,00	4.832,15
		B	5.298,21	6.579,90	8.182,04	10.184,68
		C	11.186,03	13.939,66	17.381,73	21.684,30

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	GCI-EMC-01	A	2.374,13	2.924,80	3.613,14	4.473,59
		B	4.903,79	6.086,90	7.565,74	9.414,35
		C	10.338,62	12.880,42	16.057,69	20.029,25

ANEXO III
(Anexo II, da Lei Complementar 187, de 28 de maio de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO TAF
REVISÃO = 10,06% - A PARTIR DE 01/05/2022.

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS E ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO	TAF-EMC-02 E 03	A	1.120,25	1.288,27	1.481,51	1.915,84
		B	2.264,72	2.578,73	2.939,85	3.355,10
		C	3.832,65	4.381,85	5.013,43	5.739,73

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
FISCAL MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURA, TRANSPORTE TRIBUTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TAF-EMC-04, 05, 06, 07, 08, E 09	A	1.485,90	1.708,78	1.965,10	2.507,61
		B	2.974,89	3.395,40	3.878,99	4.435,13
		C	5.074,70	5.810,20	6.656,02	7.628,73

Cargo	Código	Classe	Vencimento			
			Nível			
			I	II	III	IV
AUDITOR DO TESOURO	TAF-NS-01	A	1.829,13	2.103,49	2.419,02	3.063,08
		B	3.641,45	4.161,95	4.760,55	5.448,94
		C	6.240,56	7.150,91	8.197,87	9.401,82

ANEXO IV
(Anexo IV, de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009)

FAIXA INICIAL PROFESSOR/ESPECIALISTA
REVISÃO = 10,06% - A PARTIR DE 01/05/2022

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	3.176,50	3.201,21	3.225,92	3.250,64	3.275,35	3.300,06	3.324,78	3.349,49	3.374,20	3.398,91	3.423,63	3.448,34	3.473,05	3.497,77	3.522,48	3.547,19	3.571,91	3.596,62
	II	3.176,50	3.201,21	3.225,92	3.250,64	3.275,35	3.300,06	3.324,78	3.349,49	3.374,20	3.398,91	3.423,63	3.448,34	3.473,05	3.497,77	3.522,48	3.547,19	3.571,91	3.596,62
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	3.176,50	3.201,21	3.225,92	3.250,64	3.275,35	3.300,06	3.324,78	3.349,49	3.374,20	3.398,91	3.423,63	3.448,34	3.473,05	3.497,77	3.522,48	3.547,19	3.571,91	3.596,62
MONITOR DE ENSINO	I	3.176,50	3.201,21	3.225,92	3.250,64	3.275,35	3.300,06	3.324,78	3.349,49	3.374,20	3.398,91	3.423,63	3.448,34	3.473,05	3.497,77	3.522,48	3.547,19	3.571,91	3.596,62
30 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	2.382,37	2.400,91	2.419,44	2.437,98	2.456,51	2.475,05	2.493,58	2.512,12	2.530,65	2.549,19	2.567,72	2.586,26	2.604,79	2.623,33	2.641,86	2.660,40	2.678,93	2.697,47
	II	2.382,37	2.400,91	2.419,44	2.437,98	2.456,51	2.475,05	2.493,58	2.512,12	2.530,65	2.549,19	2.567,72	2.586,26	2.604,79	2.623,33	2.641,86	2.660,40	2.678,93	2.697,47
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	2.382,37	2.400,91	2.419,44	2.437,98	2.456,51	2.475,05	2.493,58	2.512,12	2.530,65	2.549,19	2.567,72	2.586,26	2.604,79	2.623,33	2.641,86	2.660,40	2.678,93	2.697,47
25 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	1.985,31	2.000,76	2.016,20	2.031,65	2.047,09	2.062,54	2.077,98	2.093,43	2.108,88	2.124,32	2.139,77	2.155,21	2.170,66	2.186,10	2.201,55	2.217,00	2.232,44	2.247,89
	II	1.985,31	2.000,76	2.016,20	2.031,65	2.047,09	2.062,54	2.077,98	2.093,43	2.108,88	2.124,32	2.139,77	2.155,21	2.170,66	2.186,10	2.201,55	2.217,00	2.232,44	2.247,89
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1.985,31	2.000,76	2.016,20	2.031,65	2.047,09	2.062,54	2.077,98	2.093,43	2.108,88	2.124,32	2.139,77	2.155,21	2.170,66	2.186,10	2.201,55	2.217,00	2.232,44	2.247,89

20 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	1.623,61	1.633,51	1.644,27	1.654,60	1.664,94	1.675,29	1.685,61	1.695,94	1.710,83	1.716,63	1.726,96	1.737,30	1.747,62	1.757,96	1.768,31	1.778,64	1.788,96	1.799,30
	II	1.623,61	1.633,51	1.644,27	1.654,60	1.664,94	1.675,29	1.685,61	1.695,94	1.710,83	1.716,63	1.726,96	1.737,30	1.747,62	1.757,96	1.768,31	1.778,64	1.788,96	1.799,30
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	1.623,61	1.633,51	1.644,27	1.654,60	1.664,94	1.675,29	1.685,61	1.695,94	1.710,83	1.716,63	1.726,96	1.737,30	1.747,62	1.757,96	1.768,31	1.778,64	1.788,96	1.799,30

TABELA DE VENCIMENTO - FUNÇÕES DE APOIO AO ENSINO E APRENDIZAGEM

REVISÃO = 10,06% - A PARTIR DE 01/05/2022.

R E F E R Ê N C I A																	
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18

40 HORAS SEMANAIS																			
CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL	I	1.446,40	1.456,99	1.467,55	1.478,14	1.488,71	1.499,28	1.509,86	1.520,45	1.531,01	1.541,60	1.552,17	1.562,75	1.573,32	1.583,91	1.594,47	1.605,06	1.615,63	1.626,19
CARGO NÍVEL MÉDIO	II	1.547,05	1.558,64	1.570,21	1.581,80	1.593,37	1.604,96	1.616,54	1.628,13	1.639,71	1.651,30	1.662,89	1.674,46	1.686,05	1.697,64	1.709,22	1.720,80	1.732,38	1.743,97

40 HORAS SEMANAIS																			
INSTRUTOR DE ARTE	I	2.365,60	2.385,38	2.405,14	2.424,91	2.444,67	2.464,45	2.484,22	2.503,99	2.523,75	2.543,52	2.563,30	2.583,06	2.602,83	2.622,59	2.642,36	2.662,14	2.681,90	2.701,67
INSTRUTOR DE ARTE	II	2.662,14	2.684,88	2.707,60	2.730,34	2.753,06	2.775,80	2.798,54	2.821,27	2.844,00	2.866,73	2.889,48	2.912,22	2.934,94	2.957,68	2.980,41	3.003,14	3.025,88	3.048,61

ANEXO V
(Anexo II, da Lei Complementar 384, de 30 de junho de 2010)

TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO GERAL

REAJUSTE = 10,06% A PARTIR DE 01/05/2022.

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1.100,60	1.117,11	1.133,87	1.150,88	1.168,13	1.185,65	1.203,44	1.221,49	1.239,81	1.258,42	1.277,29	1.296,45	1.315,90	1.335,63	1.355,68
B	1.122,61	1.139,45	1.156,54	1.173,89	1.191,50	1.209,37	1.227,51	1.245,92	1.264,61	1.283,59	1.302,84	1.322,38	1.342,21	1.362,34	1.382,78
C	1.472,72	1.494,81	1.517,23	1.539,99	1.563,09	1.586,54	1.610,34	1.634,49	1.659,01	1.683,90	1.709,15	1.734,80	1.760,82	1.787,23	1.814,03
D	2.251,95	2.285,73	2.320,01	2.354,81	2.390,14	2.425,99	2.462,38	2.499,31	2.536,81	2.574,85	2.613,47	2.652,68	2.692,47	2.732,86	2.773,85
E	2.296,99	2.331,45	2.366,41	2.401,91	2.437,94	2.474,51	2.511,62	2.549,30	2.587,54	2.626,35	2.665,75	2.705,74	2.746,32	2.787,51	2.829,32
F	4.671,86	4.741,94	4.813,07	4.885,27	4.958,54	5.032,92	5.108,41	5.197,81	5.288,77	5.381,33	5.475,50	5.571,33	5.668,82	5.768,02	5.868,96

ANEXO VI

(Anexo II da Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010)

TABELA DE VENCIMENTO - GRUPO SAÚDE

REAJUSTE = 3,35% - A PARTIR DE 01/05/2022.

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1.109,75	1.126,45	1.143,16	1.159,87	1.176,59	1.193,30	1.210,01	1.226,72	1.243,43	1.260,13	1.276,84	1.293,55	1.310,26	1.326,97	1.343,68
B	1.204,21	1.222,82	1.241,42	1.260,02	1.278,62	1.297,21	1.315,81	1.334,41	1.353,01	1.371,61	1.390,22	1.408,80	1.427,41	1.446,01	1.464,61
C	2.488,44	2.532,73	2.577,01	2.621,30	2.665,58	2.709,87	2.754,15	2.798,42	2.842,71	2.886,99	2.931,28	2.975,56	3.019,85	3.064,13	3.108,42
D	4.942,79	5.029,19	5.117,11	5.206,55	5.297,56	5.390,17	5.484,39	5.580,25	5.677,80	5.777,04	5.878,03	5.980,77	6.085,32	6.191,69	6.299,92
E	4.626,45	4.713,50	4.800,54	4.887,59	4.974,62	5.061,67	5.148,72	5.235,76	5.322,80	5.409,84	5.496,89	5.583,94	5.670,97	5.758,02	5.845,06
F	4.844,07	4.935,46	5.026,85	5.118,24	5.209,65	5.301,04	5.392,43	5.483,84	5.575,23	5.666,62	5.758,02	5.849,41	5.940,80	6.032,21	6.123,60
G	8.470,88	8.634,80	8.798,74	8.962,67	9.126,61	9.290,54	9.454,46	9.618,40	9.782,33	9.946,27	10.110,20	10.274,13	10.438,05	10.601,99	10.765,92

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ACS's e ACE's	1.705,93	1.731,61	1.757,66	1.784,12	1.810,96	1.838,22	1.865,88	1.893,96	1.922,46	1.951,40	1.980,76	2.010,58	2.040,83	2.071,54	2.102,72

ANEXO VII
(ANEXO II à Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022)

CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS – REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO

REVISÃO DE 10,06% A PARTIR DE 01/05/2022

	CÓDIGOS	CC
CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS – REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO	SÍMBOLO	VALOR R$
	1	990,54
	2	1.045,57
	3	1.100,60
	4	1.155,63
	5	1.361,99
	6	1.634,39
	7	1.852,31
	8	2.222,77
	9	2.397,11
	10	2.667,33
	11	2.832,94
	12	3.039,13
	13	3.646,96
	14	4.034,80
	15	4.376,32
	16	5.483,19
	17	6.393,61
	18	6.724,67
	19	7.448,86
	20	10.345,64
	21	10.862,92
	22	Lei Própria
	23	20.100,00
	24	Lei Própria

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B96EF550

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 896, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera o disposto na Lei Complementar nº 384 de 30 de junho de 2010 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, §1º, II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar nº 384, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

III – Classe C, corresponde aos cargos públicos de: Agente Municipal de Trânsito, Agente de Educação Ambiental, Cuidador Social, Educador Social e Recepcionista, que exigem formação de Ensino Médio completo; **(NR)**

IV – Classe D, corresponde aos cargos públicos de: Assistente Administrativo, Técnico de Tecnologia da Informação, Desenhista Cadista e Programador de Aplicações, que exigem formação de Ensino Médio Completo e/ou Curso Técnico; **(NR)**

V – Classe E, corresponde aos cargos públicos de: Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Agrícola, Técnico em Comunicação Social, Técnico de Nível Médio, Topógrafo, que exigem formação de Ensino Médio Completo e Curso Técnico; **(NR)**

VI – Classe F, corresponde aos cargos públicos de: Administrador, Advogado TNS, Economista, Técnico de Nível Superior, Geógrafo e Turismólogo,Técnico de Regulação, Técnico em Planejamento e Operação de Transporte Multimodal, Analista de Aplicações, Analista de Suporte e Analista de Tecnologia da Informação, Arquiteto, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Florestal, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Produção, Engenheiro de tráfego e Engenheiro Sanitarista que exigem formação de Nível Superior. **(NR)"**

Art. 2º O Anexo II da Lei complementar nº 384, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2022.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(**Anexo II** à Lei Complementar nº 384, de 30 de junho de 2010)

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1.300,00	1.319,50	1.339,29	1.359,38	1.379,77	1.400,47	1.421,48	1.442,80	1.464,44	1.486,41	1.508,70	1.531,33	1.554,30	1.577,62	1.601,28
B	1.420,00	1.441,30	1.462,92	1.484,86	1.507,14	1.529,74	1.552,69	1.575,98	1.599,62	1.623,61	1.647,97	1.672,69	1.697,78	1.723,24	1.749,09
C	1.538,11	1.561,18	1.584,60	1.608,37	1.632,49	1.656,98	1.681,84	1.707,06	1.732,67	1.758,66	1.785,04	1.811,82	1.838,99	1.866,58	1.894,58
D	2.251,95	2.285,73	2.320,01	2.354,81	2.390,14	2.425,99	2.462,38	2.499,31	2.536,81	2.574,85	2.613,47	2.652,68	2.692,47	2.732,86	2.773,85
E	3.500,28	3.535,81	3.571,70	3.607,95	3.644,57	3.681,56	3.718,93	3.756,68	3.794,81	3.833,32	3.872,23	3.911,54	3.951,24	3.991,34	4.031,86
F	4.671,86	4.741,94	4.813,07	4.885,27	4.958,54	5.032,92	5.108,41	5.197,81	5.288,77	5.381,33	5.475,50	5.571,33	5.668,82	5.768,02	5.868,96

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE9150F4